EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO Nº 23/2020	FOLHA nº 01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: Administração, Educação; Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Ação Social e Saúde

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo para aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite a4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, embalagem com 500 folhas cada, para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes – Pr.

Bandeirantes, 16 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade,

Assim, submeto a presente justificativa.

Bandeirantes, 16 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, **conforme termo de referência anexo.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	3.000	**CatMat: 461828-** Papel para impressão formatado,tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 **COR BRANCO** embalagem com 500 folhas.
2	1.000	**Catmat: 271481-** Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, **COR VERDE** embalagem com 500 folhas.
3	1.000	**Catmat: 271486-** Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, **COR ROSA** embalagem com 500 folhas.
4	1.000	**Catmat: 271480-** Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, **COR AZUL** embalagem com 500 folhas.

Bandeirantes, 16 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: material de expediente

Pesquisa realizada entre 14/07/2020 13:55:57 e 14/07/2020 14:34:22

Relatório gerado no dia 15/07/2020 12:08:45 (IP: 2804:1d2c:4011:2000:711f:3d56:6535:6dec)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) papel Sulfite A4 com 500 folhas branco	4	3.000 Resmas	17,54	R$ 52.620,00
2) papel sulfite verde	4	1.000 Resmas	30,22	R$ 30.220,00
3) papel sulfite rosa	4	1 Resma	27,78	R$ 27,78
4) papel sulfite azul	4	1 Resma	28,91	R$ 28,91
			Valor Global:	R$ 82.896,69

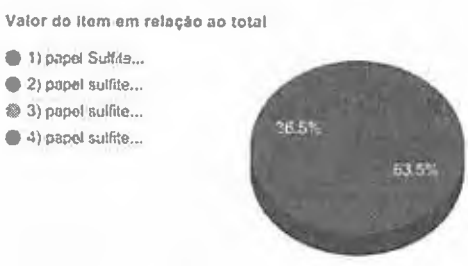

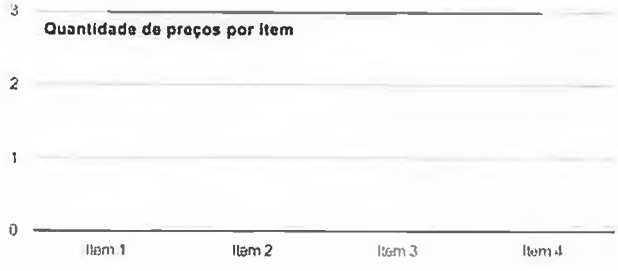

Detalhamento dos Itens

Item 1: papel Sulfite A4 com 500 folhas branco — R$ 17,54

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Resmas	papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m2, cor branco, característica adicional ph alcalino	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — **R$ 16,23**

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Paraná

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às Subáreas e Postos de Coleta do Censo Demográfico 2020.

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO

Data: 06/02/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG 114623
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.950

CatMat: 461828 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFICIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL PH ALCALINO

Unidade: Embalagem 500,00 FL
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.754.202/0001-40 * VENCEDOR *	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA	R$ 15,14

Marca: REAL BOBINAS
Fabricante: REAL BOBINAS
Modelo: STANDART
Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COR BRANCA

Endereço:	Telefone:	Email:
R RUA ALTINO FERREIRA DE LIMA, 2064	(42) 9676-9963/ (41) 9978-4622	helo.sa.c.ornelas@gmail.com

24.069.938/0001-26 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI — R$ 15,27

Marca: PAPEX
Fabricante: PAPEX BRASIL
Modelo: RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/
Descrição: RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC PACOTES DE 500 FOLHAS

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137	(31) 2103-4141	juridico@realsistema.com.br

01.149.562/0001-64 REAL BOBINAS LTDA - EPP — R$ 15,29

Marca: RealPaper
Fabricante: Real Bobinas Eireli
Modelo: Multiuso
Descrição: Papel A4, material sulfite, 75g/m², cor branca.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALMERINDO MARAFON, 50	ANA	(49) 3435-0624	vendas@realbobinas.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 19,84**

Site: Costa Atacado
Produto: Papel Sulfite A4 Paper Multi 500 Folhas 998183
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 14/07/2020 14:02:27
CNPJ: 64.491.459/0001-18
Telefone:
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=112742028&sortorder=4&index=0&searchterm=papel+a4&pagesize=&channel=58&mkp=1&logAndRedirect=1&redirReferer=

Item 2: papel sulfite verde — R$ 30,22

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Resmas	gramatura 75	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — **R$ 25,67**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
Artilharia Divisionaria/3

Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de Material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **'PAPEL A4'** - 'PAPEL A4', MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE

CatMat: **271481** - PAPEL A4 , MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE

Data: 28/01/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162019 / UASG:160372
Lote/Item: /85
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Resma
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.086.102/0001-89	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR - ME	R$ 25,20

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo: 2020
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor VERDE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCN QUADRA 02 BLOCO D LOJA 310	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO	(61) 3031-6549	prim2014com@gmail.com

18.539.470/0001-93 * VENCEDOR *	EDUARDO RITA BEM - EPP	R$ 25,90

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo: verde
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor verde.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R IRMAO FRANCISCO 55	EDUARDO	(51) 3093-1015	erb@erbdistribuidora.com.br

32.605.118/0001-30	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI	R$ 25,90

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor verde.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R TIRADENTES, 1458	ROGER	(67) 3431-2057	comercialzafira.portapora@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 34,77**

Site: Amazon
Produto: Papel Sulfite A4 Verde 75g 210x297mm com 500 Folhas Report
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 14/07/2020 14:26:03
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone:
Url: https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B07CH18DBN/ref=asc_df_B07CH18DBN1594735200000?ie=UTF8&condition=new&creative=380345&creativeASIN=B07CH18DBN&linkCode=asm&tag=zoom059-20

Item 3: papel sulfite rosa — **R$ 27,78**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Resma	sulfite rosa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 24,47

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
Artilharia Divisionária/3

Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de Material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Descrição: **'PAPEL A4'** - 'PAPEL A4', MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR ROSA

CatMat: 271486 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR ROSA

Data: 28/01/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162019 / UASG:160372
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 320
Unidade: Resma
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.086.102/0001-89	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR - ME	R$ 24,20

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo: 2020
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor rosa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCN QUADRA 02 BLOCO D LOJA 310	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO	(61) 3031-6549	prim2014com@gmail.com

18.539.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM - EPP	R$ 24,60
* VENCEDOR *		

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo: rosa
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor rosa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R IRMAO FRANCISCO, 55	EDUARDO	(51) 3093-1015	erb@erbdistribuidora.com.br

32.605.118/0001-30	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI	R$ 24,60

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor rosa.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R TIRADENTES, 1458	ROGER	(67) 3431-2057	comercialzafira.pontapora@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R$ 31,10

Site: Kalunga
Produto: Papel sulfite Chamex Rosa A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 14/07/2020 14:32:50
CNPJ: 43.283.811/0023-65
Telefone:
Url: https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-chamex-rosa-a4-75g-210mmx297mm-ipaper-pt-500-fl/474106?pclD=32&utm_source=zoom&utm_medium=cpc&utm_campaign=comparador

Item 4: papel sulfite azul R$ 28,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Resma	sulfite azul	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 26,71

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
Artilharia Divisionária/3

Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de Material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Descrição: 'PAPEL A4' - 'PAPEL A4', MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR AZUL

CatMat: 271480 - PAPEL A4 , MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR AZUL

Data: 28/01/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 16/2019 / UASG 160372
Lote/Item: /83
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 340
Unidade: Resma
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.086.102/0001-89	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR - ME	R$ 26,20

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo: 2020
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCN QUADRA 02 BLOCO D LOJA 310	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO	(61) 3031-6549	prim2014com@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.539.470/0001-93 * VENCEDOR *	EDUARDO RITA BEM - EPP	R$ 26,97

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo: AZUL
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor azul

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R IRMAO FRANCISCO, 55	EDUARDO	(51) 3093-1015	erb@erbdistribuidora.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.605.118/0001-30	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI	R$ 26,97

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel alcalino, 75g/m2, a4, cor azul

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R TIRADENTES, 1458	ROGER	(67) 3431-2057	comercialzafira.pontapora@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 31,10

Site: Kalunga
Produto: Papel sulfite Chamex Azul A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 14/07/2020 14:37:03
CNPJ: 43.283.811/0023-65
Telefone:
Url: https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-chamex-azul-a4-75g-210mmx297mm-ipaper-pt-500-fl/474102?pclID=32&utm_source=zoom&utm_medium=cpc&utm_campaign=comparador

Anexo 2

amazon.com.br | Material para Escri... | Olá, Faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Experimente Prime | Carrinho

Mais Vendidos | Livros | Ofertas do Dia | Eletrônicos | Ideias para Presente | Computad... | Faça seu login | Cliente novo? Comece aqui | me Video | Assista a filmes e séries

Papelaria e Escritório | Mais Vendidos | Ofertas | Impressoras e Acessórios | Eletrônic... | ...al de Escritório | Cadernos, Blocos e Diários

‹ Voltar para a página de informações do produto A Amazon protege cada compra com uma garantia de A a Z.

Papel Sulfite A4 Verde 75g 210x297mm com 500 Folhas Report

Chamex

Seja o primeiro a escrever uma avaliação

Filtrar por Apagar tudo

Enviar para Mais informações
Salvador 40000

Frete
Elegível para frete grátis

Condições do produto
Novo

Preço + Frete	Condição	Informações do vendedor	Entrega	Opções de compra
R$ 34,77 + R$ 27,29 Frete	Novo	Lepok Papelaria 89% positivo nos últimos 12 meses. (Total de avaliações: 456)	• Entregue entre 3 e 5 de Agosto. • Origem do envio: Brasil. • Taxas de frete e política de devoluções.	Adicionar ao ca...

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

Voltar ao início

Conheça-nos
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade

Ganhe dinheiro conosco
Publique seus livros
Seja um associado
Venda na Amazon

Deixe-nos ajudá-lo
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Ajuda

Pagamento
Amazon e COVID-19
Cartões de crédito, de débito e Boleto

amazon

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Anúncios Baseados em Interesses

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ: 15.436.940/0001-03

Papel Sulfite A4 Verde 75g 210x297mm com 500 Folhas Report

Chamex

Seja o primeiro a escrever uma avaliação

Filtrar por Apagar tudo	Preço + Frete	Condição	Informações do vendedor	Entrega	Opções de compra
Enviar para Mais informações Bandeirantes 86360 **Envio** ☐ Elegível para frete grátis **Condições do produto** ☑ Novo	**R$ 34,77** + R$ 35,18 Frete	**Novo**	**Lepok Papelaria** 89% positivo nos últimos 12 meses. (Total de avaliações: 457)	• **Entregue entre 3 e 6 de** Agosto. • Origem do envio: Brasil. • Taxas de frete e política de devoluções.	Adicionar ao car

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui

Voltar ao topo

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Anúncios Baseados em Interesses © Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 16° andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil) e boleto.

Anexo 3

Papéis & Pastas

Destaques

Papel Cartão

Papel Fotográfico Glossy

Papel Sulfite

Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

Arquivos Pastas Suspensas

Bobinas p/ Plotter

Cartões de Visita

Envelopes Porta Documentos

Envelopes Porta Documentos Acrílico

Papéis Kraft

Papéis para Embalagem

Papéis para Presente

Papel Carbono

Papel Cartão

Papel Cartolina

Papel Color Set

Papel Crepon

Papel de Seda

Papel Dobradura (Espelho)

Papel Duplicolor

Papel Especial

Papel Especial p/Trabalhos Diversos

Papel Fotográfico Glossy

Papel Fotográfico Glossy Adesivo

Papel Fotográfico Instantâneo

Papéis > Papel Sulfite Cores > Papel Sulfite Cores

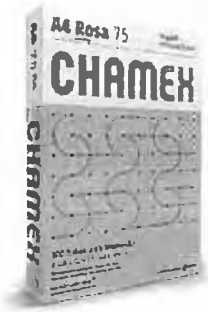

Veja mais produtos da: Ipaper

Veja Similares

Papel sulfite Chamex Rosa A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

Código: 474106

(0 avaliação)

R$ 31,10

Quantidade: 1

Comprar

Assinatura

Avaliar | Descrição | Compre Junto | Indique a um Amigo

Item disponível em lojas físicas. Escolher Loja

Compre Junto

Papel sulfite Chamex Amarelo A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Azul A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Marfim A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Verde A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Descrição

Assista e fique por dentro da linha Chamex e todos os benefícios que ela tem a te oferecer

✓ Carrinho | 2 Pagamento | 3 Confirmação

Meu Carrinho

Papel sulfite Chamex Rosa A4 75g 210mmx297mm Jpaper PT 500 FL

1 Remover

Unitário: R$31,10

R$31,10

Digite o CEP do endereço para calcular o valor do frete:

86360 - 000 Calcular

Continuar Comprando

Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

Subtotal	R$31,10
Frete no Site	Entrega em até 10 dias úteis R$18,05
Total	**R$49,15**

Finalizar Compra no Site

Certificados e Segurança

Certisign Norton Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ: 43.283.811/0023-65 - Endereço: Rua do Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Anexo 4

Kalunga

Digite aqui sua busca | BUSCAR | Busca de Cartuchos | ASSINATURA | CARRINHO

Nossas Lojas | Histórico de Compras | Atendimento | MINHA CONTA

Automação

Papéis & Pastas

Destaques

- Papel Cartão
- Papel Fotográfico Glossy
- Papel Sulfite
- Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

- Arquivos Pastas Suspensas
- Bobinas p/ Plotter
- Cartões de Visita
- Envelopes Porta Documentos
- Envelopes Porta Documentos Acrílico
- Papéis Kraft
- Papéis para Embalagem
- Papéis para Presente
- Papel Carbono
- Papel Cartão
- Papel Cartolina
- Papel Color Set
- Papel Crepon
- Papel de Seda
- Papel Dobradura (Espelho)
- Papel Duplicolor
- Papel Especial
- Papel Especial p/Trabalhos Diversos
- Papel Fotográfico Glossy
- Papel Fotográfico Glossy Adesivo
- Papel Fotográfico Instantâneo

> Papéis > Papel Sulfite Cores > Papel Sulfite Cores

Veja mais produtos da: Ipaper

Veja Similares

Papel sulfite Chamex Azul A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

Código: 474102

(1 avaliação)

R$ 31,10

Quantidade: 1

Comprar

Assinatura

Avaliar | Descrição | Compre Junto | Indique a um Amigo

Item disponivel em lojas fisicas. Escolher Loja

Compre Junto

Papel sulfite Chamex Amarelo A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Marfim A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Rosa A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Papel sulfite Chamex Verde A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

R$ 31,10

Comprar

Descrição

Carrinho 2 Pagamento 3 Confirmação

Meu Carrinho

Papel sulfite Chamex Azul A4 75g 210mmx297mm Ipaper PT 500 FL

1 Remover

Unitário: R$31,10
R$31,10

Digite o CEP do endereço para calcular o valor do frete:

86360 - 000 Calcular

Continuar Comprando

Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

Subtotal	R$31,10
Frete no Site	Entrega em até 10 dias úteis R$18,05
Total	R$49,15

Finalizar Compra no Site

Certificados e Segurança

Certisign Norton Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ: 43.283.811/0023-65 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/CMVQI

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à utilização e o consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Papel A4 e Plástico para plastificação, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/CMVQI** e seus anexos, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Discriminação dos Produtos / Materiais	V. Máximo Unitário R$	V. Máximo Total do Item R$
1	250	Cx.	Papel branco, tamanho A4, 210x297mm 75g/m2, caixa com 5.000 folhas.	287,00	71.750,00
2	180	Pct	Plástico filme poliéster para plastificação, superfície lisa, acabamento brilhante, tamanho RG, 0,79x108 mm, embalagem contendo 100 unidades.	89,00	16.020,00

3.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

3.3. As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

3.4. VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R$ 87.770,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais).

Nota: Os preços de referência representam os menores valores praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada.

Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico CRCPR nº 01/2020

Especificações dos Produtos

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de reposição do estoque do almoxarifado da sede e escritórios regionais do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição objeto do presente termo visa ao abastecimento do estoque do almoxarifado da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRCPR, e atendimento aos Escritórios Regionais, no que se refere aos materiais de expediente utilizados nas atividades diárias realizadas por este Órgão.

2.2. Os materiais de escritório descritos neste Termo são de uso contínuo, imprescindíveis para garantir a continuidade das atividades e serviços prestados pelo CRCPR em sua sede de Curitiba e Escritórios Regionais. Neste sentido, faz-se necessário a reposição adequada do estoque de modo a evitar interrupção no fornecimento e comprometimento das funções desempenhadas pela Entidade.

2.3. O quantitativo estimado foi baseado no consumo anual dos exercícios de 2018 e 2019 e projeção de crescimento, conforme documentos anexos e determinação do art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR POR LOTE, respeitados os valores máximos para cada item**, observado o disposto no §1ª do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item 6, portanto, enquadrando-se nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002 e do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

5. DA PERIODICIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

Curitiba Rua XV de Novembro 2191 Alto da Rua XV 80045-360 Fone (41) 3320-2700
Cascavel Rua Salgado Filho 4[illegible] Centro 85801-190 Fone (45) 3223-2[illegible]
Maringá Av. Carneiro Leão 1[illegible] Centro 87013-032 Fone (44) 3[illegible]
Londrina Rua Espírito Santo 49 Centro 86010-410 Fone (43) 3374-2[illegible]
Ponta Grossa Rua XV de Novembro 512 10, 26 e 27 84010-020 Fone (42) 3224-2[illegible]
Foz do Iguaçu Av. Brasil, 1924 Centro 85851-010 Fone (45) 3523-5[illegible]
Francisco Beltrão Rua Ponta Grossa 3775 [illegible] 85601-000 Fone (46) 3524-[illegible]
Guarapuava Rua Xavier da Silva, 695 Centro 85010-220 Fone (42) 3622-[illegible]
Toledo Largo São Vicente de Paulo, 1811 Lote 10 85900-215 Fone (45) 3378-[illegible]
Pato Branco Rua Espanha 41[illegible] 85501-080 Fone (46) 3224-[illegible]
Umuarama Rua [illegible] 1651 Zona [illegible] 87501-190 Fone (44) 3636-[illegible]

25	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL, EM TECIDO PRETO, BASE ANTIDERRAPANTE, FORMATO GOTA, TAMANHO: GRANDE (APROXIMADAMENTE: 23,5 X 18,5 CM) - (TRAZER AMOSTRA)	Unidade	1	R$ 30,06	R$ 30,06
26	PAPEL PARA CERTIFICADO FILICOAT PLUS 180g-A4, COR BRANCA, CELULOSE VEGETAL - PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	2	R$ 32,71	R$ 65,42
27	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, COR NATURAL, 66X96 CM - 80G	Folha	50	R$ 0,55	R$ 27,50
28	PASTA TIPO "L" TAMANHO A4, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, 220X310MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	3	R$ 7,31	R$ 21,93
29	PASTA PLÁSTICA POLIONDA LARGA (55MM), TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA	Unidade	2	R$ 3,94	R$ 7,88
30	PASTA SAFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM 2 ELÁSTICOS, TRANSPARENTE OU FUME	Unidade	1	R$ 43,41	R$ 43,41
31	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR	Unidade	3	R$ 20,94	R$ 62,82
32	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PERMANENTE, NÃO RECARREGÁVEL	Unidade	1	R$ 3,15	R$ 3,15
33	PINCEL ATÔMICO, COR PRETO, PERMANENTE, NÃO RECARREGÁVEL	Unidade	1	R$ 3,37	R$ 3,37
34	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, PERMANENTE, NÃO RECARREGÁVEL	Unidade	1	R$ 3,14	R$ 3,14
35	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, COR AZUL, CARGA DESCARTÁVEL	Unidade	2	R$ 4,14	R$ 8,28
36	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, COR PRETO, CARGA DESCARTÁVEL	Unidade	2	R$ 2,21	R$ 4,42
37	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, COR VERMELHO, CARGA DESCARTÁVEL	Unidade	1	R$ 2,09	R$ 2,09
38	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, HORIZONTAL, 3 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: INCOLOR OU CRISTAL EM ACRÍLICO CRISTAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 330X115X290MM - REFERÊNCIA: ACRIMET	Unidade	4	R$ 57,07	R$ 228,28
39	PRANCHETA DE ACRÍLICO, 334X234MM, COR: FUMÊ OU CRISTAL, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	Unidade	2	R$ 15,01	R$ 30,02
40	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO ARAMADO, COR: PRETO OU PRATA, FABRICADO EM METAL, 3 DIVISÓRIAS ACOPLADAS: PORTA LÁPIS, LEMBRETE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 204X101X104MM - REFERÊNCIA: VMP	Unidade	1	R$ 25,33	R$ 25,33
				VALOR MÉDIO TOTAL	R$ 1.027,59

6.7. LOTE 07 – LONDRINA – PAPEL A4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	PAPEL SULFITE 75G/M² ALCALINO, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM - COM SELO FSC - RESMA COM 500 FOLHAS	Resma	40	R$ 23,74	R$ 949,60

6.8. LOTE 08 – MARINGÁ – MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AGENDA 2020 PERMANENTE - ESPIRAL, CAPA DURA COR PRETA, 1 DIA POR PÁGINA, 15X21 CM	Unidade	2	R$ 34,16	R$ 68,32
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 COR PRETA, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO	Unidade	1	R$ 5,31	R$ 5,31
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE: PLÁSTICO, TAMANHO DA BASE: 14,7 X 5,30 CM	Unidade	1	R$ 5,09	R$ 5,09
4	BOBINA TÉRMICA, 1 VIA, (76mm x 40m)	Unidade	5	R$ 6,12	R$ 30,60

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
Departamento de Compras

Bandeirantes, 16 de julho de 2020

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Administração = 230 FR.000
260 FR.511
520 FR.000

Obras - 1950 FR.000
Ação Social - 2130 FR.000
Saúde = 3320 FR.303
4050 FR.303

Atenciosamente,

Educação = 950 FR.107
1040 FR.303
1050 FR.304
1560 FR.103
1570 FR.104

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Meio Ambiente - 1650 FR.000
Agricultura - 1710 FR.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Departamento de Compras

020

Bandeirantes, 16 de julho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
Departamento de Compras

Bandeirantes, 16 de julho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

***OBJETO*: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
298	Aquisição de Material	16/07/2020	4

Solicitante

Código 5000-8 — Nome: ANTONIO CARLOS ZANARDO

Processo Gerado

Número: 408/2020

Local

Código 20001 — Nome: Divisão de Recursos Humanos

Órgão

Nome: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **00230** 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	250,00	19,03	4.757,50
022463	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	RES	750,00	25,79	19.342,50
				Total da dotação	**24.100,00**
				TOTAL	**24.100,00**

Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **00260** 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	1.100,00	19,03	20.933,00
				Total da dotação	**20.933,00**
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.153.0410-2016 MANUTENÇÃO DO TG-05013				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **00520** 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022463	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	RES	2.250,00	25,79	58.027,50

Total da dotação	58.027,50
TOTAL	78.960,50
TOTAL GERAL	103.080,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de desposa

02.001.04.122.0404.2013	45.033,00
Cod 00230 Fonte 00000 G.Fonte E	24.100,00
Cod 00260 Fonte 00511 G.Fonte E	20.933,00
02.005.04.153.0410.2016	58.027,50
Cod 00520 Fonte 00000 G.Fonte E	58.027,50

ANTONIO CARLOS [illegible]
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 299/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
299	Aquisição de Material	16/07/2020	1

Solicitante

Código: 3116565 Nome: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Processo Gerado

Número: 409/2020

Local

Código: 30003 Nome: Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.361.1202-5026 SALARIO EDUCAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00970 00107 Salário-Educação				Do Exercicio
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	60,00	19,03	1.141,80
				Total da dotação	**1.141,80**
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.365.1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercicio
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	60,00	19,03	1.141,80
	01050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercicio
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	80,00	19,03	1.522,40
				Total da dotação	**2.664,20**
				TOTAL	**3.806,00**
				TOTAL GERAL	**3.806,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1202.6026	1.141,80
Cod 00970 Fonte 00107 G.Fonte E	1.141,80
03.003.12.365.1204.6027	2.664,20
Cod 01040 Fonte 00103 G.Fonte E	1.141,80
Cod 01050 Fonte 00104 G.Fonte E	1.522,40

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 300/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
300	Aquisição de Material	16/07/2020	1

Solicitante

Código: 3116565 Nome: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Processo Gerado

Número: 410/2020

Local

Código: 30005 Nome: Divisão de Educação

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote: **002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	300,00	19,03	5.709,00
				Total da dotação	**5.709,00**
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01510 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	300,00	19,03	5.709,00
				Total da dotação	**5.709,00**
				TOTAL	**11.418,00**
				TOTAL GERAL	**11.418,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	5.709,00
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E	5.709,00
03.005.12.361.1241.6033	5.709,00
Cod 01510 Fonte 00104 G.Fonte E	5.709,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 301/2020

Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários

028

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
301	Aquisição de Material	17/07/2020	2

Solicitante

Código	Nome
232564-1	FERNANDO COMEGNO

Processo Gerado

Número: 411/2020

Local

Código	Nome
40001	Divisão Ambiental

Órgão

Nome	
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**

Lote
002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**
				TOTAL GERAL	**1.903,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2034	1.903,00
Cod 01650 Fonte 00000 G.Fonte 3	1.903,00

FERNANDO COMEGNO
Solicitante

Município de Bandeirantes

030

Solicitação 302/2020

Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
302	Aquisição de Material	17/07/2020	2

Solicitante

Código 1255424 Nome RENATO REIS DUARTE

Processo Gerado

Número 412/2020

Local

Código 50001 Nome Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão

Nome 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Pagamento

Forma EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Municipio de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote **001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	Do Exercicio 951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**

Lote **002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	Do Exercicio 951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**
				TOTAL GERAL	**1.903,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035	1.903,00
Cod 01740 Fonte 00000 S.Fonte E	1.903,00

RENATO REIS DUARTE
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 303/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

032

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
303	Aquisição de Material	17/07/2020	2

Solicitante

Código	Nome
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Processo Gerado

Número: 413/2020

Local

Código	Nome
60001	Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIDADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	Do Exercicio 951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**

Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	Do Exercicio 951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**
				TOTAL GERAL	**1.903,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	1.903,00
Cod 01950 Fonte 000,00 G.Fonte 3	1.903,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 304/2020

031

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
304	Aquisição de Material	17/07/2020	2

Solicitante

Código	Nome
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 414/2020

Local

Código	Nome
90001	Departamento de Programas Sociais

Órgão

Nome: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Municipio de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco	RES	50,00	19,03	Do Exercício 951,50
				Total da dotação	**951,50**
				TOTAL	**951,50**

Lote
002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco	RES	100,00	19,03	Do Exercício 1.903,00
				Total da dotação	**1.903,00**
				TOTAL	**1.903,00**
				TOTAL GERAL	**2.854,50**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2056	2.854,50
Cod: 02730 Fonte Dotação 0, Fonte 0	2.854,50

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 305/2020

Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários

036

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
305	Aquisição de Material	17/07/2020	1

Solicitante

Código: 173627-2 Nome: CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO

Processo Gerado

Número: 415/2020

Local

Código: 110001 Nome: Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão

Nome: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIDADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E C 29/00 - 15%)				
022462	Código Catmat 451819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	100,00	19,03	Do Exercício 1.903,00
				Total da dotação	1.903,00
				TOTAL	1.903,00
				TOTAL GERAL	1.903,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	1.903,00
Cod 03320 Fonte 00303 G.Fonte E	1.903,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 306/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

037

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
306	Aquisição de Material	17/07/2020	1

Solicitante

Código: 173627-2 Nome: CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO

Processo Gerado

Número: 416/2020

Local

Código: 110006 Nome: Divisão de Agendamento da Saúde

Órgão

Nome: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local: NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITURAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade

Lote: **002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	04050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercicio
022462	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	300,00	19,03	5.709,00
				Total da dotação	**5.709,00**
				TOTAL	**5.709,00**
				TOTAL GERAL	**5.709,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	5.709,00
Cod 04050 Fonte 00303 G.Fonte E	5.709,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas pelas Secretarias de: Administração, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade.

3. DO PREÇO:

3.1. DO ORÇAMENTO:

3.1.1. COMPRAS GOVERNAMENTAIS;
3.1.2. 34.754.202/0001-40 – ENGE ENTREGAS DE BANS E PRODUTOS LTDA;
3.1.3. 24.069.938/0001-26 –PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI;
3.1.4. 01.149.562/0001-64 – REAL VOBINAS LTDA – EPP;
3.1.5. 20.086.102/0001-89 – PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR – ME;
3.1.6. 18.539.470/0001-93 – EDUARDO RITA BEM – EPP;
3.1.7. 32.605.118/0001-30 – COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA – EIRELI;
3.1.8. SITE – AMAZON.COM.BR;
3.1.9. SITE – KALUNGA .COM;
3.1.10. MUNICÍPIO DE QUEDAS O IGUAÇU-PR;
3.1.11. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PRISCILA MORENO	EDUARDO RITA	COMERCIAL DE ALIMENTOS	SITE AMAZON	SITE KALUNGA	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
3	1000	RES	Catmat: 271480- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR AZUL embalagem com 500 folhas.	26,71	26,20	26,97	26,97				26,71	26.712,50
1	1000	RES	Catmat: 271481- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR VERDE embalagem com 500 folhas.	25,67	25,20	25,90	25,90	34,77			**27,49**	27.488,00
2	1000	RES	Catmat: 271486- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR ROSA embalagem com 500 folhas.	24,47	24,20	24,60	24,60		31.10		**25,79**	**25.794,00**
TOTAL												**79.994,50**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	ENGE ENTREGAS	PAPEX DO BRASIL	REAL BOBINAS	SITE COSTA ATACADO	CÂMARA MUN. QUEDAS O IGUAÇU	CRCPR	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
4	3000	RES	CatMat: 461828- Papel para impressão formatado,tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas.	15,23	15,14	15,27	15,29	19,84	28,70	23,74	19,03	**57.090,00**
TOTAL												**57.090,00**

TOTAL	**137.084,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.2. DO VALOR MÁXIMO: :

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	14.272,50
TOTAL						**33.615,00**

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	42.817,50
TOTAL						100.845,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	**134.460,00**

Obs: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

4.2. O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo

fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4.5. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **Prazo de entrega: Será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.**

4.7. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Frei Rafael Proner 12457, centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.9. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, telefone (43) 3542-4525.

4.10. O produto será recebido da seguinte forma:

4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.11. Responsável pelo recebimento: o Sr. Antônio José Tomé.

4.12. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

4.13. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 Diretor da Divisão de Patrimônio o Sr. Antônio José Tomé.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência e a má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833903000000	

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do produto, após conferência pelos servidores responsáveis pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

8.1.2. O recebimento do produto e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelos servidores responsáveis pelo recebimento do produto designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.

8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas da execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.

8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1.O produto será recusado:

9.1.1 Se adulterado.
9.1.2 Se alterado.
9.1.3 Se avariado.
9.1.4 Se corrompido.
9.1.5 Se deteriorado.
9.1.6 Se fraudado.
9.1.7 Se falsificado.
9.1.8 Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
9.1.9 Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
9.1.10 Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
9.1.11 Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
9.1.12 Se houver entrega em desacordo.
9.1.13 O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, co :tado prazo previsto no edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2020-PMB

Bandeirantes-Pr, 16 de julho de 2020

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Renato dos Reis Duarte
Secretário da Agricultura

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira
Secretária de Ação Social

Fernando Comegno
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

. - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3.Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 31 de julho de 2020.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 137.084,50 (cento e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R$ 137.084,50 (cento e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 31 de julho de 2020.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 31 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2020

Bandeirantes, 31 de julho de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR , modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com cota exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor e a indivisibilidade do item, conforme Art. 47 e 48, da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

MINUTA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

(Com cota exclusiva para ME, EPP E MEI)

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 23/2020-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul.. para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de R$ 134.460,00 (cento e trinta e quatro **mil quatrocentos e sessenta reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃOS CONTEMPLADOS: Secretárias: Administração, Educação; Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Ação Social e Saúde

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sitio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - ww.bandeirantes.pr.gov.br;
Jornal Folha do Norte Paranaense;
Diário Oficial da União;
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Site www.tce.pr.gov.br;
www.comprasgovernamentais.gov.br

DATAS/HORÁRIOS E SITES RELATIVOS AO CERTAME

Recebimento das propostas até as **08h:00m** do dia **vinte e sete de agosto de 2020**;
Abertura e análise das propostas: das **09h00min** do dia **vinte e sete de agosto de 2020**;
Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das **09h30min** do dia **vinte e sete de agosto de 2020**;
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sítios eletrônicos www.bandeirantes.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): Marcos de Moraes
EQUIPE DE APOIO: Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Antônio Donizete da Silva
PORTARIA 1.482/2020 de 06/01/2020

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525- licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Horário de expediente: das 07:30hrs às 13:00hrs.
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link- www.comprasgovernamentais.gov e www.bandeirantes.pr.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes-PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em ITEM(S), formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITEM(S) forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333390390000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333390300000	
	0520-000	20005041530410201633390300000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733390300000	

	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, **até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas**.

4.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.4. Como **condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo** próprio do **sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
7.1.2. Marca, Modelo;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência (Anexo I).**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico "internet", por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, no dia vinte e sete de agosto de 2020 às 09:00hrs, horário de Brasília-DF.**

7.2. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de **R$ 1,00 (hum) real.**

7.9. **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO***, conforme defin do neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.7.. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

9.8.1. Habilitação Jurídica;

9.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9.8.3. Qualificação Econômico-Financeira;

9.8.4. Qualificação Técnica.

9.8.5. Declaração Unificada.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.10. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7:30h às 13:00h**, contados da convocação.

9.11. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.pregao@arapongas.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bandeirantes-PR quanto do emissor.

9.11.1.A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.11.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.11.2. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

9.11.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.12. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

9.13. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.14. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **9.8.1 – Habilitação Jurídica, 9.8.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.8.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.15. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.16. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.16.1. Poderá ser solicitado o envio por e-mail da documentação referente ao item 9.17 apresentado no SICAF para a conferência.

9.17. OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.17.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.17.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.17.1.2. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

9.17.1.3. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.2. Regularidade FISCAL E TRABALHISTA:

9.17.2.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

9.17.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.17.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.17.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.17.29.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.17.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.17.2.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2.7.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis

9.17.3. Qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.17.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

9.17.4. Qualificação **TÉCNICA consistirá em:**

9.17.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.17.4.2. Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

9.17.5. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

9.17.5.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III) •.

9.17.6. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

9.17.6.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

9.17.6.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.17.6.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.17.6.4. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17.6.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.17.6.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do

item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17.7. **Dos documentos específicos**

9.17.7.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

9.17.7.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.17.7.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17.7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17.7.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17.7.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.7.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17.7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17.7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17.7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17.7.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17.7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta deverá conter:

10.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta; 10.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; 10.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5. indicação/especificação do produto e marca; 10.3.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

10.3.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.3.9. O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHANDO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico em conformidade com o item 10.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e/ou proposta de preços e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6. não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.7 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

13.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.8.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.8.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.10. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação. para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edita conforme art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (consulta prévia ao CADIN).
16.4. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será emitida a Nota de Empenho.

17.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- 17.2.1. O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- 17.2.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- 17.2.3. O preço unitário;
- 17.2.4. O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;
- 17.2.5. A dotação orçamentária e fonte de recursos;
- 17.2.6. A indicação do respectivo processo licitatório

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (Sistema Eletrônico SEI), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
17.7. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
17.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
17.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.10. O prazo de execução e de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual/Nota de Empenho ou no termo de referência.

18. DO RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

21.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;

21.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

21.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

21.1.7. De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

21.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 21.1. será aplicado da seguinte forma:

21.2.1. 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;

21.2.2. 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

21.2.3. 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

21.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

21.3.1 Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

21.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

21.4.1. - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;

21.4.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;

21.4.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

21.4.4. - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

21.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

21.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

21.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

21.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

21.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), das seguintes formas:

20.2.1. Forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

20.2.2. Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

20.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação;

20.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.7. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

20.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de **pessoa física**, e de CNPJ, em se tratando de **pessoa jurídica** (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

20.8.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.9.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Arapongas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Arapongas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14. O Município de Bandeirantes-Pr poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.17. O Edital e respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou http://www.bandeirantes.pr.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

22.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.
22.19. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Bandeirantes-Pr e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria Financeira/Gerência de Contas), situada a Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.
22.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.
22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
22.21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
22.21.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
22.21.4. ANEXO IV – Modelo padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
22.21.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;
22.21.8. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas pelas Secretarias de: Administração, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade.

3. DO PREÇO:

3.1. DO ORÇAMENTO:

3.1.1. COMPRAS GOVERNAMENTAIS;
3.1.2. 34.754.202/0001-40 – ENGE ENTREGAS DE BANS E PRODUTOS LTDA;
3.1.3. 24.069.938/0001-26 –PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI;
3.1.4. 01.149.562/0001-64 – REAL VOBINAS LTDA – EPP;
3.1.5. 20.086.102/0001-89 – PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR – ME;
3.1.6. 18.539.470/0001-93 – EDUARDO RITA BEM – EPP;
3.1.7. 32.605.118/0001-30 – COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA – FIRELI;
3.1.8. SITE – AMAZON.COM.BR;
3.1.9. SITE – KALUNGA .COM;
3.1.10. MUNICÍPIO DE QUEDAS O IGUAÇU-PR;
3.1.11. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PRISCILA MORENO	EDUARDO RITA	COMERCIAL DE ALIMENTOS	SITE AMAZON	SITE KALUNGA	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
3	1000	RES	Catmat: 271480- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR AZUL embalagem com 500 folhas.	26,71	26,20	26,97	26,97				**26,71**	26.712,50
1	1000	RES	Catmat: 271481- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR VERDE embalagem com 500 folhas.	25,67	25,20	25,90	**25,90**	34,77			27,49	27.488,00
2	1000	RES	Catmat: 271486- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR ROSA embalagem com 500 folhas.	24,47	24,20	24,60	**24,60**		31,10		25,79	**25.794,00**
											TOTAL	**79.994,50**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	ENGE ENTREGAS	PAPEX DO BRASIL	REAL BOBINAS	SITE COSTA ATACADO	CÂMARA MUN. QUEDAS O IGUAÇU	CRCPR	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
4	3000	RES	CatMat: 461828- Papel para impressão formatado,tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas.	15,23	15,14	15,27	15,29	19,84	28,70	23,74	19,03	**57.090,00**
											TOTAL	**57.090,00**

TOTAL	**137.084,50**

3.2. DO VALOR MÁXIMO:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	14.272,50
TOTAL						**33.615,00**

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	42.817,50
TOTAL						100.845,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	134.460,00

Obs: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

3.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4.5. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **Prazo de entrega: Será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.**

4.7. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Frei Rafael Proner 12457, centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.9. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, telefone (43) 3542-4525.

4.10. O produto será recebido da seguinte forma:

4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.11. Responsável pelo recebimento: o Sr. Antônio José Tomé.

4.12. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

4.13. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 Diretor da Divisão de Patrimônio o Sr. Antônio José Tomé.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333390390000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333390300000	
	0520-000	20005041530410201633390300000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733390300000	
	1050-104	30003123651204602733390300000	
	1360-103	30005123611219603233390300000	
	1510-104	30005123611241603333390300000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do produto, após conferência pelos servidores responsáveis pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

8.1.2. O recebimento do produto e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelos servidores responsáveis pelo recebimento do produto designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.

8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.

8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1.O produto será recusado:

9.1.1 Se adulterado.
9.1.2 Se alterado.
9.1.3 Se avariado.
9.1.4 Se corrompido.
9.1.5 Se deteriorado.
9.1.6 Se fraudado.
9.1.7 Se falsificado.
9.1.8 Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
9.1.9 Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
9.1.10 Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
9.1.11 Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
9.1.12 Se houver entrega em desacordo.
9.1.13 O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2020-PMB

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

2- Objeto e preço proposto:
2.1. O objeto da presente licitação destina-se à Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL

1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	14.272,50
TOTAL						**33.615,00**

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	42.817,50
TOTAL						100.845,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	134.460,00

Obs: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).
2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do

	Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja** encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura
Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020 - PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , brasileiro, residente e domiciliado , portador da Cédula de Identidade RG n.º , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º , abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa , CNPJ , estabelecida na , seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu o(a) Sr(ª) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº , residente na , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Bens decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE UM PRODUTO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMANTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / / .

§2º - Deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

§3º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ( ), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1° - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após à apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2° - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3° - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fat. do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1° - O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.
§2° - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3° - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
§4° - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
§5° - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1° - O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.
§2° - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
§3° - Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
§4° - garantir a qualidade do produto contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
§5° - Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
§6° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
§9° - Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1° - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2° - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1° - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1° - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer,

dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1° A (s) licitante (s) vencedora (s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) objeto(s) licitado(s), calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

§2° Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1° Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2° Pela CONTRATADA:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4° Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1° Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1° Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr; salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1° O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2020- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1° Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1° As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1° Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
§2° Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. 2.
CPF. CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	4050-303	11000610301100160833390300000	CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] BANDEIRANTES
ESTADO DO PA[illegible]

PORTARIA [illegible]

Súmula: Des[illegible] pregoeiros e compõe Equipe de Apoio pa[illegible] em licitações na modalidade de [illegible]ão no âmbito da Prefeitura do Município d[illegible] Bandeirantes (PR).

LINO MAR[illegible], Prefeito Municipal de Bandeirantes[illegible], no uso de suas atribuiç[illegible]is, e nos termos da Lei Federal nº 10.[illegible]002, e Decreto Municipais nºs 2.488/20[illegible]165/2007,

RESOLVE

Art. 1º - [illegible] como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em lici[illegible] âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os segui[illegible]:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portador[illegible] Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob n[illegible]9-[illegible];
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteir[illegible]dade [illegible]127.089-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505[illegible]
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, po[illegible] Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF [illegible]70 e

Parágrafo Ú[illegible], em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, [illegible]embro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - [illegible]em como membros da Equipe de Apoio em licitações na [illegible]nbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os se[illegible]:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, p[illegible]ntidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no C[illegible]
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, port[illegible]Carteira de Id[illegible]dade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrito no CPF s[illegible]
- **JULIANA CARVALHO PERELLA**, po[illegible]dade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF s[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PA

FERNANDA DO CARMO DA SILVA
Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR
83;

Parágrafo Úni
Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial

Art. 3º - O Edi
Equipe de Apoio para atuarem no certame, com

Art. 4º - R
contrário.

Edifício da
Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de

P

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA [illegible]

Súmula: Designa pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

ILNO [illegible], Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.489/2007 e 2.579/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10832291 8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº [illegible]9-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.086-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.[illegible]
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº [illegible].549-78 e

Parágrafo Único - Em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuarão como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF [illegible]7;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob [illegible]
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob [illegible]3-[illegible]; e

PARECER JURÍDICO Nº. 177/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 125/2020. Pregão Eletrônico nº. 23/2020.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº. 23/2020, para aquisição papel para as diversas secretarias.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Cotação de preços do site Compras Governamentais; Pesquisa via INTERNET; Pregão realizado por outros entes públicos sobre o objeto em epígrafe; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;

III – Local, data e horário para abertura da sessão;

IV – Condições para participação;

V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

> *Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*
>
> ***Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.*** *A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

Resta imperioso, desta forma, a efetiva demonstração por meio de justificativa que a opção presencial é mais vantajosa para a Administração que a forma Eletrônica, que deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

> PROCESSO Nº: 800781/17
> ASSUNTO: CONSULTA
> ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
> INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
> RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
> ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno
> Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.
> Concorrência.
> (...);
> CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:
> a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, **consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a**

aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa,** nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário [illegible], oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

(Com cota exclusiva para ME, EPP E MEI)

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 23/2020-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de **R$ 134.460,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃOS CONTEMPLADOS: Secretárias: Administração, Educação; Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Ação Social e Saúde

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sitio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - ww.bandeirantes.pr.gov.br;
Jornal Folha do Norte Paranaense;
Diário Oficial da União;
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Site www.tce.pr.gov.br;
www.comprasgovernamentais.gov.br

DATAS/HORÁRIOS E SITES RELATIVOS AO CERTAME

Recebimento das propostas até as **08h:00m** do dia **vinte e sete de agosto de 2020;**
Abertura e análise das propostas: das **09h00min** do dia **vinte e sete de agosto de 2020;**
Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das **09h30min** do dia **vinte e sete de agosto de 2020;**
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sítios eletrônicos www.bandeirantes.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): Marcos de Moraes
EQUIPE DE APOIO: Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Antônio Donizete da Silva
PORTARIA 1.482/2020 de 06/01/2020

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525- licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Horário de expediente: das 07:30hrs às 13:00hrs.
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link- www.comprasgovernamentais.gov e www.bandeirantes.pr.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes-PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de papel** para **impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em ITEM(S), formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITEM(S) forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	

	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833903000000	

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, **até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas**.

4.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
7.1.2. Marca, Modelo;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência (Anexo I).**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico "internet", por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, no dia vinte e sete de agosto de 2020 às 09:00hrs, horário de Brasília-DF.**

7.2. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de **R$ 1,00 (hum) real.**

7.9. **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e**, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO***, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
9.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
9.7.. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.8. **Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:**

9.8.1. Habilitação Jurídica;
9.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
9.8.3. Qualificação Econômico-Financeira;
9.8.4. Qualificação Técnica.
9.8.5. Declaração Unificada.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
9.10. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7:30h às 13:00h**, contados da convocação.
9.11. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.pregao@arapongas.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bandeirantes-PR quanto do emissor.

9.11.1.A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.11.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.11.2. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

9.11.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.12. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

9.13. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.14. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **9.8.1 – Habilitação Jurídica, 9.8.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.8.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.15. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.16. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.16.1. Poderá ser solicitado o envio por e-mail da documentação referente ao item 9.17 apresentado no SICAF para a conferência.

9.17. OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.17.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.17.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.17.1.2. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

9.17.1.3. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.2. Regularidade FISCAL E TRABALHISTA:

9.17.2.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

9.17.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.17.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.17.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.17.29.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.17.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.17.2.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2.7.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis

9.17.3. Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.17.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

9.17.4. **Qualificação TÉCNICA consistirá em:**

9.17.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.17.4.2. Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

9.17.5. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

9.17.5.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.17.6. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

9.17.6.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

9.17.6.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.17.6.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.17.6.4. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17.6.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.17.6.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do

item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17.7. Dos documentos específicos

9.17.7.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

9.17.7.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

9.17.7.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17.7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17.7.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17.7.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.7.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17.7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17.7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17.7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17.7.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17.7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta deverá conter:

10.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta; 10.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; 10.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5. indicação/especificação do produto e marca; 10.3.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

10.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

10.3.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.3.9. O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHANDO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico em conformidade com o item 10.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e/ou proposta de preços e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

12.1.6. não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.7 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

13.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.8.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.8.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.10. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edita conforme art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (consulta prévia ao CADIN).
16.4. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será emitida a Nota de Empenho.

17.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
17.2.1. O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
17.2.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
17.2.3. O preço unitário;
17.2.4. O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;
17.2.5. A dotação orçamentária e fonte de recursos;
17.2.6. A indicação do respectivo processo licitatório
17.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (Sistema Eletrônico SEI), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
17.7. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
17.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
17.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.10. O prazo de execução e de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual/Nota de Empenho ou no termo de referência.

18. DO RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

21.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;

21.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

21.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

21.1.7. De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

21.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 21.1. será aplicado da seguinte forma:

21.2.1. 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;

21.2.2. 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.

21.2.3. 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

21.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

21.3.1 Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

21.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

21.4.1. - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;

21.4.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;

21.4.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

21.4.4. - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

21.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

21.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1° do art. 56 da Lei Federal n° 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

21.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.° 8.666/93 e Lei n.° 10.520/02.

21.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

21.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), das seguintes formas:

20.2.1. Forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

20.2.2. Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

20.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação;

20.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.7. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

20.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de **pessoa física**, e de CNPJ, em se tratando de **pessoa jurídica** (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

20.8.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.9.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Arapongas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Arapongas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14. O Município de Bandeirantes-Pr poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.17. O Edital e respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou http://www.bandeirantes.pr.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

22.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.
22.19. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Bandeirantes-Pr e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria Financeira/Gerência de Contas), situada a Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.
22.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.
22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
22.21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
22.21.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
22.21.4. ANEXO IV – Modelo padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
22.21.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;
22.21.8. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas pelas Secretarias de: Administração, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição do papel A4 servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Bandeirantes-Pr, prezando o bom andamento dos serviços prestados por esta municipalidade.

3. DO PREÇO:

3.1. DO ORÇAMENTO:

3.1.1. COMPRAS GOVERNAMENTAIS;
3.1.2. 34.754.202/0001-40 – ENGE ENTREGAS DE BANS E PRODUTOS LTDA;
3.1.3. 24.069.938/0001-26 –PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI;
3.1.4. 01.149.562/0001-64 – REAL VOBINAS LTDA – EPP;
3.1.5. 20.086.102/0001-89 – PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR – ME;
3.1.6. 18.539.470/0001-93 – EDUARDO RITA BEM – EPP;
3.1.7. 32.605.118/0001-30 – COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA – EIRELI;
3.1.8. SITE – AMAZON.COM.BR;
3.1.9. SITE – KALUNGA .COM;
3.1.10. MUNICÍPIO DE QUEDAS O IGUAÇU-PR;
3.1.11. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	PRISCILA MORENO	EDUARDO RITA	COMERCIAL DE ALIMENTOS	SITE AMAZON	SITE KALUNGA	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
3	1000	RES	Catmat: 271480- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR AZUL embalagem com 500 folhas.	26,71	26,20	26,97	26,97				**26,71**	**26.712,50**
1	1000	RES	Catmat: 271481- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR VERDE embalagem com 500 folhas.	25,67	25,20	25,90	25,90	34,77			**27,49**	**27.488,00**
2	1000	RES	Catmat: 271486- Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COR ROSA embalagem com 500 folhas.	24,47	24,20	24,60	24,60		31,10		**25,79**	**25.794,00**
TOTAL												**79.994,50**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	ENGE ENTREGAS	PAPEX DO BRASIL	REAL BOBINAS	SITE COSTA ATACADO	CÂMARA MUN. QUEDAS O IGUAÇU	CRCPR	MÉDIA MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
4	3000	RES	CatMat: 461828- Papel para impressão formatado,tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas.	15,23	15,14	15,27	15,29	**19,84**	**28,70**	23,74	19,03	57.090,00
TOTAL												**57.090,00**
TOTAL												**137.084,50**

3.2. DO VALOR MÁXIMO:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	14.272,50
TOTAL						33.615,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	42.817,50
TOTAL						100.845,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	**134.460,00**

Obs: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

3.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;
4.2. O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
4.5. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
4.6. **Prazo de entrega: Será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.**
4.7. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Frei Rafael Proner 12457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.
4.8. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
4.9. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, telefone (43) 3542-4525.
4.10. O produto será recebido da seguinte forma:
    4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
    4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
4.11. Responsável pelo recebimento: o Sr. Antônio José Tomé.
4.12. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.
4.13. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:
    5.1.1 Diretor da Divisão de Patrimônio o Sr. Antônio José Tomé.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do produto, após conferência pelos servidores responsáveis pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
8.1.2. O recebimento do produto e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelos servidores responsáveis pelo recebimento do produto designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1.O produto será recusado:
9.1.1 Se adulterado.
9.1.2 Se alterado.
9.1.3 Se avariado.
9.1.4 Se corrompido.
9.1.5 Se deteriorado.
9.1.6 Se fraudado.
9.1.7 Se falsificado.
9.1.8 Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
9.1.9 Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
9.1.10 Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
9.1.11 Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
9.1.12 Se houver entrega em desacordo.
9.1.13 O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 23/2020-PMB

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL

1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	14.272,50
TOTAL						33.615,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido		25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco		19,03	42.817,50
TOTAL						100.845,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	134.460,00

Obs: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).
2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência

Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o** Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura
Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020 - PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , brasileiro, residente e domiciliado , portador da Cédula de Identidade RG n.º , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º , abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa , CNPJ , estabelecida na , seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu o(a) Sr(ª) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº , residente na , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Bens decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE UM PRODUTO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMANTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / / .

§2º - Deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

§3º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ( ), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1° - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2° - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ n° 76.235.753/0001-48.

§3° - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1° - O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.
§2° - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3° - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
§4° - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
§5° - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1° - O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.
§2° - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
§3° - Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
§4° - garantir a qualidade do produto contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
§5° - Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
§6° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
§9° - Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1° - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2° - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1° - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1° - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer,

dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1° A (s) licitante (s) vencedora (s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) objeto(s) licitado(s), calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

§2° Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1° **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2° Pela CONTRATADA:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4° Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1° Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1° Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1° O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1° Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 23/2020- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1° Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1° As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1° Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
§2° Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.

ANEXO VI

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	4050-303	11000610301100160833390300000	CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 27/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

TCEPR

146

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	125/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	200010-41220-4042013339039C000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	137.084,50
Data de Lançamento do Edital	10/08/2020
Data da Abertura das Propostas	27/08/2020
Data Registro	10/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	24,98
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA II DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, as 09h00mm na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Guimão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.413/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de desistência do seguinte credenciado: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, onde o mesmo alega que tendo recebido proposta mais vantajosa, optou por DECLINAR do presente CREDENCIAMENTO.
Esclarecemos que devido essa desistência torna-se aberta uma vaga para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, onde o primeiro profissional a se habilitar nos moldes do edital deverá preenche-la.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se

Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo
Cibele Guimão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, E JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO E TRASEIRO) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4515, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SEC DE SAUDE	0050/00	[illegible] 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2020

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME
Carlos Alberto Schimidt

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, AVERBAÇÕES E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide, ELEVAR a meta físico-financeira do contrato em 100% (cem) por cento equivalentes a R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passando o valor atual do contrato de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 27/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA 12.508/2020

Revoga a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabelece novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.485/2020 que tornar obrigatório o trabalho remoto, até posterior deliberação em contrário, aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos; com doenças crônicas; problema respiratórios; e gestantes e lactantes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração estabelecer protocolos bem definidos, com base nas orientações expedidas pelas autoridades sanitárias, para evitar o risco de contágio pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e promover a segurança daqueles que ingressam nas instalações do Poder Executivo e o regular funcionamento dos serviços prestados;

Resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes, devendo a partir de 12 de agosto de 2020, todas as Secretarias e Divisões da administração retornarem ao horário de funcionamento habitual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM A PORTARIA CONSOLIDADE 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
LABB LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	57.500,00
TOTAL	57.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 é de 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, dez dias de agosto de 2020

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA, nº 1.147

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em função que [illegible]

Art. 2º - Designar o Comissão de Processo Administrativo [illegible]

Art. 3º - Designar o Comissão de Processo Administrativo [illegible]

Art. 4º - Designar o Comissão de Processo Administrativo [illegible]

Art. 5º - Designar o Comissão de Processo Administrativo [illegible]

Art.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

148

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para de serviços de execução de reforma com estrutura metálica para uso do refeitório do pátio de máquinas. Valor Máximo Estimado: R$ 18.626,14 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) Data da disponibilidade: a partir do dia 13/08/2020. Data de realização: 31/08/20 às 14:00 horas.O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial – licitação – prefeitura) ou no Portal da Transparência – Licitações – Prefeitura – 2020 Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, , 3162-4259.

Prefeitura do Município de Apucarana, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

71099/2020

Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 062/2020

Assis Chateaubriand, 11 de agosto de 2020

Considerando a necessidade da análise da Área Tecnica relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes e veículos, das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e da Mulher destinados ao controle microbiológico de ambientes internos e externos, como medida de prevenção ao COVID-19 do Município de Assis Chateaubriand - Pr, determino a SUSPENSÃO do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se
Divulgue-se
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

71192/2020

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torna público que às 09h00 horas do dia 27/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sitios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

71029/2020

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR48/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PEQUENOS REPAROS E PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 32.216,70 (trinta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/08/2020, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

70792/2020

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Kit Cesta de Alimentos conforme Anexo I - Termo de Referência, Para a Secretária Municipal de Saúde, até às 09:00 horas do dia 25/08/2020, e serão abertos no dia 25/08/2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 11/08/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato – Prefeito.

70898/2020

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de emulsão asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra graduada para o Município de Boa Vista da Aparecida.

- **Data de abertura: 24/08/2020**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de agosto de 2020.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

70937/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para realização de cobertura da quadra e pintura da Escola Duque de Caxias, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos de transferência especial do Governo Federal.

- **Data de abertura: 28/08/2020**
- **Horário: 09h (nove horas)**
- **Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2020.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

70936/2020

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS torna público que fara realizar, com protocolo até as 08:30 e abertura dos envelopes as 09 horas do dia 28 de AGOSTO do ano de 2020, na PRAÇA DA REPUBLICA nº 28 em BORRAZOPOLIS, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução

149

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	125/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A-I nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	20001041220410420133390390000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	134.460,00
Data de Lançamento do Edital	10/08/2020
Data da Abertura das Propostas	27/08/2020
Data Registro	10/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	13/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

DESPACHO DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Ratificação e Adjudicação de Dispensa nº DV00011/2020.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2020, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO;

Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI - R$ 6.000,00.

JOSÉ MAUCELIO BARBOSA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Abatiá - PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel S500 e gasolina comum, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, para um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 531.295,00 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais)"

As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "b") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 28.08.2020, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 28.08.2020, às 09h:00m

A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br

Abatia - PR, 13 de agosto de 2020.
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 02 (Duas) Lavadoras de Roupas 16 Kg, conforme Emenda Parlamentar Nº 2020/37050002. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/08/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 3.577,66 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 829308.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 13 de agosto de 2020
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil Pequeno e Grande, conforme Convênio 897791/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08/2020 à 26/08/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00m do dia 26/08/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 26/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h.00m do dia 26/08/2020. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Andirá - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone (43) 3538 - 8117 ou email licitacao.pmandira@gmail.com.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612.

A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá-PR, 12 de agosto de 2020.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica (Camera, Fonte, Dvr, Hd, Etc.), e Prestação do Serviço de Instalação, para o Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, referente à Emenda Parlamentar nº 30840007 do Orçamento Geral da União de 2019, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08/2020 à 26/08/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h:00m do dia 26/08/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 26/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h.00m do dia 26/08/2020. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Andirá - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone (43) 3538 - 8117 ou email licitacao.pmandira@gmail.com.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612.

A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá-PR, 12 de agosto de 2020.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 132/2020, Pregão: nº. 066/2020. Partes: Município de Arapongas e HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 23.866.426/0001-28 (contrato nº 495/2020 - R$ 4.590,00) - LICITA LEX LTDA., CNPJ nº 30.115.210/0001-96 (contrato nº 496/2020 - R$ 2.413,95) - MAYCON WILL EIRELI., CNPJ nº 16.712.730/0001-80 (contrato nº 497/2020 - R$ 4.789,20) - SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 23.036.879/0001-27 (contrato nº 498/2020 - R$ 12.550,00). Objeto: aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual), para atendimento à situação de ESPIN (emergência em saúde pública de importância nacional) em decorrência do COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor: R$ 23.943,15 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 24/07/2020. Foro: Município de Arapongas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fara abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2020. Edital na integra, à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas-PR, 13 de agosto de 2020.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2020

ESPÉCIE: CONTRATO nº 237/2020, Tomada de Preços nº 5/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA Pavilluzzo Pavimentação - Eireli; OBJETIVO Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Avenida Romana Carneiro Kluppel no Município de Arapoti, Estado do Paraná, VALOR GLOBAL: R$ 3.226.585,97 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data desta ordem de início de serviço, contados a partir da data da Ordem de Serviços. DATA ORDEM SERVIÇO: 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Aquisição de Um Cavalo Mecânico 4x2, conforme Convênio 890073/2019, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/AGOSTO/2020 ÀS 09:00MIN
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/AGOSTO/2020 ÀS 09:30MIN

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br, e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300 (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 829944)

Assaí-PR, 13 de agosto de 2020.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torna público que as 09h00 horas do dia 27/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Processo Administrativo Nº079/2020.

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de setembro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - Departamento de Licitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020081400229

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

151

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Papel para impressão formatado

Descrição Detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2250
Valor Total (R$): 42.817,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2250)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

2 - Papel para impressão formatado

Descrição Detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 750
Valor Total (R$): 14.272,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (750)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

3 - Papel para impressão formatado

Descrição Detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2250
Valor Total (R$): 58.027,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2250)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

4 - Papel para impressão formatado

Descrição Detalhada: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 750
Valor Total (R$): 19.342,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (750)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

152

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO | **Qtde Solicitada:** 2.250 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 42.817,5000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	2.250	34.875,0000	34.875,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97, ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , br...

Proposta 2	2.250	41.625,0000	41.625,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 3	2.250	42.525,0000	42.525,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Proposta 4	2.250	42.750,0000	42.750,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500 ...

Proposta 5	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Com certificação FSC....

Proposta 6	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Proposta 7	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 8	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Proposta 9	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...

Proposta 10	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo:

sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: branco ...

Proposta 11	2.250	45.000,0000	45.000,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 12	2.250	56.250,0000	56.250,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS ...

Proposta 13	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 14	2.250	67.500,0000	67.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Proposta 15	2.250	157.500,0000	157.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas. ...

Proposta 16	2.250	428.175,0000	428.175,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO " ...

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

154

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO **Qtde Solicitada:** 750 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 14.272,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	750	11.625,0000	11.625,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , br...								
Proposta 2	750	13.875,0000	13.875,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...								
Proposta 3	750	14.175,0000	14.175,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO..								
Proposta 4	750	14.250,0000	14.250,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500 ..								
Proposta 5	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Com certificação FSC....								
Proposta 6	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO..								
Proposta 7	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco....								
Proposta 8	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...								
Proposta 9	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...								
Proposta 10	750	15.000,0000	15.000,0000	27/08/2020		-		SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 11	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Proposta 12	750	22.500,0000	22.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Proposta 13	750	52.500,0000	52.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas. ...

Proposta 14	750	142.725,0000	142.725,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO " ...

Imprimir o Relatório

156

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada pelo pregoeiro.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO **Qtde Solicitada:** 2.250 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 58.027,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	2.250	42.750,0000	42.750,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS ...								
Proposta 2	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 3	2.250	52.470,0000	52.470,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 4	2.250	56.250,0000	56.250,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 5	2.250	58.005,0000	58.005,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500 ...								
Proposta 6	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido ...								
Proposta 7	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 8	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 9	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 10	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,								

157

apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Proposta 11	2.250	67.500,0000	67.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Proposta 12	2.250	157.500,0000	157.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas. ...

Proposta 13	2.250	556.875,0000	556.875,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO " ...

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

158

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO **Qtde Solicitada:** 750 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 19.342,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Para Exclusivo do Item 3)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 2	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO...								
Proposta 3	750	18.750,0000	18.750,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 4	750	19.335,0000	19.335,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500 ...								
Proposta 5	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido ...								
Proposta 6	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...								
Proposta 7	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 8	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 9	750	19.350,0000	19.350,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...								
Proposta 10	750	22.500,0000	22.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703		-		SIM

159

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficib, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Proposta 11	750	52.500,0000	52.500,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel A4, Matenal alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas. ...

Proposta 12	750	185.625,0000	185.625,0000	27/08/2020 09:02:05:703	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO " ...

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

160

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 77.578.524/0001-99 **-** AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM

27 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

161

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

162

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

163

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

164

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

27 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

165

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

166

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

168

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 33.446.861/0001-57 - IDEALE PAPEIS LTDA

25 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

169

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 29.678.353/0001-27 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

170

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 34.911.856/0001-30 - M HELENA RIBEIRO DE DEUS

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

171

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 33.583.819/0001-88 - LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI

27 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

172

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 30.804.335/0001-23 - MIX ATACADO EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

173

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

174

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 35.337.648/0001-32 - EDER CRUZ CASTELO BRANCO

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

175

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 35.337.648/0001-32 - EDER CRUZ CASTELO BRANCO

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

176

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

177

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 01.149.562/0001-64 - REAL BOBINAS EIRELI

24 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

178

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Bandeirantes – PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

RAZÃO SOCIAL: BP PAÉIS EIRELI		
CNPJ/MF: 33.148.553/001-45	INSC.ESTADUAL: 9080933646	
ENDEREÇO: RUA AFONSO FIGUEIRÓ, 148, PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES		
FONE: (43) 3154-9916	E-MAIL: carla@riatlapapeis.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA PIZAIA PREVIATO		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2755-3	CONTA: 38463-1

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	2250	RESMA	Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.	ONE	15,50	34.875,00

2	750	RESMA	Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.	ONE	15,50	11.625,00

Valor Total da Proposta R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Informações Complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 9sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Rua: Afonso Figueiró, 148 – B Parque Industrial José Garcia Gimenez. Cambé - PR, 86183-752
Telefone: (43) 3154-9916 - Email:carla@riatlapapeis.com.br

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.26 09:49:51 -03'00'

Bruna Pizaia Previato

RG 10.470003-9

CPF 078.958.729-74

Administradora

Rua: Afonso Figueiró, 148 – B Parque Industrial José Garcia Gimenez. Cambé - PR. 86183-752
Telefone: (43) 3154-9916 - Email:carla@riatlapapeis.com.br

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEL LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

PROPOSTA

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.389.014/0001-32**, estabelecida na **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, neste ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, Socia Administradora, RG 9.359.949-7, CPF: 009.449.249-21, endereço Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380,** propõe fornecer conforme abaixo discriminado:

O objeto da presente licitação destina-se à Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QDE	UNI	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	BOREAL	25,79	19.342,50
2	750	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	MAGNUM	19,03	14.272,50
TOTAL					33.615,00	

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QDE	UNI	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	2250	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	BOREAL	25,79	58.027,50
2	2250	RES	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	MAGNUM	19,03	42.817,50
TOTAL					**100.845,00**	

VALOR TOTAL DOS LOTES	134.460,00

Obs.: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250 VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

Valor Total da Proposta **R$ 134.460,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

papexbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Atendendo à solicitação de V. Sas. estamos encaminhando para devida apreciação nossa listagem de equipamentos de informática para comercialização dos itens descritos a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
01	2.250	**RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	
Preço unitário com ICMS			R$25,00
Preço total do item com ICMS			R$56.250,00
03	2.250	**RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	
Preço unitário com ICMS			R$19,00
Preço total do item com ICMS			R$42.750,00

CONDIÇÕES GERAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em conformidade com edital.
GARANTIA: Garantia conforme edital.
IMPOSTOS: Inclusos no preço conforme local de entrega.
FRETE: Incluso.
VALIDADE: De 60 dias.
ENTREGA: Conforme edital após recebimento da autorização de fornecimento.

Certos de estarmos oferecendo o produto da mais alta qualidade, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ramalho Leonel Andrade Silveira

papexbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli –
2. CNPJ Nº: 24.069.938/0001-26
3. Inscrição Estadual: 003.264.513-0003
4. Inscrição Municipal: 0.750.231/001-1
5. Endereço: Rua José Benedito Antão, 137 – Caiçara – Belo Horizonte/MG Cep: 31.250-115
6. Telefone: (31) 3493-2629 Direto:(31) 99982-1725
7. Validade da Proposta: 60 dias
8. Prazo de Pagamento: conforme Edital.
9. **Banco Nº. 237 BRADESCO - Agência: 3865 Conta Corrente: 6855-1**
10. Representante da Empresa: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
11. Representante Legal RG: MG 1033001 CPF: 051.938.586-19
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
13. Apresentamos nossa Proposta para o **Pregão Eletrônico Nº 23/2020**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS	UN	2.250	25,00	56.250,00
03	RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS	UN	2.250	19,00	42.750,00

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários para instalação ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.
15. **Garantia do objeto**: Declaramos que a Garantia conforme edital 12 meses.

BUREAU VERITAS
Certification

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, 7600 – BAIRRO ERMIDA, 13211-771, JUNDIAÍ – SÃO PAULO, BRAZIL

Bureau Veritas Certification Holding SAS certifies that the company has implemented a FSC™ product groups control system according to the Forest Stewardship Council™ certification system, in the following location and complies with the requirements of: Standard

FSC Chain of Custody Certification standard, Ref.: FSC-STD-40-004 V 3.0
FSC CoC Certification of Multiple Sites standard, Ref.: FSC-STD-40-003 V2.1
FSC CoC Sourcing Reclaimed Material standard, Ref.: FSC-STD-40-007 V2.0

For its activities concerning:

Manufacture and conversion, printing services, provision of services, industrialization and sales of paper and paper-based products certified FSC Mix.

All sites included in the scope of this certificate are listed in annex. The covered products and processes/activities are performed by the network of Participating Sites, and not necessarily by each of them.

*Updated list of products & species on the FSC database (info.fsc.org)

Type of certification: Multi-Site

Original certification date: 16 August 2014
Date of certification decision: 16 August 2019
Expiration date: 15 August 2024

FSC Certificate code: BV-COC-004279
BV Certificate No. / Version: BR032399 / V1
Contract No.: 1312970

Issue date: 16 August 2019

Signed on behalf of Bureau Veritas Certification Holding

The validity of this certification shall be verified on info.fsc.org
This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified or FSC Controlled Wood. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on sales and delivery documents.
Accredited office: Bureau Veritas Certification Holding – 8, cours du Triangle – 92800 Puteaux – France. www.bureauveritas.com

Certification decision office: Bureau Veritas Polska Sp. z o.o. ul. Wybrzeże [illegible] 02-674 Warszawa, Polska
Contracting office: Bureau Veritas Certification Brasil
A list of the products or services that are included in the scope of the certificate may be obtained on request to Bureau Veritas Certification
This certificate remains the property of Bureau Veritas Certification; all copies or reproductions and the certificate itself shall be returned or destroyed on Bureau Veritas certification request. All certificates not in English are for reference only

asi accredited ASI ACC 0116

FSC™ www.fsc.org FSC™ A000504

responsible forestry

BUREAU VERITAS 763510

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

BUREAU VERITAS
Certification

ANNEX n° III

BIGNARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. - Caieiras	Presidente. Tancredo de Almeida Neves Road. Km 38,5 Caieiras. Brazil	Secondary processor and Services Graphics (specifically print).	*B*	*16 August 2019*
BIGNARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. - Itupeva	Dom Gabriel Paulino Bueno Couto Road. 1606. setor A. Nova Era. Itupeva. SP	Storage and distribution	*C*	*16 August 2019*

BUREAU VERITAS 263512

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-832956

Campo de atenção:
FSC Chain of Custody (COC)

Emitido para:
Comercial Sul Brasil Eireli
Belo Horizonte, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:

FSC-STD-40-003 V2-1 CoC Certification of Multiple Sites
FSC-STD-40-004 V3-0 Chain of Custody Certification
FSC-STD-50-001 V2-0 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders

Validade: 07 Julho 2024

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC (ou Madeira Controlada FSC). Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.

Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação.
08 Julho 2019
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 08 Julho 2019

CERTIFICADO No:: C832956CU-COC-01.2019
REGISTRO No: CU 832956

FSC
www.fsc.org
FSC® A000507

The mark of responsible forestry

Em nome do Diretor

Mr. L. de Moraes Magalhaes

Certificador
Control Union Certifications
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
http://www.controlunion.com
tel.: +31(0)38-4260100

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-832956

FSC Chain of Custody (COC)

A CU realizou uma inspeção, conforme mencionado no contrato do cliente assinado por:
Comercial Sul Brasil Eireli
Rua Mombaça, 70 - São Gabriel
31980-660 Belo Horizonte
Brasil

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s)mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos"em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 064017	P2.1.1 Papel revestido	FSC Mix	PRC 047657, PRC102176
P 064018	P2.1.2 Papel nao revestido	FSC Mix	PRC 047657, PRC102176
P 064092	P9 Bobinas, carreteis, rolos e similares	FSC Mix	PRC 047657, PRC102176

Este certificado abrange a(s) seguinte(s) unidade(s) de processamento, que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 047657	Comercial Sul Brasil Eireli	D-01	Rua Mombaça, 70 - São Gabriel Belo Horizonte, MG Brasil	Processamento secundario
PRC 102176	Papex do Brasil Indústria e Comercio de Papeis Eireli	D-02	Rua Jose Benedito Antao, 137 – Galpao 159 Belo Horizonte, MG BRAZIL	Processamento secundario

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:
08 Julho 2019

Autenticado por
Em nome do Diretor
Mr. L. de Moraes Magalhaes
Certificador

Local e data da emissão:
Sao Paulo, 08 Julho 2019

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7545312	15/07/2020	15/07/2020	15/10/2020

Dados básicos:

CNPJ:	24.069.938/0001-26
Razão Social:	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
Nome fantasia:	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
Data de abertura:	28/01/2016

Endereço:

logradouro:	RUA JOSE BENEDITO ANTÃO		
N.º:	137	Complemento	GALPÃO 159
Bairro:	CAIÇARA	Município:	BELO HORIZONTE
CEP:	31250-115	UF:	MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica esta em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4PDBM3RTUIRTNVJG

BUREAU VERITAS
Certification

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

Avenida Antônio Pincinato, 7600, Ermida, 13211-711 - **Jundiaí/SP**

Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, CONVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS, CADERNOS E ARTEFATOS.

Data de Início do Ciclo de Certificação: **24 de Abril de 2018**

Sujeito à operação satisfatória continua do Sistema de Gestão da Organização, este certificado é válido até: **23 de Abril de 2021**

Validade do Certificado Anterior: **24 de Abril de 2018**

Data da Auditoria de Recertificação: **28 de Fevereiro de 2018**

Data de Aprovação Original: **18 de Junho de 2006**

Certificado N°: **BR028124** Versão: **2** Data da Revisão: **04 de Maio de 2019**

Lúcia Nunes - Gerente Técnica

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

Escritório local: *Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4° Andar*
Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização.
Para verificar a validade deste certificado, telefone para **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

BUREAU VERITAS
Certification

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

MATRIZ JUNDIAÍ	AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, 7600, ERMIDA 13211-711 - **JUNDIAÍ/SP**	DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, CONVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CADERNOS E ARTEFATOS.
SITE 1 CAIEIRAS	ROD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 38,5, JD. VERA TEREZA, 07717-200 – **CAIEIRAS/SP**	DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, CONVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE CADERNOS E ARTEFATOS.
SITE 2 ITUPEVA	ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 1606, SETOR A, NOVA ERA, 13295-000 – **ITUPEVA/SP**	ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS, CADERNOS E ARTEFATOS.

Certificado N°: **BR028124** Versão: **2** Data da Revisão: **04 de Maio de 2019**

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

Lúcia Nunes - Gerente Técnica

Escritório local: *Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4° Andar*
Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização.
Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.

BUREAU VERITAS

PARA DIVULGAÇÃO PUBLICA

DNV·GL

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No:
266206-2018-AQ-BRA-INMETRO

Initial certification date:
14 July 2015

Valid:
[illegible] July 2021

This is to certify that the management system of

COMERCIAL SUL BRASIL LTDA - ME

Rua Mombaca, 70, 31980-660, Belo Horizonte, MG, Brazil
and the sites as mentioned in the appendix accompanying this certificate

has been found to conform to the Quality Management System standard:
ISO 9001:2015

This certificate is valid for the following scope:
Industrialization of A4 paper and reel for sublimation printing, plotting and special sizes.

Industrialização de papéis A4 e bobinas para impressão sublimática, plotagem e tamanhos especiais.

Place and date:
São Paulo, 15 October 2019

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0010

For the issuing office:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D- 3ºandar - Vila Cruzeiro, 04726-170, São Paulo, SP, Brazil

Mauricio Venturin
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
ACCREDITED UNIT: DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Ltda. - Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D - 3º andar - Vila Cruzeiro - São Paulo. TEL: + 55 11 3395 3305. www.dnvgl.com.br/assurance/certificates/validation.html

DNV·GL

Certificate No: 266206-2018-AQ-BRA-INMETRO
Place and date: São Paulo, 15 October 2019

Appendix to Certificate

COMERCIAL SUL BRASIL LTDA - ME
Locations included in the certification are as follows:

Site Name	Site Address	Site Scope
COMERCIAL SUL BRASIL LTDA - ME	Rua Mombaca, 70, 31980-660, Belo Horizonte, MG, Brazil	Industrialization of A4 paper and reel for sublimation printing, plotting and special sizes. Industrialização de papéis A4 e bobinas para impressão sublimática, plotagem e tamanhos especiais.
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Rua José Benedito Antão, 137, Galpão 159, 31250-115, Belo Horizonte, MG, Brazil	Industrialization of A4 paper and reel for sublimation printing, plotting and special sizes. Industrialização de papéis A4 e bobinas para impressão sublimática, plotagem e tamanhos especiais.

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
ACCREDITED UNIT: DNV GL Business Assurance Auditoria e Certificação Ltda. - Alameda Rio Negro, 585 - Alphaville - Barueri - SP - Brazil
Via Cruzeiro - São Paulo. TEL: + 55 11 3395 3105. www.dnvgl.com.br/assurance

Certificate BR08/4211

The management system of

Ahlstrom-Munksjo Brasil I.C.P.E. Ltda.

Rodovia General Euryale de Jesus Zerbine, s/n, SP 66, Km 84
Prédio Industrial Papel, Jardim São Gabriel, Jacarei, SP, 12340-010, Brasil

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 14001:2015

For the following activities

Development, production and sales of special papers for various industrial applications, printing and writing

Desenvolvimento, produção e comercialização de papéis especiais para aplicações industriais diversas, impressão e escrita

This certificate is valid from 11 September 2018 until 15 November 2020
and remains valid subject to satisfactory surveillance audits
Recertification audit due a minimum of 60 days before the expiration date
Issue 8. Certified since 16 November 2008

Authorized by

SGS Brasil Ltda.
Rossmoor Business Park, Presidente Castelo Branco, Barueri, SP, Brasil
t +44 (0)151 350 6666 f +44 (0)151 350 6600 www.sgs.com

HC SGS14001 2015 0818

Page 1 of 1

UKAS MANAGEMENT SYSTEMS
0005

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

BUREAU VERITAS
Certification

Certificação

Conferida à

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

Av. Antônio Pincinato, 7600, Ermida, 13211-771 - **Jundiaí/SP**

Brasil

O Bureau Veritas Certification certifica que a cadeia de custódia de produtos de base florestal da Organização acima foi avaliada e encontrada em conformidade com os requisitos da norma de cadeia de custódia e escopo de fornecimento detalhado abaixo.

Norma

NBR 14790:2014

Escopo de Certificação

FABRICAÇÃO, CONVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDUSTRIALIZAÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS E ARTEFATOS.

Data de Aprovação Original: **04 de Agosto de 2014**

Sujeito à avaliação satisfatória e continua da cadeia de custódia de produtos de base florestal, este certificado é válido até: **22 de Agosto de 2024**

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização

Número do Certificado: **BR032554-1** Data de Revisão: **23 de Agosto de 2019**

Bruno Bomtorin Moreira - Gerente Técnico

Escritório local: *Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4°Andar*
Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brasil

Certificação de Produto
OCP 0018

PEFC
PEFC/28-44-1

BUREAU VERITAS

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização
Para verificar a validade deste certificado, telefone para **+551126559001.**

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

BUREAU VERITAS
Certification

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

Norma

NBR 14790:2014

Escopo de Certificação

MATRIZ	AV. ANTÔNIO PINCINATO, 7600, ERMIDA, 13211-771 - **JUNDIAÍ/SP**	FABRICAÇÃO, CONVERSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDUSTRIALIZAÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS E ARTEFATOS.
UNIDADE 1	RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 1606, NOVA ERA, 13295-000 - **ITUPEVA/SP**	

Número do Certificado: **BR032554-1** Data de Revisão: **23 de Agosto de 2019**

Bruno Bomtorin Moreira - Gerente Técnico

Certificação de Produto
OCP 0018

PEFC
PEFC/28-44-1

Escritório local: *Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4° Andar*
Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo/SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização
Para verificar a validade deste certificado, telefone para **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

197

Nº 109.001/11

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto a empresa.
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company

Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda
CNPJ: 61.192.522/0001-27

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Papel reciclado – Linha Millennium

Linha de Papel	Fibras Utilizadas	Volume Empregado	
		Minimo	Máximo
Eco Millennium Eco Pack Millennium Chamex Eco Chambril Eco	Aparas de Papel Pós Consumo	25%	55%
	Aparas de Papel Pré Consumo	5%	25%
	Outras Fibras	0	50%

Produzido(s) na unidade localizada em
Produced in the unit located in

Av. Antonio Pincinato, 7600 - Ermida
13211-771 - Jundiaí - SP

Atendendo aos requisitos do Procedimento Especifico ABNT
Meeting the requirements of specific procedure ABNT

PE-196.02

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard

ABNT NBR 15755:2009

Sistema de Certificação: Sistema 6
Certification System: System 6

Primeira concessão: 05/09/2011
First concession

Período de validade:
Validity period

05/09/2017 a 05/09/2020

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto

Este certificado esta sujeito ao continuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo valido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Fone: (21) 3974-2300 / Fax (21 3974-2315)

www.abnt.org.br

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - Sao Paulo - SP - CEP 01310-910

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

198

papexbrasil

premium

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C121807

A4

500 FOLHAS/ SHEETS
75 g/m² | 20 lb
210mm x 297mm

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Data: 08/01/2020 10:
Página: 1 / 1
Doc Nº: 1148907

TERMO DE COLETA DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS

Local da Coleta dos Dados

Razão Social: CEMA CENTRAL MINEIRA [illegible]
Endereço: JOAQUIM JOSÉ Nr.: 442 Bairro: [illegible]
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: [illegible] Telefone/Fax
Data do Movimento: 08/01/2020

Amostra(s) Coletada(s)

Produto/Marca	Embalagem	Qt. Amost.	Vl Nominal	Lote	Validade
PAPEL/PAPEX BRASIL	PAPEL	12	500Un.	42	C.A

Obs.: A4 - 210 mm x 297 mm
Port. INMETRO Nº 149/2011

As embalagens encontravam-se em perfeito estado de conservação.

Responsável pelo produto (Fabricante, Acondicionador ou Importador)

Razão Social: COMERCIAL [illegible]
Endereço: MOMBAÇA Nr
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: [illegible] Telefone/Fax

As amostras coletadas, com fundamento nos itens 10, 11 e 12 das Diretrizes para execução das Atividades de metrologia legal no país, aprovadas na Resolução CONMETRO nº 08 de 22/12/2016, serão devolvidas após exame pericial ao responsável pelo produto, a quem se solicita a imediata reposição de igual quantidade de mesmo produto no estabelecimento, objeto da presente coleta.

NOTIFICAÇÃO Pela presente, fica a firma notificada a comparecer [illegible] responsáveis pelos produtos relacionados, [illegible] metrológicas apuradas, sob pena de preclusão.
LOCAL:
EXAME PERICIAL MARCADO PARA O DIA ____/____/____ às ____ h ____ Minutos
LOCAL
OBS.: O não comparecimento de V.Sª, no prazo máximo de 24 [illegible] implicará na automática autorização de doação ou [illegible]
O representante deverá comparecer no exame [illegible] fabricante, acondicionador e/ou importador, [illegible]

Responsável pelo local da Coleta

Matrícula:

Assinatura e Identificação

Nome: ERNESTO SEBASTIAO AZEVEDO
CPF ou RG: 8489460635

Assinatura e Identificação

Local: [illegible]
Data: [illegible] Hora: [illegible]

Representante Legal (Fabricante, Acondicionador, ou Importador)

- [X] Autorizo a Doação
- [ ] Efetuei a Retirada
- [ ] Produto Inutilizado

Nome: Claudia [illegible]
CPF ou CGC:

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
R. Cristiano França Teixeira Guimarães,80 Bairro Cinco - Cep.[illegible]
Contagem, MG - Fone: (0XX31) 3399-7100

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

INMETRO

LAUDO DE EXAME QUANTITATIVO DE PRODUTOS PRE-MEDIDOS

R. Cristiano Franca Teixeira Guimarães,80 Bairro Cinco CEP 32600-000
Contagem, MG - Fone: (0XX31) 3399-7100

Executor: 200

LOCAL DA COLETA

Termo de Coleta nº: 1148607 — Mat. Metrol.: 12450433 — Data da Coleta: 05/01/2020
Razão Social: Cenia Ceres Minera Atacadista Ltda
Endereço: Rua Joaquim José, 943 — Telefone: 31[illegible]
Município: Contagem — Bairro: Fonte Grande — CEP: 32[illegible]
UF: MG

Número: 559536

CRITÉRIOS PARA EXAME

Falta de Lote: [illegible]
Amostra: [illegible]
Número de amostras: [illegible]
Produto: [illegible]

RESPONSÁVEL PELO PRODUTO

Razão Social: [illegible]
Endereço: [illegible]
Município: [illegible]

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Produto: PAPEL
Marca: PAPEX BRASIL
Código: 0784
Conteúdo Nominal: 500 Unidades
Fator de Correção:
Massa Específica:
Temp. Prod. (°C):
Temp. Amb. (°C): 23,0
Data de Fabricação:

PESO DAS EMBALAGENS (g)

Quantidade Examinada:
Massa: [illegible] — Diff Tol (±T):
P1: [illegible] — P3:
P2: [illegible] — P4:

EXAME FORMAL

Tipo de Erro: PAPEL
Código: 11 (11)
Embalagem:

CRITÉRIO INDIVIDUAL

Deficiências Encontradas: 0
Valor Mín. Permitido: 485,00
Resultado Individual: Aprovado

CRITÉRIO DA MÉDIA

Média Mínima Aceitável: 497,00
Média: 500,00
Resultado da Média: Aprovado

CONCLUSÃO

APROVADO

QUANTIDADES ENCONTRADAS

Unidade nº	Quant. Encontrada (Un.)	Peso da Embalagem (g)	Efetivo (Un.)	Abaixo do Mínimo (Un.)
1	500		500	
2	499		499	
3	501		501	
4	500		500	
5	500		500	
6	501		501	
7	500		500	
8	500		500	
9	500		500	
10	500		500	
11	500		500	
12	500		500	
13	500		500	
14	500		500	
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Valor da menor unidade:

A4 Premium - 500 FOLHAS 75gm² - 210mm x 297mm

Observação

RESPONSÁVEL PELO PRODUTO

Nome: CLAUDIA VARA DOS SANTOS
CPF ou RG nº: 038 360 436-29

Assinatura

METROLOGISTA

Metrologista: [illegible]

Local: Contagem-MG — Data e Hora: [illegible]

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA [illegible]

IPEM-MG

LAUDO DE EXAME QUANTITATIVO DE PRODUTOS PRE-MEDIDOS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
R. Cristiano Franco Teixeira Guimarães, 83 - Bairro Cristal - CEP 32210-130 - Contagem - MG
Telefone: (31) 3399-7100

Executor: 200

Número do Laudo: 325538

LOCAL DA COLETA

Termo de Coleta nº: 11488007 — Mat. Metrol.: 12450433 — Data de Coleta: [illegible]
Razão Social: Cama Central Mineira Atacadista Ltda — Telefone: [illegible]
Endereço: Rua Joaquim José, 043 — Bairro: Forte Grande
Município: Contagem — CEP: 32013-390
UF: MG — CNPJ ou CPF: 02.083.231/0018-23

CRITERIOS PARA EXAME

[illegible]
Tolerância Individual: [illegible]

RESPONSÁVEL PELO PRODUTO

Razão Social: Comercial Rio Brasil Eireli
Endereço: Rua Morreça, 70 — Bairro: São Gabriel — Telefone: [illegible]
Município: Belo Horizonte — UF: MG

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Produto: PAPEL — Código: [illegible]
Marca: PAPEX BRASIL — Fator de Correção: [illegible]
Conteúdo Nominal: 297 mm — Massa Específica: [illegible]
Temp. Prod. (°C): — Temp. Amb. (°C): 20,0 — Data de Fabricação: [illegible]

PESO DAS EMBALAGENS (g)

Unidade: [illegible]
Média: [illegible]
Mín.: [illegible]
Máx.: [illegible]
P4: [illegible]

EXAME FORMAL	CRITERIO INDIVIDUAL	CRITERIO DA MÉDIA	CONCLUSÃO
Tipo de Embal.: PAPEL	Defeituosas Encontradas: 0	Média Verdadeira Encontrada: [illegible]	APROVADO
Rótulo: 11 LEP	Valor Mín. Aceitável: 297 [illegible]	Média: [illegible]	
Embalagem:	Resultado Individual: Aprovado	Aprovado	[illegible]

QUANTIDADES ENCONTRADAS

Unidade nº	Quantidade Encontrada (mm)	Peso da Embalagem	Diferença (mm)	Diferença Mínima (mm)
1	297,0			
2	297,0			
3	297,0			
4	297,0		0	
5	297,0		297	
6	297,0		297	
7	297,0		297	
8	297,0		0	
9	297,0		297	
10	297,0		0	
11	297,0		0	
12	297,0		0	
13	297,0		0	
14			0	
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Valor da menor unidade:

Observação

A4 Premium - 600 FOLHAS - 75g/m2 - 210mm x 297mm

RESPONSAVEL PELO PRODUTO

Nome: CLAUDIA MARA DOS SANTOS
CPF ou RG nº: 038.360.436-29

Assinatura

METROLOGISTA

Metrologista: DANIELA PEREIRA GOMES

ANALISTA METROLÓGICO

Local: Contagem-MG — Data e Hora do Exame: 20/01/2020 [illegible] — Carga Estimada: [illegible]

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

IPEM-MG

LAUDO DE EXAME QUANTITATIVO DE PRODUTOS PRE-MEDIDOS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
R. Cristiano Franca Teixeira Guimaraes, 80 - Bairro Cinco - CEP: 32010-130 - Contagem - MG
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Executor: 200

LOCAL DA COLETA

Termo de Coleta nº: 1148017 — Mod. Manual: 1349043 — Data da Coleta: [illegible]
Razão Social: Cema Central Mineira Atacadista Ltda — Telefone: 31667051
Endereço: Rua Joaquim José, 643 — Bairro: Fonte Grande — CEP: 32015-590
Município: Contagem — UF: MG — CNPJ ou CPF: 03.083.231/0014-20

CRITÉRIOS PARA EXAME

Tabela de Coleta: [illegible] unidades
Amostra: [illegible]
Número de amostras [illegible]
Tolerância máxima: 4,2 mm

RESPONSÁVEL PELO PRODUTO

Razão Social: Comercial Sul Brasileira
Endereço: Rua Monteiro [illegible]
Município: Belo Horizonte

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Produto: PAPEL
Marca: PAPEX BRASIL
Conteúdo Nominal: 210 mm
Temp. Prod. (ºC): — Temp. Amb. (ºC): 20,0
Código: 0734
Fator de Correção:
Massa Específica: 3,07
Data de Fabricação:

PESO DAS EMBALAGENS (g)

Quantidade Examinada:
Média: — O Padrão: — O P. [illegible]:
P1: — P1:
P2: — P2:

EXAME FORMAL

Tipo de Emb.: PAPEL
Código: 11 — UN
Embalagem:

CRITÉRIO INDIVIDUAL

Deficiências Encontradas: 0
Valor Mín. Aceitável: [illegible]
Resultado: Aprovado

CRITÉRIO DA MÉDIA

Média Mínima Aceitável: [illegible]
Média:
Resultado da Média: Aprovado

CONCLUSÃO

APROVADO
Largura

QUANTIDADES ENCONTRADAS

Unidade nº	Quantidade Encontrada (mm)	Peso da Embalagem	Efetivo (mm)	Abaixo do Mínimo (mm)
1	210,0		210,0	
2	210,0		210,0	
3	210,0		210,0	
4	210,0		210,0	
5	210,0		210,0	
6	210,0		210,0	
7	210,0		210,0	
8	210,0		210,0	
9	210,0		210,0	
10	210,0		210,0	
11	210,0		210,0	
12	210,0		210,0	
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

Valor da menor unidade: [illegible]

A4 Premium - 500 FOLHAS - 75g/m2 - 210mm x 297mm

RESPONSÁVEL PELO PRODUTO

Nome: CLAUDIA MARA DOS SANTOS
CPF ou RG nº: 038.360.436-29

METROLOGISTA

Metrologista: [illegible]

Local: Contagem/MG — Data: [illegible]

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

Departamento de
Engenharia Florestal

Laboratório de
Celulose e Papel

LAUDO TÉCNICO

Conforme solicitação, encontra-se abaixo o resultado das análises em amostras e papéis fornecidos pela PAPEX DO BRASIL de acordo com a codificação de identificação dos mesmos no Quadro 1 e 2 abaixo

Os testes foram realizados de acordo com as normas TAPPI-Technical Association of Pulp and Paper Industry e normas ISO-International standard Organization: Papel condicionado em ambiente climatizado com umidade relativa do ar de 50±2% e temperatura de 23±1°C.

1-Conclusão:

As amostras de papéis off-set para impressão fornecidas pela Papex do Brasil Quadro 1 encontra-se adequadamente com qualidade dentro da faixa de valores de propriedades encontradas em varios tipos e papéis comerciais considerados de excelente qualidade no mercado brasileiro. Veja também Quadro 2.

Viçosa, 10 de Junho de 2014

Atenciosamente,

Prof. Rubens Chaves de Oliveira
Tecnologia e Propriedades do Papel, Ph.D
Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Engenharia Florestal
Laboratorio de Celulose e Papel
36570-000 Viçosa, MG-Brasil
www.ufv.br/lcp, rchaves@ufv.br
Tel: 55(31)3899-2717

Quadro 1: Distribuição das propriedades físicas

Amostra PAPEX DO BRASIL 75g/m²	Gramatura Condicionada g/m²	Gramatura base seca g/m²	Espessura µm	Opacidade %	Índice Rasgo mN.m²/g MD	Índice Rasgo mN.m²/g CD	Brancura 0% UV %	Brancura 100% UV %	Alvura 0% UV %	Alvura 100% UV %	$Cobb_{60}$ g/m² Face 1	$Cobb_{60}$ g/m² Face 2	Lisura Gurley (s/100 ml)
1	77,09	73,09	99,40	93,01	6,90	7,74	109,49	151,79	93,87	108,35	34,30	38,20	45,00
2	78,91	74,23	99,75	93,82	6,64	7,35	110,39	151,68	93,71	108,77	40,40	43,90	43,00
3	78,38	74,26	100,00	93,26	6,67	7,33	109,27	152,85	93,79	108,68	38,60	40,30	37,00
4	78,86	73,43	99,80	93,63	6,76	7,10	110,20	150,26	93,79	108,31	40,60	45,30	39,00
5	78,02	74,57	98,40	93,41	6,83	7,32	110,00	151,69	93,69	108,36	34,60	39,60	38,00
6	77,78	74,14	99,40	93,82	6,58	7,49	111,25	149,90	94,19	108,11	40,50	46,50	36,00
7	77,64	73,15	99,40	93,51	6,54	7,40	110,40	151,65	94,53	108,32	37,50	44,30	50,00
8	78,27	73,73	100,00	94,19	7,17	7,00	110,92	149,40	94,49	108,08	49,60	39,80	32,00
9	77,89	74,14	99,60	93,50	6,34	7,36	111,77	151,05	94,34	108,37	43,30	36,00	41,00
10	78,37	74,75	99,00	92,75	6,93	5,71	110,84	152,81	94,52	108,66	41,80	47,30	41,60
M	78,12	73,95	99,48	93,49	6,72	7,15	110,45	151,33	94,09	108,40	39,13	41,70	40,20
CV(%)	0,71	0,78	0,49	0,45	3,48	7,71	0,70	0,76	0,38	0,22	7,96	8,03	12,56

M= valores médios, CV%=coeficiente de variação.
Viçosa - MG 10/06/2014.

Quadro2 : Distribuição das propriedades físicas do papel Papex do Brasil comparadas a outras marcas comerciais de excelente qualidade.

Amostras	Gramatura Condicionada g/m²	Gramatura base seca g/m²	Espessura µm	Opacidade %	Índice Rasgo mN.m²/g MD	Índice Rasgo mN.m²/g CD	Brancura 0% UV %	Brancura 100% UV %	Alvura 0% UV %	Alvura 100% UV %	$Cobb_{60}$ g/m² Face 1	$Cobb_{60}$ g/m² Face 2	Lisura Gurley s/50k m³
COMERCIAL 1 75g/m²													
M	74,84	73,50	98,72	90,82	9,84	2,73	109,04	145,34	92,84	108,50	3,[illegible]	[illegible],10	[illegible]
CV(%)	0,90	1,07	2,49	0,39	1,82	2,54	0,28	0,49	0,13	0,29	7,44	8,11	8,23
COMERCIAL 2 75g/m²													
M	78,26	71,97	99,63	91,18	6,11	7,82	103,79	148,08	93,09	109,01	34,57	30,17	13,9
CV(%)	0,50	0,63	1,59	0,62	4,41	7,43	0,39	1,05	0,36	0,45	38,41	37,12	11,23
COMERCIAL 3 75g/m²													
M	76,00	72,00	95,80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CV(%)	0,60	1,16	2,52	0,44	4,05	6,81	0,67	0,78	0,50	[illegible]	9,19	10,22	9,58
COMERCIAL 4 75g/m²													
M	75,93	72,02	97,42	93,50	6,50	7,21	105,34	149,84	92,82	108,51	89,16	60,20	22,60
CV(%)	0,70	0,87	1,17	0,63	2,41	1,74	0,41	0,34	0,20	0,26	3,73	2,15	6,43
PAPEX DO BRASIL 75g/m²													
M	78,12	73,95	99,48	93,49	6,74	7,16	110,45	152,31	94,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CV(%)	0,71	0,78	0,49	0,45	3,48	7,71	0,70	0,76	0,38	0,22	7,96	8,03	12,56
COMERCIAL 5 75g/m2													
M	77,18	73,84	97,80	[illegible]	6,63	7,53	[illegible]	151,36	[illegible]	[illegible]	62,95	[illegible]	59,60
CV(%)	1,03	1,03	1,43	0,43	4,67	3,82	0,14	0,21	0,11	0,18	3,99	4,63	9,60

M= valores médios, CV%=coeficiente de variação.
Viçosa - MG 10/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 0335/19

Nos termos da Lei 7.277/97 e das Deliberações Normativas nº 90/18 e 84/16 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e considerando ainda o Processo Administrativo nº **01-047437/19-53** é concedida a presente licença, **PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ 24.069.938/0001-26,** estabelecida na **RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO, 137 - GALPÃO 159, CAIÇARAS,** para o exercício exclusivo da(s) atividade(s) a seguir

17311000 – Fabricação de Embalagens de Papel;
17427990 - Fabricação de Produtos de Papel Para Uso Doméstico e Higiênico-Sanitário Não Especificados Anteriormente.
17419020 -Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Para Uso Industrial, Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo.

Conforme propostas pelo estabelecimento, poderão ser exercidas desde que cumpridas as exigências da legislação ambiental das ressalvas do Anexo I. O não atendimento das ressalvas poderá resultar em autuação, entre outras penalidades, conforme o disposto no Art. 61 do Decreto Nº. 16.529/2016.

Dados do empreendimento:

Categoria	*Consulta Ambiental*	*Número de funcionários*	*Área utilizada*	*Etapa(s) do processo produtivo*	*Fonte(s) de energia utilizada*
3	*8881900286758*	*<150*	*2.331 m*	*Nenhum registro foi selecionado*	*Nenhum registro foi selecionado*

Este documento tem validade até 04 de junho de 2024
A validade desta licença está condicionada a não alteração das características dos processos produtivos, dos equipamentos, das edificações e das atividades desenvolvidas no empreendimento
A empresa deverá atender à Legislação Ambiental vigente, estando sujeita às sanções legais cabíveis caso ocorra alteração não autorizada. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigirá a qualquer tempo procedimentos corretivos necessários.
Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo a empresa atender também as normas sanitárias e de segurança
Quando do interesse pela ampliação e modificação das condições operacionais, o empreendedor deverá requerer novo licenciamento ambiental
Esta licença está vinculada ao cumprimento das ressalvas listadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2019.

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

LICENÇA AMBIENTAL

Anexo I – Ressalvas Ambientais do Licenciamento
Processo 01-047437/19-53 - Licença de Operação Nº 0335/19

Ressalvas:

1. Não autorizado qualquer tipo de atividade serigráfica, pintura por aspersão e similares.
2. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
3. Resíduos sólidos gerados no empreendimento (lâmpadas fluorescentes queimadas) deverão ser armazenados em local apropriado até que seja feita sua destinação final ambientalmente adequada;
4. Resíduos sólidos gerados no processo produtivo (papéis, retalhos de tecidos e outros) deverão ser enviados preferencialmente para a reciclagem ou devolvidos ao fornecedor;
5. O empreendedor deverá consultar o site: http://www.feam.br, referente ao Inventário de Resíduos Sólidos Industriais e Minerais no Banco de Declarações Ambientais – BDA, visando atendimento às Deliberações Normativas do Conselho de Política Ambiental - COPAM nºs 90/05 e 117/08;
6. Resíduos sólidos não perigosos gerados pelas áreas comercial, administrativa e de produção, como materiais plásticos, papéis, papelões, embalagens, chapas/ aparas de alumínio e outros, deverão ser enviados preferencialmente para reciclagem.
7. O empreendedor deverá consultar o sítio: http://www.feam.br referente ao Inventário de Resíduos Sólidos Industriais e Minerais no Banco de Declarações Ambientais – BDA, visando atendimento às Deliberações Normativas do Conselho de Política Ambiental – COPAM Nºs 90/05 e 117/08.
8. **A renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao seu prazo de vencimento, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da SMMA, desde que atendido o prazo acima, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 da Deliberação Normativa 42/2002 do COMAM.**

Belo Horizonte, 04 de junho de 2019.

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ASSINATURA DIGITAL
PBH

Seguindo a orientação dos governos de simplificar os procedimentos administrativos, imprimir maior qualidade e produtividade, bem como de assegurar o direito de acesso pleno à informação pelo usuário do serviço público, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991 e do Decreto Municipal nº 15.746/14, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com a intenção de simplificar e agilizar a tramitação de seus processos, iniciou a utilização da Assinatura Digital

Arquivo assinado digitalmente. Acesse o site para verificação: http://smma.pbh.gov.br - 195NAR9B72ER85H
Assinante(s): PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI

Pregão Eletrônico

209

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Qtde Solicitada: 2.250	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R$ 42.817,5000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI	2.250	34.875,0000	27.899,0000	27/08/2020 14:26:33:870	27.855,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ONE
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: PAPEL A4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , br...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	2.250	42.817,5000	27.900,0000	27/08/2020 14:23:28:827			Consultar	SIM

Marca: chamex
Fabricante: chamex
Modelo / Versão: chamex
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.149.562/0001-64 - REAL BOBINAS EIRELI	2.250	42.817,5000	33.625,0000	27/08/2020 13:48:11:467			Consultar	SIM

Marca: RealPaper
Fabricante: CMPC/Real Bobinas Eireli
Modelo / Versão: A4/500 folhas
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Com certificação FSC....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.804.335/0001-	2.250	58.027,5000	36.625,0000	27/08/2020			Consultar	SIM

210

23 - MIX ATACADO EIRELI — 13:34:43:450

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: A4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.389.014/0001-

32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	2.250	42.817,5000	37.328,0000	27/08/2020 13:32:01:533	Consultar	SIM

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: MAGNUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.076.288/0001-

05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI	2.250	45.000,0000	41.287,5900	27/08/2020 16:49:41:763	Consultar	SIM

Marca: copimax
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: branco
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.345.633/0001-

83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	2.250	157.500,0000	41.287,6000	27/08/2020 16:49:24:840	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Ofício tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.911.856/0001-

30 - M HELENA RIBEIRO DE DEUS	2.250	41.625,0000	41.625,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: ECO
Fabricante: EVOLUTION PAPER
Modelo / Versão: A4 BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

211

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.583.819/0001-88 - LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI | 2.250 | 42.525,0000 | 42.525,0000 | 27/08/2020 09:02:05:690 | Consultar | SIM

Marca: Tonexx
Fabricante: Tonexx
Modelo / Versão: A4 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM | 2.250 | 42.750,0000 | 42.750,0000 | 27/08/2020 09:02:05:690 | Consultar | SIM

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 C/ 500
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA | 2.250 | 42.817,5000 | 42.817,5000 | 27/08/2020 09:02:05:690 | Consultar | SIM

Marca: ALLMAX
Fabricante: ALOFORM
Modelo / Versão: ALLMAX PREMIUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.446.861/0001-57 - IDEALE PAPEIS LTDA | 2.250 | 42.817,5000 | 42.817,5000 | 27/08/2020 09:02:05:690 | Consultar | SIM

Marca: MAGNUM
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SULFITE A4 BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.486.182/0001-18 - NORTE | 2.250 | 42.817,5000 | 42.817,5000 | 27/08/2020 09:02:05:690 | Consultar | SIM

212

INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	2.250	56.250,0000	47.100,0000	27/08/2020 13:39:19:423	Consultar	SIM

Marca: PAPEX
Fabricante: PAPEX BRASIL
Modelo / Versão: RESMAS DE PAPEL A4 COLOR DIMENSÕES 210X297mm 75G/
Descrição detalhada do objeto ofertado: RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	2.250	67.500,0000	67.500,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: MEGAPAPER
Fabricante: MEGAPAPER
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.250	428.175,0000	428.175,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO " ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

213

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Qtde Solicitada: 750	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R$ 14.272,5000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI	750	11.625,0000	10.123,0000	27/08/2020 10:31:18:310	9.285,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ONE
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: PAPEL A4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , br...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.911.856/0001-30 - M HELENA RIBEIRO DE DEUS	750	13.875,0000	10.124,0000	27/08/2020 10:30:25:577			Consultar	SIM

Marca: ECO
Fabricante: EVOLUTION PAPER
Modelo / Versão: A4 BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.583.819/0001-88 - LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	750	14.175,0000	10.580,0000	27/08/2020 10:15:45:547			Consultar	SIM

Marca: TONEXX
Fabricante: TONEXX
Modelo / Versão: A4 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

214

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.804.335/0001-23 - MIX ATACADO EIRELI	750	19.342,5000	10.875,0000	27/08/2020 09:48:38:917	Consultar	SIM

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: A4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco,...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	750	14.272,5000	10.875,0000	27/08/2020 09:49:01:303	Consultar	SIM

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: MAGNUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.149.562/0001-64 - REAL BOBINAS EIRELI	750	14.272,5000	10.875,0000	27/08/2020 09:53:40:247	Consultar	SIM

Marca: RealPaper
Fabricante: CMPC/Real Bobinas Eireli
Modelo / Versão: A4/500 folhas
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, Com certificação FSC....
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.446.861/0001-57 - IDEALE PAPEIS LTDA	750	14.272,5000	11.250,0000	27/08/2020 09:44:39:430	Consultar	SIM

Marca: MAGNUM
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SULFITE A4 BRANCO
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	750	52.500,0000	13.439,4000	27/08/2020 16:49:50:983	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: BRANCO

215

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Oficio tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI	750	15.000,0000	13.440,4700	27/08/2020 16:49:34:260	Consultar	SIM

Marca: copimax
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: branco
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	750	14.250,0000	14.250,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 C/ 500
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: ALLMAX
Fabricante: ALOFORM
Modelo / Versão: ALLMAX PREMIUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

216

05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	750	142.725,0000	22.499,9900	27/08/2020 09:45:13:403	Consultar	SIM

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO " ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	750	22.500,0000	22.500,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: MGAPAPER
Fabricante: MEGAPAPER
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

217

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO | **Qtde Solicitada:** 2.250 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 58.027,5000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	2.250	42.750,0000	30.800,0000	27/08/2020 14:07:09:397	30.780,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PAPEX
Fabricante: PAPEX BRASIL
Modelo / Versão: RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/
Descrição detalhada do objeto ofertado: RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	2.250	58.027,5000	32.511,5000	27/08/2020 14:16:17:383			Consultar	SIM

Marca: chamex
Fabricante: chamex
Modelo / Versão: chamex
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	2.250	58.027,5000	32.650,0000	27/08/2020 14:05:30:950			Consultar	SIM

Marca: BOREAL
Fabricante: BOREAL
Modelo / Versão: BOREAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

218

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.804.335/0001-23 - MIX ATACADO EIRELI	2.250	42.817,5000	42.817,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo / Versão: COLOR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI	2.250	67.500,0000	52.145,0600	27/08/2020 16:49:48:700	Consultar	SIM

Marca: report
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: colorido
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	2.250	157.500,0000	52.145,0700	27/08/2020 16:49:30:983	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: COLORIDO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.337.648/0001-32 - EDER CRUZ CASTELO BRANCO	2.250	52.470,0000	52.470,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: suzano
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: 03
Descrição detalhada do objeto ofertado: : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	2.250	58.005,0000	56.247,9200	27/08/2020 14:02:28:307	Consultar	SIM

219

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 COLOR C/500
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.911.856/0001-30 - M HELENA RIBEIRO DE DEUS	2.250	56.250,0000	56.250,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: A4 COLORIDO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.678.353/0001-27 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: A4-75GR - COLOR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA	2.250	58.027,5000	58.027,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: JANDAIA
Fabricante: JANDAIA
Modelo / Versão: JANDAINHA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

220

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.250	556.875,0000	556.875,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO " ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

221

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 232020
Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Qtde Solicitada: 750	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R$ 19.342,5000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 3)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
16.866.828/0001-67 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	750	14.272,5000	14.271,5000	27/08/2020 13:11:43:317		Recusado	Consultar	SIM

Marca: Allmax
Fabricante: Allmax
Modelo / Versão: Premium
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: O fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI não apresentou documento exigido no item 9.17.5.1 do edital DECLARAÇÃO UNIFICADA, modelo ANEXO III, motivo pelo qual foi INABILITADA.

26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	750	19.342,5000	14.272,0000	27/08/2020 13:13:58:440	14.265,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BOREAL
Fabricante: BOREAL
Modelo / Versão: BOREAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.804.335/0001-23 - MIX ATACADO EIRELI	750	14.272,5000	14.272,5000	27/08/2020 09:02:05:690			Consultar	SIM

Marca: REPORT
Fabricante: REPORT
Modelo / Versão: COLOR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI	750	22.500,0000	17.852,8900	27/08/2020 16:49:39:360	Consultar	SIM

Marca: report
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: colorido
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	750	52.500,0000	17.852,9000	27/08/2020 16:49:22:763	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: COLORIDO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	750	19.335,0000	18.000,0000	27/08/2020 15:35:34:103	Consultar	SIM

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 COLOR C/500
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.911.856/0001-30 - M HELENA RIBEIRO DE DEUS	750	18.750,0000	18.750,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: A4 COLORIDO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.678.353/0001-27 - IGUASSU	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

223

COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: A4-75GR - COLOR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: propna
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA	750	19.342,5000	19.342,5000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: JANDAIA
Fabricante: JANDAIA
Modelo / Versão: JANDAINHA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.337.648/0001-32 - EDER CRUZ CASTELO BRANCO	750	19.350,0000	19.350,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: suzano
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: 04
Descrição detalhada do objeto ofertado: : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	750	185.625,0000	185.625,0000	27/08/2020 09:02:05:690	Consultar	SIM

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO " ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM ..

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

224

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

225

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Bandeirantes – PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

RAZÃO SOCIAL: BP PAÉIS EIRELI		
CNPJ/MF: 33.148.553/001-45	INSC.ESTADUAL: 9080933646	
ENDEREÇO: RUA AFONSO FIGUEIRÓ, 148, PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES		
FONE: (43) 3154-9916	E-MAIL: carla@riatlapapeis.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA PIZAIA PREVIATO		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2755-3	CONTA: 38463-1

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	2250	RESMA	Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.	ONE	12,38	27.855,00

Valor Total da Proposta R$ 27.855,00 (vinte sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Informações Complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 9sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Cambé, 28 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.28 09:50:25 -03'00'

Bruna Pizaia Previato

RG 10.470003-9

CPF 078.958.729-74

Administradora

227

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Bandeirantes – PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

RAZÃO SOCIAL: BP PAÉIS EIRELI		
CNPJ/MF: 33.148.553/001-45	INSC.ESTADUAL: 9080933646	
ENDEREÇO: RUA AFONSO FIGUEIRÓ, 148, PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES		
FONE: (43) 3154-9916	E-MAIL: carla@riatlapapeis.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA PIZAIA PREVIATO		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2755-3	CONTA: 38463-1

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
2	750	RESMA	Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.	ONE	12,38	9.285,00

Valor Total da Proposta R$ 9.285,00(nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Informações Complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 9sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Cambé, 28 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.28 10:03:20 -03'00'

Bruna Pizaia Previato

RG 10.470003-9

CPF 078.958.729-74

Administradora

229

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI

26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

239

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 23/2020 da UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES .

CNPJ: 33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

231

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

BP PAPEIS EIRELI, CNPJ nº **33.148.553/0001-45**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

232

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

BP PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **33.148.553/0001-45**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

233

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445

BRUNA PIZAIA PREVIATO, como representante devidamente constituído de **33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS EIRELI** doravante denominado BP PAPEIS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo BP PAPEIS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cambé, em 26 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO

Imprimir o **Relatório**

Fechar

234

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

BP PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **33.148.553/0001-45**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

235

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

BP PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **33.148.553/0001-45**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o Relatório

Fechar

236

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

BP PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **33.148.553/0001-45**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BP PAPEIS EIRELI

BRUNA PIZAIA PREVIATO, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/05/1994, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 10.470.003-9 SSP /PR, inscrita no CPF /MF sob nº 078.958.729-74, residente e domiciliada à Rua Dinamarca nº 57, Centro, Cep: 86.181-800, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **BP PAPEIS EIRELI,** terá sede e domicilio na Rua Afonso Figueiró nº 148, Letra B, Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cep: 86.183-752, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL A4, PAPEL PARA GRÁFICA, ENVELOPES DE PAPEL, TINTAS E INSUMOS PARA GRAFICA.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **BRUNA PIZAIA PREVIATO** a quem compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da empresa, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:42 SOB Nº 41600847270.
PROTOCOLO: 191522813 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901358C14. NIRE: 41600847270.
BP PAPEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BP PAPEIS EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao final de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Parágrafo primeiro: Após as deduções legais, o lucro então verificado e, conforme deliberação na forma prevista neste contrato poderá ser distribuído ao titular, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da empresa; e/ ou capitalizado.

Parágrafo segundo: A empresa poderá, sempre que julgar conveniente e na forma prevista neste contrato, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, podendo distribuir dividendos intermediários ou intercalares, com base nos lucros ou reservas de lucros neles verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular elege o foro da Comarca de Cambe, Estado do Paraná, como competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Cambé - Pr. 13 de março de 2019

BRUNA PIZAIA PREVIATO

TESTEMUNHAS:

MARCIO IRINEU L. BARBOSA
CPF-879.298.139-91 / RG - 6.062-125-0 SSP/PR

TERESA CRISTINA L. B. TONON
CPF-006.371.389-61 - RG-7.278.887-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:42:30 P. 41600847270
PROTOCOLO: 191522813 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901358014. NIRE: 41600847270.
BP PAPEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validado deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo apDJI.CKdSD.7bvel, Controle: TsulJ.K2McU
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de BRUNA PIZAIA PREVIATO, ...
Dou fé.
Cambé-PR, 19 de março de 2019 - 15:44:38
Em Test° _____ da Verdade
Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrevente Autorizado)

TABELIONATO DE NOTAS - CAMBÉ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:42 SOB Nº 41600847270.
PROTOCOLO: 191522813 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901358014. NIRE: 41600847270.
BP PAPEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRUNA PIZAIA PREVIATO

10670003-9 SESP PR

078.958.729-74 15/05/1992

ALTAIR MARINHO PREVIATO

CLAUDIA REGINA PIZAIA PREVIATO

05R12289630 05/01/2023 27/06/2013

CAMBE, PR 06/01/2018

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PERÍODO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

241

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 22.427

Nome Fantasia: RIATLA

Razão Social: BP PAPEIS EIRELI

CNPJ: 33.148.553/0001-45

Inscrição Municipal: 22.427

Atividade Principal: 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA RUA Afonso Figueiró, 148, LETRA B;, Parque Industrial José Garcia Gimenes

CEP: 86183752

Local e data: Cambé, quinta, 23 de maio de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

-PRP1933715417

-ÁREA OCUPADA: 110,52 M²

-ZONEAMENTO: ZI1

-PERMITIDO EM ZI1, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6ºA E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

-ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **195BLUTGHG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES "

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.148.553/0001-45 MATRIZ		26/03/2019

NOME EMPRESARIAL
BP PAPEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIATLA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AFONSO FIGUEIRO	148	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.183-752	PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RIATLAPAPEIS.COM.BR	(43) 3154-9916

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2019** às **16:27:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 22427
Nome Fantasia: RIATLA
Razão Social: BP PAPEIS EIRELI
Situação Cadastro: ATIVO **Início Atividade:** 26/03/2019
CNPJ: 33.148.553/0001-45
Endereço: RUA AFONSO FIGUEIRO Nº 148 B, Q 09 - L 4B PQ IND JOSE GARCIA GIMENE - 86183752

Atividade Principal:
4686-9/01-Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
Atividade(S) Secundária(S):

1352-Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
2214-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Este documento não autoriza o inicio de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Municipio para fins de

Governo Municipal de Cambé
Rua Otto Gaerthner, 65 - Centro - Cambé - Paraná - Brasil
CEP 86.181-300 - Tel. +55(43) 3174-2600

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BP PAPEIS EIRELI
CNPJ: 33.148.553/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:00 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2020.
Código de controle da certidão: **BD55.4A63.D3B3.35FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

246

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022394400-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.148.553/0001-45**
Nome: **BP PAPEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

247

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 9834/2020

CONTRIBUINTE: **45927 - BP PAPEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.148.553/0001-45**

ENDEREÇO: **RUA AFONSO FIGUEIRO** Nº: **148 B**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **PQ IND JOSE GARCIA GIMENE**

COMPLEMENTO: **Q 09 - L 4B**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.183-752**

ATIVIDADE: **4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS.**

Emitida em: 12/08/2020 Válida até: 10/11/2020

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: e492250d9b5d

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

248

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.148.553/0001-45
Razão Social: BP PAPEIS EIRELI
Endereço: RUA AFONSO FIGUEIRO 148 / PARQUE INDUSTRIAL J / CAMBE / PR / 86183-752

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073105355200436473

Informação obtida em 04/08/2020 16:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BP PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.148.553/0001-45
Certidão nº: 19938573/2020
Expedição: 12/08/2020, às 14:34:04
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BP PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.148.553/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E **AVALIADOR JUDICIAL** CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR, na forma da lei.

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **BP PAPÉIS EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.148.553/0001-45. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná.

Em 13 de agosto de 2020

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, ou contado, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

CISMEPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito de direito que a empresa RP PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 33.148.553/0001-45, estabelecida na Rua Afonso Figueiredo nº 148 na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.183-752, atuante no ramo de ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA forneceu a este Órgão 1000 resmas de papel sulfite marca ONE 75gr, 210 x 297 com 500 folhas, em quantidade e prazos conforme acordados, durante o ano de 2020, não havendo, portanto, nada que possa desaboná-la, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade.

Portanto ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa acima especificada.

Rafael Dalfito
Auxiliar de Almoxarifado
CPF 047.353.629-32
CISMEPAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 32639422 – Fone/Fax. (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / [illegible]@hotmail.com

252

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito de direito que a empresa BP PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ 33.148.553/0001-45, estabelecida Rua Afonso Figueiredo nº 148, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.183752, atuante no ramo de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, exerceu seu labor, forneceu 231 caixas de papel sulfite com compatibilidade em caracteristicas, quantidade e prazos, durante o ano de 2019, não havendo, portanto, nada que possa desaboná-la, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa acima epigrafada para o fornecimento do ramo de atuação

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente

Rafael Benito Geres
Coordenador de Compras/Pregoeiro

SANTO ANASTÁCIO 21 OUTUBRO DE 2019

Ministério da Economia
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Divisão de Administração
Av. Prestes Maia, 733 – 13º andar – Centro – CEP: 01031-001 - São Paulo/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito de direito que a empresa BP PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 33.148.553/0001-45, estabelecida na Rua Afonso Figueiredo nº 148, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.183-752, atuante no ramo de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, forneceu a este Órgão 520 resmas de papel sulfite marca COPIMAX 75gr, 210x297 com 500 folhas, em quantidade e prazos conforme acordados, durante o ano de 2019, não havendo, portanto, nada que possa desaboná-la, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade.

Portanto ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa acima epigrafada.

Michela Ventrice
Coordenadora de Planejamento e Apoio ao Atendimento

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
UNOESTE
PRESIDENTE PRUDENTE · SP

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA · A.P.E.C.
CNPJ - 44.560.740/0001 - 73

Campus I Rua José Bongiovani 700 Cidade Universitária CEP 19050-920 Presidente Prudente SP Tel/Fax (18) 3229-1044
Campus II Rodovia Raposo Tavares Km 572 Bairro Limoeiro CEP 19067-175 Presidente Prudente SP Tel/Fax (18) 3229-1044

Declaramos para os devidos fins e efeito de direito que a empresa BP PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ 33.148.553/0001.45 ESTABELECIDA Rua Afonso Figueiredo nº 148, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.183-752, atuante no ramo de ARTIGO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, exerceu seu labor, forneceu 360 caixas de papel sulfite pelas notas fiscais nº 456, 573, 643, 737 com compatibilidade em características, quantidades e prazos, durante o ano de 2019, não havendo, portanto, nada que possa desaboná-la, fazendio jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa acima egigrafada para o fornecimento do ramo de atuação.

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

Vagner Coutinho
Supervisor de almoxarifado

Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO - CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000000632 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1133 1485 5300 0145 5500 1000 0006 3219 1141 6722

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MER.ADQ.E/OU REC.	141190216251893 27/11/2019 16:36:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9080933646		33 148 553/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA ECONOMIA		00 394 460/0024-38	27/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PRESTES MAIA, 733 ANDAR 19 SALA 1904	LUZ	01031-906	27/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**HORA SAÍDA**
SAO PAULO		SP	16:40:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	387,24	1.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	0 - REMETENTE				72 543 978/0007-04
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
R NOITIBO	LONDRINA		PR		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUME(S)			187,200	187,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	8,000	150,000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$171,24 (14,27%) Federal / R$216,00 (18,00%) Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3629-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
ITEM DO PROCESSO: 00008
ITEM DE MATERIAL:000222825
ENDERECO DE ENTREGA: RUA DANTE DE OLIVEIRA, 02 FRANCA/SP

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 27/11/2019 - DEST. / REM.: MINISTERIO DA ECONOMIA - VALOR TOTAL: R$ 1.200,00		Nº 000000632
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

256

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.ternsoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001238 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0733 1485 5300 0145 5500 1000 0012 3815 2259 5402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. TERC. CF	141200133684506 24/07/2020 09:57:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9080933646		33.[illegible]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA		00.445.188/0001-81	24/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TR GOIANIA, 152 ********	CENTRO	86020-120	24/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LONDRINA	(43)3371-0858	PR		09:57:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S/ SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,91	12.960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RIATLA PAPEIS LTDA.	0 - REMETENTE				82.565.532/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R AFONSO FIGUEIRO	CAMBE			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1000	VOLUME(S)			2.340,000	2.340,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001725	PAPEL 75GR 210X297 A4 RESMA C/ 500FLS ONE	48025810	5102	5102	UN	1.000,000	12,960	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib. aprox.: R$1.194,91(9,22%) Federal- Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26D3B- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI NOTA DE EMPENHO N0347/2020 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG:2755-3 C/C:30463-1	

Ternsoft Soluções em Informática

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 24/07/2020 - DEST. / REM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - VALOR TOTAL R$ 12.960,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001238
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000659 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1233 1485 5300 0145 5500 1000 0006 5913 0187 5747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER.ADQ E/OU REC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190227446[illegible] 12/2019 14:07:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9080933646		33 148 553/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA ECONOMIA			00 394 460/0024-38	05/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV PRESTES MAIA, 733 ANDAR 19 SALA 1904	LUZ		01031-906	05/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
SAO PAULO		SP		15:07:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,96	4.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
L J TRANPORTES ROD. PRES. PRUDENTE LTDA	0 - REMETENTE				02 102 588/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA RISICK BUCHALLA	PRESIDENTE PRUDENTE			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)			748,800	748,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	32,000	150,000	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$684,96(14,27%) Federal / R$864,00(18,00%) Estadual.- Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 9C3B29-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO
A CREDITO FISCAL DE IPI
EMPENHO: 2019NE804080
AVENIDA: PROFESSOR JOAO FIUZA, 2.44 -JD CANADA
RIBEIRAO PRETO
CEP: 14024-260

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO 05/12/2019 - DEST / REM MINISTERIO DA ECONOMIA - VALOR TOTAL R$ 4.800,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000659
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terrasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000633 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1133 1485 5300 0145 5500 1000 0006 3319 3478 3176

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MER.ADQ.E/OU REC.	141190216258616 27/11/2019 16:39:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9080933646		33.148.553/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA ECONOMIA		27/11/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV PRESTES MAIA, 733 ANDAR 19 SALA 1904	LUZ		27/11/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO		SP		16:43:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	580,86	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
L J TRANPORTES ROD. PRES. PRUDENTE LTDA	0 - REMETENTE				02.102.588/0001-10

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RISICK BUCHALLA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	VOLUME(S)			280,800	280,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	12,000	150,000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$256,86(14,27%) Federal. / R$[illegible] Estadual. - Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3B29-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
ITEM DO PROCESSO: 00008
ITEM DE MATERIAL: 000222825
ENDERECO DE ENTREGA: RUA AFONSO TARANTO, 500- NOVA RIBEIRANIA- RIBEIRAO PRETO/SP

TerraSoft Soluções em Informática

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/11/2019 - DEST. / REM.: MINISTERIO DA ECONOMIA - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000633
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO - CEP.86183-752 - CAMBE - PR
TEL. (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000456 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1033 1485 5300 0145 5500 1000 0004 5616 2103 8404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MER.ADQ.E/OU REC.	141190179329923 03/10/2019 18:06:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9080933646		33.148.553/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC			43.560.740/0001-73	03/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R JOSE BONGIOVANI, 700	CIDADE UNIVERSITARIA	19050-680		03/10/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PRESIDENTE PRUDENTE	(18)3229-1000	SP		18:08:48

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	02/11/2019	5.125,84	002	17/11/2019	5.125,83	003	02/12/2019	5.125,83			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,11	15.377,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.377,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
101	VOLUME			2.363,400	2.363,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	100.000	152.000	0.00	15.200,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
001720	PAPEL 75GR 420X297 A3 C5000 REPORT PREMIUM	48025693	0102	6102	UN	1.000	177.500	0.00	177,50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib. aprox.: R$2.193,16(14,26%) Federal / R$2.767,95(18,00%) Estadual- Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI ORDEM DE COMPRA 140474 Pedido: 000670	

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 03/10/2019 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC - VALOR TOTAL: R$ 15.377,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000456
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000573 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1133 1485 5300 0145 5500 1000 0005 7310 7917 3109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER.ADQ E/OU REC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190216556.1184 12/11/2019 08:22:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9080933646

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
33.148.563/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC

CNPJ
44.860.740/0001-73

DATA DA EMISSÃO
12/11/2019

ENDEREÇO
R JOSE BONGIOVANI, 700

BAIRRO / DISTRITO
CIDADEUNIVERSITARIA

CEP
19050-680

DATA DA SAÍDA
12/11/2019

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

FONE / FAX
(18)3229-1000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
08 26 40

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/12/2019	5.066,66	002	10/01/2020	5.066,67	003	20/01/2020	5.066,67			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,04	15.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RIATLA PAPEIS LTDA.	0 - REMETENTE				82.565.532/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R AFONSO FIGUEIRO	CAMBE	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	VOLUME		2.340,000	2.340,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	100,000	152,000	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$2.169,04(14,27%) Federal / R$1.736,00(11,42%) Estadual / Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3C3829-
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
ORDEM DE COMPRA 142803
NOSSO PEDIDO 861
Pedido: 000861

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 12/11/2019 - DEST / REM. ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC - VALOR TOTAL R$ 15.200,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000573
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.ternsoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000000737 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0133 1485 5300 0145 5500 1000 0007 3716 7363 6691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER.ADQ E/OU REC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200006225998 13/01/2020 09:23:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9080933646

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
33.148.553/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC

CNPJ / CPF
44.860.740/0001-73

DATA DA EMISSÃO
13/01/2020

ENDEREÇO
R JOSE BONGIOVANI, 700

BAIRRO / DISTRITO
CIDADEUNIVERSITARIA

CEP
19050-680

DATA SAÍDA / ENTRADA
13/01/2020

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

FONE / FAX
(18)3229-1000

UF
SP

HORA SAÍDA
09:25:34

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/02/2020	5.000,00	002	24/02/2020	5.000,00	003	10/03/2020	5.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RIATLA PAPEIS LTDA	0 - REMETENTE				82.565.532/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R AFONSO FIGUEIRO	CAMBE	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	VOLUME			2.340,000	2.340,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	100,000	150,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$2.140,50(14,27%) Federal / R$1.700,00(18,00%) Estadual - Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 0C3829-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO
A CREDITO FISCAL DE IPI
ORDEM DE COMPRA 145434
Pedido: 001102

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 13/01/2020 - DEST. / REM. ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC - VALOR TOTAL R$ 15.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000737
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO -
CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000000802 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0133 1485 4300 0135 5500 1000 0008 0218 2213 0350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER ADQ E/OU REC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200018725900 30/01/2020 15:38:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9080933646

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
DATA DA EMISSÃO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC
CNPJ: 44.860.740/0001-73
DATA DA EMISSÃO: 30/01/2020

ENDEREÇO
R JOSE BONGIOVANI, 700
BAIRRO / DISTRITO: CIDADEUNIVERSITARIA
CEP: 19050-680
DATA SAÍDA / ENTRADA: 30/01/2020

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE
FONE / FAX: (18)3229-1000
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA: 15:40:33

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	29/02/2020	5.000,00	002	15/03/2020	5.000,00	003	30/03/2020	5.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,50	15.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
RIATLA PAPEIS LTDA.
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
CNPJ / CPF
82.565.532/0001-30

ENDEREÇO
R AFONSO FIGUEIRO
MUNICÍPIO
CAMBE
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	VOLUME			2.340,000	2.340,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	100,000	150,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$2.140,50(14,27%) Federal / R$2.700,00(18,00%) Estadual- Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Pedido: 001224

RESERVADO AO FISCO

TeraSoft Soluções em Informática

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 30/01/2020 - DEST / REM.: ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC - VALOR TOTAL R$ 15.000,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000802
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BP PAPEIS EIRELI

R AFONSO FIGUEIRO, 148-B - PARQUE INDUSTRIAL JO - CEP:86183-752 - CAMBE - PR
TEL: (43)3154-9916
www.terasoft.inf.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000643 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1133 1485 5300 0145 5500 1000 0006 4316 8679 2169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MER ADQ.E/OU REC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141902381225429 29/11/2019 10:49:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9080933646

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
33.148.555/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC		44.860.740/0001-73	29/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R JOSE BONGIOVANI, 700	CIDADEUNIVERSITARIA	19050-680	29/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**HORA DA SAÍDA**
PRESIDENTE PRUDENTE	(18)3229-1000	SP	17:51:38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	07/01/2020	4.560,00	002	06/02/2020	4.560,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.943,02	9.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	VOLUME			1.404,000	1.404,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001714	PAPEL 75GR 210X297 A4 C5000 COPIMAX	48025610	0102	6102	UN	60,000	152,000	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. aprox.: R$1.301,42(14,27%) Federal / R$1.641,60(18,00%) Estadual- Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829-

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
ORDEM DE COMPRA N 143963 E NOSSO PEDIDO N956
Pedido: 000956

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BP PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 29/11/2019 - DEST / REM: ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC - VALOR TOTAL R$ 9.120,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000643
SÉRIE 001

BP PAPÉIS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes – PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa BP PAPÉIS EIRELI, CNPJ nº 33.148.553/0001-45, com sede na rua Afonso Figueiró, 148-B, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
   a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
   b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto (s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
   d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME), ou
(x)empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento de disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carla@riatlapapeis.com.br

Telefone: (43) 3154-9916

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Bruna Pizaia Previato, portador(a) do CPF/MF sob nº 078.958.729-74, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.26 09:48:39 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO

RG 10.470003-9

CPF 078.958.729-74

ADMINISTRADORA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BP PAPEIS EIRELI — Protocolo: [illegible]

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600847270	33.148.553/0001-45	26/03/2019	13/03/2019

Endereço Completo
Rua Afonso Figueiró, Nº 148, LETRA B; Parque Industrial José Garcia - Cambé/PR - CEP 86183-752

Objeto
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL A4, PAPEL PARA GRÁFICAS, ENVELOPES DE PAPEL, TINTAS E INSUMOS PARA GRÁFICAS

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNA PIZAIA PREVIATO	078.958.729-74	S	[illegible]	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNA PIZAIA PREVIATO	078.958.729-74	13/03/2019	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
26/03/2019	20191522821	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2020, às 09:11:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OMVAASLS.

PRC2003531037

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BP PAPÉIS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa BP PAPÉIS EIRELI, CNPJ nº 33.148.553/0001-45, com sede na rua Afonso Figueiró, 148-B, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cambé, 26 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.26 09:47:08 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO

RG 10.470003-9

CPF 078.958.729-74

ADMINISTRADORA

Rua: Afonso Figueiró, 148 – B Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cambé - PR. 86183-752
Telefone: (43) 3154-9916 - Email:carla@riatlapapeis.com.br

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90809336-46	33.148.553/0001-45	03/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BP PAPEIS EIRELI
Titulo do Estabelecimento	RIATLA
Endereço do Estabelecimento	RUA AFONSO FIGUEIRO, 148, LETRA B; - PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES - CEP 86183-752 FONE: (43) 3154-9916
Municipio de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 03/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.958.729-74	BRUNA PIZAIA PREVIATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Parana
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90809336-46

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2020 15:14:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

À BP PAPÉIS EIRELI, estabelecida na Rua Afonso Figueiró, 148-B, Parque Industrial José Garcia Gimenes, CEP 86183-752, Cambé / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.148.553/0001-45, DECLARA PERÍODO DE 12 (doze) meses de FATURAMENTO.

MES	ANO	SAÍDAS R$	TOTAL
AGOSTO	2019	47.055,50	47.055,50
SETEMBRO	2019	39.647,52	39.647,52
OUTUBRO	2019	50.590,00	50.590,00
NOVEMBRO	2019	76.550,20	76.550,20
DEZEMBRO	2020	34.599,41	34.599,41
JANEIRO	2020	74.340,24	74.340,24
FEVEREIRO	2020	35.813,60	35.813,60
MARÇO	2020	29.595,60	29.595,60
ABRIL	2020	26.972,66	26.972,66
MAIO	2020	32.794,95	32.794,95
JUNHO	2020	31.199,90	31.199,90
JULHO	2020	51.114,85	51.114,85
TOTAL		530.274,43	530.274,43

Por ser verdade, assina a presente.

Cambé, 21 de Agosto de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.08.21 09:55:28 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Empresa: BP PAPEIS EIRELI
Endereço: RUA AFONSO FIGUEIRO, 148
Cidade: CAMBE CEP.: 86183-752
CNPJ: 33.148.553/0001-45
Insc.Est.: 9080933646

Periodo: 01/05/2019 a 30/04/2020

M Ê S	ANO	Saidas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Maio	2019	12.881,90	0,00	0,00	12.881,90
Junho	2019	42.819,58	0,00	0,00	42.819,58
Julho	2019	41.496,70	0,00	0,00	41.496,70
Agosto	2019	47.055,50	0,00	0,00	47.055,50
Setembro	2019	39.647,52	0,00	0,00	39.647,52
Outubro	2019	50.590,00	0,00	0,00	50.590,00
Novembro	2019	76.550,20	0,00	0,00	76.550,20
Dezembro	2019	34.599,41	0,00	0,00	34.599,41
Janeiro	2020	74.340,24	0,00	0,00	74.340,24
Fevereiro	2020	35.813,60	0,00	0,00	35.813,60
Março	2020	29.595,60	0,00	0,00	29.595,60
Abril	2020	26.972,66	0,00	0,00	26.972,66
Totais		512.362,91	0,00	0,00	512.362,91

BRUNA PIZAIA
PREVIATO:07895872974
Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.05.29 14:13:10 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO
EMPRESARIA
C.P.F.: 078.958.729-74

MARCIO IRINEU LONGHINI BARBOSA
Contador
Registro no C.R.C.: PR051445O2
C.P.F.: 879.298.139-91

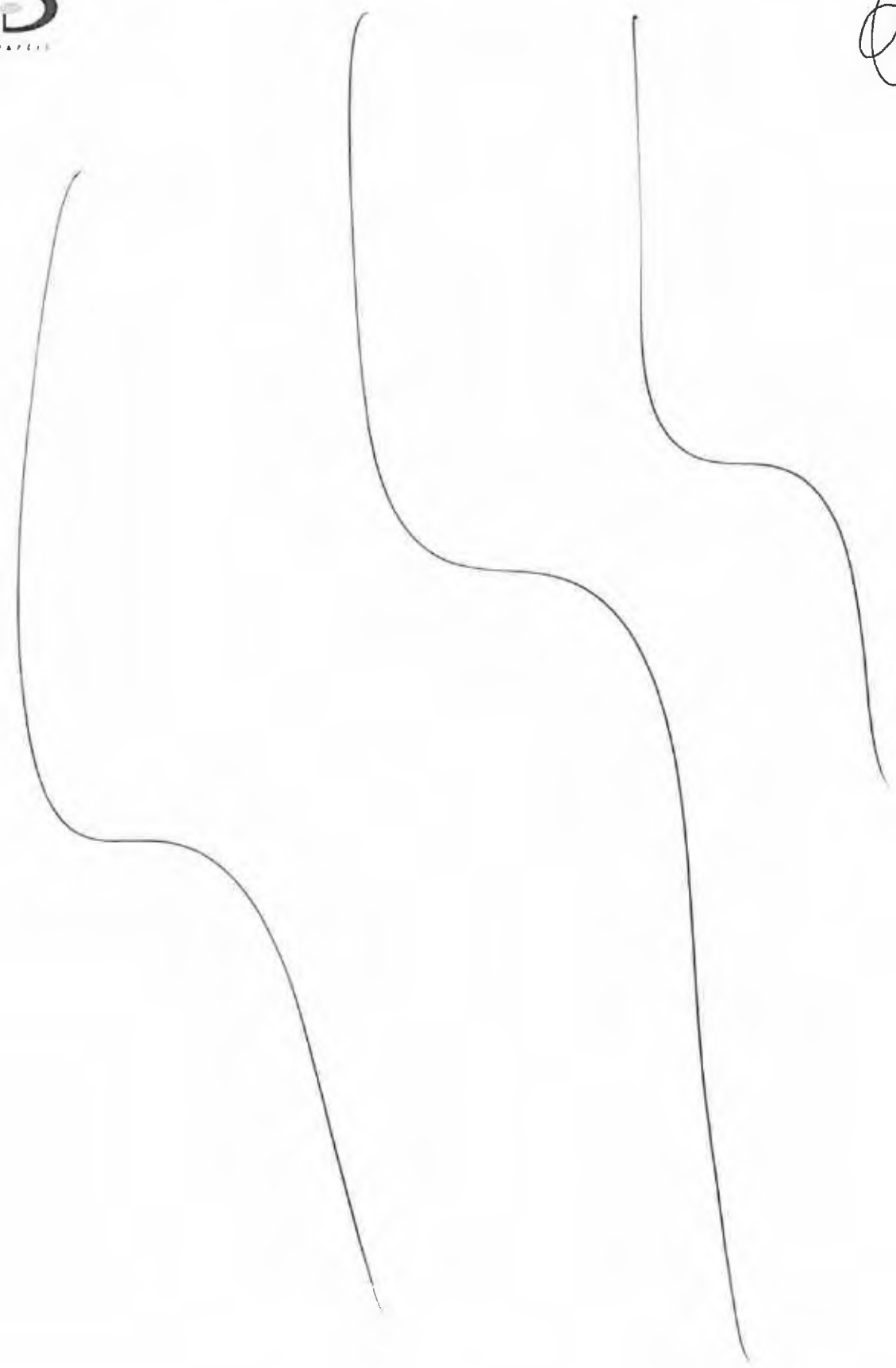

Rua: Afonso Figueiró, 148 – B Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cambé - PR, 86183-752
Telefone: (43) 3154-9916 - Email:carla@riatlapapeis.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	345.640,81	345.640,81	345.640,81
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES	(11.536,96)	(11.536,96)	(11.536,96)
RECEITA LÍQUIDA			334.103,85
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DIRETOS DE MERCADORIAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LUCRO BRUTO			28.114,50
DESPESAS OPERACIONAIS			(25.938,97)
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	(3.168,87)	(3.168,87)	(3.168,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	[illegible]		
13º SALÁRIO	(367,81)		
FÉRIAS	[illegible]		
FGTS	[illegible]	(5.337,74)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(552,72)		
MULTAS DE MORA	[illegible]	[illegible]	
DESPESAS GERAIS			
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	[illegible]		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	[illegible]		
PRÓ-LABORE	(8.982,80)	(16.039,36)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(15,22)		
DESPESAS BANCARIAS	(720,00)	(735,22)	(22.770,10)
RESULTADO OPERACIONAL			12.175,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			[illegible]
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			12.175,53

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.07.30 14:52:49 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO
EMPRESARIA
CPF: 078.958.729-74

MARCIO IRINEU [illegible]
Reg. no CRC PR sob o No. [illegible]
Contador
CPF: 879.298.139-91

One® (MI)

suzano

One

Descrição
Description
Papel [illegible]
[illegible]

Principais Usos
Main Uses
[illegible]

Gramatura / Grammage	Norma Ref. Standard	Unidade / Unit	75	
			N	T
Gramatura / Grammage	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Espessura / Thickness	[illegible]	[illegible]	82	± 5
Opacidade ISO / ISO Opacity	[illegible]	%	90	MIN 88
Branco (D65) CIE / CIE Whiteness	ISO 11475	[illegible]	160	± 3
Alvura ISO (C2) / ISO Brightness	ISO 2470	%	100	MIN 97
Aspereza Brendtsen / Brendtsen Roughness	ISO 8791/2	[illegible]	145	± 20

N = Nominal	T = Tolerância / Tolerance	Norma Ref = Norma de referência	Standard = Reference method

- Unidade de fabricação / Mill: SUZANO
- Condições de ensaios: 23°C / 50% UR (de acordo com a ISO 187) / Tolerâncias baseadas em 95% de nível de confiança, não aplicável para medida de rotina. Para cada grupo de [illegible] aleatoriamente na reama. Deverá estar dentro do limite especificado em pelo menos 19 das 20 medições. / Testing conditions: 23°C / 50% RH (according to ISO 187) / Tolerances based on 95% confidence level, not applicable for routine measurement. For each group of [illegible] order to verify, ream average shall be based on 5 single measurements randomly sampled within the ream. These averages will be for at least 19 of 20 reams within the specified tolerances.
- Reservamo-nos o direito a alterações / We reserve the right of changing
- Para aplicações diferentes das citadas acima, entrar em contato com a Suzano. / For applications other than those mentioned above, contact Suzano.

REFERÊNCIA / REFERENCE:
EMISSÃO / ISSUED:
VALIDADE / VALIDITY:

Cerflor
Cerflor/44-05

INMETRO

Promovendo o manejo florestal sustentável
www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp

CERTIFICADO

O Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola certifica que

Suzano Papel e Celulose S.A

Suzano Papel e Celulose S.A.| CNPJ: 16.404.287/001399

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6° andar, município de São Paulo, estado de São Paulo/Brasil - Cep: 01452-002

Escopo da certificação: Método do Crédito de Volume Toras de eucalipto CERFLOR 100% certificado
Toras de eucalipto de madeira de fontes controladas e Celulose CERFLOR 100% Certificado.

Norma: ABNT NBR 14790:2014; ABNT NBR ISO 14021 - Manejo Florestal Sustentável – Cadeia de Custódia - Requisitos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-CoC-0007 VALIDADE: 18/05/2016 à 18/05/2021

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria INMETRO 512/2012. Modelo de certificação adotado: 6

imaflora® 20 anos

Laura de Santis Prada
Secretária Executiva do Imaflora

Estrada Chico Mendes, 185 - Piracicaba - SP - Brasil - CEP 13426-420
tel.: + 55 19 3429-0800 | imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção

275

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 27/08/2019 - 15:13:10

CNPJ:	33.148.553/0001-45	**Inscrição Estadual:**	90809336-46
Nome Empresarial:	BP PAPEIS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AFONSO FIGUEIRO		
Número:	148	**Complemento:**	LETRA B
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES		
Município:	CAMBE	**UF:**	PR
CEP:	86.183-752	**Telefone:**	(43)3154-9916
E-mail:	CONTATO@RIATLAPAPEIS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4686901 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
Início das Atividades:	03/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2019
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **BP PAPEIS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA Afonso Figueiró, 148 LETRA B;, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé - PR, CEP: 86183-752, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé - PR, 13/03/2019

Bruna P Previato
BRUNA PIZAIA PREVIATO
Titular/Administrador

TABELIÃO ... CAMBÉ - ...

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:42 SOB Nº 20191522821.
PROTOCOLO: 191522821 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901358022. NIRE: 41600847270.
BP PAPEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado

Selo ApDJI.GH05C.6Wwef, Controle: TsoIJ.23KYo
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de BRUNA PIZAIA PREVIATO.
Dou fé.
Cambé-PR, 19 de março de 2019 - 18:44:35h
Em Test_____ da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
(Escrevente Autorizado)

TABELIONATO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:42 SOB Nº 20191522821.
PROTOCOLO: 191522821 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901358022. NIRE: 41600847270.
BP PAPEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 26/03/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: BP PAPEIS EIRELI

Ramo .....: Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Endereço .....: RUA AFONSO FIGUEIRO, 148

Complemento .....: LETRA B

Bairro .....: PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

Municipio .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.148.553/0001-45

Inscrição Estadual.....: 9080933646

Registro na junta.....: 41600847270 Data registro: 26/03/2019

Inscrição Municipal.....: 22427

CAMBE, 26/03/2019

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974 Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974 Dados: 2020.08.19 14:23:47 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO
EMPRESARIA
CPF: 078.958.729-74

MARCIO IRINEU LONGUINI BARBOSA:87929813991

MARCIO IRINEU LONGUINI BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR051445O2
Contador
CPF: 879.298.139-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 33**

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 26/03/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: BP PAPEIS EIRELI

Ramo .....: Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Endereço .....: RUA AFONSO FIGUEIRO, 148

Complemento .....: LETRA B

Bairro .....: PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

Municipio .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.148.553/0001-45

Inscrição Estadual.....: 9080933646

Registro na junta.....: 41600847270 Data registro: 26/03/2019

Inscrição Municipal.....: 22427

CAMBE, 31/12/2019

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974 Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974 Dados: 2020.08.19 14:19:38 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO
EMPRESARIA
CPF: 078.958.729-74

MARCIO IRINEU LONGUINI BARBOSA:87929813991

MARCIO IRINEU LONGUINI BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR051445O2
Contador
CPF: 879.298.139-91

Empresa: **BP PAPEIS EIRELI**
C.N.P.J.: 33.148.553/0001-45
Insc. Junta Comercial: 41600847270 Data: 26/03/2019
Período: 26/03/2019 a 31/12/2019
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**242.537,01**
ATIVO CIRCULANTE	**242.537,01**
DISPONIVEL	**32.961,41**
CAIXA	**32.961,41**
CAIXA GERAL	32.961,41
ESTOQUE	**209.575,60**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**209.575,60**
MERCADORIAS PARA REVENDA	209.575,60

Empresa: BP PAPEIS EIRELI
C.N.P.J.: 33.148.553/0001-45
Insc. Junta Comercial: 41600847270 Data: 26/03/2019
Período: 26/03/2019 a 31/12/2019
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**242.537,01**
PASSIVO CIRCULANTE	**130.361,48**
FORNECEDORES	**125.607,98**
FORNCEDORES	**125.607,98**
FORNECEDORES DIVERSOS	125.607,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.633,31**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.633,31**
ICMS A RECOLHER	153,47
SIMPLES A RECOLHER	1.479,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.120,19**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.228,05**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.339,83
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	**362,50**
INSS A RECOLHER	226,79
FGTS A RECOLHER	135,71
PROVISÕES	**529,64**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	490,41
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	39,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**112.175,53**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**12.175,53**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**12.175,53**
LUCROS ACUMULADOS	12.175,53

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.07.30 14:20:42 -03'00'

BRUNA PIZAIA PREVIATO
EMPRESARIA
CPF: 078.958.729-74

MARCIO IRINEU LONGUINI BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR051445/O-2
Contador
CPF: 879.298.139-91

Marcio Irineu Longuini Barbosa
Contador
PR 051445/O-2

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEL LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

PROPOSTA

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.389.014/0001-32**, estabelecida na **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, neste ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, Socia Administradora, RG 9.359.949-7, CPF: 009.449.249-21**, endereço**Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380,** propõe fornecer conforme abaixo discriminado:

O objeto da presente licitação destina-se à Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes- PR

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

ITEM	QDE	UNI	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	750	RES	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	BOREAL	19,02	14.265,00
TOTAL					14.265,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES	**14.265,00**

Obs.: Para o Papel Sulfite Colorido será distribuído na seguinte quantidade e cor: LOTE 01: (250VERDE, 250 ROSA e 250 AZUL e para o LOTE 02: (750 VERDE, 750 ROSA e 750 AZUL).

FMB

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEL LTDA

OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se tambémdo lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.

Valor Total da Proposta **R$ 14.265,00 (QUATROZE MIL DUZENTOS E S E SESSENTA E CINCO REAIS).**

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Informaçõescomplementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 7 – Pagamento do Termo de Referência

Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações doedital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2020.

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921

Assinado de forma digital por FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921
Dados: 2020.08.28 15:23:00 -03'00'

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ:26.389.014/0001-32
Rua Argentina, 313, Luther King- Francisco Beltrão -PR
CEP: 85.305-380
Franciele de Melo Pereira
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 009.449.249-21
RG: 9.359.949-7

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA

285

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

286

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

207

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

288

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

289

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, como representante devidamente constituído de **26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA** doravante denominado FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Francisco Beltrão, em 26 de Agosto de 2020.

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA

Imprimir o **Relatório**

Fechar

290

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

291

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

292

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.389.014/0001-32**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA

Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do **edital.**

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ:26.389.014/0001-32
Rua Argentina, 313 - Luther King- Francisco Beltrão -PR
CEP: 85.605-380
Francieli de Melo Pereira
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 009.449.249-21
RG: 9.359.949-7

294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190155

Razão Social: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.389.014/0001-32

Inscrição Municipal: 307789

Atividade Principal (CNAE) 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Argentina, 313, Luther King

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605380

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 13 de março de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **195H1OTHIN**

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.389.014/0001-32**, estabelecida na **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, neste ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, Socia Administradora, RG 9.359.949-7, CPF: 009.449.249-21**, endereço **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

(x) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP).

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEL LTDA

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3°, bem como demais dispositivos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ativa.contabilidadefb@gmail.com
Telefone: (46) 2601-0892

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA**, portador(a) do CPF/MF sob n.°. **009.449.249-21**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.° N° 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.389.014/0001-32
Rua Argentina, 313, Luther King - Francisco Beltrão -PR
CEP: 85.605-380
Franciele de Mello Pereira
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 009.449.249-21
RG: 9.359.949-7

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

ANEXO IV – DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.389.014/0001-32**, estabelecida na **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, neste ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, Socia Administradora, RG 9.359.949-7, CPF: 009.449.249-21**, endereço **Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380**, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ 26.389.014/0001-32
Rua Argentina, 313, Luther King - Francisco Beltrão -PR
CEP: 85.605-380
Franciele de Mello Pereira
Socio(a) Administrador(a)
CPF: 009.449.249-21
RG: 9.359.949-7

À Comissão de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.014/0001-32, sediada na rua Argentina, nº 313 em Francisco Beltrão – Paraná, presta serviço de:

a) Venda de matérias de expediente e informática
b) Entrega especial dentro do prazo combinado.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta. A empresa está apta em participar de Pregões eletrônicos.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Cristiane Dalorsoleta, analista de RH.

Cristiane Dalorsoleta
Analista de RH
(46) 3211-3450
Vitral Sul Aluminios e Ferragens
CNPJ: 11.083.556/0001-05.

LIVRO DIÁRIO

Firma: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇAO DE PAPEIS LTDA ME
Insc. Est: 9080197761 CNPJ: 26.389.014/0001-32
Folha: 1 Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

Contem este Livro 00032 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00032 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇAO DE PAPEIS LTDA ME
RUA ARGENTINA Nr. 313

Bairro: LUTHER KING
CEP: 85.605-380 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 26.389.014/0001-32
Insc. Est: 9080197761 Insc. Mun: 348
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 20/10/2016 NIRE: 41208474297
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2019

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.449.249-21
RG: 93599497 SSP/PR

VALDIR ABATI
Contador
PR036051O3
CPF: 70678430900
RG: 50475840

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 20/009262-6
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
14 FEV. 2020
ELIANDE ROSA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	[Anual] 31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	139.318,90	100.000,00
DISPONIVEL	126.998,30	100.000,00
BENS NUMERARIOS	126.998,30	100.000,00
CAIXA	126.998,30	100.000,00
ESTOQUES	12.320,60	
ESTOQUES	12.320,60	
MERCADORIAS PARA REVENDA	12.320,60	
TOTAL DO ATIVO	139.318,90DB	100.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********139.318,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.693,16	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.693,16	
OBRIGACOES FISCAIS	4.693,16	
SIMPLES A RECOLHER	4.693,16	
PATRIMONIO LIQUIDO	134.625,74	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	34.625,74	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.625,74	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.625,74	
TOTAL DO PASSIVO	139.318,90CR	100.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********139.318,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 10/02/2020

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.449.249-21
RG: 9359940?/SSP/PR

VALDIR ABATI
Contador
PR038051/O3
CPF: 70678430900
RG: 50475840

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual] 31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	194.568,51	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	194.568,51	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	194.568,51	
Receita Bruta	194.568,51CR	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(5.143,13)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(5.143,13)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(5.143,13)	
Receita Liquida	189.425,38CR	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(138.232,12)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(138.232,12)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(150.552,72)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	12.320,60	
Lucro Bruto	51.193,26CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	(208,63)	
DESPESAS GERAIS	(175,90)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(175,90)	
IMPOSTOS E TAXAS	(32,73)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(32,73)	
ADMINISTRATIVAS	(16.330,31)	
DESPESAS COM PESSOAL	(16.330,31)	
SALARIOS E ORDENADOS	(12.339,57)	
FERIAS	(1.582,78)	
13§ SALARIOS	(1.187,09)	
FGTS	(1.220,87)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(28,58)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(28,58)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(28,58)	
Resultado Operac. antes das Provisoes	34.625,74CR	
Resultado antes Provisao IR	34.625,74CR	
Lucro Liquido do Exercicio	34.625,74CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0019 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 10/02/2020

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.449.249-21
RG: 93559497/SSP/PR

VALTER ARATI
Contador
PR036051O3
CPF: 70878430900
RG: 5047584O

Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇAO DE PAPEIS LTDA ME, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, dedica-se ao FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

3. As principais práticas e politicas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável.
Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento;

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 10 de Outubro de 2016 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingencias passivas.

7. O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuidas entre os sócios:

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	R$ 100.000,00	100%

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 009.449.249-21
RG 9359949?/SSP/PR

VALDIR ABATI
Contador
PR036051O3
CPF: 70678430900
RG 50475840

Firma: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇAO DE PAPEIS LTDA ME
Insc. Est: 9080197761 CNPJ: 26.389.014/0001-32
Folha: 32 Livro: 00001
Periodo: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00032 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00032 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇAO DE PAPEIS LTDA ME
RUA ARGENTINA Nr. 313

Bairro: LUTHER KING
CEP: 85.605-380 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 26.389.014/0001-32
Insc. Est: 9080197761 Insc. Mun: 348
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 20/10/2016 NIRE: 41208474297
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2019

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 008 449 249-21
RG 90599497 SSP/PR

VALDIR ABATI
Contador
PR036051O3
CPF 70878430900
RG 50475840

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO
20/045131-6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

EMBALAGENS INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CPF/CNPJ 26.389.014/0001-32

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 29 de Junho de 2020

Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Karla Isabel da Costa
Chefe Judiciária

Código Validador: TJPR CACA 6366 35BGBAG 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

306

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.389.014/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:40 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.
Código de controle da certidão: **AA14.C2C4.80CD.3016**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

307

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°21780/2020

RAZÃO SOCIAL: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.389.014/0001-32
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307789
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20190155
ENDEREÇO: RUA Argentina, 313 - Q 51 L08 - LUTHER KING CEP: 85605380 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de suprimentos para informática

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2020
DATA DE VALIDADE: 25/09/2020
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JMXXH93EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2020 - 22:54:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

308

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.389.014/0001-32
Certidão nº: 20354810/2020
Expedição: 18/08/2020, às 18:02:12
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.389.014/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnd.tst.jus.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

309

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022443837-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.389.014/0001-32**
Nome: **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/08/2020 16:00:24)

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

310

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90801977-61	26.389.014/0001-32	01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ARGENTINA, 313 - LUTHER KING - CEP 85605-380 FONE: (46) 3520-1300
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.449.249-21	FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801977-61

Emitido Eletronicamente via Internet
10/02/2020 11:21:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

19/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.389.014/0001-32 MATRIZ		20/10/2016

NOME EMPRESARIAL
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de forragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARGENTINA	313	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-380	LUTHER KING	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANMELLO86@HOTMAIL.COM	(46) 3523-5275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

19/02/2020

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2020** às **20:01:54** (data e hora de Brasília).

313

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.389.014/0001-32
Razão Social: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
Endereço: R ARGENTINA 313 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081904155857257274

Informação obtida em 26/08/2020 15:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 26.389.014/0001-32
NIRE 41208474297

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, nascida em 22/03/1986, portadora do CPF nº 009.449.249-21 e do RG nº 9.359.949-7 SSP/PR, expedida em 13/08/2001, natural de Francisco Beltrão - Paraná, residente e domiciliada na Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão – PR; única sócia da empresa FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, com sede da sociedade na Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão - PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208474297, em 20.10.2016, protocolo nº 166432881 de 17.10.2016, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/12/2018 sob nº 20186092725, protocolo 186092725 de 06/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 26.389.014/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima quarta do contrato social onde consta: " A sociedade permanecerá como unipessoal pelo prazo de 180 dias conforme o artigo 1.033, parágrafo 4º, do código civil, assumindo o sócio remanescente a responsabilidade de reconstituir a sua pluralidade no prazo acima estipulado, contando da data de aprovação da alteração pela Junta Comercial" passa a ser: A sociedade passa a ser SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA conforme o Parágrafo 1º e Parágrafo 2º do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei 13.874 de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 26.389.014/0001-32
NIRE 41208474297

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, nascida em 22/03/1986, portadora do CPF nº 009.449.249-21 e do RG nº 9.359.949-7 SSP/PR, expedida em 13/08/2001, natural de Francisco Beltrão - Paraná, residente e domiciliada na Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão – PR; única sócia da empresa FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, com sede da sociedade na Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão - PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208474297, em 20.10.2016, protocolo nº 166432881 de 17.10.2016, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11/12/2018 sob nº 20186092725, protocolo 186092725 de 06/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 26.389.014/0001-32, consolidam o contrato social:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 15:46 SOB Nº 20196569052.
PROTOCOLO: 196569052 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346223. NIRE: 41208474297.
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 26.389.014/0001-32
NIRE 41208474297

315

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Argentina, 313, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO, E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá individualmente a FRANCIELE DE MELLO PEREIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 15:46 SOB Nº 20196569052.
PROTOCOLO: 196569052 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346223. NIRE: 41208474297.
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 26.389.014/0001-32
NIRE 41208474297

316

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade passa a ser SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA conforme o Parágrafo 1º e Parágrafo 2º do art. 1.052 do Código Civil. incluído pela Lei 13.874 de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - Pr, 24 de outubro de 2019.

BELTRÃO

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 15:46 SOB Nº 20196569052.
PROTOCOLO: 196569052 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346223. NIRE: 41208474297.
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA

Confira em:
www.funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 15:46 SOB Nº 20196569052.
PROTOCOLO: 196569052 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346223. NIRE: 41208474297.
FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002809279
NIRE (Sede) 41208474297	**CNPJ** 26.389.014/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 20/10/2016	**Início de Atividade** 20/10/2016

Endereço Completo
Rua Argentina, Nº 313, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-380

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO, E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	009.449.249-21	R$ 100.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	009.449.249-21	

Último Arquivamento			
Data 20/11/2019	**Número** 20196569052	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 10:43:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XHC1NSGZ**.

PRC2002809279

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

319

papexbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Atendendo à solicitação de V. Sas. estamos encaminhando para devida apreciação nossa listagem de equipamentos de informática para comercialização dos itens descritos a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
03	2.250	**RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	

Preço unitário com ICMS.....R$13,68
Preço total do item com ICMS.....R$30.780,00

CONDIÇÕES GERAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em conformidade com edital.
GARANTIA: Garantia conforme edital.
IMPOSTOS: Inclusos no preço conforme local de entrega.
FRETE: Incluso.
VALIDADE: De 60 dias.
ENTREGA: Conforme edital após recebimento da autorização de fornecimento.

Certos de estarmos oferecendo o produto da mais alta qualidade, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lívia Ronalho Leonel Andrade Silveira

Papex do Brasil Ind. e Com. De Papeis Eireli
CNPJ.: 24.069.938/0001-26 – Insc. Estadual.: 003.264.513-0003
Rua José Benedito Antão, 137 – Bairro Caiçara – CEP 31250 - 115 – Belo Horizonte – MG
Fone (31) 3493-2629 – Direto (31) 99982-1725 – E-mail.: licitacao@papexdobrasil.com.br
www.papexdobrasil.com.br

papexbrasil

2

320

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli –
2. CNPJ Nº: 24.069.938/0001-26
3. Inscrição Estadual: 003.264.513-0003
4. Inscrição Municipal: 0.750.231/001-1
5. Endereço: Rua José Benedito Antão, 137 – Caiçara – Belo Horizonte/MG Cep: 31.250-115
6. Telefone: (31) 3493-2629 Direto:(31) 99982-1725
7. Validade da Proposta: 60 dias
8. Prazo de Pagamento: conforme Edital.
9. **Banco Nº. 237 BRADESCO - Agência: 3865 Conta Corrente: 6855-1**
10. Representante da Empresa: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
11. Representante Legal RG: MG 1033001 CPF: 051.938.586-19
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
13. Apresentamos nossa Proposta para o **Pregão Eletrônico Nº 23/2020**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
03	RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS	UN	2.250	13,68	30.780,00

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários para instalação ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.
15. **Garantia do objeto**: Declaramos que a Garantia conforme edital 12 meses.

papexbrasil

321

CARTA PROPOSTA 27/08/2020
Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli, inscrito CNPJ Nº24.069.938/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º051.938.586-19, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

papexbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli, inscrito CNPJ Nº24.069.938/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º051.938.586-19, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI
Rua: Estrada Senador Salgado Filho nº 726, Olinda, Nilópolis - Rio de Janeiro **CEP:** 26.510-111.
Telefone: (21) 2692-8918/ (21) 98590-9090 E-mail:hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
CNPJ: 16.866.828.0001/67 **IE:** 79.750.344

323

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES . Pregão Eletrônico Nº 232020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO **MARCA:** ALLMAX **FABRICANTE:** ALLMAX **MODELO/VERSÃO:** PREMIUM	EMBALAGEM 500,00 FL	750,00	19,03	14.272,50
				Valor total da proposta:	14.272,50

O valor total dessa proposta é de R$14.272,50 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:
Banco: ITAÚ
Conta: 82649-0
Agência: 0229
Condições Comerciais:
Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Garantia: do Fabricante 12 (doze) Meses.

Observações:

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, **frete**, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Nilópolis, 26 de Agosto de 2020

Representante Legal

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS

RG:11.339.905-9 - Detran/RJ **CPF:**081.648.237-32

GERADO POR: ejecti.com.br

papelbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Atendendo à solicitação de V. Sas. estamos encaminhando para devida apreciação nossa listagem de equipamentos de informática para comercialização dos itens descritos a seguir

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
01	2.250	**RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	
Preço unitário com ICMS.....			R$25,00
Preço total do item com ICMS.....			R$56.250,00
03	2.250	**RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	
Preço unitário com ICMS.....			R$19,00
Preço total do item com ICMS.....			R$42.750,00

CONDIÇÕES GERAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em conformidade com edital.
GARANTIA: Garantia conforme edital.
IMPOSTOS: Inclusos no preço conforme local de entrega.
FRETE: Incluso.
VALIDADE: De 60 dias.
ENTREGA: Conforme edital após recebimento da autorização de fornecimento.

Certos de estarmos oferecendo o produto da mais alta qualidade, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Lívia Ramalho Leonel Andrade Silveira

Papex do Brasil Ind. e Com. De Papeis Eireli
CNPJ.: 24.069.938/0001-26 - Insc. Estadual: 003 264 513 0003
Rua José Benedito Antão, 137 – Bairro Caiçara - CEP 31250 - 115 - Belo Horizonte – MG
Fone (31) 3493-2629 - Direto (31) 99982-1725 - E-mail: licitacao@papelbrasil.com.br
www.papelbrasil.com.br

papexbrasil

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli –
2. CNPJ Nº: 24.069.938/0001-26
3. Inscrição Estadual: 003.264.513-0003
4. Inscrição Municipal: 0.750.231/001-1
5. Endereço: Rua José Benedito Antão, 137 – Caiçara – Belo Horizonte/MG Cep 31 250-115
6. Telefone: (31) 3493-2629 Direto.(31) 99982-1725
7. Validade da Proposta: 60 dias
8. Prazo de Pagamento: conforme Edital.
9. **Banco Nº. 237 BRADESCO - Agência: 3865 Conta Corrente: 6855-1**
10. Representante da Empresa: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
11. Representante Legal RG: MG 1033001 CPF: 051.938.586-19
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
13. Apresentamos nossa Proposta para o **Pregão Eletrônico Nº** 23/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS	UN	2.250	25,00	56.250,00
03	RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS	UN	2.250	19,00	42.750,00

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários para instalação ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.
15. **Garantia do objeto**: Declaramos que a Garantia conforme edital 12 meses.

CARTA PROPOSTA 27/08/2020

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23 2020 UASG Nº. 987445

Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli, inscrito CNPJ Nº24.069.938/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n º 8 666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB, realizado pelo Municipio de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º051.938.586-19, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 023/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

327

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 23/2020 da UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES .

CNPJ: 24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

328

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº **24.069.938/0001-26**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

329

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **16.866.828/0001-67**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Nilópolis, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

330

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445

Edilson de Almeida Rodrigues, como representante devidamente constituído de **24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** doravante denominado PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; **e**

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, em 26 de Agosto de 2020.

Edilson de Almeida Rodrigues

Imprimir o **Relatório**

Fechar

331

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **24.069.938/0001-26**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

332

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **24.069.938/0001-26**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

333

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 23/2020 UASG 987445

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **24.069.938/0001-26**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

331

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600631601	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2000354419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

14 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

335

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/273.522-2	MGE2000354419	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
356.624.506-25	MARCOS ANTONIO DUTRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/273.522-2	MGE2000354419	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
356.624.506-25	MARCOS ANTONIO DUTRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

337

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, de NIRE 3160063160-1 e protocolado sob o número 20/273.522-2 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7835953, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
356.624.506-25	MARCOS ANTONIO DUTRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
356.624.506-25	MARCOS ANTONIO DUTRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/273.522-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

333

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº de protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183809743939

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

27 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.084-0	J183809743939	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA. EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.938.586-19, documento de identidade MG-10.330.011, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA GONZALES PECOTCHE, número 392, APT 1903 BLOCO 1, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-080, titular da empresa individual LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME, NIRE 3111146137-1, CNPJ 24.069.938/0001-26, com sede e domicílio na RUA MOMBACA, número 70, LETRA C, bairro / distrito SAO GABRIEL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.980-660 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE PAPEL E PAPELAO BRUTO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE BENEDITO ANTAO, número 137, GALPAO 159, bairro / distrito CAICARAS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.250-115.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BELO HORIZONTE, 16 de Agosto de 2018.

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.084-0	J183809743939	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE0519BABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral

pag 5/9

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[X] Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresária LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA da empresa individual PAPEX DO BRASIL INDUTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, com sede à Rua José Benedito Antão, nº 137 e GALPÃO 159, CEP 31.250-115, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº não inscrito de ___/___/___ e no CNPJ/MF sob 24.069.938/0001-26 vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa [X] **no exercício anterior não excedeu** [ ] **não excederá**

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 16 de agosto de 2018.

_____

Lívia Ramalho Leonel Andrade Silveira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.084-0	J183809743939	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D268893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, de nire 3160063160-1 e protocolado sob o número 18/466.084-0 em 28/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600631601, em 29/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D26B893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido **e assinado digitalmente** por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira. 29 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600631601 em 29/08/2018 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 184660840 - 28/08/2018. Autenticação: 7D268893F68142D8EB5CC2839066CCE05195ABC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.084-0 e o código de segurança 1MBy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

348

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111461371	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183669834497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BELO HORIZONTE
Local

27 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura _____
Telefone de Contato _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo defendo. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo defendo. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME Nire 31111461371 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação 23E01FFB1D7E16298E3EDA5F45A42FCDF1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e o código de segurança eik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.113-7	J183669834497	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME. Nire 31111461371 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação: 23E01FFB1D7E16298E3EDA5F45A42FCDF1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar esto documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e o código de segurança eik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111146137-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO HIGINO LEONEL DA SILVA NETO	 ELAINE CRISTINA R. L DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento) 20/12/1982	IDENTIDADE (número) MG10330011	Órgão Emissor POLICIA CIVIL	UF MG	CPF (número) 051 938.586-19

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GONZALES PECOTCHE	NÚMERO 392

COMPLEMENTO APTO 1903, BLOCO 1	BAIRRO / DISTRITO VILA DA SERRA	CEP 34006080

MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO

NOME EMPRESARIAL
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MOMBACA	NÚMERO 70

COMPLEMENTO LETRA C	BAIRRO / DISTRITO SAO GABRIEL	CEP 31980660

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juridico@realsistema.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.069.938/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CONTAMINANTE ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ___/___/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J183669834497

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME, Nire 31111461371 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação: 23E01FFB1D7E16298E3EDA5F45A42FCDF1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e o código de segurança ok1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/466.113-7	J183669834497	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME. Nire 3111146137 1 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação: 23E01FFB1D7E16298E3EDA5F45A42FCDF1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e o código de segurança eik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME, de nire 3111146137-1 e protocolado sob o número 18/466.113-7 em 28/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6979988, em 29/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME, Nire 31111461371 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação: 23E01FFB1D7E18298E3EDA5F45A42FCDF1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e o código de segurança eik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6979988 em 29/08/2018 da Empresa LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME, Nire 31111461371 e protocolo 184661137 - 28/08/2018. Autenticação 23E01FFB1D7E16298E3EDA5F45A42FCDB1675. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/466.113-7 e código de segurança ok1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

354

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600631601	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2000256489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

19 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145 458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

335

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.458-1	MGE2000256489	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 24.069.938/0001-26

NIRE 316.006.316.0-1

LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, nacionalidade Brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1982, portadora do Documento de Identidade MG-10.330.011 expedida pela Policia Civil/MG e CPF 05.938.586-19, residente à Rua Gonzales Pecotche, número 392, Apto. 1903, Bloco 1, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-080, município de Nova Lima/MG.

Única titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza empresária "**PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**" e nome fantasia "**PAPEX DO BRASIL**", matriz estabelecida à Rua José Benedito Antão, número 137, Galpão 159, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115 no município Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/01/2016, transformada em 29/08/2018 sob NIRE: 316.006.316.0-1, inscrita no *CNPJ 24.069.938/0001-26*.

Resolve alterar a seguinte cláusula do contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

ABERTURA DE FILIAL – neste ato a empresa constitui uma filial com sede na Rua Rosa Vermelha, nº 733, Galpão 01, Letra "F2", Novo México, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES, CEP 29.104-372, tendo como objeto social as atividades de: comércio atacadista de artigos para escritório, de papelaria, de papel e papelão bruto.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO ALTERADOR

Cláusula Primeira - A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza empresária "**PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**" e nome fantasia "**PAPEX DO BRASIL**".

Cláusula Segunda – A empresa tem está sediada à Rua José Benedito Antão, número 137, Galpão 159, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115 no município Belo Horizonte/MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral

Cláusula Terceira - A empresa (matriz) tem como o objeto social as atividades de: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo e comercio atacadista de artigos para escritório e de papelaria de papel e papelão bruto.

3.1 – Filial – A empresa tem uma filial com sede na Rua Rosa Vermelha, nº 733, Galpão 01, Letra "F2", Novo México, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES, CEP 29.104-372, com objeto social de: comércio atacadista de artigos para escritório, de papelaria, de papel e papelão bruto.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA CINCO MIL E QUATROCENTROS REAIS), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020 Autenticação F2D81AF0BFEB8A2C1865E9949EAC7BECB97E40FC Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº de protocolo, 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

2º ATO ALTERADOR CONSOLIDADO

Belo Horizonte/MG, 27 de novembro de 2019.

Assinam digitalmente o presente ato a titular descrita abaixo:

LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Titular/Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.458-1	MGE2000256489	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, de NIRE 3160063160-1 e protocolado sob o número 20/145.458-1 em 19/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7779142, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de março de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasilia.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/145.458-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7779142 em 20/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201454581 - 19/03/2020. Autenticação: F2D81AF0BFEB8A2C1885E9949EAC7BECB97E40FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.458-1 e o código de segurança v9tM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

382

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600631601	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2062424387

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

31 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indefendo. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KfVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

363

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.497-8	MGN2062424387	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020 Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6876E9F Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KfVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

3º ATO ALTERADOR CONSOLIDADO

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 24.069.938/0001-26

NIRE 316.006.316.0-1

LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, nacionalidade Brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1982, portadora do Documento de Identidade MG-10.330.011 expedida pela Policia Civil/MG e CPF 051.938.586-19, residente à Rua Gonzales Pecotche, número 392, Apto. 1.903, Bloco 1, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-080, no município de Nova Lima/MG.

Única titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza empresária **"PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI"** e nome fantasia **"PAPEX DO BRASIL"**, matriz estabelecida à Rua José Benedito Antão, número 137, Galpão 159, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115 no município Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/01/2016, transformada em 29/08/2018 sob NIRE: 316.006.316.0-1, inscrita no *CNPJ 24.069.938/0001-26.*

Resolve alterar a seguinte cláusula do contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

AUMENTO DE CAPITA SOCIAL – neste ato a titular administradora resolve fazer um aumento do capital social no valor de R$ 755.000,00 (setecentos cinquenta e cinco mil reais) em 24 parcelas com valores iguais e nos meses subsequentes, iniciando o aporte a partir do registro desde contrato. O valor do capital social passa a ser de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO ALTERADOR

Cláusula Primeira - A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, de natureza empresária **"PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI"** e nome fantasia **"PAPEX DO BRASIL"**.

Cláusula Segunda – A empresa tem está sediada à Rua José Benedito Antão, número 137, Galpão 159, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, no município Belo Horizonte/MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD976886B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KIVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

3º ATO ALTERADOR CONSOLIDADO

Cláusula Terceira - A empresa (matriz) tem como o objeto social as atividades de: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo e comercio atacadista de artigos para escritório e de papelaria de papel e papelão bruto.

3.1 – Filial – A empresa tem uma filial inscrita no *CNPJ 24.069.938/0002-07*, com sede à Rua Rosa Vermelha, nº 733, Galpão 01, Letra "F2", Novo México, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES, CEP 29.104-372, com objeto social de: comércio atacadista de artigos para escritório, de papelaria, de papel e papelão bruto.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 27/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), sendo o valor de R$ 95.000,00 (noventa e mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e o valor de R$ 755.000,00 (setecentos cinquenta e cinco mil reais), sendo integralizado em 24 parcela com valores iguais e nos meses subsequentes.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KfVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato a titular descrita abaixo:

LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Titular/Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KfVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

367

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.497-8	MGN2062424387	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6B76E9F. Marinely do Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KfVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely do Paula Bomfim - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, de NIRE 3160063160-1 e protocolado sob o número 20/159.497-8 em 31/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7788197, em 31/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de março de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2020, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/159.497-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3C8D75583AB7BD976886B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KIVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7788197 em 31/03/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 201594978 - 31/03/2020. Autenticação: D1CCA6E3E5E3CBD75583AB7BD9768B6B76E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.497-8 e o código de segurança KIVH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2019 15:53:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**
CNPJ: **24.069.938/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas** Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Solicitação de Serviço - SUREG, Nº 0340682-002/0476 em 12/07/2019

01 - Protocolo e serviço

SOLICITACAO DE SERVICO

ATIVIDADES - EM IMÓVEL - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO MEDIANTE REQUERIMENTO (ALF)

INDICE CADASTRAL: 365089 003e001

Endereço da solicitação: RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 0 - CAICARAS - 31250115

PRAZO MAXIMO PARA PRIMEIRA RESPOSTA NO SITE: 22/07/2019

02 - Dados do Requerente

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI 24.069.938/0001-26

qualidade@papexdobrasil.com.br - (31)3493-2629

Observações:

ATENÇÃO: *Acompanhe o andamento de sua solicitação pelo site www.siasp-ru.pbh.gov.br ou pelo telefone 156. Informe o número do protocolo 0340682-002/0476. O envio automático de email decorrente de atualizações de protocolo não isenta a necessidade de acompanhamento pelo site ou pelo telefone.*

Apresentar o original da guia quitada e este protocolo para retirar o documento.

Vencido o prazo estipulado, utilizar o Monitoramento da Solicitação de Serviço pelo site www.siasp-ru.pbh.gov.br

via do munícipe

Scanned with CamScanner

373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.069.938/0001-26 MATRIZ		28/01/2016

NOME EMPRESARIAL
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPEX DO BRASIL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BENEDITO ANTAO	137	GALPAO 159

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.250-115	CAICARAS	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@REALSISTEMA.COM.BR	(31) 2103-4141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **11:46:48** (data e hora de Brasília)

Página **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003264513.00-03 **CPF/CNPJ:** 24.069.938/0001-26

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

NOME FANTASIA: PAPEX DO BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/08/2018 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/08/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31250115 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: APARECIDA SETIMA SECAO

LOGRADOURO: RUA JOSE BENEDITO ANTAO

NUMERO: 137

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO 159

EMITIDO EM

09/06/2020 14:07:25

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

375

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.750.231/001-1	24.069.938/0001-26	28/01/2016	23/06/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
PAPEX DO BRASIL

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1850	NOROESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BENEDITO ANTAO	137	GALPAO 159

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CAICARAS	31250-115	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

174190200 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1731-1/00-00 FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL
4683-1/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4685-5/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
1742-7/99-00 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos

316

MG-10.330.011 26/03/2012
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
HIGINO LEONEL DA SILVA NETO
ELAINE CRISTINA R. L. DA SILVA
BELO HORIZONTE-MG 20/12/1982
CAS. LV-273 FL-193
BELO HORIZONTE-MG
051938586-19
LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
PIC-1225 3.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

377

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:52 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2020.
Código de controle da certidão: **35BD.E53A.6F0C.61EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/06/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003264513.00-03	CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE BENEDITO ANTAO		NÚMERO: 137
COMPLEMENTO: GALPAO 159,	BAIRRO: APARECIDA SETIMA SECAO	CEP: 31250115
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000404927418

379

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJCFEMIJOJ**
Documento/Certidão nº **13.603.916** Exercício: **2020**
Emissão em: **03/08/2020** Requerimento em: **10:23:08** Validade: **02/09/2020**

Nome: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**
CNPJ: **24.069.938.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar e a representacao gráfica da certidão de debitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que sera obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

330

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.069.938/0001-26
Razão Social: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Endereço: R JOSE BENEDITO ANTAO 137 GALPAO 159 / APARECIDA SETIMA SE / BELO HORIZONTE / MG / 31250-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206530158571029

Informação obtida em 03/08/2020 10:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.069.938/0001-26
Certidão nº: 14559445/2020
Expedição: 23/06/2020, às 07:33:02
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.069.938/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição.

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 03 de Agosto de 2020 às 10:13

BELO HORIZONTE, 03 de Agosto de 2020 às 10:13

Código de Autenticação: 2008-0310-1349-0420-9041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Encapa
Especialista em papel

Belo Horizonte 23 de Outubro de 2019.

REF.: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados Senhores,

A **ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA**; estabelecida à **AV General David Sarnoff, 5070 Quadra 3 Lote II Contagem** , inscrita no CNPJ sob o Nº 17.437.013/0001-25 vem através desta, atestar para os devidos fins, que a empresa **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, com sede matriz estabelecida à Rua Jose Benedito Antão ,137 Caiçaras inscrita no CNPJ sob o Nº 24.969.938/0001-26, com Inscrição Estadual sob o Nº 003.264.513.00-03, conforme contrato social, desempenha junto a nossa empresa, a venda de produtos e papelaria informamos também que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais e garantias e serviços, não havendo nada que a desabone ate a presente data, comprovados quantitativos através de Nota fiscais.

Resmas de Papel A4 Branco - 10.080 Resmas
Referente ás notas fiscais - 1304/1322/1350/1359/1375

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alberto de Castro Lima
Sócio Gestor

17.437.013/0001-25
INSC. EST.: 062.014410.00-01
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA.
Av. General David Sarnoff, nº 5070
B. Cidade Industrial – CEP 32210-210
CONTAGEM - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel. (31) 3279-82
AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento composto de 1 folha por mim numerada e rubricada
e conferida por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
Belo Horizonte, 01/11/2019 14:39:54. Em testemunho da verdade
Thaís Barbosa Duarte. Escrevente. Tel.: (31) 3248-8154
Selo Eletrônico Nº: BES03197
Cód Segurança: 9511 3791 9208 8602
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Consulte a validade do selo em www.tjmg.jus.br

PLAYVENDER

Ribeirão das Neves, 15 de junho de 2020.

REF.: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados senhores,

A PLAYVENDER DISTRIBUIDORA DE HIGINE E LIMPEZA LTDA estabelecida a RODOVIA BR-040, DO KM 518, BAIRRO VEREDA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 05.762.204/0005-07, vem atraves desta atestar para os devidos fins que a empresa PAPEX DO BRASIL IND E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI com sede matriz a RUA BENEDITO JOSE ANTAO, 137 GALPAO 159 BAIRRO [illegible] - BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.069.938/0001-[illegible] com Inscrição Estadual sob o Nº 003264513.00-03, conforme contrato social, desempenha junto a nossa empresa a comercialização de produtos de papelaria. Informamos também que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais e garantias e serviços, não havendo nada que a desabone ate a presente data, comprovados quantitativos atraves de notas fiscais.

Resmas de papel A4 75grs 500 fls

Quantitativo: 87.360 resmas em diversas [illegible]

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

FRANCISCO MENDES
Comprador

05.762.204/0005-07
PLAYVENDER DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Ribeirão das Neves - MG

Contagem, 17 de Outubro de 2019.

REF.: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados Senhores,

A **SUPPLY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;** estabelecida a AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1050 LETRA B, BAIRRO CINCO - CONTAGEM/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.303.789/0001-03, através desta, atesta para os devidos fins, que a empresa **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI,** com sede matriz estabelecida à RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 GALPAO 159, BAIRRO APARECIDA - BELO HORIZONTE/MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 24.069.938/0001-26, com Inscrição Estadual sob o Nº 003264513 00-03, conforme contrato social, desempenha junto a nossa empresa, a venda de produtos e papelaria informamos também que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais e garantias e serviços, não havendo nada que a desabone ate a presente data comprovados quantitativos através de Nota fiscais.

Resmas de Papel A4 Branco – 61.600 resmas
Referentes às notas fiscais nº 475, 725, 824, 888, 969

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lucimar Alcântara
Contato: (31) 99188-1204
Compras

LUCIMAR ALCANTARA

Gerente de Compras

10.303.789/0001-03
SUPPLY DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento composto de 1 folha, que me foi apresentado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Belo Horizonte, 01/11/2019 14:39:44. Em testemunho da verdade
Thaisa Barbosa Duarte Escrevente

Selo Eletrônico Nº DES03192
Cód Segurança: 9084 4684 5839 3347
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 5,00 - TFDJ: 1,65 - R$: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 7,20
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

papexbrasil

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31250-115
Telefone/Fax: (31) 3493-2629 - Email: nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.275
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0699 3800 0126 5500 1000 0012 7512 6280 046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO		131193406409661 03/09/2019 08:56:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
0032645130003		24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA			17.437.013/0001-25	03/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003	CIDADE INDUSTRIAL		32210-110	03/09/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONTAGEM	MG	(31) 3198-3600	0620144100001	08:55:32

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1275-001	03/10/2019	7.280,00	1/1275-002	18/10/2019	7.280,00	1/1275-003	04/11/2019	7.280,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
699	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPEXBRASIL MVA = 30,0000% ICMS/ST = 18,0000%	48025610	060	5405	CX	168,0000	130,00000	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTOS COM FSC NA DESCRICAO SAO PRODUTOS CERTIFICADOS FSC - FSC MIX CREDIT (CREDITO MISTO). CU-COC-832956. VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERACAO COM MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, NA CONDICAO DE CONTRIBUINTE SUBSTIUTIDO VENDEDOR IZABELA PEDIDO 1449	

RECEBEMOS DE PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO EMISSÃO: 03/09/2019 VALOR TOTAL: R$ 21.840,00 DESTINATÁRIO: ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA - AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003 INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO	NF-e Nº 000.001.275 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

papelbrasil

PAPEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 117
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31230-115
Telefone/Fax: (31) 3493-2639 - Email: nf@papeldobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.304

SÉRIE 1

FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0699 3800 0126 5500 1000 0013 0419 1424 1016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193410757485 06/09/2019 10:26:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]645130003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO

CNPJ
24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ
17.437.013/0001-25

DATA DA EMISSÃO
06/09/2019

ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
32210-110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
06/09/2019

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE/FAX
(31) 3198-3600

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0620144100001

HORA DA SAÍDA
10:24:30

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1304-001	07/10/2019	7.280,00	1/1304-002	21/10/2019	7.280,00	1/1304-003	05/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPELBRASIL MVA - 30,0000% ICMS ST - 18,0000%	[illegible]	060	5405	CX	168,0000	[illegible]	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

387

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 137
CASCATA
BELO HORIZONTE - MG - 31950-110
Telefone/Fax: (11) 5093-3699 - Email: nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.322
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0609 3800 0120 5500 1000 0013 2210 0000 4804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193413991150 10/09/2019 11:34:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]645130003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF
17.437.013/0001-25

DATA DA EMISSÃO
10/09/2019

ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
32210-110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
10/09/2019

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE/FAX
(31) 3198-3600

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0620144100001

HORA DA SAÍDA
11:33:32

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1322-001	10/10/2019	7.280,00	1/1322-002	25/10/2019	7.280,00	1/1322-003	11/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,30	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6[illegible]	PAPEL A4 75GRS 210X297 500 FLS PAPEXBRASIL NIVA - 10.0000% ICMS ST - 10.0000%	[illegible]	060	6[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 117
CANCAVA
BELO HORIZONTE - MG - 31356-113
Telefone/Fax: (31) 3451-2629 - Email: nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.350
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0324 0699 3800 0126 5500 1000 0013 5017 2537 2477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193417564717 12/09/2019 05:31:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[redacted]645130003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF
17.437.013/0001-25

DATA DA EMISSÃO
12/09/2019

ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
32210-110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
12/09/2019

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE/FAX
(31) 3198-3600

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0620144100001

HORA DA SAÍDA
17:31:21

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1350-001	14/10/2019	7.280,00	1/1350-002	28/10/2019	7.280,00	1/1350-003	11/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
699	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPEXBRASIL MVA = 30,0000% ICMS-ST = 18,0000%	4802.56.10	060	5405	CX	168,0000	130,00000	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

330

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

papexbrasil

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31250-115
Telefone/Fax: (31) 3493-2629 - Email: nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.359
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0699 3800 0126 5500 1000 0013 5911 5313 4078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO	131193418763398 13/09/2019 03:50:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
0032645130003		24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA			17.437.013/0001-25	13/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003	CIDADE INDUSTRIAL		32210-110	13/09/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CONTAGEM	MG	(31) 3198-3600	0620144100001	15:48:50

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1359-001	14/10/2019	7.280,00	1/1359-002	28/10/2019	7.280,00	1/1359-003	12/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
699	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPEXBRASIL MVA = 30,0000% ICMS/ST = 18,0000%	48025610	060	5405	CX	168,0000	130,0000	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTOS COM FSC NA DESCRICAO SAO PRODUTOS CERTIFICADOS FSC - FSC MIXCREDIT (CREDITO MISTO). CU-COC-832956. VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OURECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERACAO COM MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DESUBSTITUICAO TRIBUTARIA, NA CONDICAO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO PEDIDO 1454 VENDEDOR IZABELA	

RECEBEMOS DE PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO 13/09/2019 VALOR TOTAL R$ 21.840,00 DESTINATÁRIO ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA - AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF 5070 - CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG			NF-e Nº 000.001.359 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 117
CARCARA
BELO HORIZONTE - MG - 31330-115
Telefone/Fax: (31) 3015-2629 - Email: nf@papexbrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.375
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0699 3800 0126 5500 1000 0013 7510 1889 1118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO		131193421464600 17/09/2019 08:43:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
2645130003		24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA		17.437.013/0001-25	17/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003	CIDADE INDUSTRIAL	32210-110	17/09/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CONTAGEM	MG	(31) 3196-3600	0620144100001	08:40:52

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1375-001	17/10/2019	7.280,00	1/1375-002	01/11/2019	7.280,00	1/1375-003	18/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	1-Destinatario-FOB				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR [illegible]	[illegible]
999	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPEXBRASIL ALIQ. ICMS = 18.0000% ICMS ST = 18.0000%	[illegible]	[illegible]	5405	cx	168.0000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

papelbrasil

PAPEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 117
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31230-110
Telefone/Fax: (31) 3491-2629 - Email: nf@papeldobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.401
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 0924 0699 3800 0126 5500 1000 0014 0110 6161 9256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193426402548 20/09/2019 03:56:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2645130003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF
17.437.013/0001-25

DATA DA EMISSÃO
20/09/2019

ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
32210-110

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
20/09/2019

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE/FAX
(31) 3198-3600

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0620144100001

HORA DA SAÍDA
15:55:13

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1401-001	21/10/2019	7.280,00	1/1401-002	04/11/2019	7.280,00	1/1401-003	19/11/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO FECOEP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	Nº VOLUME	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
699	PAPEL A4 75GRS 210X297 500FLS PAPEL BRASIL SIVA - 30,0000% ICMS/ST - 18,0000%	48025610	060	5405	CX	168,0000	130,0000	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

papexbrasil

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31250-115
Telefone/Fax (31) 3493-2629 - Email nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.536
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
3119 1024 0699 3800 0126 5500 1000 0015 3619 0814 2294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO		131193454024625 16/10/2019 04:08:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
0032645130003		24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA			17.437.013/0001-25	16/10/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003	CIDADE INDUSTRIAL		32210-110	16/10/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONTAGEM	MG	(31) 3198-3600	0620144100001	16:06:20

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1536-001	15/11/2019	7.280,00	1/1536-002	02/12/2019	7.280,00	1/1536-003	16/12/2019	7.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	360,36	21.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,84	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168				3.921,12	3.921,12

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
699	PAPEL A4 75GRS 210X297 5000 FLS PAPEXBRASIL MVA = 30,0000% ICMS/ST = 18,0000%	48025610	060	5405	cx	168,0000	130,00000	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTOS COM FSC NA DESCRICAO SAO PRODUTOS CERTIFICADOS FSC - FSC MIX CREDIT (CREDITO MISTO). CU-COC-832956. VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERACAO COM MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, NA CONDICAO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO. PEDIDO 1668 VENDEDOR IZABELA;- -	

RECEBEMOS DE PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/10/2019 VALOR TOTAL: R$ 21.840,00 DESTINATÁRIO: ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA - AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO	NF-e Nº 000.001.536 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 117
CAICARA
BELO HORIZONTE - MG - 31250-111
Telefone/Fax: (11) 3493-3629 - Email: nf@papexdobrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.595
SÉRIE 1
FOLHA 01 01

CHAVE DE ACESSO
3119 1024 0699 3800 0126 5500 1000 0015 9515 4545 0901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA ST CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193467571449 29/10/2019 03:25:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[redacted]2845130003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
24.069.938/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF
17.437.013/0001-25

DATA DA EMISSÃO
29/10/2019

ENDEREÇO
AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5070 - QUADRA 003

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

CEP
32210-110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
29/10/2019

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE/FAX
(31) 3198-3600

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0620144100001

HORA DA SAÍDA
15 24 28

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/1595-001	28/11/2019	8.320,00	1/1595-002	13/12/2019	8.320,00	1/1595-003	10/12/2019	8.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	411,84	24.960,00

VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO FOCOEX	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,96	24.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatario-FOB				

ENDEREÇO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
192				4.481,28	4.481,28

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
979	PAPEL A4 75GSM 210X297 500 FLS PAPEXBRASIL MVA - 30,0000% ICMS ST - 18,0000%	48025610	060	5405	CX	192,0000	130,000000	24.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2019 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.938.586-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFA.7681.1FEF.B425 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2019 às 16:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.069.938/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFA.7747.70E7.0623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	3.335.551,87D
CAIXA	41.402,37D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.249.090,07D
APLICAÇOES LIQUIDEZ IMEDIATA	2.045.059,43D
CRÉDITOS	1.937.454,58D
DUPLICATAS A RECEBER	457,39D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	59.735,45D
TRIBUTOS A COMPENSAR	1.795.101,38D
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	82.160,36D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.273.006,45D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	258.495,82D
EMPRESTIMOS	258.495,82D
IMOBILIZADO	275.523,15D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	301.870,90D
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	26.347,75C
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	534.018,97D
TOTAL ATIVO	5.807.025,42D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	2.678.527,18C
FORNECEDORES	2.678.527,18C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.029.166,60C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.029.166,60C
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	87.441,17C
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	41.807,29C
HONORARIOS DA DIRETORIA	888,22C
ENCARGOS TRABALHISTAS	44.608,16C
INSS RETIDO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS	137,50C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	88.271,48C
IMPOSTOS FEDERAIS	46.412,53C
IMPOSTOS ESTADUAIS	8.255,69C
IMPOSTOS MUNICIPAIS	91,66C
PROVISÕES - CIRCULANTE	33.511,60C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.883.406,43C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.776.906,92C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.776.906,92C
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.776.906,92C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	948.687,93D
LUCROS ACUMULADOS	372.852,46C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.321.540,39D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	853.287,93D
TOTAL PASSIVO	5.807.025,42C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.807.025,42 (cinco milhões oitocentos e sete mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do livro eletrônico (SPED CONTÁBIL) o mesmo não contém folhas.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2019

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
TITULAR
CPF: 051.938.586-19
RG: MG-10.330.011

MARCOS ANTONIO DUTRA
CRC/MG MG037939O0
CPF: 356.624.506-25
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

338

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		20.083.291,63
Vendas de Mercadorias	20.083.291,63	20.083.291,63
RECEITA BRUTA		20.083.291,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(2.616.895,02)
Devoluções de Vendas	(464.865,49)	(464.865,49)
Impostos Incidentes s/ Vendas	(2.152.029,53)	(2.152.029,53)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		17.466.396,61
(-) CUSTO DE VENDAS		(11.165.498,66)
Custo dos Produtos Vendidos	(11.165.498,66)	(11.165.498,66)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		6.300.897,95
OUTRAS RECEITAS		38.206,71
...as Receitas Atividade em Geral	38.206,71	38.206,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE EM GERAL		(5.808.687,07)
Despesas Administrativas	(4.083.054,62)	(4.083.054,62)
Despesas com Pessoal	(1.602.505,65)	(1.602.505,65)
Despesas Tributárias	(10.586,30)	(10.586,30)
Despesas Financeiras	(108.943,00)	(108.943,00)
Outras Despesas	(3.597,50)	(3.597,50)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕ		0,00
LUCRO LIQUIDO ANTES DA CSLL E IRPJ		530.417,59
(-) CSLL	(48.061,36)	(48.061,36)
(-) IRPJ	(109.503,77)	(109.503,77)
RESULTADO DO EXECÍCIO		372.852,46
LUCRO DO EXERCICIO		372.852,46

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas **são verdadeiras** e nos responsabilizamos **por todas elas. As informações foram extraídas** do livro eletrônico (SPED CONTÁBIL) o mesmo não contém folhas.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2019

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
TITULAR
CPF: 051.938.586-19
RG: MG-10.330.011

MARCOS ANTONIO DUTRA
CRC/MG MG037939O0
CPF: 356.624.506-25
CONTADOR

Sistema licenciado para REAL SISTEMA CONTABILIDADE LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral

339

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.273.006,45 + 258.495,82	0,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.883.406,43 + 1.776.906,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.273.006,45	1,08
	Passivo Circulante	4.883.406,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.807.025,42	0,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.883.406,43 + 1.776.906,92	

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
TITULAR
CPF: 051.938.586-19
RG: MG-10.330.011

MARCOS ANTONIO DUTRA
CRC/MG MG037939/O
CPF: 356.624.506-25
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7835953 em 14/05/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 202735222 - 14/05/2020. Autenticação: C9C4B1A6D09823EC1190FF2887C790FA318785D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/273.522-2 e o código de segurança CyVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

400

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600631601	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2070068472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

24 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F51532607688D6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

401

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/366.963-1	MGN2070068472	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F51532607688D6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A titular LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, nacionalidade Brasileira, Empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1982, portadora do Documento de Identidade MG-10.330.011 expedida pela Policia Civil/MG e CPF 051.938.586-19, residente à Rua Gonzales Pecotche, número 392, Apto. 1.903, Bloco 1, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-080, no município de Nova Lima/MG, titilar administradora da empresa PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, com sede à Rua José Benedito Antão, número 137, Galpão 159, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 316.006.316.0-1 de 28/01/2016 e no CNPJ/MF sob o nº 24.069.938/0001-26, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 24 de junho de 2020.

LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Titular/Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F51532607688D6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

403

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/366.963-1	MGN2070068472	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F51532607688D6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, de NIRE 3160063160-1 e protocolado sob o número 20/366.963-1 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7889292, em 24/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/366.963-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F5153260768BD6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

405

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7889292 em 24/06/2020 da Empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Nire 31600631601 e protocolo 203669631 - 24/06/2020. Autenticação: 6C696FD32F7F51532607688D6EB019964F78BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/366.963-1 e o código de segurança Fku1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.069.938/0001-26**
Razão Social: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**
Nome Fantasia: **PAPEX DO BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2021
FGTS	Validade:	31/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2020
Receita Municipal	Validade:	02/09/2020

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

407

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/06/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003264513.00-03	CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE BENEDITO ANTAO		NÚMERO: 137
COMPLEMENTO: GALPAO 159,	BAIRRO: APARECIDA SETIMA SECAO	CEP: 31250115
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000404927418

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

408

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160063160-1	24.069.938/0001-26	28/01/2016	22/01/2016

Endereço Completo:

RUA JOSE BENEDITO ANTAO 137 GALPAO 159 - BAIRRO CAICARAS CEP 31250-115 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE PAPEL E PAPELAO BRUTO.

Capital Social: R$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
051.938.586-19	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2020 Número: 7889292

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA - ME	3111146137-1	31600631601	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290079280-5	24.069.938/0002-07	RUA ROSA VERMELHA, 733, GALPAO1 LETRA F2, BAIRRO POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO, 29104-372, VILA VELHA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2020 11:29

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200001287060 e visualize a certidão)

20/371.535-7

Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Pregão 23/2020

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889497-4	24.069.938/0001-26	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Classificado
554889499-1	02.262.485/0001-89	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	Classificado
	Qtde de fornecedores: 002		
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1979-8	34.911.856/0001-30	M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	Classificado
554887546-5	18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	Classificado
554888171-6	77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Classificado
554889493-1	33.148.553/0001-45	BP PAPEIS EIRELI	Classificado
554889495-8	26.389.014/0001-32	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	Classificado
554889498-2	30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	Classificado
554889503-2	01.149.562/0001-64	REAL BOBINAS EIRELI	Classificado
554889513-0	33.583.819/0001-88	LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	Classificado
554889516-4	32.918.847/0001-46	DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	Classificado
554889520-2	33.446.861/0001-57	IDEALE PAPEIS LTDA	Classificado
554889529-6	16.866.828/0001-67	H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI	Classificado
554889531-8	29.678.353/0001-27	IGUAÇU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	Classificado
	Qtde de fornecedores: 012		

Qtde total de fornecedores: 014

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Data abertura: 27/08/2020 Data julgamento: 27/08/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 34.911.856/0001-30 Preço	Marca	CNPJ: 18.486.182/0001-18 Preço	Marca	CNPJ: 77.578.524/0001-99 Preço	Marca	CNPJ: 33.148.553/0001-45 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	750,00	18,50	ECO	19,03	PROPRIA	19,00	COPIMAX	12,38 *	SUZANO
	impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	750,00	25,00	CHAMEX	25,79	PROPRIA	25,78	COPIMAX		
	impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	2.250,00	18,50	ECO	19,03	PROPRIA	19,00	COPIMAX	12,38 *	SUZANO
	impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	2.250,00	25,00	CHAMEX	25,79	PROPRIA	25,78	COPIMAX		
	impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										**37.140,00**	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Data abertura: 27/08/2020 Data julgamento: 27/08/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 26.389.014/0001-32 Preço	Marca	CNPJ: 24.099.938/0001-26 Preço	Marca	CNPJ: 30.804.335/0001-23 Preço	Marca	CNPJ: 02.282.485/0001-89 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	750,00	19,03	MAGNUM			19,03	MAGNUM/A4		
	mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	750,00	19,02 •	BOREAL			25,79	REPORT/COLOR		
	mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	2.250,00	19,03	MAGNUM	19,00	PAPEX BRASIL	19,03	MAGNUM/A4	19,03	CHAMEX
	mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	2.250,00	25,79	BOREAL	13,68 •	PAPEX BRASIL	25,79	REPORT/COLOR	25,79	CHAMEX
	mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**14.265,00**		**30.780,00**					

CNPJ: 26.389.014/0001-32 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 30.804.335/0001-23 - MIX ATACADO EIRELI
CNPJ: 24.099.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Data abertura: 27/08/2020 Data julgamento: 27/08/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 01.149.562/0001-64 Preço	Marca	CNPJ: 33.583.819/0001-88 Preço	Marca	CNPJ: 32.918.847/0001-46 Preço	Marca	CNPJ: 33.446.861/0001-57 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	750,00	19,03	REAL PAPER	18,90	TONEXX	19,03	ALLMAX	19,03	MAGNUM
	mpressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	750,00	0,00				25,79	JANDAIA		
	mpressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS											
001	Código Catmat 461819 - Papel para i	RES	2.250,00	19,03	REAL PAPER	18,90	TONEXX	19,03	ALLMAX	19,03	MAGNUM
	mpressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco										
002	Código Catmat 461855 - Papel para i	RES	2.250,00	0,00				25,79	JADAIA		
	mpressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 01.149.562/0001-64 - REAL BOBINAS EIRELI
CNPJ: 32.918.847/0001-46 - DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 33.583.819/0001-88 - LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI
CNPJ: 33.446.861/0001-57 - IDEALE PAPEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5525 t

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Data abertura: 27/08/2020 Data julgamento: 27/08/2020 Data homologação:

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 16.866.828/0001-67 Preço	Marca	CNPJ: 29.678.353/0001-27 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI							
001	Código Catmat 461819 - Papel para i mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	750,00	19,03	ALLMAX		
002	Código Catmat 461855 - Papel para i mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	RES	750,00	0,00		25,79	REPORT
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS							
001	Código Catmat 461819 - Papel para i mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	RES	2.250,00	0,00			
002	Código Catmat 461855 - Papel para i mpressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	RES	2.250,00	0,00		25,79	REPORT

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 23/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
Item 001: 22462 Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco				
554889493-1 BP PAPEIS EIRELI	33.148.553/0001-45	Classificado	SUZANO	12,38
1979-8 M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	34.911.856/0001-30	Classificado	ECO	18,50
554889513-0 LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	33.583.819/0001-88	Classificado	TONEXX	18,90
554888171-6 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	77.578.524/0001-99	Classificado	COPIMAX	19,00
554889498-2 MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23	Classificado	MAGNUM/A4	19,03
554889503-2 REAL BOBINAS EIRELI	01.149.562/0001-64	Classificado	REAL PAPER	19,03
554889516-4 DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46	Classificado	ALLMAX	19,03
554889520-2 IDEALE PAPEIS LTDA	33.446.861/0001-57	Classificado	MAGNUM	19,03
554889529-6 H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI	16.866.828/0001-67	Classificado	ALLMAX	19,03
554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32	Classificado	MAGNUM	19,03
554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Classificado	PROPRIA	19,03
Item 002: 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido				
554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32	Classificado	BOREAL	19,02
1979-8 M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	34.911.856/0001-30	Classificado	CHAMEX	25,00
554888171-6 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	77.578.524/0001-99	Classificado	COPIMAX	25,78
554889498-2 MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23	Classificado	REPORT/COLOR	25,79
554889516-4 DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46	Classificado	JANDAIA	25,79
554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Classificado	PROPRIA	25,79
554889531-8 IGUAÇU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	29.678.353/0001-27	Classificado	REPORT	25,79
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 22462 Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco				
554889493-1 BP PAPEIS EIRELI	33.148.553/0001-45	Classificado	SUZANO	12,38
1979-8 M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	34.911.856/0001-30	Classificado	ECO	18,50
554889513-0 LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	33.583.819/0001-88	Classificado	TONEXX	18,90
554889497-4 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	Classificado	PAPEX BRASIL	19,00
554888171-6 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	77.578.524/0001-99	Classificado	COPIMAX	19,00
554889498-2 MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23	Classificado	MAGNUM/A4	19,03
554889503-2 REAL BOBINAS EIRELI	01.149.562/0001-64	Classificado	REAL PAPER	19,03
554889499-1 C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	02.282.485/0001-89	Classificado	CHAMEX	19,03
554889516-4 DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46	Classificado	ALLMAX	19,03
554889520-2 IDEALE PAPEIS LTDA	33.446.861/0001-57	Classificado	MAGNUM	19,03
554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32	Classificado	MAGNUM	19,03
554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Classificado	PROPRIA	19,03
Item 002: 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido				
554889497-4 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	Classificado	PAPEX BRASIL	13,68
1979-8 M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	34.911.856/0001-30	Classificado	CHAMEX	25,00
554888171-6 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	77.578.524/0001-99	Classificado	COPIMAX	25,78
554889498-2 MIX ATACADO EIRELI	30.804.335/0001-23	Classificado	REPORT/COLOR	25,79
554889499-1 C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	02.282.485/0001-89	Classificado	CHAMEX	25,79
554889516-4 DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46	Classificado	JADAIA	25,79
554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32	Classificado	BOREAL	25,79
554887546-5 NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	Classificado	PROPRIA	25,79
554889531-8 IGUAÇU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	29.678.353/0001-27	Classificado	REPORT	25,79

Qtde itens desertos: 000

Qtde itens frustrados: 000

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
Item 001: 22462 **Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,**				**ADQUIRIDO**
554889493- BP PAPEIS EIRELI	33.148.553/0001-45	Classificado	**SUZANO**	12,38
apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco				
Item 002: 22463 **Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,**				**ADQUIRIDO**
554889496- FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32	Classificado	**BOREAL**	19,02
apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido				
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 22462 **Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,**				**ADQUIRIDO**
554889493- BP PAPEIS EIRELI	33.148.553/0001-45	Classificado	SUZANO	12,38
apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco				
Item 002: 22463 **Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,**				**ADQUIRIDO**
554889497- PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	Classificado	PAPEX BRASIL	13,68
apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido				

Qtde itens vencedores : 004
Qtde itens frustrados : 000
Qtde itens desertos : 000
Qtde itens não apurados : 000
Qtde itens empatados : 000
Qtde itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 23/2020

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 554889493-1 BP PAPEIS EIRELI	CNPJ: 33.148.553/0001-45	Itens vencidos: 2	
Item 001	22462 - Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	SUZANO	12,38
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 554889493-1 BP PAPEIS EIRELI	CNPJ: 33.148.553/0001-45	Itens vencidos: 2	
Item 001	22462 - Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	SUZANO	12,38
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI			
Fornecedor: 554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 26.389.014/0001-32	Itens vencidos: 1	
Item 002	22463 - Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	BOREAL	19,02
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 554889497-4 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	CNPJ: 24.069.938/0001-26	Itens vencidos: 1	
Item 002	22463 - Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	PAPEX BRASIL	13,68

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889493-1 BP PAPEIS EIRELI	CNPJ: 33.148.553/0001-45 Telefone:			Status: Classificado				37.140,00	
Representante: 554889492- BRUNA PIZAIA PREVIATO									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								9.285,00	
001 22462 Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: branco		RES	750,00	Classificado	SUZANO	ONE	12,38	9.285,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								27.855,00	
001 22462 Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: branco		RES	2.250,00	Classificado	SUZANO	ONE	12,38	27.855,00	*
Fornecedor: 554889495-8 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 26.389.014/0001-32 Telefone:			Status: Classificado				14.265,00	
Representante: 554889494- FRANCIELE DE MELLO PEREIRA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								14.265,00	
002 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: colorido		RES	750,00	Classificado	BOREAL		19,02	14.265,00	*
Fornecedor: 554889497-4 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	CNPJ: 24.069.938/0001-26 Telefone:			Status: Classificado				30.780,00	
Representante: 554889496- LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA									
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								30.780,00	
002 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: colorido		RES	2.250,00	Classificado	PAPEX BRASIL		13,68	30.780,00	*

VALOR TOTAL: 82.185,00

Município de Bandeirantes - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 23/2020

Objeto: Aq. de papel para impressão formato tipo silfite A4 cores verde branco rosa azul

Lote: 0001	Item: 0001	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	Marca/Modelo:	Quantidade:	750,00
	Fornecedor: 554889493	BP PAPEIS EIRELI	SUZANO/ONE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,50			
	1	12,38			
	Fornecedor: 1979	M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	ECO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,50			
	Fornecedor: 554889513	LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	TONEXX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,50			
Lote: 0001	Item: 0002	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 554889495	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	BOREAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
	1	19,02			
	Fornecedor: 1979	M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	CHAMEX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	Fornecedor: 554887546	NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
	Fornecedor: 554888171	AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	COPIMAX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,78			
	Fornecedor: 554889498	MIX ATACADO EIRELI	REPORT/COLOR		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
	Fornecedor: 554889516	DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	JANDAIA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
	Fornecedor: 554889531	IGUAÇU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	REPORT		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
Lote: 0002	Item: 0001	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.250,00
	Fornecedor: 554889493	BP PAPEIS EIRELI	SUZANO/ONE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,50			
	1	12,38			
	Fornecedor: 1979	M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	ECO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,50			
	Fornecedor: 554889513	LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	TONEXX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,90			
Lote: 0002	Item: 0002	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.250,00
	Fornecedor: 554889497	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	PAPEX BRASIL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	1	13,68			
	Fornecedor: 1979	M HELENA RIBEIRO DE DEUS - ME	CHAMEX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	Fornecedor: 554887546	NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			
	Fornecedor: 554888171	AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	COPIMAX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,78			
	Fornecedor: 554889495	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	BOREAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,79			

Município de Bandeirantes - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 23/2020

Objeto Aq. de papel para impressão formato tipo sulfite A4 cores verde branco rosa azul

Fornecedor	554889498	MIX ATACADO EIRELI	REPORT/COLOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,79		
Fornecedor	554889499	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,79		
Fornecedor	554889516	DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME	JADAIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,79		
Fornecedor	554889531	IGUAÇU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	REPORT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,79		

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Membro

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Membro

420

Pregão Eletrônico

987445.232020 .12519 .4883 .49440112404

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2020

Às 09:02 horas do dia 27 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1482/2020 de 06/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 125, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.817,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BP PAPEIS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 27.899,0000 **e com valor negociado a** R$ 27.855,0000 .

Item: 2
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.272,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BP PAPEIS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10.123,0000 **e com valor negociado a** R$ 9.285,0000 .

Item: 3
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 58.027,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 30.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 30.780,0000 .

Item: 4
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 3)
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.342,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14.272,0000 **e com valor negociado a** R$ 14.265,0000 .

421

Histórico

Item: 1 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.148.553/0001-45	BP PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 15,5000	R$ 34.875,0000	26/08/2020 15:18:03

Marca: ONE
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: PAPEL A4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.

34.911.856/0001-30	M HELENA RIBEIRO DE DEUS	Sim	Sim	2.250	R$ 18,5000	R$ 41.625,0000	26/08/2020 19:00:25

Marca: ECO
Fabricante: EVOLUTION PAPER
Modelo / Versão: A4 BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

33.583.819/0001-88	LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 18,9000	R$ 42.525,0000	27/08/2020 00:40:26

Marca: Tonexx
Fabricante: Tonexx
Modelo / Versão: A4 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0000	R$ 42.750,0000	27/08/2020 08:09:57

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 C/ 500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500

01.149.562/0001-64	REAL BOBINAS EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	24/08/2020 16:57:38

Marca: RealPaper
Fabricante: CMPC/Real Bobinas Eireli
Modelo / Versão: A4/500 folhas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Com certificação FSC.

33.446.861/0001-57	IDEALE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	25/08/2020 10:58:19

Marca: MAGNUM
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SULFITE A4 BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

32.918.847/0001-46	DATHACOM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	26/08/2020 12:02:27

Marca: ALLMAX
Fabricante: ALOFORM
Modelo / Versão: ALLMAX PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	26/08/2020 15:48:16

422

	Marca: propria **Fabricante:** proprio **Modelo / Versão:** folha **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO						
26.389.014/0001-32	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	26/08/2020 17:18:48
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** MAGNUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO						
02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	Não	Não	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	26/08/2020 17:54:09
	Marca: chamex **Fabricante:** chamex **Modelo / Versão:** chamex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco						
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 20,0000	R$ 45.000,0000	26/08/2020 19:26:49
	Marca: copimax **Fabricante:** suzano **Modelo / Versão:** branco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco						
24.069.938/0001-26	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Sim	Não	2.250	R$ 25,0000	R$ 56.250,0000	26/08/2020 21:45:15
	Marca: PAPEX **Fabricante:** PAPEX BRASIL **Modelo / Versão:** RESMAS DE PAPEL A4 COLOR DIMENSÕES 210X297mm 75G/ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESMAS DE PAPEL A4 COLORIDO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS						
30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 20:35:36
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** A4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco						
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 30,0000	R$ 67.500,0000	27/08/2020 06:51:36
	Marca: MEGAPAPER **Fabricante:** MEGAPAPER **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO						
13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 70,0000	R$ 157.500,0000	26/08/2020 19:41:24
	Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo / Versão:** BRANCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Oficio tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas.						
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 190,3000	R$ 428.175,0000	26/08/2020 15:47:18
	Marca: SUZANO **Fabricante:** SUZANO						

Modelo / Versão: SUZANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO "

423

Lances (Obs: lances com • na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 428.175,0000	05.383.313/0001-90	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 157.500,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 67.500,0000	18.683.835/0001-59	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 56.250,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 45.000,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	18.486.182/0001-18	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	33.446.861/0001-57	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	32.918.847/0001-46	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.750,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.525,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 41.625,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 34.875,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 37.328,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 13:32:01:533
R$ 36.625,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 13:34:43:450
R$ 34.874,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 13:38:27:940
R$ 41.623,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:38:45:660
R$ 34.873,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:38:46:810
R$ 41.624,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:38:47:033
R$ 41.623,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:04:747
R$ 47.100,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 13:39:19:423
R$ 34.830,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:39:26:543
R$ 41.622,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:39:43:007
R$ 34.829,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 13:39:46:670
R$ 34.828,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:39:49:760
R$ 41.622,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:40:07:563
R$ 32.000,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:40:14:413
R$ 41.621,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:40:30:920
R$ 31.990,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:40:42:060
R$ 41.621,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:40:50:630
R$ 30.000,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:41:04:953
R$ 41.620,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:22:170
R$ 41.620,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:39:670
R$ 41.619,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:56:413
R$ 41.619,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:42:00:233
R$ 29.990,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:42:03:087
R$ 41.618,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:42:20:160
R$ 29.900,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:42:26:793
R$ 29.890,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:42:58:433
R$ 41.618,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:01:567
R$ 29.850,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:43:11:630
R$ 41.617,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:43:28:523
R$ 29.840,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:43:34:160
R$ 29.820,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:43:50:963
R$ 41.617,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:53:377
R$ 41.616,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:10:447
R$ 29.810,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:44:11:893
R$ 29.000,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:44:32:830
R$ 41.616,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:33:443
R$ 41.615,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:50:717
R$ 28.990,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:44:58:973

424

R$ 41.615,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:15:617
R$ 28.950,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:45:18:453
R$ 41.614,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:45:35:537
R$ 28.940,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:45:35:933
R$ 41.614,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:51:410
R$ 28.930,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:45:51:940
R$ 28.920,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:46:09:023
R$ 41.613,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:10:030
R$ 41.613,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:46:27:697
R$ 28.910,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:46:31:573
R$ 28.900,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:46:44:003
R$ 41.612,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:01:303
R$ 41.612,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:20:203
R$ 28.800,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:47:24:563
R$ 41.611,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:41:580
R$ 28.790,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:47:43:087
R$ 41.611,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:47:500
R$ 28.500,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:47:57:263
R$ 33.625,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 13:48:11:467
R$ 28.450,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:48:21:580
R$ 28.430,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:48:36:023
R$ 28.420,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:48:54:293
R$ 41.610,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:48:54:647
R$ 28.400,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:49:07:733
R$ 41.610,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:29:327
R$ 41.609,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:49:47:027
R$ 41.609,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:55:233
R$ 28.390,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:50:03:643
R$ 28.300,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:50:17:750
R$ 41.608,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:50:35:057
R$ 28.290,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:50:39:947
R$ 41.608,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:50:56:833
R$ 28.200,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:50:57:047
R$ 28.100,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:51:10:963
R$ 41.607,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:51:28:317
R$ 28.000,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:51:42:893
R$ 41.607,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:52:24:923
R$ 41.606,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:52:42:790
R$ 27.990,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:52:54:350
R$ 41.606,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:11:543
R$ 27.989,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:53:19:263
R$ 27.988,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:53:34:313
R$ 41.604,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:53:54:170
R$ 27.987,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:54:09:863
R$ 41.604,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:54:18:283
R$ 27.986,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:54:28:710
R$ 41.603,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:54:45:760
R$ 27.985,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:54:55:450
R$ 41.603,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:14:260
R$ 27.984,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:55:15:673
R$ 41.602,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:16:327
R$ 41.602,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:33:793
R$ 27.983,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:55:49:883
R$ 41.601,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:50:500
R$ 27.982,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:56:07:720
R$ 41.601,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:56:16:533
R$ 27.981,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:56:30:007
R$ 27.980,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:56:42:433
R$ 41.600,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:56:59:530

425

R$ 27.979,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:57:02:073
R$ 27.978,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:57:14:707
R$ 27.975,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:57:29:557
R$ 27.974,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:57:45:430
R$ 41.600,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:47:057
R$ 27.972,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:58:03:213
R$ 41.599,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:58:04:023
R$ 27.971,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:58:15:143
R$ 27.970,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:58:29:213
R$ 41.599,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:58:48:563
R$ 27.969,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:58:56:770
R$ 41.598,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:13:570
R$ 41.598,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:19:717
R$ 27.960,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 13:59:20:700
R$ 41.597,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:37:907
R$ 41.597,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:43:653
R$ 27.959,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 13:59:46:713
R$ 27.957,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:00:00:193
R$ 27.956,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:00:16:437
R$ 41.596,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:17:083
R$ 41.596,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:33:960
R$ 27.950,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:00:37:657
R$ 41.595,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:56:253
R$ 41.595,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:15:973
R$ 41.594,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:01:32:503
R$ 41.594,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:50:547
R$ 41.593,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:07:903
R$ 41.593,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:28:077
R$ 41.592,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:45:260
R$ 41.592,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:03:007
R$ 27.949,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:03:14:033
R$ 41.591,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:33:083
R$ 41.591,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:38:720
R$ 27.947,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:03:48:037
R$ 41.589,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:08:580
R$ 41.589,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:29:607
R$ 41.588,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:49:840
R$ 41.588,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:55:743
R$ 41.587,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:15:270
R$ 41.587,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:32:663
R$ 41.586,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:50:220
R$ 41.586,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:09:813
R$ 27.946,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:06:24:650
R$ 41.585,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:43:323
R$ 41.585,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:48:487
R$ 27.940,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:07:05:140
R$ 41.584,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:06:347
R$ 41.584,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:24:837
R$ 41.583,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:43:027
R$ 41.583,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:08:063
R$ 41.582,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:08:26:453
R$ 41.582,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:47:267
R$ 41.581,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:05:753
R$ 41.581,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:29:523
R$ 41.580,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:51:730
R$ 41.580,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:15:597
R$ 27.939,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:10:26:450
R$ 41.579,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:10:43:863
R$ 27.935,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:10:47:117

426

R$ 27.930,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:11:07:207
R$ 41.579,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:10:103
R$ 27.925,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:11:26:403
R$ 41.578,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:30:903
R$ 41.578,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:02:423
R$ 41.577,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:22:240
R$ 41.577,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:44:197
R$ 41.576,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:03:297
R$ 41.576,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:13:24:837
R$ 41.575,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:45:200
R$ 41.574,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:03:733
R$ 41.573,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:21:367
R$ 41.573,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:26:847
R$ 41.572,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:48:313
R$ 41.572,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:52:530
R$ 41.571,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:15:473
R$ 41.571,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:20:590
R$ 41.570,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:38:853
R$ 41.570,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:46:763
R$ 41.569,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:03:813
R$ 41.569,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:21:140
R$ 41.568,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:40:340
R$ 41.568,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:02:923
R$ 27.924,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:17:09:607
R$ 41.567,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:17:33:930
R$ 41.567,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:53:143
R$ 27.923,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:18:13:167
R$ 41.566,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:14:133
R$ 41.566,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:34:273
R$ 41.565,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:55:867
R$ 27.920,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:19:14:450
R$ 41.565,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:19:20:857
R$ 41.564,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:38:547
R$ 27.915,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:19:49:190
R$ 41.564,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:07:387
R$ 41.563,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:29:853
R$ 41.563,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:48:453
R$ 41.562,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:07:477
R$ 41.562,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:29:767
R$ 41.561,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:49:043
R$ 41.561,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:10:403
R$ 41.560,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:22:30:607
R$ 41.560,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:58:980
R$ 27.910,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:23:09:877
R$ 41.559,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:28:193
R$ 27.900,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:23:28:827
R$ 41.559,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:46:310
R$ 41.558,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:50:397
R$ 41.558,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:09:817
R$ 41.557,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:28:960
R$ 41.557,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:47:500
R$ 41.555,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:05:110
R$ 41.555,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:26:990
R$ 41.554,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:45:917
R$ 41.554,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:05:323
R$ 41.553,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:24:237
R$ 27.899,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 14:26:33:870
R$ 41.553,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:59:370
R$ 41.552,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:03:503

427

R$ 41.552,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:22:700
R$ 41.551,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:27:547
R$ 41.551,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:45:523
R$ 41.550,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:02:713
R$ 41.550,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:21:803
R$ 41.549,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:39:240
R$ 41.549,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:58:933
R$ 41.548,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:16:007
R$ 41.548,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:35:823
R$ 41.547,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:01:653
R$ 41.547,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:25:800
R$ 41.546,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:29:630
R$ 41.546,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:48:017
R$ 41.545,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:04:877
R$ 41.545,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:22:483
R$ 41.544,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:38:737
R$ 41.544,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:57:727
R$ 41.543,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:00:723
R$ 41.543,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:22:210
R$ 41.542,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:39:587
R$ 41.542,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:56:343
R$ 41.541,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:13:820
R$ 41.541,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:22:053
R$ 41.539,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:39:547
R$ 41.539,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:58:993
R$ 41.538,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:17:070
R$ 41.538,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:36:303
R$ 41.537,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:54:357
R$ 41.537,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:18:053
R$ 41.536,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:35:637
R$ 41.536,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:53:160
R$ 41.535,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:10:150
R$ 41.535,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:33:653
R$ 41.534,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:50:203
R$ 41.534,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:56:307
R$ 41.533,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:13:413
R$ 41.533,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:32:803
R$ 41.532,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:49:087
R$ 41.532,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:07:023
R$ 41.531,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:24:077
R$ 41.531,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:26:730
R$ 41.530,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:43:260
R$ 41.530,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:01:297
R$ 41.529,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:39:18:547
R$ 41.529,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:47:097
R$ 41.528,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:05:957
R$ 41.528,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:16:037
R$ 41.527,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:33:857
R$ 41.527,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:54:253
R$ 41.526,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:11:540
R$ 41.526,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:33:533
R$ 41.525,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:37:297
R$ 41.525,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:54:270
R$ 41.524,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:11:230
R$ 41.524,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:24:150
R$ 41.523,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:41:447
R$ 41.523,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:59:883
R$ 41.521,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:16:590
R$ 41.521,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:20:353

428

R$ 41.520,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:37:637
R$ 41.520,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:55:733
R$ 41.519,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:11:497
R$ 41.519,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:30:937
R$ 41.518,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:47:353
R$ 41.518,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:23:537
R$ 41.517,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:42:290
R$ 41.517,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:47:660
R$ 41.516,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:04:963
R$ 41.516,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:24:247
R$ 41.515,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:41:540
R$ 41.515,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:59:670
R$ 41.514,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:16:693
R$ 41.514,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:36:653
R$ 41.513,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:57:273
R$ 41.513,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:17:260
R$ 41.512,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:34:587
R$ 41.512,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:53:160
R$ 41.511,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:11:427
R$ 41.511,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:30:853
R$ 41.510,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:54:853
R$ 41.510,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:58:547
R$ 41.509,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:17:097
R$ 41.509,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:29:453
R$ 41.508,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:47:963
R$ 41.508,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:51:543
R$ 41.507,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:08:910
R$ 41.507,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:28:777
R$ 41.506,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:46:937
R$ 41.506,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:50:797
R$ 41.504,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:07:970
R$ 41.504,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:23:023
R$ 41.503,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:39:827
R$ 41.503,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:57:573
R$ 41.502,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:15:230
R$ 41.502,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:36:203
R$ 41.501,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:53:597
R$ 41.501,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:10:307
R$ 41.500,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:27:883
R$ 41.500,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:49:123
R$ 41.499,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:07:073
R$ 41.499,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:25:517
R$ 41.498,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:29:557
R$ 41.498,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:46:300
R$ 41.497,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:04:197
R$ 41.497,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:23:747
R$ 41.496,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:42:040
R$ 41.496,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:01:557
R$ 41.495,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:18:557
R$ 41.495,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:31:370
R$ 41.494,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:48:233
R$ 41.494,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:01:723
R$ 41.493,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:20:287
R$ 41.493,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:39:480
R$ 41.492,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:57:030
R$ 41.492,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:01:357
R$ 41.491,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:18:903
R$ 41.491,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:35:193
R$ 41.490,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:52:070

R$ 41.490,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:57:490
R$ 41.488,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:00:15:370
R$ 41.488,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:20:960
R$ 41.487,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:00:38:487
R$ 41.487,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:59:427
R$ 41.486,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:19:730
R$ 41.486,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:37:943
R$ 41.485,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:58:723
R$ 41.485,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:17:043
R$ 41.484,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:02:37:483
R$ 41.484,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:01:543
R$ 41.483,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:22:030
R$ 41.483,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:42:207
R$ 41.482,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:00:523
R$ 41.482,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:24:253
R$ 41.481,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:42:110
R$ 41.481,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:05:103
R$ 41.480,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:24:273
R$ 41.480,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:30:073
R$ 41.479,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:51:057
R$ 41.479,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:11:940
R$ 41.478,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:06:30:697
R$ 41.478,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:48:717
R$ 41.477,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:06:400
R$ 41.477,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:29:190
R$ 41.476,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:52:543
R$ 41.476,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:10:237
R$ 41.475,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:29:677
R$ 41.475,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:51:637
R$ 41.474,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:09:117
R$ 41.474,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:38:640
R$ 41.472,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:56:000
R$ 41.472,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:15:030
R$ 41.471,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:22:660
R$ 41.471,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:39:693
R$ 41.470,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:58:303
R$ 41.470,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:15:667
R$ 41.469,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:20:193
R$ 41.469,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:41:560
R$ 41.468,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:00:203
R$ 41.468,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:04:267
R$ 41.467,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:22:850
R$ 41.467,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:28:283
R$ 41.466,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:48:283
R$ 41.466,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:07:113
R$ 41.465,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:25:347
R$ 41.465,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:45:330
R$ 41.464,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:04:147
R$ 41.464,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:25:553
R$ 41.463,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:44:993
R$ 41.463,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:52:733
R$ 41.462,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:12:263
R$ 41.462,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:25:420
R$ 41.461,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:43:797
R$ 41.461,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:49:733
R$ 41.460,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:06:977
R$ 41.460,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:10:810
R$ 41.459,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:28:080
R$ 41.459,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:46:320

R$ 41.458,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:03:313
R$ 41.458,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:25:510
R$ 41.456,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:42:883
R$ 41.456,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:03:803
R$ 41.455,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:21:837
R$ 41.455,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:38:990
R$ 41.454,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:55:943
R$ 41.454,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:13:200
R$ 41.453,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:30:370
R$ 41.453,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:48:237
R$ 41.452,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:05:147
R$ 41.452,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:18:717
R$ 41.451,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:35:980
R$ 41.451,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:41:047
R$ 41.450,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:58:977
R$ 41.450,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:15:980
R$ 41.449,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:21:603
R$ 41.449,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:41:043
R$ 41.448,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:58:357
R$ 41.448,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:14:913
R$ 41.447,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:17:653
R$ 41.447,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:42:777
R$ 41.446,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:59:883
R$ 41.446,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:03:500
R$ 41.445,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:19:893
R$ 41.445,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:24:453
R$ 41.444,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:41:007
R$ 41.444,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:59:153
R$ 41.443,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:16:373
R$ 41.443,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:35:973
R$ 41.442,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:53:647
R$ 41.442,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:19:100
R$ 41.441,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:36:280
R$ 41.441,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:55:353
R$ 41.439,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:12:113
R$ 41.439,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:31:223
R$ 41.438,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:33:393
R$ 41.438,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:04:573
R$ 41.437,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:10:880
R$ 41.437,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:32:763
R$ 41.436,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:48:883
R$ 41.436,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:54:140
R$ 41.435,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:14:470
R$ 41.435,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:36:113
R$ 41.434,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:54:397
R$ 41.434,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:11:147
R$ 41.433,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:29:487
R$ 41.433,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:46:007
R$ 41.432,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:05:287
R$ 41.432,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:23:343
R$ 41.431,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:41:193
R$ 41.431,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:55:050
R$ 41.430,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:12:773
R$ 41.430,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:30:993
R$ 41.429,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:48:897
R$ 41.429,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:06:143
R$ 41.428,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:24:050
R$ 41.428,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:29:863
R$ 41.427,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:46:537

430

R$ 41.427,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:05:920
R$ 41.426,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:23:063
R$ 41.426,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:43:760
R$ 41.425,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:01:193
R$ 41.425,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:08:190
R$ 41.424,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:25:857
R$ 41.423,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:57:343
R$ 41.422,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:14:630
R$ 41.422,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:38:320
R$ 41.421,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:55:690
R$ 41.421,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:18:740
R$ 41.420,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:35:607
R$ 41.420,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:59:530
R$ 41.419,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:16:280
R$ 41.419,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:39:317
R$ 41.418,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:56:887
R$ 41.418,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:04:423
R$ 41.417,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:21:947
R$ 41.417,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:46:047
R$ 41.416,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:02:870
R$ 41.416,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:20:813
R$ 41.415,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:37:233
R$ 41.415,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:06:040
R$ 41.414,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:22:840
R$ 41.414,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:46:047
R$ 41.413,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:02:880
R$ 41.413,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:22:367
R$ 41.412,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:39:497
R$ 41.412,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:57:607
R$ 41.411,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:14:920
R$ 41.411,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:18:670
R$ 41.410,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:35:760
R$ 41.410,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:52:327
R$ 41.409,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:57:147
R$ 41.409,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:15:783
R$ 41.407,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:43:33:910
R$ 41.407,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:58:223
R$ 41.406,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:15:577
R$ 41.406,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:21:177
R$ 41.405,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:38:990
R$ 41.405,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:56:920
R$ 41.404,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:59:470
R$ 41.404,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:19:163
R$ 41.403,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:29:653
R$ 41.403,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:46:417
R$ 41.402,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:03:003
R$ 41.402,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:21:990
R$ 41.401,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:39:560
R$ 41.401,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:15:563
R$ 41.400,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:47:33:123
R$ 41.400,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:50:767
R$ 41.399,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:08:040
R$ 41.399,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:27:507
R$ 41.398,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:30:583
R$ 41.398,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:47:513
R$ 41.397,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:49:613
R$ 41.397,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:17:297
R$ 41.396,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:35:570
R$ 41.396,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:41:167

R$ 41.395,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:58:073
R$ 41.395,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:19:537
R$ 41.394,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:35:980
R$ 41.394,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:53:037
R$ 41.393,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:10:223
R$ 41.393,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:15:320
R$ 41.392,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:33:023
R$ 41.392,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:53:093
R$ 41.390,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:09:857
R$ 41.390,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:43:090
R$ 41.389,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:00:237
R$ 41.389,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:18:233
R$ 41.388,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:24:823
R$ 41.388,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:42:850
R$ 41.387,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:00:367
R$ 41.387,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:18:923
R$ 41.386,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:21:840
R$ 41.386,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:54:897
R$ 41.385,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:12:327
R$ 41.385,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:31:920
R$ 41.384,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:49:647
R$ 41.384,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:55:317
R$ 41.383,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:12:873
R$ 41.383,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:59:300
R$ 41.382,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:16:360
R$ 41.382,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:57:35:380
R$ 41.381,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:52:520
R$ 41.381,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:12:177
R$ 41.380,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:29:120
R$ 41.380,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:55:640
R$ 41.379,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:16:307
R$ 41.379,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:35:423
R$ 41.378,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:46:727
R$ 41.378,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:29:710
R$ 41.377,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:46:793
R$ 41.377,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:06:027
R$ 41.376,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:25:277
R$ 41.376,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:42:260
R$ 41.375,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:59:800
R$ 41.375,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:17:390
R$ 41.373,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:34:703
R$ 41.373,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:57:727
R$ 41.372,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:01:067
R$ 41.372,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:18:393
R$ 41.371,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:35:350
R$ 41.371,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:53:257
R$ 41.370,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:11:047
R$ 41.370,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:31:687
R$ 41.369,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:48:573
R$ 41.369,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:12:887
R$ 41.368,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:35:017
R$ 41.368,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:52:930
R$ 41.367,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:10:800
R$ 41.367,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:06:29:480
R$ 41.366,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:47:243
R$ 41.366,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:04:680
R$ 41.365,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:22:963
R$ 41.365,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:42:247
R$ 41.364,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:59:490

433

433

R$ 41.364,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:17:793
R$ 41.363,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:35:113
R$ 41.363,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:54:293
R$ 41.362,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:13:077
R$ 41.362,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:32:093
R$ 41.361,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:48:923
R$ 41.361,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:08:970
R$ 41.360,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:27:327
R$ 41.360,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:45:847
R$ 41.359,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:04:307
R$ 41.359,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:23:783
R$ 41.358,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:44:043
R$ 41.358,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:48:360
R$ 41.356,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:05:830
R$ 41.356,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:25:173
R$ 41.355,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:42:920
R$ 41.355,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:01:740
R$ 41.354,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:05:357
R$ 41.354,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:32:833
R$ 41.353,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:52:573
R$ 41.353,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:22:490
R$ 41.352,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:40:420
R$ 41.352,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:00:010
R$ 41.351,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:17:103
R$ 41.351,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:39:280
R$ 41.350,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:56:217
R$ 41.350,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:20:323
R$ 41.349,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:38:360
R$ 41.349,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:59:010
R$ 41.348,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:18:357
R$ 41.348,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:36:710
R$ 41.347,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:51:353
R$ 41.347,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:03:340
R$ 41.346,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:17:303
R$ 41.346,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:38:827
R$ 41.345,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:59:423
R$ 41.345,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:20:840
R$ 41.344,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:19:39:053
R$ 41.344,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:48:503
R$ 41.343,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:06:040
R$ 41.343,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:12:833
R$ 41.341,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:35:057
R$ 41.341,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:51:697
R$ 41.340,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:10:547
R$ 41.340,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:28:443
R$ 41.339,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:45:397
R$ 41.339,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:04:293
R$ 41.338,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:22:21:487
R$ 41.338,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:40:070
R$ 41.337,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:22:57:167
R$ 41.337,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:13:980
R$ 41.336,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:31:353
R$ 41.336,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:48:847
R$ 41.335,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:06:897
R$ 41.335,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:24:847
R$ 41.334,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:42:023
R$ 41.334,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:03:520
R$ 41.333,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:20:517
R$ 41.333,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:26:313

R$ 41.332,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:43:197
R$ 41.332,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:49:173
R$ 41.331,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:07:100
R$ 41.331,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:27:120
R$ 41.330,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:30:867
R$ 41.330,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:47:633
R$ 41.329,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:04:363
R$ 41.329,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:27:25:010
R$ 41.328,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:43:823
R$ 41.328,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:03:950
R$ 41.327,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:28:21:740
R$ 41.327,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:42:427
R$ 41.325,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:00:093
R$ 41.325,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:23:000
R$ 41.324,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:41:170
R$ 41.324,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:00:117
R$ 41.323,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:01:943
R$ 41.323,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:21:937
R$ 41.322,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:39:470
R$ 41.322,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:59:657
R$ 41.321,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:16:500
R$ 41.321,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:34:210
R$ 41.320,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:51:993
R$ 41.320,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:09:947
R$ 41.319,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:13:337
R$ 41.319,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:34:040
R$ 41.318,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:52:227
R$ 41.318,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:09:923
R$ 41.317,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:33:28:687
R$ 41.317,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:50:510
R$ 41.316,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:08:787
R$ 41.316,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:26:417
R$ 41.315,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:47:010
R$ 41.315,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:10:997
R$ 41.314,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:28:047
R$ 41.314,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:47:777
R$ 41.313,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:05:993
R$ 41.313,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:36:23:760
R$ 41.312,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:40:967
R$ 41.312,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:00:077
R$ 41.311,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:16:800
R$ 41.311,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:36:353
R$ 41.310,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:55:510
R$ 41.310,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:18:180
R$ 41.308,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:37:203
R$ 41.308,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:54:117
R$ 41.307,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:13:540
R$ 41.307,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:38:560
R$ 41.306,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:43:403
R$ 41.306,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:02:623
R$ 41.305,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:22:080
R$ 41.305,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:41:877
R$ 41.304,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:00:363
R$ 41.304,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:25:247
R$ 41.303,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:42:487
R$ 41.303,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:01:847
R$ 41.302,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:18:863
R$ 41.302,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:38:707
R$ 41.301,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:55:930

435

R$ 41.301,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:43:00:263
R$ 41.300,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:16:720
R$ 41.300,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:43:24:230
R$ 41.299,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:41:340
R$ 41.299,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:01:037
R$ 41.298,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:19:187
R$ 41.298,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:26:093
R$ 41.297,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:43.853
R$ 41.297,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:01:263
R$ 41.296,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:45:18.540
R$ 41.296,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:23:407
R$ 41.295,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:45:39:787
R$ 41.295,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:59:103
R$ 41.293,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:18:340
R$ 41.293,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:37:293
R$ 41.292,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:55:990
R$ 41.292,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:14:157
R$ 41.291,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:47:32:600
R$ 41.291,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:50:840
R$ 41.290,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:08:557
R$ 41.290,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:14:583
R$ 41.289,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:31:187
R$ 41.289,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:49:620
R$ 41.288,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:06:357
R$ 41.288,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:07:947
R$ 41.287,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:24:840
R$ 41.287,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:41:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 13:30:17	Item Aberto.
Suspenso	27/08/2020 16:49:51	Item Suspenso.
Aberto	28/08/2020 09:01:58	Item Reaberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:50	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/08/2020 09:03:50	Item teve empate real para o valor 42.817,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	28/08/2020 09:34:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 27.899,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:34:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 09:46:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Negociação de valor	28/08/2020 10:20:36	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 27.899,0000 e com valor negociado a R$ 27.855,0000. Motivo: valor negociado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:23:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:23:36	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Habilitado	28/08/2020 15:39:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 27.899,0000 e com valor negociado a R$ 27.855,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

436

Item: 2 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.148.553/0001-45	BP PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 15,5000	R$ 11.625,0000	26/08/2020 15:18:03

Marca: ONE
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: PAPEL A4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formato A4 210X297mm, gramatura nominal 75gr. Espessura nominal 97 , ph alcalino , corte rotativo e fibra longitudinal. Embalagem revestida em BOPP laminado papel. Papel Reprográfico Alcalino , branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser e copiadoras de alta velocidade.

34.911.856/0001-30	M HELENA RIBEIRO DE DEUS	Sim	Sim	750	R$ 18,5000	R$ 13.875,0000	26/08/2020 19:00:25

Marca: ECO
Fabricante: EVOLUTION PAPER
Modelo / Versão: A4 BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

33.583.819/0001-88	LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 18,9000	R$ 14.175,0000	27/08/2020 00:49:26

Marca: TONEXX
Fabricante: TONEXX
Modelo / Versão: A4 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	Sim	Sim	750	R$ 19,0000	R$ 14.250,0000	27/08/2020 08:09:57

Marca: copimax
Fabricante: copimax
Modelo / Versão: A4 C/ 500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco COPIMAX A4 C/ 500

01.149.562/0001-64	REAL BOBINAS EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	24/08/2020 16:57:38

Marca: RealPaper
Fabricante: CMPC/Real Bobinas Eireli
Modelo / Versão: A4/500 folhas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Com certificação FSC.

33.446.861/0001-57	IDEALE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	25/08/2020 10:58:19

Marca: MAGNUM
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SULFITE A4 BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

32.918.847/0001-46	DATHACOM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	26/08/2020 12:03:22

Marca: ALLMAX
Fabricante: ALOFORM
Modelo / Versão: ALLMAX PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	26/08/2020 15:48:16

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO

SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

26.389.014/0001-32	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	26/08/2020 17:18:48

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: MAGNUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 20,0000	R$ 15.000,0000	26/08/2020 19:26:49

Marca: copimax
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: branco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 25,7900	R$ 19.342,5000	26/08/2020 20:35:36

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: A4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 30,0000	R$ 22.500,0000	27/08/2020 06:51:36

Marca: MGAPAPER
Fabricante: MEGAPAPER
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 70,0000	R$ 52.500,0000	26/08/2020 19:41:24

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo Sulfite/Apergaminhado/Oficio tamanho (CxL) 297x210mm, gramatura 75G/M2 COR BRANCO embalagem com 500 folhas.

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 190,3000	R$ 142.725,0000	26/08/2020 15:47:18

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO "

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 142.725,0000	05.383.313/0001-90	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 52.500,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 22.500,0000	18.683.835/0001-59	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.342,5000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 15.000,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	33.446.861/0001-57	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	18.486.182/0001-18	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	32.918.847/0001-46	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.250,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.175,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:02:05:703

R$ 13.875,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 11.625,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 11.620,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:35:07:193..
R$ 11.624,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:35:08:650
R$ 11.615,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:35:24:483
R$ 11.614,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:36:30:213
R$ 11.613,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:37:03:693
R$ 11.610,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:37:26:843
R$ 11.609,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:37:42:770
R$ 11.608,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:38:08:330
R$ 11.607,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:38:17:443
R$ 11.606,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:39:13:030
R$ 11.607,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:39:20:893
R$ 11.605,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:39:43:713
R$ 11.604,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:40:00:433
R$ 11.603,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:40:12:167
R$ 11.602,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:40:25:053
R$ 11.600,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:40:35:797
R$ 11.599,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:41:03:400
R$ 11.598,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:41:26:240
R$ 11.597,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:41:37:543
R$ 11.595,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:41:48:563
R$ 11.594,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:41:58:853
R$ 14.249,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:42:21:957
R$ 14.248,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:42:22:167
R$ 11.590,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:42:29:997
R$ 11.595,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:42:32:950
R$ 11.589,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:42:37:597
R$ 11.585,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:42:50:577
R$ 11.587,0000	33.446.861/0001-57	27/08/2020 09:42:54:873
R$ 14.248,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:43:11:853
R$ 14.247,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:43:13:613
R$ 11.500,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:43:16:363
R$ 11.485,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:43:25:467
R$ 11.400,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:43:27:973
R$ 11.401,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:43:36:517
R$ 11.480,0000	33.446.861/0001-57	27/08/2020 09:43:39:430
R$ 11.399,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:43:47:197
R$ 11.380,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:43:57:017
R$ 11.300,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:44:01:247
R$ 11.301,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:44:07:827
R$ 11.200,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:44:11:367
R$ 14.247,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:44:31:747
R$ 11.150,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:44:35:970
R$ 11.250,0000	33.446.861/0001-57	27/08/2020 09:44:39:430
R$ 11.250,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:44:54:637
R$ 14.246,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:44:56:073
R$ 22.499,9900	05.383.313/0001-90	27/08/2020 09:45:13:403
R$ 14.246,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:45:13:643
R$ 11.149,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:45:23:490
R$ 11.145,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:45:36:927
R$ 11.000,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:45:42:757
R$ 11.010,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:45:53:750
R$ 14.245,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:46:11:387
R$ 14.245,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:46:29:080
R$ 10.995,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:46:40:760
R$ 14.244,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:47:01:493
R$ 10.994,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:47:07:667
R$ 10.900,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:47:21:130

433

R$ 14.244,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:47:40:190
R$ 14.243,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:47:58:763
R$ 10.898,3300	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:48:02:667
R$ 14.243,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:48:22:513
R$ 10.800,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:48:27:490
R$ 10.875,0000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:48:38:917
R$ 10.799,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:48:54:457
R$ 10.875,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:49:01:303
R$ 10.798,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:49:20:480
R$ 14.242,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:49:21:203
R$ 14.242,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:49:41:627
R$ 14.241,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:49:58:250
R$ 14.241,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:50:29:777
R$ 14.240,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:50:46:850
R$ 14.240,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:51:05:630
R$ 14.239,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:51:23:453
R$ 14.239,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:51:40:767
R$ 10.795,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:51:46:433
R$ 14.238,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:52:04:017
R$ 10.794,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:52:07:453
R$ 14.238,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:52:08:753
R$ 14.237,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:52:26:843
R$ 14.237,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:52:46:143
R$ 14.236,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:53:05:227
R$ 14.236,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:53:32:687
R$ 10.875,0000	01.149.562/0001-64	27/08/2020 09:53:40:247
R$ 14.235,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:54:00:747
R$ 10.793,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:54:30:190
R$ 14.235,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:54:33:200
R$ 14.234,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:54:55:210
R$ 10.792,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:54:56:387
R$ 10.790,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:55:11:960
R$ 14.234,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:55:17:763
R$ 10.750,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:55:24:917
R$ 14.233,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:55:38:130
R$ 14.233,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:56:00:397
R$ 14.231,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:56:14:043
R$ 10.749,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:56:38:703
R$ 14.231,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:56:38:933
R$ 10.745,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 09:56:48:993
R$ 14.230,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:57:09:047
R$ 10.744,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:57:15:407
R$ 10.743,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:57:31:627
R$ 14.230,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:57:33:730
R$ 10.742,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 09:57:48:127
R$ 14.229,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:58:05:673
R$ 14.229,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:58:25:410
R$ 14.228,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:58:43:930
R$ 14.228,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:59:04:523
R$ 14.227,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:59:23:007
R$ 14.227,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:59:28:993
R$ 14.226,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:59:47:880
R$ 14.226,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:00:04:357
R$ 14.225,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:00:06:663
R$ 14.225,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:00:34:187
R$ 14.224,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:00:55:293
R$ 10.740,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:01:02:653
R$ 14.224,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:01:27:547
R$ 10.730,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:01:32:857

439

R$ 14.223,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:01:55:553
R$ 10.729,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:02:16:817
R$ 14.223,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:02:21:667
R$ 10.728,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:02:36:163
R$ 14.222,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:02:39:603
R$ 14.222,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:03:05:087
R$ 10.725,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:03:21:067
R$ 14.221,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:03:28:947
R$ 10.700,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:03:48:177
R$ 14.221,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:03:50:987
R$ 14.220,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:04:17:417
R$ 10.699,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:04:33:883
R$ 14.220,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:04:42:913
R$ 14.219,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:05:02:963
R$ 10.698,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:05:07:737
R$ 10.697,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:05:20:050
R$ 14.219,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:05:25:453
R$ 10.600,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:05:35:093
R$ 14.218,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:05:51:773
R$ 14.218,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:06:08:617
R$ 14.216,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:06:26:563
R$ 14.216,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:06:30:617
R$ 14.215,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:06:47:830
R$ 14.215,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:07:22:727
R$ 10.599,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:07:33:150
R$ 14.214,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:07:51:937
R$ 14.214,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:07:59:543
R$ 10.598,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:08:01:307
R$ 14.213,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:08:19:927
R$ 14.213,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:08:23:257
R$ 10.597,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:08:27:320
R$ 14.212,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:08:44:367
R$ 14.212,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:09:04:360
R$ 10.590,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:09:09:937
R$ 14.211,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:09:28:530
R$ 14.211,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:09:47:657
R$ 10.585,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 10:10:05:583
R$ 14.210,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:10:07:197
R$ 14.210,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:10:28:943
R$ 10.584,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:10:30:817
R$ 14.209,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:10:50:470
R$ 14.209,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:11:00:407
R$ 14.208,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:11:16:863
R$ 10.583,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 10:11:23:797
R$ 10.582,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:11:31:150
R$ 10.580,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:11:38:273
R$ 14.208,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:11:56:433
R$ 10.570,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:12:04:460
R$ 14.207,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:12:22:733
R$ 14.207,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:12:27:827
R$ 14.206,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:12:46:167
R$ 14.206,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:12:50:923
R$ 14.205,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:13:08:370
R$ 10.560,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:13:14:453
R$ 10.500,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:13:28:363
R$ 14.205,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:13:46:477
R$ 14.204,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:14:06:153
R$ 14.204,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:14:15:570
R$ 10.499,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:14:21:010

440

441

R$ 14.203,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:14:40:470
R$ 10.498,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:14:49:443
R$ 14.203,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:15:09:000
R$ 14.202,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:15:27:870
R$ 10.580,0000	33.583.819/0001-88	27/08/2020 10:15:45:547
R$ 14.202,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:15:49:047
R$ 14.201,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:16:07:537
R$ 10.490,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:16:11:867
R$ 14.201,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:16:31:110
R$ 10.400,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:16:38:287
R$ 14.200,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:16:55:050
R$ 14.200,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:17:14:637
R$ 14.198,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:17:32:677
R$ 14.198,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:17:38:460
R$ 14.197,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:17:57:787
R$ 14.197,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:18:01:340
R$ 14.196,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:18:20:033
R$ 10.399,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:18:22:340
R$ 14.196,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:18:42:113
R$ 10.398,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:18:48:600
R$ 14.195,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:19:06:303
R$ 14.195,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:19:27:417
R$ 10.397,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:19:29:483
R$ 14.194,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:19:47:067
R$ 14.194,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:19:53:100
R$ 10.396,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:19:59:047
R$ 14.193,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:20:17:077
R$ 14.193,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:20:21:357
R$ 10.390,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:20:34:340
R$ 14.192,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:20:52:743
R$ 14.192,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:21:11:463
R$ 10.389,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:21:16:530
R$ 14.191,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:21:33:390
R$ 10.380,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:21:40:317
R$ 10.379,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:21:55:970
R$ 14.191,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:21:58:297
R$ 14.190,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:22:17:073
R$ 14.190,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:22:36:520
R$ 14.189,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:22:53:637
R$ 14.189,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:23:12:993
R$ 14.188,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:23:30:677
R$ 14.188,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:23:48:150
R$ 14.187,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:24:05:117
R$ 14.187,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:24:08:837
R$ 10.378,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:24:13:797
R$ 14.186,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:24:30:930
R$ 14.186,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:24:34:840
R$ 14.185,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:24:51:680
R$ 14.185,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:24:57:630
R$ 10.377,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:25:04:457
R$ 14.184,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:25:21:843
R$ 10.376,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:25:25:623
R$ 14.184,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:25:27:630
R$ 10.300,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:25:36:757
R$ 14.183,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:25:54:017
R$ 14.183,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:26:12:553
R$ 14.181,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:26:30:590
R$ 10.290,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:26:35:217
R$ 10.200,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:26:50:513

442

R$ 14.181,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:27:11:900
R$ 14.180,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:27:29:500
R$ 14.180,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:27:46:300
R$ 14.179,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:28:04:217
R$ 14.179,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:28:24:280
R$ 10.199,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:28:37:880
R$ 14.178,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:28:54:977
R$ 14.178,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:28:59:163
R$ 10.190,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:29:04:830
R$ 14.177,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:29:21:473
R$ 14.177,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:29:25:520
R$ 10.150,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:29:27:277
R$ 10.125,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:29:44:593
R$ 14.176,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:29:45:103
R$ 14.176,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:30:05:387
R$ 14.175,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:30:12:640
R$ 10.124,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 10:30:25:577
R$ 14.175,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:30:41:963
R$ 14.174,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:30:58:933
R$ 14.174,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:31:16:723
R$ 10.123,0000	33.148.553/0001-45	27/08/2020 10:31:18:310
R$ 14.173,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:31:35:700
R$ 14.173,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:31:54:283
R$ 14.172,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:32:11:653
R$ 14.172,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:32:14:777
R$ 14.171,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:32:32:453
R$ 14.171,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:32:50:800
R$ 14.170,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:33:08:673
R$ 14.170,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:33:29:270
R$ 14.169,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:33:47:817
R$ 14.169,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:34:05:273
R$ 14.168,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:34:23:523
R$ 14.168,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:34:39:773
R$ 14.167,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:34:56:807
R$ 14.167,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:35:14:913
R$ 14.165,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:35:33:810
R$ 14.165,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:35:52:240
R$ 14.164,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:36:10:153
R$ 14.164,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:36:30:407
R$ 14.163,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:36:32:667
R$ 14.163,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:36:49:467
R$ 14.162,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:37:07:323
R$ 14.162,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:37:26:827
R$ 14.161,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:37:44:200
R$ 14.161,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:37:49:290
R$ 14.160,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:38:07:117
R$ 14.160,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:38:28:947
R$ 14.159,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:38:45:750
R$ 14.159,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:39:03:157
R$ 14.158,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:39:20:230
R$ 14.158,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:39:37:323
R$ 14.157,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:39:54:773
R$ 14.157,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:39:59:630
R$ 14.156,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:40:17:420
R$ 14.156,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:40:36:260
R$ 14.155,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:40:52:910
R$ 14.155,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:41:11:797
R$ 14.154,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:41:28:703
R$ 14.154,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:41:32:990

R$ 14.153,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:41:50:067
R$ 14.153,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:41:52:000
R$ 14.152,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:42:09:267
R$ 14.152,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:42:28:357
R$ 14.151,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:42:44:910
R$ 14.151,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:42:48:023
R$ 14.150,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:43:04:713
R$ 14.150,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:43:08:033
R$ 14.148,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:43:26:130
R$ 14.148,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:43:32:057
R$ 14.147,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:43:51:570
R$ 14.147,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:43:55:033
R$ 14.146,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:44:12:310
R$ 14.146,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:44:39:187
R$ 14.145,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:44:56:443
R$ 14.145,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:44:59:430
R$ 14.144,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:45:16:140
R$ 14.144,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:45:18:073
R$ 14.143,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:45:35:467
R$ 14.143,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:45:58:323
R$ 14.142,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:46:00:883
R$ 14.142,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:46:17:223
R$ 14.141,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:46:29:207
R$ 14.141,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:46:46:807
R$ 14.140,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:46:57:747
R$ 14.140,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:47:14:230
R$ 14.139,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:47:26:093
R$ 14.139,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:47:43:443
R$ 14.138,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:47:48:983
R$ 14.138,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:48:08:407
R$ 14.137,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:48:10:937
R$ 14.137,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:48:28:180
R$ 14.136,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:48:45:780
R$ 14.136,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:48:49:520
R$ 14.134,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:49:06:053
R$ 14.134,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:49:08:283
R$ 14.133,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:49:26:037
R$ 14.133,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:49:45:010
R$ 14.132,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:50:02:003
R$ 14.132,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:50:23:857
R$ 14.131,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:50:40:817
R$ 14.131,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:51:01:420
R$ 14.130,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:51:14:340
R$ 14.130,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:51:31:653
R$ 14.129,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:51:43:517
R$ 14.129,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:52:05:607
R$ 14.128,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:52:17:833
R$ 14.128,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:52:36:447
R$ 14.127,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:52:53:840
R$ 14.127,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:53:12:497
R$ 14.126,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:53:30:947
R$ 14.126,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:53:49:843
R$ 14.125,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:54:07:680
R$ 14.125,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:54:26:173
R$ 14.124,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:54:43:270
R$ 14.124,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:55:01:477
R$ 14.123,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:55:18:237
R$ 14.123,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:55:47:000
R$ 14.122,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:56:04:357

443

444

R$ 14.122,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:56:06:290
R$ 14.121,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:56:23:383
R$ 14.121,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:56:46:543
R$ 14.120,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:57:03:407
R$ 14.120,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:57:22:493
R$ 14.119,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:57:39:780
R$ 14.119,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:57:43:347
R$ 14.117,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:58:00:917
R$ 14.117,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:58:31:440
R$ 14.116,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:58:48:367
R$ 14.116,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:59:07:243
R$ 14.115,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:59:24:473
R$ 14.115,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:59:41:383
R$ 14.114,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 10:59:58:177
R$ 14.114,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 10:59:59:413
R$ 14.113,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:00:18:220
R$ 14.113,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:00:33:723
R$ 14.112,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:00:50:407
R$ 14.112,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:00:56:510
R$ 14.111,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:01:13:760
R$ 14.111,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:01:35:463
R$ 14.110,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:01:53:167
R$ 14.110,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:02:09:847
R$ 14.109,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:02:27:163
R$ 14.109,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:02:41:650
R$ 14.108,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:02:57:967
R$ 14.108,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:03:16:337
R$ 14.107,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:03:19:383
R$ 14.107,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:03:36:390
R$ 14.106,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:03:54:527
R$ 14.106,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:04:13:183
R$ 14.105,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:04:30:290
R$ 14.105,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:04:46:773
R$ 14.104,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:05:03:767
R$ 14.104,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:05:22:850
R$ 14.103,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:05:39:547
R$ 14.103,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:05:41:530
R$ 14.101,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:05:58:283
R$ 14.101,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:06:01:750
R$ 14.100,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:06:18:340
R$ 14.100,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:06:24:337
R$ 14.099,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:06:42:727
R$ 14.099,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:06:46:857
R$ 14.098,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:07:03:647
R$ 14.098,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:07:07:940
R$ 14.097,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:07:24:530
R$ 14.097,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:07:50:457
R$ 14.096,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:08:01:927
R$ 14.096,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:08:21:270
R$ 14.095,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:08:22:773
R$ 14.095,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:08:40:367
R$ 14.094,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:08:52:503
R$ 14.094,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:09:09:550
R$ 14.093,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:09:27:993
R$ 14.093,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:09:46:100
R$ 14.092,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:10:02:263
R$ 14.092,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:10:03:663
R$ 14.091,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:10:33:487
R$ 14.091,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:10:37:673

R$ 14.090,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:10:54:610
R$ 14.090,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:11:11:430
R$ 14.089,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:11:29:283
R$ 14.089,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:11:34:550
R$ 14.088,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:11:52:283
R$ 14.088,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:12:09:447
R$ 14.086,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:12:11:613
R$ 14.086,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:12:29:980
R$ 14.085,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:12:47:237
R$ 14.085,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:13:05:380
R$ 14.084,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:13:22:933
R$ 14.084,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:13:41:493
R$ 14.083,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:13:43:720
R$ 14.083,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:14:01:310
R$ 14.082,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:14:19:353
R$ 14.082,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:14:23:743
R$ 14.081,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:14:41:447
R$ 14.081,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:15:00:250
R$ 14.080,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:15:17:297
R$ 14.080,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:15:21:290
R$ 14.079,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:15:38:007
R$ 14.079,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:15:54:817
R$ 14.078,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:16:12:303
R$ 14.078,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:16:30:493
R$ 14.077,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:16:47:890
R$ 14.077,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:17:04:960
R$ 14.076,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:17:22:630
R$ 14.076,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:17:41:253
R$ 14.075,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:17:57:823
R$ 14.075,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:18:02:827
R$ 14.074,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:18:21:007
R$ 14.074,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:18:38:713
R$ 14.073,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:18:56:597
R$ 14.073,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:19:17:767
R$ 14.072,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:19:34:650
R$ 14.072,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:19:51:143
R$ 14.071,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:20:07:840
R$ 14.071,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:20:09:867
R$ 14.069,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:20:27:813
R$ 14.069,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:20:45:780
R$ 14.068,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:21:03:763
R$ 14.068,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:21:26:260
R$ 14.067,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:21:43:673
R$ 14.067,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:22:01:720
R$ 14.066,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:22:19:447
R$ 14.066,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:22:24:927
R$ 14.065,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:22:41:953
R$ 14.065,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:22:44:933
R$ 14.064,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:23:01:910
R$ 14.064,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:23:19:833
R$ 14.063,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:23:37:100
R$ 14.063,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:23:59:307
R$ 14.062,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:24:16:057
R$ 14.062,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:24:20:203
R$ 14.061,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:24:37:620
R$ 14.061,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:24:57:173
R$ 14.060,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:25:01:970
R$ 14.060,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:25:23:340
R$ 14.059,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:25:26:993

445

R$ 14.059,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:25:43:717
R$ 14.058,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:25:49:000
R$ 14.058,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:26:15:290
R$ 14.057,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:26:20:033
R$ 14.057,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:26:38:143
R$ 14.056,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:26:43:407
R$ 14.056,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:27:03:357
R$ 14.055,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:27:07:013
R$ 14.055,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:27:26:563
R$ 14.053,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:27:43:443
R$ 14.053,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:28:00:663
R$ 14.052,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:28:05:070
R$ 14.052,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:28:22:673
R$ 14.051,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:28:26:500
R$ 14.051,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:28:47:913
R$ 14.050,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:28:52:090
R$ 14.050,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:29:11:530
R$ 14.049,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:29:14:173
R$ 14.049,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:29:31:050
R$ 14.048,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:29:35:090
R$ 14.048,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:29:53:723
R$ 14.047,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:29:58:143
R$ 14.047,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:30:17:053
R$ 14.046,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:30:20:270
R$ 14.046,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:30:37:853
R$ 14.045,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:30:42:117
R$ 14.045,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:30:59:473
R$ 14.044,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:31:05:147
R$ 14.044,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:31:24:107
R$ 14.043,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:31:26:160
R$ 14.043,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:31:44:377
R$ 14.042,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:31:46:380
R$ 14.042,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:32:09:227
R$ 14.041,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:32:15:160
R$ 14.041,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:32:34:820
R$ 14.040,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:32:38:090
R$ 14.040,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:32:57:147
R$ 14.038,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:33:02:187
R$ 14.038,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:33:23:800
R$ 14.037,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:33:28:220
R$ 14.037,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:33:48:937
R$ 14.036,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:33:51:230
R$ 14.036,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:34:10:913
R$ 14.035,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:34:14:207
R$ 14.035,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:34:31:760
R$ 14.034,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:34:48:540
R$ 14.034,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:35:07:977
R$ 14.033,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:35:25:263
R$ 14.033,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:35:42:797
R$ 14.032,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:35:59:920
R$ 14.032,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:36:03:227
R$ 14.031,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:36:20:723
R$ 14.031,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:36:40:283
R$ 14.030,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:36:58:193
R$ 14.030,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:37:02:380
R$ 14.029,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:37:19:733
R$ 14.029,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:37:27:237
R$ 14.028,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:37:44:210
R$ 14.028,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:38:06:667

R$ 14.027,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:38:23:883
R$ 14.027,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:38:46:527
R$ 14.026,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:39:03:083
R$ 14.026,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:39:21:037
R$ 14.025,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:39:38:633
R$ 14.025,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:39:59:127
R$ 14.024,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:40:16:263
R$ 14.024,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:40:22:343
R$ 14.023,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:40:39:223
R$ 14.023,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:40:59:820
R$ 14.021,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:41:16:727
R$ 14.021,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:41:36:500
R$ 14.020,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:41:53:913
R$ 14.020,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:42:18:613
R$ 14.019,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:42:36:647
R$ 14.019,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:42:53:543
R$ 14.018,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:43:10:693
R$ 14.018,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:43:14:147
R$ 14.017,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:43:31:520
R$ 14.017,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:43:34:610
R$ 14.016,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:43:52:530
R$ 14.016,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:44:24:933
R$ 14.015,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:44:41:410
R$ 14.015,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:45:02:807
R$ 14.014,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:45:20:540
R$ 14.014,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:45:22:437
R$ 14.013,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:45:40:267
R$ 14.013,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:45:56:233
R$ 14.012,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:46:14:153
R$ 14.012,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:46:35:200
R$ 14.011,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:46:51:700
R$ 14.011,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:47:08:463
R$ 14.010,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:47:26:017
R$ 14.010,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:47:28:500
R$ 14.009,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:47:45:627
R$ 14.009,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:48:02:840
R$ 14.008,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:48:20:520
R$ 14.008,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:48:39:430
R$ 14.007,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:48:56:860
R$ 14.007,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:49:00:503
R$ 14.005,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:49:18:560
R$ 14.005,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:49:23:543
R$ 14.004,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:49:41:390
R$ 14.004,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:50:06:613
R$ 14.003,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:50:24:233
R$ 14.003,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:50:40:813
R$ 14.002,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:50:58:507
R$ 14.002,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:51:16:320
R$ 14.001,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:51:33:533
R$ 14.001,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:51:53:357
R$ 14.000,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:51:57:937
R$ 14.000,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:52:16:477
R$ 13.999,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:52:34:073
R$ 13.999,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:52:50:700
R$ 13.998,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:52:52:763
R$ 13.998,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:53:09:907
R$ 13.997,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:53:26:920
R$ 13.997,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:53:43:780
R$ 13.996,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:54:00:470

448

R$ 13.996,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:54:17:677
R$ 13.995,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:54:34:743
R$ 13.995,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:54:51:607
R$ 13.994,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:55:09:537
R$ 13.994,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:55:15:647
R$ 13.993,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:55:34:173
R$ 13.993,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:55:51:993
R$ 13.992,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:55:53:843
R$ 13.992,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:56:11:223
R$ 13.991,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:56:28:277
R$ 13.991,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:56:34:697
R$ 13.989,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:56:52:020
R$ 13.989,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:57:09:053
R$ 13.988,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:57:25:823
R$ 13.988,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:57:44:270
R$ 13.987,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:58:03:857
R$ 13.987,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:58:18:373
R$ 13.986,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:58:35:547
R$ 13.986,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:59:01:460
R$ 13.985,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:59:05:917
R$ 13.985,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 11:59:26:573
R$ 13.984,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 11:59:42:900
R$ 13.984,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:00:06:950
R$ 13.983,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:00:24:993
R$ 13.983,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:00:41:863
R$ 13.982,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:01:01:647
R$ 13.982,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:01:20:550
R$ 13.981,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:01:23:963
R$ 13.981,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:01:42:223
R$ 13.980,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:02:00:470
R$ 13.980,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:02:20:273
R$ 13.979,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:02:25:253
R$ 13.979,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:02:46:083
R$ 13.978,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:03:06:107
R$ 13.978,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:03:26:287
R$ 13.977,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:03:43:293
R$ 13.977,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:03:48:840
R$ 13.976,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:04:07:313
R$ 13.976,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:04:29:753
R$ 13.975,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:04:46:407
R$ 13.975,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:05:03:463
R$ 13.973,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:05:23:113
R$ 13.973,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:05:42:453
R$ 13.972,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:06:02:640
R$ 13.972,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:06:20:850
R$ 13.971,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:06:38:867
R$ 13.971,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:07:02:200
R$ 13.970,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:07:22:630
R$ 13.970,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:07:46:633
R$ 13.969,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:08:10:880
R$ 13.969,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:08:31:213
R$ 13.968,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:08:52:613
R$ 13.968,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:09:11:413
R$ 13.967,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:09:29:210
R$ 13.967,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:09:52:037
R$ 13.966,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:10:10:953
R$ 13.966,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:10:23:207
R$ 13.965,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:10:42:713
R$ 13.965,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:11:00:337

R$ 13.964,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:11:22:230
R$ 13.964,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:11:45:867
R$ 13.963,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:12:08:573
R$ 13.963,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:12:20:033
R$ 13.962,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:12:38:440
R$ 13.962,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:13:00:503
R$ 13.961,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:13:08:257
R$ 13.961,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:13:27:983
R$ 13.960,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:13:50:020
R$ 13.960,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:14:10:997
R$ 13.959,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:14:29:313
R$ 13.959,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:14:49:140
R$ 13.958,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:15:10:220
R$ 13.958,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:15:29:617
R$ 13.956,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:15:47:700
R$ 13.956,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:16:05:803
R$ 13.955,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:16:25:897
R$ 13.955,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:16:42:913
R$ 13.954,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:16:59:980
R$ 13.954,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:17:05:160
R$ 13.953,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:17:24:223
R$ 13.953,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:17:43:513
R$ 13.952,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:18:01:127
R$ 13.952,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:18:20:637
R$ 13.951,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:18:38:727
R$ 13.951,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:18:56:847
R$ 13.950,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:19:16:057
R$ 13.950,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:19:34:647
R$ 13.949,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:19:53:410
R$ 13.949,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:19:59:227
R$ 13.948,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:20:29:423
R$ 13.948,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:20:49:047
R$ 13.947,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:21:07:077
R$ 13.947,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:21:25:693
R$ 13.946,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:21:42:877
R$ 13.946,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:22:14:267
R$ 13.945,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:22:32:733
R$ 13.945,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:22:50:840
R$ 13.944,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:23:08:803
R$ 13.944,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:23:28:057
R$ 13.943,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:23:45:870
R$ 13.943,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:24:05:793
R$ 13.941,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:24:26:217
R$ 13.941,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:24:32:567
R$ 13.940,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:24:50:143
R$ 13.940,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:24:55:357
R$ 13.939,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:25:13:557
R$ 13.939,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:25:18:507
R$ 13.938,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:25:36:843
R$ 13.938,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:25:41:057
R$ 13.937,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:25:59:393
R$ 13.937,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:26:27:707
R$ 13.936,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:26:44:710
R$ 13.936,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:27:03:457
R$ 13.935,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:27:20:840
R$ 13.935,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:27:39:053
R$ 13.934,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:27:55:770
R$ 13.934,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:28:14:723
R$ 13.933,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:28:33:053

R$ 13.933,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:28:42:447
R$ 13.932,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:28:59:627
R$ 13.932,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:29:18:670
R$ 13.931,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:29:37:093
R$ 13.931,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:30:31:937
R$ 13.930,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:30:49:233
R$ 13.930,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:30:52:803
R$ 13.929,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:31:10:137
R$ 13.929,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:31:24:377
R$ 13.928,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:31:41:373
R$ 13.928,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:31:43:363
R$ 13.927,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:32:01:477
R$ 13.927,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:32:05:513
R$ 13.925,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:32:23:417
R$ 13.925,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:32:54:050
R$ 13.924,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:33:11:420
R$ 13.924,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:33:13:533
R$ 13.923,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:33:30:057
R$ 13.923,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:33:47:083
R$ 13.922,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:34:04:670
R$ 13.922,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:34:23:157
R$ 13.921,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:34:40:183
R$ 13.921,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:34:46:207
R$ 13.920,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:35:04:583
R$ 13.920,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:35:14:987
R$ 13.919,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:35:33:740
R$ 13.919,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:35:51:350
R$ 13.918,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:36:09:477
R$ 13.918,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:36:26:450
R$ 13.917,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:36:43:383
R$ 13.917,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:37:14:390
R$ 13.916,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:37:31:863
R$ 13.916,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:37:51:237
R$ 13.915,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:38:08:567
R$ 13.915,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:38:27:243
R$ 13.914,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:38:44:750
R$ 13.914,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:39:14:693
R$ 13.913,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:39:31:833
R$ 13.913,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:39:52:517
R$ 13.912,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:40:09:470
R$ 13.912,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:40:19:557
R$ 13.911,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:40:36:907
R$ 13.911,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:40:54:577
R$ 13.910,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:41:11:363
R$ 13.910,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:41:33:447
R$ 13.909,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:41:50:150
R$ 13.909,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:42:22:010
R$ 13.907,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:42:39:213
R$ 13.907,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:42:58:143
R$ 13.906,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:43:15:623
R$ 13.906,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:43:20:783
R$ 13.905,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:43:37:920
R$ 13.905,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:43:59:830
R$ 13.904,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:44:17:123
R$ 13.904,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:44:39:480
R$ 13.903,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:44:56:490
R$ 13.903,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:45:16:697
R$ 13.902,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:45:35:327
R$ 13.902,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:45:52:307

450

R$ 13.901,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:46:10:580
R$ 13.901,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:46:28:313
R$ 13.900,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:46:46:390
R$ 13.900,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:46:49:823
R$ 13.899,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:47:06:590
R$ 13.899,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:47:25:563
R$ 13.898,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:47:27:397
R$ 13.898,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:47:44:707
R$ 13.897,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:48:04:500
R$ 13.897,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:48:22:703
R$ 13.896,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:48:27:417
R$ 13.896,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:48:47:023
R$ 13.895,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:49:03:390
R$ 13.895,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:49:06:863
R$ 13.894,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:49:23:713
R$ 13.894,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:49:43:287
R$ 13.893,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:50:04:167
R$ 13.893,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:50:22:330
R$ 13.892,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:50:26:463
R$ 13.892,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:50:42:987
R$ 13.891,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:51:00:450
R$ 13.891,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:51:17:283
R$ 13.889,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:51:35:610
R$ 13.889,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:52:00:550
R$ 13.888,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:52:19:673
R$ 13.888,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:52:45:280
R$ 13.887,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:53:01:973
R$ 13.887,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:53:20:407
R$ 13.886,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:53:37:947
R$ 13.886,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:53:59:270
R$ 13.885,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:54:15:953
R$ 13.885,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:54:44:350
R$ 13.884,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:55:01:663
R$ 13.884,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:55:21:700
R$ 13.883,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:55:38:660
R$ 13.883,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:55:42:453
R$ 13.882,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:56:00:073
R$ 13.882,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:56:07:057
R$ 13.881,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:56:24:240
R$ 13.881,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:56:42:493
R$ 13.880,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:56:59:737
R$ 13.880,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:57:18:003
R$ 13.879,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:57:50:167
R$ 13.879,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:58:06:983
R$ 13.878,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:58:23:933
R$ 13.878,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:58:42:183
R$ 13.877,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:58:59:633
R$ 13.877,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:59:17:293
R$ 13.876,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 12:59:33:777
R$ 13.876,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 12:59:50:103
R$ 13.875,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:00:06:883
R$ 13.875,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:00:12:860
R$ 13.874,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:00:29:690
R$ 13.874,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:00:32:190
R$ 13.872,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:00:49:600
R$ 13.872,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:01:06:870
R$ 13.871,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:01:24:990
R$ 13.871,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:01:42:527
R$ 13.870,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:01:59:980

451

R$ 13.870,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:02:28:520
R$ 13.869,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:02:45:353
R$ 13.869,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:02:50:157
R$ 13.868,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:03:07:510
R$ 13.868,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:03:24:643
R$ 13.867,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:03:42:203
R$ 13.867,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:04:00:093
R$ 13.866,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:04:16:850
R$ 13.866,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:04:20:680
R$ 13.865,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:04:37:697
R$ 13.865,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:04:57:513
R$ 13.864,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:05:08:167
R$ 13.864,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:05:28:270
R$ 13.863,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:05:41:203
R$ 13.863,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:05:58:183
R$ 13.862,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:06:00:893
R$ 13.862,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:06:21:157
R$ 13.861,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:06:38:207
R$ 13.861,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:07:00:950
R$ 13.860,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:07:19:243
R$ 13.860,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:07:49:623
R$ 13.859,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:08:05:760
R$ 13.859,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:08:08:333
R$ 13.858,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:08:25:757
R$ 13.857,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:08:43:760
R$ 13.856,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:09:00:913
R$ 13.856,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:09:23:493
R$ 13.855,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:09:40:323
R$ 13.855,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:09:43:387
R$ 13.854,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:10:00:543
R$ 13.854,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:10:20:783
R$ 13.853,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:10:38:073
R$ 13.853,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:10:54:823
R$ 13.852,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:11:12:083
R$ 13.852,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:11:30:513
R$ 13.851,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:11:47:377
R$ 13.851,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:11:49:483
R$ 13.850,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:06:533
R$ 13.850,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:12:10:437
R$ 13.849,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:27:783
R$ 13.849,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:12:51:943
R$ 13.848,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:56:050
R$ 13.848,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:13:45:680
R$ 13.847,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:14:01:903
R$ 13.847,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:14:07:590
R$ 13.846,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:14:23:980
R$ 13.846,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:14:42:880
R$ 13.845,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:14:59:530
R$ 13.845,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:15:22:723
R$ 13.844,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:15:39:353
R$ 13.844,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:15:57:440
R$ 13.843,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:16:15:080
R$ 13.843,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:16:32:020
R$ 13.841,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:16:49:893
R$ 13.841,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:17:09:120
R$ 13.840,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:17:37:660
R$ 13.840,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:17:57:710
R$ 13.839,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:18:15:667
R$ 13.839,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:18:35:460

452

R$ 13.838,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:18:52:427
R$ 13.838,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:12:253
R$ 13.837,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:19:29:487
R$ 13.837,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:33:650
R$ 13.836,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:19:50:430
R$ 13.836,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:55:720
R$ 13.835,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:20:12:283
R$ 13.835,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:20:28:733
R$ 13.834,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:20:45:563
R$ 13.834,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:21:01:967
R$ 13.833,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:21:18:517
R$ 13.833,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:21:42:610
R$ 13.832,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:21:59:343
R$ 13.832,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:16:650
R$ 13.831,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:22:33:453
R$ 13.831,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:51:700
R$ 13.830,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:23:08:467
R$ 13.830,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:23:11:807
R$ 13.829,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:23:29:120
R$ 13.829,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:23:35:033
R$ 13.828,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:23:51:700
R$ 13.828,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:24:22:470
R$ 13.827,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:24:39:563
R$ 13.827,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:25:05:513
R$ 13.826,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:25:22:390
R$ 13.826,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:25:26:833
R$ 13.825,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:25:43:383
R$ 13.825,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:25:59:687
R$ 13.824,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:26:16:833
R$ 13.824,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:26:35:430
R$ 13.822,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:26:53:077
R$ 13.822,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:27:12:567
R$ 13.821,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:27:30:223
R$ 13.821,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:27:48:460
R$ 13.820,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:28:05:690
R$ 13.820,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:28:22:683
R$ 13.819,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:28:40:963
R$ 13.819,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:28:44:050
R$ 13.818,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:29:01:173
R$ 13.818,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:29:23:210
R$ 13.817,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:29:39:823
R$ 13.817,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:29:42:940
R$ 13.816,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:00:033
R$ 13.816,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:30:19:870
R$ 13.815,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:36:893
R$ 13.815,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:30:41:740
R$ 13.814,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:58:487
R$ 13.814,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:31:01:990
R$ 13.813,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:31:18:570
R$ 13.813,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:31:36:530
R$ 13.812,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:31:53:820
R$ 13.812,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:32:35:683
R$ 13.811,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:32:37:630
R$ 13.811,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:32:57:940
R$ 13.810,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:14:767
R$ 13.810,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:33:33:040
R$ 13.809,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:50:067
R$ 13.809,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:34:30:213
R$ 13.808,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:34:47:470

453

R$ 13.808,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:35:04:373
R$ 13.806,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:35:21:390
R$ 13.806,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:35:38:290
R$ 13.805,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:35:54:817
R$ 13.805,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:36:12:257
R$ 13.804,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:36:29:100
R$ 13.804,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:36:46:243
R$ 13.803,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:37:03:127
R$ 13.803,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:37:21:003
R$ 13.802,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:37:37:830
R$ 13.802,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:37:55:180
R$ 13.801,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:37:56:867
R$ 13.801,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:38:14:120
R$ 13.800,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:38:31:273
R$ 13.800,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:38:51:560
R$ 13.799,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:39:08:333
R$ 13.799,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:26:067
R$ 13.798,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:39:42:773
R$ 13.798,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:59:877
R$ 13.797,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:40:17:117
R$ 13.797,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:40:37:497
R$ 13.796,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:40:54:013
R$ 13.796,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:02:947
R$ 13.795,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:19:817
R$ 13.795,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:36:290
R$ 13.794,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:52:820
R$ 13.794,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:42:08:923
R$ 13.793,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:42:26:760
R$ 13.793,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:00:847
R$ 13.792,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:43:18:350
R$ 13.792,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:45:977
R$ 13.790,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:03:163
R$ 13.790,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:24:573
R$ 13.789,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:41:480
R$ 13.789,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:47:297
R$ 13.788,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:45:04:857
R$ 13.788,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:21:750
R$ 13.787,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:45:38:450
R$ 13.787,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:57:677
R$ 13.786,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:00:077
R$ 13.786,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:46:27:340
R$ 13.785,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:44:453
R$ 13.785,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:01:207
R$ 13.784,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:18:520
R$ 13.784,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:36:243
R$ 13.783,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:55:330
R$ 13.783,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:48:16:253
R$ 13.782,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:48:33:130
R$ 13.782,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:48:49:800
R$ 13.781,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:49:06:903
R$ 13.781,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:23:917
R$ 13.780,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:49:41:463
R$ 13.780,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:59:260
R$ 13.779,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:50:16:737
R$ 13.779,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:50:35:430
R$ 13.778,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:50:52:560
R$ 13.778,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:51:10:240
R$ 13.777,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:51:28:510
R$ 13.777,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:51:51:173

454

455

R$ 13.776,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:52:08:460
R$ 13.776,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:52:19:777
R$ 13.774,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:52:36:963
R$ 13.774,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:01:827
R$ 13.773,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:53:19:917
R$ 13.773,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:38:280
R$ 13.772,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:53:56:927
R$ 13.772,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:54:17:030
R$ 13.771,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:54:33:527
R$ 13.771,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:06:550
R$ 13.770,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:23:690
R$ 13.770,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:41:580
R$ 13.769,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:58:623
R$ 13.769,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:56:18:753
R$ 13.768,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:56:36:283
R$ 13.768,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:02:217
R$ 13.767,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:57:18:923
R$ 13.767,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:23:173
R$ 13.766,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:57:40:200
R$ 13.766,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:57:757
R$ 13.765,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:58:14:787
R$ 13.765,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:58:33:967
R$ 13.764,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:58:50:357
R$ 13.764,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:58:51:617
R$ 13.763,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:08:523
R$ 13.763,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:13:043
R$ 13.762,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:29:770
R$ 13.762,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:47:467
R$ 13.761,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:07:507
R$ 13.761,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:24:153
R$ 13.760,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:26:493
R$ 13.760,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:46:593
R$ 13.759,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:01:05:263
R$ 13.759,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:23:093
R$ 13.757,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:01:40:610
R$ 13.757,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:59:433
R$ 13.756,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:17:247
R$ 13.756,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:36:420
R$ 13.755,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:54:477
R$ 13.755,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:11:103
R$ 13.754,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:28:127
R$ 13.754,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:46:743
R$ 13.753,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:04:713
R$ 13.753,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:26:980
R$ 13.752,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:48:637
R$ 13.752,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:06:333
R$ 13.751,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:26:313
R$ 13.751,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:44:777
R$ 13.750,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:02:460
R$ 13.750,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:21:683
R$ 13.749,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:41:360
R$ 13.749,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:01:497
R$ 13.748,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:19:530
R$ 13.748,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:36:927
R$ 13.747,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:55:907
R$ 13.747,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:14:093
R$ 13.746,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:08:32:063
R$ 13.746,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:51:053
R$ 13.745,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:09:237

456

R$ 13.745,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:30:960
R$ 13.744,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:52:697
R$ 13.744,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:58:283
R$ 13.743,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:10:19:283
R$ 13.743,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:41:343
R$ 13.741,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:00:370
R$ 13.741,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:09:347
R$ 13.740,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:31:980
R$ 13.740,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:53:430
R$ 13.739,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:12:050
R$ 13.739,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:32:317
R$ 13.738,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:51:740
R$ 13.738,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:58:610
R$ 13.737,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:17:037
R$ 13.737,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:13:37:657
R$ 13.736,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:56:720
R$ 13.736,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:18:257
R$ 13.735,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:22:083
R$ 13.735,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:45:053
R$ 13.734,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:04:170
R$ 13.734,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:19:860
R$ 13.733,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:37:417
R$ 13.733,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:41:647
R$ 13.732,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:59:267
R$ 13.732,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:19:130
R$ 13.731,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:37:560
R$ 13.731,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:41:010
R$ 13.730,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:17:00:203
R$ 13.730,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:24:953
R$ 13.729,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:17:42:093
R$ 13.729,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:03:013
R$ 13.728,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:22:377
R$ 13.728,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:44:550
R$ 13.727,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:05:207
R$ 13.727,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:19:26:963
R$ 13.725,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:43:913
R$ 13.725,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:02:457
R$ 13.724,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:21:877
R$ 13.724,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:31:963
R$ 13.723,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:48:840
R$ 13.723,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:07:843
R$ 13.722,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:28:187
R$ 13.722,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:51:297
R$ 13.721,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:22:10:487
R$ 13.721,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:36:327
R$ 13.720,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:22:54:393
R$ 13.720,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:58:180
R$ 13.719,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:17:437
R$ 13.719,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:35:957
R$ 13.718,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:53:487
R$ 13.718,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:57:187
R$ 13.717,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:18:397
R$ 13.717,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:35:793
R$ 13.716,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:53:380
R$ 13.716,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:10:367
R$ 13.715,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:30:333
R$ 13.715,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:49:877
R$ 13.714,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:07:490
R$ 13.714,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:24:877

R$ 13.713,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:27:517
R$ 13.713,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:49:573
R$ 13.712,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:07:467
R$ 13.712,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:27:037
R$ 13.711,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:44:470
R$ 13.710,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:01:717
R$ 13.709,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:19:793
R$ 13.709,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:36:553
R$ 13.708,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:54:197
R$ 13.708,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:11:930
R$ 13.707,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:29:880
R$ 13.707,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:33:397
R$ 13.706,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:01:290
R$ 13.706,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:26:057
R$ 13.705,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:44:240
R$ 13.705,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:01:370
R$ 13.704,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:18:060
R$ 13.704,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:20:367
R$ 13.703,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:37:497
R$ 13.703,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:56:067
R$ 13.702,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:13:040
R$ 13.702,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:22:343
R$ 13.701,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:39:380
R$ 13.701,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:44:300
R$ 13.700,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:01:343
R$ 13.700,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:22:937
R$ 13.699,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:40:730
R$ 13.699,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:42:383
R$ 13.698,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:59:100
R$ 13.698,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:17:423
R$ 13.697,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:35:603
R$ 13.697,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:56:683
R$ 13.696,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:12:773
R$ 13.696,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:18:090
R$ 13.695,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:35:447
R$ 13.695,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:52:833
R$ 13.693,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:10:040
R$ 13.693,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:27:980
R$ 13.692,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:45:493
R$ 13.692,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:09:990
R$ 13.691,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:27:687
R$ 13.691,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:49:550
R$ 13.690,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:05:947
R$ 13.690,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:25:710
R$ 13.689,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:42:270
R$ 13.689,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:00:663
R$ 13.688,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:39:17:123
R$ 13.688,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:21:143
R$ 13.687,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:39:38:863
R$ 13.687,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:56:003
R$ 13.686,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:14:067
R$ 13.686,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:32:110
R$ 13.685,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:49:297
R$ 13.685,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:05:900
R$ 13.684,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:22:977
R$ 13.684,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:42:187
R$ 13.683,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:59:053
R$ 13.683,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:02:613
R$ 13.682,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:19:717

458

R$ 13.682,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:23:497
R$ 13.681,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:40:213
R$ 13.681,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:58:373
R$ 13.680,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:15:790
R$ 13.680,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:32:850
R$ 13.678,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:49:590
R$ 13.678,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:53:633
R$ 13.677,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:09:270
R$ 13.677,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:26:753
R$ 13.676,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:43:300
R$ 13.676,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:20:843
R$ 13.675,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:24:153
R$ 13.675,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:46:173
R$ 13.674,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:03:313
R$ 13.674,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:19:713
R$ 13.673,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:36:250
R$ 13.673,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:39:700
R$ 13.672,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:56:650
R$ 13.672,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:02:690
R$ 13.671,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:19:403
R$ 13.671,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:39:073
R$ 13.670,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:57:277
R$ 13.670,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:59:717
R$ 13.669,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:17:693
R$ 13.669,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:35:520
R$ 13.668,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:52:833
R$ 13.668,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:21:563
R$ 13.667,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:38:890
R$ 13.667,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:42:463
R$ 13.666,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:59:527
R$ 13.666,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:23:213
R$ 13.665,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:39:723
R$ 13.665,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:58:780
R$ 13.664,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:16:060
R$ 13.664,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:34:617
R$ 13.663,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:52:220
R$ 13.663,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:28:833
R$ 13.661,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:45:547
R$ 13.661,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:49:373
R$ 13.660,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:07:260
R$ 13.660,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:27:723
R$ 13.659,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:45:017
R$ 13.659,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:50:823
R$ 13.658,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:07:720
R$ 13.658,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:10:853
R$ 13.657,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:28:150
R$ 13.657,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:50:937
R$ 13.656,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:08:560
R$ 13.656,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:21:920
R$ 13.655,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:39:550
R$ 13.655,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:56:670
R$ 13.654,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:14:710
R$ 13.654,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:31:587
R$ 13.653,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:49:637
R$ 13.653,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:06:857
R$ 13.652,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:24:400
R$ 13.652,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:47:123
R$ 13.651,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:04:877
R$ 13.651,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:24:180

459

R$ 13.650,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:39:977
R$ 13.650,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:59:517
R$ 13.649,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:17:020
R$ 13.649,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:33:103
R$ 13.648,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:50:273
R$ 13.648,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:13:510
R$ 13.647,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:00:32:173
R$ 13.647,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:53:023
R$ 13.646,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:14:717
R$ 13.645,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:33:567
R$ 13.644,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:51:870
R$ 13.644,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:09:940
R$ 13.643,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:02:29:683
R$ 13.643,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:52:320
R$ 13.642,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:23:190
R$ 13.642,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:45:543
R$ 13.641,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:02:597
R$ 13.641,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:23:863
R$ 13.640,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:41:613
R$ 13.640,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:04:197
R$ 13.639,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:23.320
R$ 13.639,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:41:573
R$ 13.638,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:59:483
R$ 13.638,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:20:547
R$ 13.637,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:06:37:480
R$ 13.637,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:59:793
R$ 13.636,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:21:327
R$ 13.636,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:42:540
R$ 13.635,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:05:557
R$ 13.635,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:25:330
R$ 13.634,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:45:680
R$ 13.634,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:08:377
R$ 13.633,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:28:137
R$ 13.633,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:50:077
R$ 13.632,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:09:200
R$ 13.632,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:31:773
R$ 13.631,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:37.233
R$ 13.631,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:56:830
R$ 13.630,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:13:607
R$ 13.630,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:33:613
R$ 13.628,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:51:640
R$ 13.628,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:09:857
R$ 13.627,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:26:577
R$ 13.627,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:46:830
R$ 13.626,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:04:230
R$ 13.626,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:31:130
R$ 13.625,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:35:680
R$ 13.625,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:56:267
R$ 13.624,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:16:033
R$ 13.624,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:33:817
R$ 13.623,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:51:030
R$ 13.623,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:11:310
R$ 13.622,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:29:200
R$ 13.622,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:49:210
R$ 13.621,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:06:020
R$ 13.621,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:10:080
R$ 13.620,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:27:447
R$ 13.620,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:46:070
R$ 13.619,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:48:473

460

R$ 13.619,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:09:840
R$ 13.618,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:27:067
R$ 13.618,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:43:723
R$ 13.617,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:01:940
R$ 13.617,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:21:563
R$ 13.616,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:39:260
R$ 13.616,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:56:213
R$ 13.615,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:12:813
R$ 13.615,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:30:473
R$ 13.614,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:47:553
R$ 13.614,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:18:837
R$ 13.612,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:37:180
R$ 13.612,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:54:870
R$ 13.611,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:11:907
R$ 13.611,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:29:940
R$ 13.610,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:47:197
R$ 13.610,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:52:480
R$ 13.609,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:08:570
R$ 13.609,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:27:793
R$ 13.608,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:44:940
R$ 13.608,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:52:113
R$ 13.607,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:08:997
R$ 13.607,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:12:157
R$ 13.606,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:28:953
R$ 13.606,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:31:500
R$ 13.605,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:48:033
R$ 13.605,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:51:570
R$ 13.604,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:08:093
R$ 13.604,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:09:557
R$ 13.603,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:26:213
R$ 13.603,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:32:557
R$ 13.602,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:48:987
R$ 13.602,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:51:597
R$ 13.601,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:08:040
R$ 13.601,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:26:113
R$ 13.600,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:43:057
R$ 13.600,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:07:397
R$ 13.599,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:09:760
R$ 13.599,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:32:177
R$ 13.597,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:49:810
R$ 13.597,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:09:113
R$ 13.596,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:26:187
R$ 13.596,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:53:217
R$ 13.595,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:14:127
R$ 13.595,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:35:613
R$ 13.594,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:52:550
R$ 13.594,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:08:937
R$ 13.593,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:28:193
R$ 13.593,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:32:977
R$ 13.592,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:50:917
R$ 13.592,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:13:143
R$ 13.591,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:30:573
R$ 13.591,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:54:787
R$ 13.590,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:11:970
R$ 13.590,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:29:880
R$ 13.589,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:46:767
R$ 13.589,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:04:230
R$ 13.588,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:21:620
R$ 13.588,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:39:040

461

R$ 13.587,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:56:343
R$ 13.587,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:06:057
R$ 13.586,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:23:877
R$ 13.586,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:43:237
R$ 13.585,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:00:947
R$ 13.585,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:19:120
R$ 13.584,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:37:670
R$ 13.584,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:40:897
R$ 13.583,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:57:940
R$ 13.583,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:19:743
R$ 13.581,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:36:410
R$ 13.581,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:39:917
R$ 13.580,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:57:127
R$ 13.580,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:15:420
R$ 13.579,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:32:870
R$ 13.579,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:53:067
R$ 13.578,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:09:663
R$ 13.578,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:13:657
R$ 13.577,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:30:387
R$ 13.577,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:39:057
R$ 13.576,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:55:980
R$ 13.576,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:00:953
R$ 13.575,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:17:630
R$ 13.575,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:39:187
R$ 13.574,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:57:397
R$ 13.574,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:03:610
R$ 13.573,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:20:133
R$ 13.573,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:39:100
R$ 13.572,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:56:247
R$ 13.572,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:00:357
R$ 13.571,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:17:730
R$ 13.571,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:22:163
R$ 13.570,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:40:307
R$ 13.570,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:03:077
R$ 13.569,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:20:010
R$ 13.569,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:40:800
R$ 13.568,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:58:030
R$ 13.568,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:03:720
R$ 13.567,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:27:190
R$ 13.567,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:50:713
R$ 13.565,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:43:09:610
R$ 13.565,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:26:910
R$ 13.564,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:43:44:550
R$ 13.564,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:05:307
R$ 13.563,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:22:837
R$ 13.563,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:43:633
R$ 13.562,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:54:717
R$ 13.562,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:19:520
R$ 13.561,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:30:573
R$ 13.561,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:48:010
R$ 13.560,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:54:353
R$ 13.560,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:16:220
R$ 13.559,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:22:993
R$ 13.559,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:42:417
R$ 13.558,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:59:380
R$ 13.558,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:23:097
R$ 13.557,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:47:40:407
R$ 13.557,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:46:233
R$ 13.556,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:04:113

R$ 13.556,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:24:637
R$ 13.555,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:42:343
R$ 13.555,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:00:067
R$ 13.554,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:19:560
R$ 13.554,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:41:393
R$ 13.553,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:57:807
R$ 13.553,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:21:503
R$ 13.552,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:37:840
R$ 13.552,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:54:903
R$ 13.551,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:59:750
R$ 13.551,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:16:907
R$ 13.550,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:34:700
R$ 13.550,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:54:197
R$ 13.548,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:11:520
R$ 13.548,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:16:337
R$ 13.547,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:33:030
R$ 13.547,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:42:223
R$ 13.546,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:59:677
R$ 13.546,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:17:383
R$ 13.545,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:34:463
R$ 13.545,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:53:937
R$ 13.544,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:12:613
R$ 13.544,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:46:053
R$ 13.543,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:04:063
R$ 13.543,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:23:907
R$ 13.542,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:41:550
R$ 13.542,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:10:307
R$ 13.541,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:29:110
R$ 13.541,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:54:200
R$ 13.540,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:11:753
R$ 13.540,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:57:32:117
R$ 13.539,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:49:307
R$ 13.539,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:06:840
R$ 13.538,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:22:843
R$ 13.538,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:26:593
R$ 13.537,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:43:530
R$ 13.537,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:54:743
R$ 13.536,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:15:353
R$ 13.536,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:34:207
R$ 13.535,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:45:983
R$ 13.535,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:16:527
R$ 13.534,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:33:913
R$ 13.534,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:38:710
R$ 13.533,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:55:917
R$ 13.533,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:14:370
R$ 13.532,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:31:497
R$ 13.532,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:49:400
R$ 13.530,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:06:367
R$ 13.530,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:08:113
R$ 13.529,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:26:603
R$ 13.529,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:45:120
R$ 13.528,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:03:703
R$ 13.528,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:20:277
R$ 13.527,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:37:510
R$ 13.527,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:40:800
R$ 13.526,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:01:290
R$ 13.526,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:20:963
R$ 13.525,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:40:117
R$ 13.525,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:43:807

462

463

R$ 13.524,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:00:600
R$ 13.524,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:19:497
R$ 13.523,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:36:543
R$ 13.523,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:54:113
R$ 13.522,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:12:097
R$ 13.522,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:06:34:417
R$ 13.521,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:51:577
R$ 13.521,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:07:953
R$ 13.520,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:24:803
R$ 13.520,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:28:353
R$ 13.519,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:45:073
R$ 13.519,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:03:473
R$ 13.518,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:20:777
R$ 13.518,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:25:883
R$ 13.517,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:43:540
R$ 13.517,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:00:337
R$ 13.516,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:17:800
R$ 13.516,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:22:830
R$ 13.514,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:39:370
R$ 13.514,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:41:153
R$ 13.513,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:59:117
R$ 13.513,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:08:920
R$ 13.512,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:27:523
R$ 13.512,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:45:537
R$ 13.511,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:04:797
R$ 13.511,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:23:453
R$ 13.510,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:42:933
R$ 13.510,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:01:863
R$ 13.509,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:20:240
R$ 13.509,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:42:400
R$ 13.508,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:01:420
R$ 13.508,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:07:013
R$ 13.507,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:26:747
R$ 13.507,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:44:563
R$ 13.506,4600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:02:913
R$ 13.506,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:22:803
R$ 13.505,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:40:443
R$ 13.505,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:00:337
R$ 13.504,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:17:013
R$ 13.504,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:36:840
R$ 13.503,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:40:483
R$ 13.503,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:01:220
R$ 13.502,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:18:727
R$ 13.502,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:39:193
R$ 13.501,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:57:213
R$ 13.501,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:03:113
R$ 13.500,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:22:757
R$ 13.500,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:43:093
R$ 13.498,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:56:650
R$ 13.498,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:20:267
R$ 13.497,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:37:967
R$ 13.497,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:58:617
R$ 13.496,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:19:17:093
R$ 13.496,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:22:630
R$ 13.495,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:19:40:320
R$ 13.495,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:48:313
R$ 13.494,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:05:567
R$ 13.494,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:11:233
R$ 13.493,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:28:900

R$ 13.493,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:45:563
R$ 13.492,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:03:337
R$ 13.492,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:22:103
R$ 13.491,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:39:233
R$ 13.491,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:42:210
R$ 13.490,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:58:893
R$ 13.490,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:20:320
R$ 13.489,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:22:37:123
R$ 13.489,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:58:913
R$ 13.488,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:16:513
R$ 13.488,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:36:030
R$ 13.487,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:53:420
R$ 13.487,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:57:293
R$ 13.486,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:14:057
R$ 13.486,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:18:257
R$ 13.485,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:34:750
R$ 13.485,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:39:310
R$ 13.484,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:55:973
R$ 13.484,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:02:317
R$ 13.482,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:19:467
R$ 13.482,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:23:497
R$ 13.481,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:40:173
R$ 13.481,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:44:673
R$ 13.480,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:01:567
R$ 13.480,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:22:040
R$ 13.479,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:40:087
R$ 13.479,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:56:713
R$ 13.478,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:13:400
R$ 13.478,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:27:33:843
R$ 13.477,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:51:457
R$ 13.477,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:10:097
R$ 13.476,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:28:27:083
R$ 13.476,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:44:573
R$ 13.475,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:01:520
R$ 13.475,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:23:373
R$ 13.474,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:40:707
R$ 13.474,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:58:990
R$ 13.473,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:20:720
R$ 13.473,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:43:023
R$ 13.472,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:00:587
R$ 13.472,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:22:573
R$ 13.471,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:41:823
R$ 13.471,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:48:477
R$ 13.470,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:05:937
R$ 13.470,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:25:137
R$ 13.469,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:42:777
R$ 13.469,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:02:300
R$ 13.468,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:33:21:853
R$ 13.468,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:43:080
R$ 13.467,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:01:233
R$ 13.467,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:21:387
R$ 13.465,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:25:247
R$ 13.465,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:56:827
R$ 13.464,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:13:733
R$ 13.464,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:17:457
R$ 13.463,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:35:217
R$ 13.463,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:53:200
R$ 13.462,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:10:790
R$ 13.462,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:36:28:920

465

R$ 13.461,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:46:510
R$ 13.461,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:06:807
R$ 13.460,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:24:780
R$ 13.460,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:42:070
R$ 13.459,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:00:730
R$ 13.459,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:25:663
R$ 13.458,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:43:813
R$ 13.458,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:49:570
R$ 13.457,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:07:973
R$ 13.457,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:29:490
R$ 13.456,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:48:823
R$ 13.456,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:20:503
R$ 13.455,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:39:753
R$ 13.455,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:59:603
R$ 13.454,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:17:937
R$ 13.454,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:36:500
R$ 13.453,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:55:460
R$ 13.453,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:17:553
R$ 13.452,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:35:750
R$ 13.452,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:52:550
R$ 13.451,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:56:447
R$ 13.451,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:43:26:833
R$ 13.450,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:43:787
R$ 13.450,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:01:647
R$ 13.449,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:19:520
R$ 13.449,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:41:423
R$ 13.447,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:58:067
R$ 13.447,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:26:330
R$ 13.446,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:45:43:537
R$ 13.446,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:04:340
R$ 13.445,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:22:573
R$ 13.445,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:39:750
R$ 13.444,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:57:153
R$ 13.444,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:14:623
R$ 13.443,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:47:32:273
R$ 13.443,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:50:673
R$ 13.442,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:07:303
R$ 13.442,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:26:347
R$ 13.441,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:43:443
R$ 13.441,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:00:107
R$ 13.440,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:17:100
R$ 13.440,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:34:260
R$ 13.439,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:50:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:34:02	Item Aberto.
Suspenso	27/08/2020 16:49:51	Item Suspenso.
Aberto	28/08/2020 09:01:59	Item Reaberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:59	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/08/2020 09:03:59	Item teve empate real para o valor 14.272,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	28/08/2020 09:55:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 10.123,0000 e com valor negociado a R$ 9.299,6666. Motivo: OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
Abertura do	28/08/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF:

prazo de Convocação - Anexo	09:59:14	33.148.553/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:00:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Negociação de valor	28/08/2020 10:21:56	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 10.123,0000 e com valor negociado a R$ 9.285,0000. Motivo: valor negociado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:22:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:23:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45.
Habilitado	28/08/2020 15:39:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, pelo melhor lance de R$ 10.123,0000 e com valor negociado a R$ 9.285,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.069.938/0001-26	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Sim	Não	2.250	R$ 19,0000	R$ 42.750,0000	26/08/2020 21:45:15
	Marca: PAPEX **Fabricante:** PAPEX BRASIL **Modelo / Versão:** RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210X297mm 75G/M² PAPEX BRASIL COM CERTIFICAÇÃO FSC CAIXA 10 RESMAS 500 FOLHAS						
30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 19,0300	R$ 42.817,5000	26/08/2020 20:35:36
	Marca: REPORT **Fabricante:** REPORT **Modelo / Versão:** COLOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
35.337.648/0001-32	EDER CRUZ CASTELO BRANCO	Sim	Sim	2.250	R$ 23,3200	R$ 52.470,0000	26/08/2020 22:13:40
	Marca: suzano **Fabricante:** suzano **Modelo / Versão:** 03 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO						
34.911.856/0001-30	M HELENA RIBEIRO DE DEUS	Sim	Sim	2.250	R$ 25,0000	R$ 56.250,0000	26/08/2020 19:00:25
	Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo / Versão:** A4 COLORIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7800	R$ 58.005,0000	27/08/2020 08:09:57
	Marca: copimax **Fabricante:** copimax **Modelo / Versão:** A4 COLOR C/500 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500						

32.918.847/0001-46	DATHACOM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 12:15:58

Marca: JANDAIA
Fabricante: JANDAIA
Modelo / Versão: JANDAINHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

29.678.353/0001-27	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 15:05:46

Marca: REPORT
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: A4-75GR - COLOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Codigo Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 15:48:16

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: folha
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO

26.389.014/0001-32	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 17:18:48

Marca: BOREAL
Fabricante: BOREAL
Modelo / Versão: BOREAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO

02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	Não	Não	2.250	R$ 25,7900	R$ 58.027,5000	26/08/2020 17:54:09

Marca: chamex
Fabricante: chamex
Modelo / Versão: chamex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	2.250	R$ 30,0000	R$ 67.500,0000	26/08/2020 19:26:49

Marca: report
Fabricante: suzano
Modelo / Versão: colorido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido

13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 70,0000	R$ 157.500,0000	26/08/2020 19:41:24

Marca: CHAMEX
Fabricante: CHAMEX
Modelo / Versão: COLORIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas.

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 247,5000	R$ 556.875,0000	26/08/2020 15:47:18

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO "

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 556.875,0000	05.383.313/0001-90	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 157.500,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 67.500,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	18.486.182/0001-18	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	32.918.847/0001-46	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.027,5000	29.678.353/0001-27	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 58.005,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 56.250,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 52.470,0000	35.337.648/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.817,5000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.750,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 42.800,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 13:55:50:297
R$ 42.745,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:02:25:797
R$ 52.468,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:28:110
R$ 56.247,9200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:02:28:307
R$ 52.469,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:28:503
R$ 42.750,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:02:43:867
R$ 42.700,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:02:45:473
R$ 52.468,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:47:047
R$ 52.467,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:03:470
R$ 42.690,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:03:07:107
R$ 40.000,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:03:10:213
R$ 52.467,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:28:490
R$ 39.990,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:03:28:847
R$ 40.999,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:03:32:363
R$ 52.466,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:33:813
R$ 37.500,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:03:44:993
R$ 40.000,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:03:45:620
R$ 37.600,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:03:55:303
R$ 52.466,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:17:383
R$ 37.449,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:04:28:783
R$ 35.000,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:04:40:827
R$ 37.500,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:04:41:600
R$ 52.465,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:00:520
R$ 35.100,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:05:02:940
R$ 34.900,0000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:05:03:260
R$ 52.465,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:05:750
R$ 33.000,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:05:20:233
R$ 32.650,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 14:05:30:950
R$ 31.000,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:05:36:983
R$ 52.464,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:56:310
R$ 52.464,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:14:623
R$ 52.463,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:33:643
R$ 52.463,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:50:647
R$ 32.512,5000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:06:54:500
R$ 30.800,0000	24.069.938/0001-26	27/08/2020 14:07:09:397
R$ 52.462,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:27:433
R$ 52.462,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:50:703
R$ 52.461,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:08:08:610
R$ 52.461,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:25:870
R$ 52.460,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:08:46:090
R$ 52.460,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:05:023
R$ 52.459,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:23:963
R$ 52.459,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:44:443
R$ 52.458,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:10:01:213
R$ 52.458,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:21:927
R$ 52.457,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:10:40:150

469

R$ 52.457,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:02:287
R$ 52.456,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:19:803
R$ 52.456,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:42:750
R$ 52.455,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:00:187
R$ 52.455,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:23:400
R$ 52.454,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:41:257
R$ 52.454,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:46:847
R$ 52.453,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:04:850
R$ 52.453,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:13:25:003
R$ 52.451,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:45:750
R$ 52.451,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:03:610
R$ 52.450,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:05:093
R$ 52.450,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:25:557
R$ 52.449,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:43:620
R$ 52.449,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:20:177
R$ 52.448,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:38:210
R$ 52.448,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:57:113
R$ 52.447,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:16:607
R$ 32.511,5000	02.282.485/0001-89	27/08/2020 14:16:17:383
R$ 52.447,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:36:587
R$ 52.446,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:54:767
R$ 52.446,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:24:777
R$ 52.445,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:17:43:077
R$ 52.445,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:04:197
R$ 52.444,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:21:680
R$ 52.444,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:28:053
R$ 52.443,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:47:980
R$ 52.443,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:19:08:490
R$ 52.442,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:26:470
R$ 52.442,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:19:30:770
R$ 52.441,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:47:870
R$ 52.441,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:05:227
R$ 52.440,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:25:557
R$ 52.440,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:37:940
R$ 52.439,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:54:597
R$ 52.439,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:10:590
R$ 52.438,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:30:100
R$ 52.438,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:50:563
R$ 52.436,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:55:047
R$ 52.436,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:14:443
R$ 52.435,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:22:19:243
R$ 52.435,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:47:160
R$ 52.434,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:06:583
R$ 52.434,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:23:497
R$ 52.433,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:41:537
R$ 52.433,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:59:453
R$ 52.432,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:18:803
R$ 52.432,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:35:607
R$ 52.431,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:53:180
R$ 52.431,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:10:353
R$ 52.430,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:29:260
R$ 52.430,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:49:430
R$ 52.429,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:07:910
R$ 52.429,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:24:853
R$ 52.428,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:43:400
R$ 52.428,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:04:883
R$ 52.427,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:24:183
R$ 52.427,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:43:983
R$ 52.426,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:00:447

470

R$ 52.426,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:18:913
R$ 52.425,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:35:973
R$ 52.425,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:53:870
R$ 52.424,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:10:883
R$ 52.424,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:32:547
R$ 52.423,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:35:610
R$ 52.423,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:53:247
R$ 52.422,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:10:873
R$ 52.422,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:24:243
R$ 52.421,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:41:657
R$ 52.421,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:58:560
R$ 52.419,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:17:870
R$ 52.419,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:36:867
R$ 52.418,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:54:770
R$ 52.418,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:21:813
R$ 52.417,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:25:453
R$ 52.417,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:44:007
R$ 52.416,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:01:240
R$ 52.416,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:22:307
R$ 52.415,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:39:310
R$ 52.415,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:57:283
R$ 52.414,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:15:343
R$ 52.414,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:36:797
R$ 52.413,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:55:003
R$ 52.413,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:57:403
R$ 52.412,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:14:597
R$ 52.412,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:36:267
R$ 52.411,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:53:137
R$ 52.411,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:09:677
R$ 52.410,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:28:823
R$ 52.410,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:50:157
R$ 52.409,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:07:117
R$ 52.409,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:29:153
R$ 52.408,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:46:110
R$ 52.408,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:50:473
R$ 52.407,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:07:253
R$ 52.407,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:24:437
R$ 52.406,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:41:013
R$ 52.406,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:08:717
R$ 52.405,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:39:26:153
R$ 52.405,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:46:813
R$ 52.404,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:05:483
R$ 52.404,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:15:737
R$ 52.402,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:32:237
R$ 52.402,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:48:637
R$ 52.401,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:05:663
R$ 52.401,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:24:357
R$ 52.400,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:42:073
R$ 52.400,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:58:987
R$ 52.399,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:16:247
R$ 52.399,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:22:767
R$ 52.398,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:39:707
R$ 52.398,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:58:430
R$ 52.397,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:15:787
R$ 52.397,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:32:750
R$ 52.396,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:49:813
R$ 52.396,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:54:613
R$ 52.395,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:10:010
R$ 52.395,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:27:093

471

R$ 52.394,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:44:217
R$ 52.394,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:47:880
R$ 52.393,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:08:377
R$ 52.393,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:22:573
R$ 52.392,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:41:427
R$ 52.392,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:57:900
R$ 52.391,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:19:440
R$ 52.391,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:21:733
R$ 52.390,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:38:207
R$ 52.390,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:42:367
R$ 52.389,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:59:667
R$ 52.389,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:02:700
R$ 52.388,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:19:777
R$ 52.388,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:22:723
R$ 52.386,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:40:687
R$ 52.386,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:58:303
R$ 52.385,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:16:513
R$ 52.385,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:33:107
R$ 52.384,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:49:673
R$ 52.384,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:11:527
R$ 52.383,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:28:370
R$ 52.383,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:50:150
R$ 52.382,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:54:613
R$ 52.382,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:20:910
R$ 52.381,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:37:960
R$ 52.381,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:56:590
R$ 52.380,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:14:830
R$ 52.380,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:18:213
R$ 52.379,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:35:890
R$ 52.379,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:41:800
R$ 52.378,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:59:157
R$ 52.378,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:21:780
R$ 52.377,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:25:397
R$ 52.377,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:47:390
R$ 52.376,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:05:873
R$ 52.376,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:25:650
R$ 52.375,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:43:983
R$ 52.375,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:48:297
R$ 52.374,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:04:610
R$ 52.374,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:09:850
R$ 52.373,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:26:973
R$ 52.373,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:30:850
R$ 52.371,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:47:647
R$ 52.371,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:50:850
R$ 52.370,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:08:683
R$ 52.370,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:20:063
R$ 52.369,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:37:363
R$ 52.369,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:44:880
R$ 52.368,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:02:557
R$ 52.368,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:20:493
R$ 52.367,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:37:930
R$ 52.367,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:54:970
R$ 52.366,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:12:003
R$ 52.366,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:33:687
R$ 52.365,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:50:983
R$ 52.365,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:07:993
R$ 52.364,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:26:203
R$ 52.364,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:30:943
R$ 52.363,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:48:683

472

R$ 52.363,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:07:200
R$ 52.362,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:24:447
R$ 52.362,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:41:203
R$ 52.361,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:58:063
R$ 52.361,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:21:740
R$ 52.360,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:00:39:487
R$ 52.360,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:00:420
R$ 52.359,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:20:227
R$ 52.359,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:38:380
R$ 52.358,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:59:717
R$ 52.358,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:20:913
R$ 52.357,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:02:24:160
R$ 52.357,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:41:537
R$ 52.356,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:02:693
R$ 52.356,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:23:970
R$ 52.354,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:43:657
R$ 52.354,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:01:457
R$ 52.353,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:21:740
R$ 52.353,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:43:393
R$ 52.352,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:02:170
R$ 52.352,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:09:123
R$ 52.351,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:27:220
R$ 52.351,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:50:207
R$ 52.350,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:06:07:807
R$ 52.350,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:27:857
R$ 52.349,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:06:47:563
R$ 52.349,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:06:700
R$ 52.348,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:26:627
R$ 52.348,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:47:777
R$ 52.347,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:04:893
R$ 52.347,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:08:543
R$ 52.346,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:27:077
R$ 52.346,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:48:300
R$ 52.345,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:54:103
R$ 52.345,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:14:807
R$ 52.344,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:32:460
R$ 52.344,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:57:377
R$ 52.343,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:21:943
R$ 52.343,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:31:167
R$ 52.342,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:48:953
R$ 52.342,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:06:003
R$ 52.341,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:24:350
R$ 52.341,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:46:603
R$ 52.340,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:03:883
R$ 52.339,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:24:810
R$ 52.338,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:42:623
R$ 52.338,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:00:553
R$ 52.337,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:19:213
R$ 52.337,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:36:823
R$ 52.336,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:55:947
R$ 52.336,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:16:207
R$ 52.335,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:21:043
R$ 52.335,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:40:637
R$ 52.334,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:57:967
R$ 52.334,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:26:490
R$ 52.333,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:44:707
R$ 52.333,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:05:163
R$ 52.332,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:22:500
R$ 52.332,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:41:730

R$ 52.331,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:59:357
R$ 52.331,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:04:847
R$ 52.330,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:22:143
R$ 52.330,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:38:657
R$ 52.329,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:55:970
R$ 52.329,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:02:177
R$ 52.328,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:19:767
R$ 52.328,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:23:230
R$ 52.327,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:40:253
R$ 52.327,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:56:850
R$ 52.326,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:14:383
R$ 52.326,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:32:653
R$ 52.325,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:49:763
R$ 52.325,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:17:890
R$ 52.324,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:34:433
R$ 52.324,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:38:863
R$ 52.322,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:56:287
R$ 52.322,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:12:567
R$ 52.321,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:19:463
R$ 52.321,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:38:233
R$ 52.320,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:55:160
R$ 52.320,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:11:913
R$ 52.319,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:29:167
R$ 52.319,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:39:973
R$ 52.318,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:56:740
R$ 52.318,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:16:570
R$ 52.317,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:32:843
R$ 52.317,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:37:337
R$ 52.316,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:54:147
R$ 52.316,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:10:793
R$ 52.315,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:28:063
R$ 52.315,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:46:580
R$ 52.314,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:03:410
R$ 52.314,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:20:347
R$ 52.313,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:37:473
R$ 52.313,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:56:367
R$ 52.312,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:13:043
R$ 52.312,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:16:670
R$ 52.311,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:32:833
R$ 52.311,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:01:963
R$ 52.310,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:07:920
R$ 52.310,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:26:337
R$ 52.309,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:45:227
R$ 52.309,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:06:857
R$ 52.308,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:12:130
R$ 52.308,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:29:473
R$ 52.306,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:46:450
R$ 52.306,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:03:147
R$ 52.305,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:04:880
R$ 52.305,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:22:843
R$ 52.304,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:39:153
R$ 52.304,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:56:973
R$ 52.303,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:14:603
R$ 52.303,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:19:137
R$ 52.302,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:36:577
R$ 52.302,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:54:103
R$ 52.301,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:56:980
R$ 52.301,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:18:240
R$ 52.300,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:35:070

474

R$ 52.300,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:54:357
R$ 52.299,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:11:800
R$ 52.299,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:14:837
R$ 52.298,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:31:883
R$ 52.298,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:54:520
R$ 52.297,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:11:927
R$ 52.297,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:35:930
R$ 52.296,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:52:370
R$ 52.296,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:56:447
R$ 52.295,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:13:853
R$ 52.295,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:32:647
R$ 52.294,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:49:873
R$ 52.294,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:57:893
R$ 52.293,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:14:320
R$ 52.293,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:39:497
R$ 52.292,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:56:663
R$ 52.292,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:14:323
R$ 52.291,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:16:097
R$ 52.291,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:32:950
R$ 52.289,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:49:863
R$ 52.289,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:53:543
R$ 52.288,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:09:990
R$ 52.288,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:13:610
R$ 52.287,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:30:243
R$ 52.287,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:54:370
R$ 52.286,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:11:550
R$ 52.286,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:16:980
R$ 52.285,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:33:503
R$ 52.285,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:52:050
R$ 52.284,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:08:730
R$ 52.284,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:25:757
R$ 52.283,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:43:227
R$ 52.283,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:06:040
R$ 52.282,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:08:217
R$ 52.282,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:25:373
R$ 52.281,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:27:230
R$ 52.281,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:49:037
R$ 52.280,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:05:570
R$ 52.280,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:25:540
R$ 52.279,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:42:447
R$ 52.279,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:03:260
R$ 52.278,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:27:420
R$ 52.278,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:33:107
R$ 52.277,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:49:840
R$ 52.277,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:21:270
R$ 52.276,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:43:39:200
R$ 52.276,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:00:900
R$ 52.274,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:18:190
R$ 52.274,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:24:383
R$ 52.273,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:44:310
R$ 52.273,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:17:537
R$ 52.272,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:19:077
R$ 52.272,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:37:253
R$ 52.271,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:49:253
R$ 52.271,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:06:827
R$ 52.270,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:25:657
R$ 52.270,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:44:477
R$ 52.269,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:47:06:780
R$ 52.269,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:21:687

R$ 52.268,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:47:38:770
R$ 52.268,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:42:460
R$ 52.267,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:00:957
R$ 52.267,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:22:937
R$ 52.266,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:25:560
R$ 52.266,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:44:053
R$ 52.265,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:45:580
R$ 52.265,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:21:720
R$ 52.264,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:38:910
R$ 52.264,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:55:707
R$ 52.263,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:13:983
R$ 52.263,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:18:330
R$ 52.262,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:34:780
R$ 52.262,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:52:387
R$ 52.261,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:54:797
R$ 52.261,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:12:110
R$ 52.260,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:29:850
R$ 52.260,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:46:567
R$ 52.259,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:03:280
R$ 52.259,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:22:047
R$ 52.257,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:39:113
R$ 52.257,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:57:360
R$ 52.256,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:14:013
R$ 52.256,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:18:363
R$ 52.255,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:35:590
R$ 52.255,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:54:197
R$ 52.254,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:12:370
R$ 52.254,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:16:367
R$ 52.253,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:33:297
R$ 52.253,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:53:757
R$ 52.252,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:10:910
R$ 52.252,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:16:477
R$ 52.251,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:33:853
R$ 52.251,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:52:270
R$ 52.250,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:09:097
R$ 52.250,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:12:430
R$ 52.249,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:30:057
R$ 52.249,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:59:093
R$ 52.248,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:16:577
R$ 52.248,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:57:34:653
R$ 52.247,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:51:160
R$ 52.247,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:08:647
R$ 52.246,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:25:427
R$ 52.246,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:28:583
R$ 52.245,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:46:250
R$ 52.245,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:06:820
R$ 52.244,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:17:977
R$ 52.244,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:37:307
R$ 52.243,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:49:200
R$ 52.243,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:18:460
R$ 52.241,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:35:890
R$ 52.241,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:55:950
R$ 52.240,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:13:127
R$ 52.240,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:30:513
R$ 52.239,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:47:597
R$ 52.239,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:06:003
R$ 52.238,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:25:120
R$ 52.238,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:45:420
R$ 52.237,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:03:593

476

R$ 52.237,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:20:230
R$ 52.236,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:37:413
R$ 52.236,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:39:783
R$ 52.235,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:57:223
R$ 52.235,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:14:940
R$ 52.234,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:18:147
R$ 52.234,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:36:887
R$ 52.233,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:53:343
R$ 52.233,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:13:493
R$ 52.232,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:39:673
R$ 52.232,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:58:533
R$ 52.231,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:17:193
R$ 52.231,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:06:35:787
R$ 52.230,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:53:333
R$ 52.230,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:10:063
R$ 52.229,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:11:287
R$ 52.229,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:30:037
R$ 52.228,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:46:107
R$ 52.228,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:05:743
R$ 52.227,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:23:100
R$ 52.227,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:44:667
R$ 52.226,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:01:720
R$ 52.226,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:22:507
R$ 52.224,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:39:257
R$ 52.224,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:58:527
R$ 52.223,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:15:590
R$ 52.223,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:24:180
R$ 52.222,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:41:630
R$ 52.222,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:58:790
R$ 52.221,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:17:743
R$ 52.221,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:36:907
R$ 52.220,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:55:117
R$ 52.220,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:58:993
R$ 52.219,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:16:450
R$ 52.219,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:35:043
R$ 52.218,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:54:677
R$ 52.218,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:17:920
R$ 52.217,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:34:997
R$ 52.217,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:54:843
R$ 52.216,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:11:817
R$ 52.216,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:22:923
R$ 52.215,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:40:837
R$ 52.215,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:44:060
R$ 52.214,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:00:887
R$ 52.214,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:04:060
R$ 52.213,3200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:23:930
R$ 52.213,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:44:067
R$ 52.212,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:02:260
R$ 52.212,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:23:000
R$ 52.211,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:40:700
R$ 52.211,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:44:787
R$ 52.210,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:02:007
R$ 52.210,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:23:510
R$ 52.209,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:34:943
R$ 52.209,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:58:967
R$ 52.208,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:11:067
R$ 52.208,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:38:943
R$ 52.206,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:58:560
R$ 52.206,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:20:553

477

R$ 52.205,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:19:37:210
R$ 52.205,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:59:283
R$ 52.204,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:01:957
R$ 52.204,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:22:060
R$ 52.203,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:39:160
R$ 52.203,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:00:333
R$ 52.202,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:18:110
R$ 52.202,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:35:140
R$ 52.201,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:51:970
R$ 52.201,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:09:557
R$ 52.200,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:22:26:507
R$ 52.200,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:44:540
R$ 52.199,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:00:877
R$ 52.199,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:08:740
R$ 52.198,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:26:333
R$ 52.198,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:30:920
R$ 52.197,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:48:450
R$ 52.197,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:07:063
R$ 52.196,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:23:787
R$ 52.196,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:27:287
R$ 52.195,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:43:840
R$ 52.195,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:47:500
R$ 52.194,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:05:283
R$ 52.194,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:09:317
R$ 52.193,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:25:940
R$ 52.193,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:44:750
R$ 52.192,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:47:793
R$ 52.192,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:05:047
R$ 52.191,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:22:753
R$ 52.191,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:37:320
R$ 52.189,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:54:050
R$ 52.189,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:27:12:287
R$ 52.188,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:28:980
R$ 52.188,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:27:48:123
R$ 52.187,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:51:870
R$ 52.187,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:09:963
R$ 52.186,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:28:12:853
R$ 52.186,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:33:593
R$ 52.185,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:28:50:330
R$ 52.185,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:56:400
R$ 52.184,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:13:170
R$ 52.184,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:23:400
R$ 52.183,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:41:023
R$ 52.183,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:59:553
R$ 52.182,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:02:977
R$ 52.182,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:22:580
R$ 52.181,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:39:287
R$ 52.181,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:57:567
R$ 52.180,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:14:180
R$ 52.180,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:32:830
R$ 52.179,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:52:200
R$ 52.179,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:09:543
R$ 52.178,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:15:020
R$ 52.178,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:37:183
R$ 52.177,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:55:953
R$ 52.177,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:13:490
R$ 52.176,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:33:31:430
R$ 52.176,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:51:247
R$ 52.174,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:09:290

R$ 52.174,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:25:903
R$ 52.173,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:43:547
R$ 52.173,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:52:577
R$ 52.172,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:11:067
R$ 52.172,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:17:050
R$ 52.171,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:33:973
R$ 52.171,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:52:313
R$ 52.170,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:10:720
R$ 52.170,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:36:29:410
R$ 52.169,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:47:300
R$ 52.169,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:36:51:183
R$ 52.168,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:07:970
R$ 52.168,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:26:740
R$ 52.167,5300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:44:690
R$ 52.167,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:04:487
R$ 52.166,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:24:130
R$ 52.166,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:30:663
R$ 52.165,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:49:387
R$ 52.165,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:07:587
R$ 52.164,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:09:343
R$ 52.164,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:29:620
R$ 52.163,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:38:317
R$ 52.163,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:59:380
R$ 52.162,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:16:813
R$ 52.162,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:36:717
R$ 52.161,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:55:467
R$ 52.161,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:17:167
R$ 52.160,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:35:147
R$ 52.160,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:36:837
R$ 52.158,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:55:293
R$ 52.158,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:18:373
R$ 52.157,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:35:923
R$ 52.157,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:54:027
R$ 52.156,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:11:153
R$ 52.156,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:43:28:223
R$ 52.155,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:44:693
R$ 52.155,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:02:247
R$ 52.154,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:20:120
R$ 52.154,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:39:453
R$ 52.153,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:56:470
R$ 52.153,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:27:920
R$ 52.152,5700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:45:45:620
R$ 52.152,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:07:463
R$ 52.151,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:25:300
R$ 52.151,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:43:527
R$ 52.150,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:47:01:103
R$ 52.150,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:22:800
R$ 52.149,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:47:40:363
R$ 52.149,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:59:043
R$ 52.148,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:02:720
R$ 52.148,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:20:553
R$ 52.147,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:22:730
R$ 52.147,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:38:890
R$ 52.146,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:56:067
R$ 52.146,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:13:210
R$ 52.145,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:30:983
R$ 52.145,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:48:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 13:54:07	Item Aberto.
Suspenso	27/08/2020 16:49:50	Item Suspenso.
Aberto	28/08/2020 09:01:58	Item Reaberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:56	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/08/2020 09:03:56	Item teve empate real para o valor 58.027,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	28/08/2020 10:33:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, pelo melhor lance de R$ 30.800,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:34:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 10:35:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26.
Negociação de valor	28/08/2020 13:36:30	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, pelo melhor lance de R$ 30.800,0000 e com valor negociado a R$ 30.780,0000. Motivo: Proposta pelo fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, vencedor do item 03, atualizada e melhorado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:37:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:37:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26.
Habilitado	28/08/2020 15:40:15	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, pelo melhor lance de R$ 30.800,0000 e com valor negociado a R$ 30.780,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	26/08/2020 20:35:36
	Marca: REPORT **Fabricante:** REPORT **Modelo / Versão:** COLOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 19,0300	R$ 14.272,5000	26/08/2020 22:19:37
	Marca: Allmax **Fabricante:** Allmax **Modelo / Versão:** Premium **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO						
34.911.856/0001-30	M HELENA RIBEIRO DE DEUS	Sim	Sim	750	R$ 25,0000	R$ 18.750,0000	26/08/2020 19:00:25
	Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo / Versão:** A4 COLORIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
77.578.524/0001-99	AFB PRIME	Sim	Sim	750	R$ 25,7800	R$ 19.335,0000	27/08/2020

	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM						
	Marca: copimax **Fabricante:** copimax **Modelo / Versão:** A4 COLOR C/500 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido CHAMEX A4 COLOR C/500						
32.918.847/0001-46	DATHACOM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 25,7900	R$ 19.342,5000	26/08/2020 12:15:58
	Marca: JANDAIA **Fabricante:** JANDAIA **Modelo / Versão:** JANDAINHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
29.678.353/0001-27	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 25,7900	R$ 19.342,5000	26/08/2020 15:05:46
	Marca: REPORT **Fabricante:** SUZANO **Modelo / Versão:** A4-75GR - COLOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 25,7900	R$ 19.342,5000	26/08/2020 15:48:16
	Marca: propria **Fabricante:** proprio **Modelo / Versão:** folha **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO						
26.389.014/0001-32	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 25,7900	R$ 19.342,5000	26/08/2020 17:18:48
	Marca: BOREAL **Fabricante:** BOREAL **Modelo / Versão:** BOREAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO						
35.337.648/0001-32	EDER CRUZ CASTELO BRANCO	Sim	Sim	750	R$ 25,8000	R$ 19.350,0000	26/08/2020 22:13:40
	Marca: suzano **Fabricante:** suzano **Modelo / Versão:** 04 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO						
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 30,0000	R$ 22.500,0000	26/08/2020 19:26:49
	Marca: report **Fabricante:** suzano **Modelo / Versão:** colorido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido						
13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 70,0000	R$ 52.500,0000	26/08/2020 19:41:24
	Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo / Versão:** COLORIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel A4, Material alcalino, gramatura 75G/M2, COLORIDO embalagem com 500 folhas.						
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E	Sim	Sim	750	R$ 247,5000	R$ 185.625,0000	26/08/2020 15:47:18

SERVICOS
LTDA

481

Marca: SUZANO
Fabricante: SUZANO
Modelo / Versão: SUZANO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO "

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185.625,0000	05.383.313/0001-90	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 52.500,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 22.500,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.350,0000	35.337.648/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.342,5000	18.486.182/0001-18	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.342,5000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.342,5000	32.918.847/0001-46	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.342,5000	29.678.353/0001-27	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 19.335,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 18.750,0000	34.911.856/0001-30	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	30.804.335/0001-23	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.272,5000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:02:05:703
R$ 14.275,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 13:06:24:013
R$ 14.271,5000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 13:11:43:317
R$ 18.747,9500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:11:59:403
R$ 18.748,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:00:990
R$ 18.749,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:12:01:200
R$ 18.746,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:18:327
R$ 18.746,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:12:23:443
R$ 18.744,8300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:12:40:903
R$ 18.745,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:41:390
R$ 18.743,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:12:58:467
R$ 18.744,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:13:04:217
R$ 18.741,7000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:13:21:173
R$ 18.740,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:13:22:200
R$ 18.743,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:13:22:420
R$ 18.738,5300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:13:38:207
R$ 18.737,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:13:54:723
R$ 14.272,0000	26.389.014/0001-32	27/08/2020 13:13:58:440
R$ 18.737,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:14:00:980
R$ 18.736,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:14:17:907
R$ 18.735,3900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:14:18:337
R$ 18.734,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:14:34:943
R$ 18.735,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:14:36:500
R$ 18.732,2500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:14:52:240
R$ 18.732,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:14:56:633
R$ 18.730,1600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:15:13:153
R$ 18.731,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:15:13:767
R$ 18.730,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:15:17:623
R$ 18.728,0700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:15:34:310
R$ 18.729,1100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:15:34:933
R$ 18.727,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:15:51:447
R$ 18.728,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:15:52:943
R$ 18.724,9900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:16:08:843
R$ 18.727,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:16:09:407
R$ 18.723,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:16:26:763
R$ 18.724,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:16:27:623
R$ 18.721,8700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:16:44:007
R$ 18.721,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:16:45:667
R$ 18.719,8200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:17:02:053
R$ 18.719,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:17:07:193

R$ 18.717,7500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:17:24:077
R$ 18.717,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:17:28:360
R$ 18.720,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:17:31:117
R$ 18.715,7000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:17:47:913
R$ 18.716,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:17:48:347
R$ 18.715,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:18:05:033
R$ 18.714,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:18:05:293
R$ 18.714,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:18:23:597
R$ 18.712,6000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:18:30:037
R$ 18.712,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:18:48:440
R$ 18.711,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:18:48:657
R$ 18.709,4700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:19:05:053
R$ 18.711,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:09:703
R$ 18.708,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:19:26:487
R$ 18.709,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:28:663
R$ 18.706,3500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:19:45:887
R$ 18.705,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:19:49:520
R$ 18.708,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:19:54:783
R$ 18.703,2300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:20:11:090
R$ 18.705,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:20:14:303
R$ 18.703,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:20:30:427
R$ 18.702,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:20:30:980
R$ 18.700,1000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:20:47:470
R$ 18.702,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:20:50:430
R$ 18.699,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:21:07:257
R$ 18.700,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:21:08:873
R$ 18.697,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:21:25:250
R$ 18.699,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:21:26:680
R$ 18.695,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:21:43:910
R$ 18.696,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:21:44:600
R$ 18.693,8500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:22:01:140
R$ 18.695,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:02:477
R$ 18.692,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:22:03:343
R$ 18.690,7600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:22:20:213
R$ 18.692,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:20:543
R$ 18.690,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:37:010
R$ 18.689,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:22:37:460
R$ 18.687,6300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:22:54:530
R$ 18.689,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:22:55:040
R$ 18.686,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:23:11:570
R$ 18.687,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:23:12:293
R$ 18.684,5700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:23:29:560
R$ 18.684,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:23:35:797
R$ 18.682,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:23:52:617
R$ 18.683,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:23:53:267
R$ 18.682,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:23:57:840
R$ 18.680,4900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:24:14:697
R$ 18.681,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:24:14:890
R$ 18.680,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:24:18:813
R$ 18.678,4600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:24:35:350
R$ 18.679,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:24:35:543
R$ 18.677,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:24:52:803
R$ 18.678,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:24:54:387
R$ 18.675,3300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:25:11:693
R$ 18.675,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:25:17:930
R$ 18.673,2700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:25:33:640
R$ 18.674,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:25:34:263
R$ 18.672,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:25:51:340
R$ 18.673,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:25:52:477

R$ 18.670,2000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:26:09:690
R$ 18.672,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:26:11:653
R$ 18.669,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:26:28:457
R$ 18.670,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:26:33:357
R$ 18.667,0200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:26:50:537
R$ 18.669,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:26:53:200
R$ 18.665,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:27:10:077
R$ 18.667,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:27:12:927
R$ 18.663,9000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:27:28:777
R$ 18.663,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:27:34:110
R$ 18.661,8700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:27:50:840
R$ 18.662,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:27:51:030
R$ 18.660,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:28:07:977
R$ 18.661,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:28:09:483
R$ 18.658,7900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:28:27:407
R$ 18.660,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:28:28:210
R$ 18.657,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:28:44:860
R$ 18.657,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:28:51:497
R$ 18.655,6600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:29:08:193
R$ 18.656,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:29:09:093
R$ 18.654,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:29:25:727
R$ 18.654,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:29:30:950
R$ 18.652,5300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:29:47:697
R$ 18.653,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:29:47:890
R$ 18.652,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:29:53:957
R$ 18.650,4200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:30:10:457
R$ 18.651,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:11:703
R$ 18.649,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:30:143
R$ 18.649,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:30:36:943
R$ 18.647,3500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:30:53:243
R$ 18.648,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:30:53:650
R$ 18.647,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:31:10:013
R$ 18.646,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:31:12:180
R$ 18.644,2000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:31:28:317
R$ 18.644,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:31:32:000
R$ 18.642,1700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:31:48:587
R$ 18.643,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:31:48:843
R$ 18.642,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:31:56:317
R$ 18.640,0900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:32:12:410
R$ 18.641,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:32:12:990
R$ 18.639,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:32:29:770
R$ 18.637,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:32:46:477
R$ 18.639,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:32:47:697
R$ 18.635,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:04:253
R$ 18.635,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:33:07:263
R$ 18.633,8900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:33:23:680
R$ 18.634,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:23:887
R$ 18.633,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:33:40:177
R$ 18.632,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:41:033
R$ 18.630,7900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:33:57:413
R$ 18.632,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:33:57:960
R$ 18.629,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:33:59:713
R$ 18.629,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:34:16:530
R$ 18.627,6500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:34:18:537
R$ 18.627,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:34:35:470
R$ 18.626,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:34:35:943
R$ 18.624,5200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:34:52:763
R$ 18.626,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:34:53:560
R$ 18.623,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:35:10:033

R$ 18.624,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:35:10:813
R$ 18.623,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:35:26:717
R$ 18.622,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:35:43:660
R$ 18.621,3700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:35:43:853
R$ 18.621,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:35:47:107
R$ 18.619,3300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:36:03:753
R$ 18.620,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:36:03:970
R$ 18.618,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:36:20:887
R$ 18.618,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:36:29:563
R$ 18.617,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:36:46:050
R$ 18.616,2600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:36:46:930
R$ 18.615,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:37:04:220
R$ 18.616,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:37:04:920
R$ 18.613,1100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:37:20:707
R$ 18.615,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:37:21:993
R$ 18.612,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:37:38:697
R$ 18.613,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:37:39:050
R$ 18.610,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:37:55:107
R$ 18.608,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:38:11:763
R$ 18.609,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:38:12:607
R$ 18.606,8800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:38:29:823
R$ 18.605,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:38:47:040
R$ 18.608,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:38:51:943
R$ 18.603,7900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:39:08:923
R$ 18.605,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:09:967
R$ 18.602,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:39:11:887
R$ 18.602,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:28:467
R$ 18.600,6400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:39:29:077
R$ 18.599,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:39:46:207
R$ 18.600,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:39:48:767
R$ 18.597,5400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:40:05:520
R$ 18.599,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:40:06:343
R$ 18.596,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:40:23:130
R$ 18.596,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:40:36:747
R$ 18.595,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:40:53:153
R$ 18.594,4300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:40:53:543
R$ 18.593,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:10:157
R$ 18.594,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:10:470
R$ 18.591,3300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:41:27:337
R$ 18.593,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:28:753
R$ 18.590,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:41:45:090
R$ 18.590,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:41:51:240
R$ 18.588,2400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:42:07:720
R$ 18.589,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:42:07:930
R$ 18.587,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:42:25:370
R$ 18.588,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:42:26:893
R$ 18.585,0600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:42:43:917
R$ 18.587,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:00:600
R$ 18.584,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:43:01:093
R$ 18.581,9300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:43:17:817
R$ 18.584,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:18:147
R$ 18.580,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:43:35:350
R$ 18.580,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:43:45:720
R$ 18.579,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:02:197
R$ 18.578,8100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:44:03:383
R$ 18.579,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:06:283
R$ 18.577,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:44:24:343
R$ 18.578,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:25:327
R$ 18.575,6900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:44:42:360

485

R$ 18.577,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:44:43:690
R$ 18.574,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:45:00:717
R$ 18.575,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:01:337
R$ 18.572,5700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:45:18:110
R$ 18.574,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:19:193
R$ 18.571,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:45:36:943
R$ 18.571,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:45:49:507
R$ 18.570,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:05:873
R$ 18.569,4600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:46:06:303
R$ 18.569,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:46:08:350
R$ 18.568,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:24:883
R$ 18.567,4400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:46:25:267
R$ 18.566,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:46:42:130
R$ 18.567,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:46:43:723
R$ 18.564,3100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:47:00:233
R$ 18.566,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:00:663
R$ 18.563,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:17:207
R$ 18.564,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:19:707
R$ 18.561,2100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:47:36:113
R$ 18.563,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:36:903
R$ 18.560,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:47:54:953
R$ 18.561,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:47:56:017
R$ 18.560,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:48:13:933
R$ 18.558,1200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:48:14:730
R$ 18.557,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:48:31:890
R$ 18.558,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:48:32:327
R$ 18.555,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:48:48:077
R$ 18.553,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:49:05:643
R$ 18.555,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:06:073
R$ 18.551,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:49:23:133
R$ 18.553,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:23:657
R$ 18.550,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:49:40:957
R$ 18.551,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:49:46:533
R$ 18.548,8300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:50:02:120
R$ 18.547,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:50:19:490
R$ 18.548,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:50:21:253
R$ 18.545,7300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:50:38:360
R$ 18.547,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:50:38:567
R$ 18.544,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:50:55:340
R$ 18.545,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:50:55:557
R$ 18.542,6900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:51:11:690
R$ 18.542,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:51:14:470
R$ 18.540,6300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:51:30:563
R$ 18.541,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:51:31:277
R$ 18.539,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:51:49:263
R$ 18.537,5300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:52:06:407
R$ 18.539,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:52:15:667
R$ 18.536,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:52:32:547
R$ 18.537,5200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:52:35:607
R$ 18.534,4800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:52:52:540
R$ 18.536,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:52:57:650
R$ 18.534,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:16:007
R$ 18.533,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:53:16:217
R$ 18.531,4100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:53:33:313
R$ 18.533,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:34:200
R$ 18.530,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:53:53:183
R$ 18.531,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:53:56:630
R$ 18.528,2800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:54:13:353
R$ 18.530,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:54:15:533

R$ 18.527,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:54:32:447
R$ 18.527,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:54:38:547
R$ 18.525,1300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:54:55:337
R$ 18.526,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:54:55:633
R$ 18.525,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:05:100
R$ 18.524,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:21:343
R$ 18.523,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:55:22:227
R$ 18.523,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:39:127
R$ 18.522,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:55:39:320
R$ 18.519,9700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:55:56:207
R$ 18.519,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:55:59:800
R$ 18.518,9100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:56:16:423
R$ 18.517,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:56:16:710
R$ 18.516,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:56:33:793
R$ 18.517,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:56:35:977
R$ 18.514,7800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:56:52:267
R$ 18.513,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:56:54:403
R$ 18.516,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:56:57:597
R$ 18.511,6800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:57:14:007
R$ 18.511,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:18:590
R$ 18.509,5900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:57:35:100
R$ 18.510,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:57:35:290
R$ 18.508,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:57:52:397
R$ 18.508,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:57:56:603
R$ 18.506,5100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:58:13:717
R$ 18.507,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:58:14:423
R$ 18.506,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:58:29:163
R$ 18.505,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:58:45:407
R$ 18.504,4600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:58:46:653
R$ 18.503,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:03:340
R$ 18.503,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:08:610
R$ 18.501,3800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:59:25:237
R$ 18.502,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:25:650
R$ 18.501,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 13:59:29:910
R$ 18.499,2700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 13:59:46:530
R$ 18.500,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 13:59:46:723
R$ 18.499,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:04:990
R$ 18.498,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:05:190
R$ 18.496,2100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:00:22:393
R$ 18.498,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:23:107
R$ 18.495,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:00:39:770
R$ 18.496,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:00:40:687
R$ 18.493,0800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:00:57:137
R$ 18.493,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:03:733
R$ 18.491,0100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:01:19:507
R$ 18.491,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:37:173
R$ 18.489,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:01:37:380
R$ 18.489,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:01:54:353
R$ 18.487,8900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:01:54:550
R$ 18.487,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:11:797
R$ 18.486,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:11:987
R$ 18.484,8000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:02:29:200
R$ 18.486,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:30:563
R$ 18.483,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:02:47:477
R$ 18.484,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:02:47:683
R$ 18.481,6500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:03:03:530
R$ 18.481,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:06:697
R$ 18.479,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:03:22:457
R$ 18.478,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:23:673

R$ 18.476,4900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:03:42:183
R$ 18.478,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:03:43:360
R$ 18.475,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:03:59:530
R$ 18.476,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:00:150
R$ 18.473,3800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:04:17:523
R$ 18.475,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:21:900
R$ 18.472,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:26:607
R$ 18.470,3100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:04:48:050
R$ 18.472,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:04:48:260
R$ 18.469,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:04:56:720
R$ 18.467,1300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:05:14:977
R$ 18.469,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:17:267
R$ 18.467,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:37:283
R$ 18.466,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:05:37:700
R$ 18.464,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:05:56:283
R$ 18.466,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:05:58:170
R$ 18.462,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:15:280
R$ 18.464,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:15:490
R$ 18.462,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:33:460
R$ 18.460,8800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:06:34:553
R$ 18.461,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:38:817
R$ 18.459,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:06:57:923
R$ 18.460,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:06:58:940
R$ 18.457,7700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:07:15:647
R$ 18.459,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:15:870
R$ 18.456,7200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:34:857
R$ 18.457,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:35:083
R$ 18.454,6900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:07:53:090
R$ 18.456,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:07:54:890
R$ 18.453,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:07:57:877
R$ 18.451,5900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:08:15:797
R$ 18.453,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:19:283
R$ 18.450,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:08:21:123
R$ 18.448,4900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:08:40:293
R$ 18.450,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:08:41:300
R$ 18.447,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:00:753
R$ 18.448,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:01:113
R$ 18.445,4100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:09:18:363
R$ 18.447,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:20:970
R$ 18.444,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:09:40:333
R$ 18.445,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:09:41:267
R$ 18.442,3300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:09:59:623
R$ 18.444,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:00:597
R$ 18.441,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:10:19:780
R$ 18.442,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:20:570
R$ 18.441,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:10:39:240
R$ 18.439,1600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:10:39:913
R$ 18.438,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:00:330
R$ 18.439,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:02:870
R$ 18.436,0800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:11:19:273
R$ 18.436,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:11:23:577
R$ 18.434,0200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:11:41:433
R$ 18.434,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:11:42:167
R$ 18.432,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:00:460
R$ 18.432,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:13:473
R$ 18.431,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:29:760
R$ 18.429,8800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:12:33:990
R$ 18.431,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:12:34:200
R$ 18.428,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:12:55:323

488

R$ 18.428,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:13:01:960
R$ 18.426,7200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:13:18:237
R$ 18.427,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:19:533
R$ 18.426,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:13:23:940
R$ 18.424,6600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:13:40:867
R$ 18.425,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:13:42:870
R$ 18.423,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:01:453
R$ 18.424,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:02:810
R$ 18.421,6100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:14:06:013
R$ 18.420,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:14:25:153
R$ 18.421,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:27:313
R$ 18.418,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:14:44:930
R$ 18.420,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:14:49:807
R$ 18.417,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:14:343
R$ 18.415,4300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:15:17:050
R$ 18.417,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:20:347
R$ 18.415,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:37:697
R$ 18.414,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:15:38:477
R$ 18.412,2900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:15:55:330
R$ 18.414,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:15:57:830
R$ 18.412,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:15:783
R$ 18.411,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:17:413
R$ 18.409,1700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:16:36:573
R$ 18.411,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:16:37:010
R$ 18.408,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:16:42:053
R$ 18.406,0300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:17:01:393
R$ 18.408,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:03:503
R$ 18.406,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:28:447
R$ 18.404,9500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:17:33:243
R$ 18.402,8700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:17:50:070
R$ 18.404,9400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:17:52:220
R$ 18.401,8300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:13:863
R$ 18.402,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:14:840
R$ 18.399,7500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:18:33:180
R$ 18.401,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:33:373
R$ 18.398,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:18:52:383
R$ 18.399,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:18:55:157
R$ 18.396,6500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:19:12:940
R$ 18.396,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:19:21:580
R$ 18.394,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:19:38:717
R$ 18.395,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:19:39:127
R$ 18.393,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:01:783
R$ 18.394,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:02:003
R$ 18.391,4700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:20:20:863
R$ 18.391,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:20:31:497
R$ 18.389,3800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:20:48:527
R$ 18.390,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:20:48:763
R$ 18.388,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:07:670
R$ 18.389,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:08:023
R$ 18.386,2500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:21:30:190
R$ 18.388,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:30:430
R$ 18.385,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:21:50:077
R$ 18.386,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:21:51:407
R$ 18.383,1100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:22:10:487
R$ 18.385,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:10:697
R$ 18.383,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:29:593
R$ 18.382,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:22:30:023
R$ 18.380,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:22:50:010
R$ 18.382,0400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:22:54:687

R$ 18.378,9700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:13:590
R$ 18.380,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:14:020
R$ 18.378,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:31:727
R$ 18.376,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:23:32:140
R$ 18.375,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:23:50:250
R$ 18.376,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:23:50:810
R$ 18.373,8800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:24:07:823
R$ 18.375,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:08:513
R$ 18.372,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:24:25:913
R$ 18.373,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:28:790
R$ 18.372,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:24:46:923
R$ 18.370,7700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:24:48:137
R$ 18.369,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:04:557
R$ 18.370,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:05:377
R$ 18.367,6700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:25:23:723
R$ 18.369,6900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:23:970
R$ 18.366,6000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:25:42:030
R$ 18.367,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:25:45:297
R$ 18.364,5000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:26:03:270
R$ 18.366,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:05:170
R$ 18.363,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:23:870
R$ 18.364,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:24:103
R$ 18.361,3400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:26:42:323
R$ 18.360,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:26:46:477
R$ 18.360,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:26:59:467
R$ 18.358,2800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:27:15:233
R$ 18.357,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:17:537
R$ 18.357,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:37:283
R$ 18.355,1700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:27:37:853
R$ 18.355,1600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:27:54:460
R$ 18.354,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:27:54:963
R$ 18.352,0800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:28:12:770
R$ 18.354,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:13:123
R$ 18.352,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:30:167
R$ 18.351,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:28:30:440
R$ 18.348,9800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:28:47:110
R$ 18.351,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:28:47:300
R$ 18.347,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:04:153
R$ 18.347,9100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:10:330
R$ 18.346,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:29:26:827
R$ 18.345,9000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:29:27:243
R$ 18.345,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:29:34:097
R$ 18.343,8400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:29:51:953
R$ 18.344,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:00:593
R$ 18.342,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:18:480
R$ 18.343,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:23:500
R$ 18.340,7400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:30:40:667
R$ 18.342,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:41:413
R$ 18.339,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:30:57:943
R$ 18.340,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:30:58:550
R$ 18.337,5700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:31:15:407
R$ 18.339,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:15:847
R$ 18.336,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:31:33:507
R$ 18.337,5600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:34:760
R$ 18.334,5000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:31:51:580
R$ 18.336,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:31:52:777
R$ 18.333,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:10:103
R$ 18.333,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:22:797
R$ 18.331,4200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:32:39:307

R$ 18.332,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:32:40:513
R$ 18.331,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:32:47:017
R$ 18.329,3200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:33:03:217
R$ 18.330,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:04:747
R$ 18.328,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:22:333
R$ 18.329,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:23:357
R$ 18.328,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:40:413
R$ 18.326,2400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:33:40:620
R$ 18.325,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:33:57:163
R$ 18.326,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:33:57:353
R$ 18.325,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:15:600
R$ 18.323,1200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:34:15:790
R$ 18.322,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:34:33:877
R$ 18.323,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:35:447
R$ 18.320,0300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:34:52:717
R$ 18.322,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:34:55:153
R$ 18.318,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:11:987
R$ 18.320,0200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:17:033
R$ 18.316,8900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:35:34:003
R$ 18.318,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:35:013
R$ 18.316,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:35:51:753
R$ 18.315,8600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:35:52:297
R$ 18.315,8500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:08:670
R$ 18.313,7800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:36:09:383
R$ 18.312,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:27:540
R$ 18.313,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:32:750
R$ 18.310,6000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:36:48:963
R$ 18.309,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:36:50:947
R$ 18.310,5900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:36:52:450
R$ 18.307,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:37:09:143
R$ 18.307,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:10:677
R$ 18.305,5000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:37:27:097
R$ 18.306,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:27:337
R$ 18.305,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:37:34:623
R$ 18.304,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:37:51:413
R$ 18.303,4000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:37:51:783
R$ 18.302,3600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:07:787
R$ 18.303,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:08:767
R$ 18.300,2800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:38:25:250
R$ 18.302,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:26:087
R$ 18.300,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:38:42:233
R$ 18.299,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:38:43:017
R$ 18.297,1900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:38:59:220
R$ 18.299,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:00:900
R$ 18.296,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:39:18:300
R$ 18.297,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:21:053
R$ 18.294,0500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:39:37:783
R$ 18.296,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:39:48:793
R$ 18.292,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:05:800
R$ 18.292,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:17:093
R$ 18.290,9100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:40:33:240
R$ 18.291,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:34:207
R$ 18.289,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:40:51:327
R$ 18.290,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:40:52:920
R$ 18.287,8300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:41:09:347
R$ 18.289,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:09:763
R$ 18.286,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:26:827
R$ 18.286,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:41:30:263
R$ 18.284,7400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:41:46:333

491

R$ 18.285,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:41:47:023
R$ 18.283,6800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:07:163
R$ 18.283,6700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:15:157
R$ 18.281,6200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:42:31:520
R$ 18.282,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:32:423
R$ 18.280,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:42:49:047
R$ 18.281,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:42:51:573
R$ 18.278,4800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:43:08:217
R$ 18.280,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:08:650
R$ 18.277,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:43:25:423
R$ 18.278,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:27:207
R$ 18.275,3600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:43:43:350
R$ 18.277,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:43:44:217
R$ 18.274,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:01:627
R$ 18.275,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:02:610
R$ 18.272,3100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:44:19:907
R$ 18.274,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:22:250
R$ 18.271,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:44:39:090
R$ 18.271,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:44:44:037
R$ 18.269,2100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:45:00:467
R$ 18.270,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:01:110
R$ 18.268,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:18:587
R$ 18.266,1400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:45:35:427
R$ 18.266,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:45:39:800
R$ 18.265,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:45:56:287
R$ 18.264,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:45:56:493
R$ 18.262,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:13:887
R$ 18.264,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:14:080
R$ 18.260,9100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:46:30:540
R$ 18.262,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:30:760
R$ 18.259,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:46:47:250
R$ 18.260,9000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:46:48:530
R$ 18.259,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:05:593
R$ 18.257,8100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:47:05:787
R$ 18.256,7700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:22:697
R$ 18.257,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:25:390
R$ 18.254,6700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:47:41:903
R$ 18.256,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:47:42:823
R$ 18.253,6200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:47:59:070
R$ 18.254,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:00:000
R$ 18.251,6100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:48:16:937
R$ 18.253,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:17:910
R$ 18.250,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:48:34:437
R$ 18.251,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:35:253
R$ 18.248,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:48:51:463
R$ 18.250,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:48:53:267
R$ 18.247,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:13:023
R$ 18.245,5000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:49:14:340
R$ 18.248,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:14:533
R$ 18.245,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:31:150
R$ 18.244,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:31:560
R$ 18.243,4800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:49:32:277
R$ 18.243,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:49:49:767
R$ 18.242,4100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:49:54:443
R$ 18.240,3400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:50:10:503
R$ 18.239,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:14:337
R$ 18.239,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:20:637
R$ 18.237,2400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:50:37:343
R$ 18.238,2200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:37:550

492

R$ 18.236,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:50:55:080
R$ 18.237,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:50:55:667
R$ 18.234,1100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:51:12:540
R$ 18.236,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:13:890
R$ 18.233,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:31:203
R$ 18.234,1000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:32:190
R$ 18.231,0600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:51:48:453
R$ 18.230,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:51:50:393
R$ 18.233,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:51:51:413
R$ 18.227,9600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:52:07:493
R$ 18.226,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:09:390
R$ 18.226,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:22:163
R$ 18.224,8400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:52:38:483
R$ 18.225,8400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:38:680
R$ 18.223,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:52:56:273
R$ 18.224,8300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:52:56:687
R$ 18.221,7500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:53:14:293
R$ 18.223,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:15:420
R$ 18.220,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:33:277
R$ 18.220,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:53:38:827
R$ 18.219,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:53:55:533
R$ 18.218,6100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:53:55:970
R$ 18.217,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:13:033
R$ 18.218,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:14:313
R$ 18.215,5100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:54:30:680
R$ 18.217,5500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:31:083
R$ 18.214,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:54:47:657
R$ 18.215,5000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:54:49:830
R$ 18.212,3700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:55:06:617
R$ 18.212,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:23:053
R$ 18.211,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:55:24:030
R$ 18.209,2800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:55:41:010
R$ 18.211,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:55:41:460
R$ 18.208,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:00:643
R$ 18.209,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:00:853
R$ 18.206,1500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:56:17:847
R$ 18.208,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:18:200
R$ 18.205,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:35:127
R$ 18.205,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:56:38:890
R$ 18.204,0500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:56:56:050
R$ 18.203,0600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:56:56:290
R$ 18.202,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:13:917
R$ 18.199,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:57:16:197
R$ 18.203,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:16:430
R$ 18.198,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:57:34:573
R$ 18.199,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:34:953
R$ 18.196,7900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:57:52:090
R$ 18.198,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:57:56:177
R$ 18.196,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:13:503
R$ 18.195,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:13:727
R$ 18.193,6500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:58:31:090
R$ 18.195,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:31:663
R$ 18.192,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:58:49:543
R$ 18.193,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:58:49:847
R$ 18.190,5600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:59:07:183
R$ 18.192,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:07:540
R$ 18.189,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:08:767
R$ 18.187,4700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 14:59:25:967
R$ 18.189,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:29:690

493

R$ 18.186,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 14:59:47:420
R$ 18.187,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 14:59:49:130
R$ 18.184,3800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:00:05:910
R$ 18.186,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:12:580
R$ 18.183,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:00:29:273
R$ 18.184,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:30:707
R$ 18.181,2500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:00:47:630
R$ 18.183,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:00:48:573
R$ 18.181,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:05:633
R$ 18.180,2000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:05:830
R$ 18.180,1900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:25:753
R$ 18.178,1300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:01:26:743
R$ 18.178,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:01:43:987
R$ 18.177,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:01:44:943
R$ 18.175,0100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:02:04:320
R$ 18.177,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:04:537
R$ 18.173,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:02:23:297
R$ 18.175,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:23:850
R$ 18.173,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:02:40:980
R$ 18.171,8700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:02:41:170
R$ 18.170,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:01:133
R$ 18.171,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:04:877
R$ 18.168,7100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:03:24:620
R$ 18.170,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:25:890
R$ 18.167,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:03:45:640
R$ 18.168,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:03:49:480
R$ 18.165,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:04:05:563
R$ 18.167,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:06:443
R$ 18.164,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:04:23:610
R$ 18.165,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:26:673
R$ 18.162,4300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:04:43:410
R$ 18.162,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:04:47:120
R$ 18.160,4100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:05:04:263
R$ 18.161,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:05:717
R$ 18.160,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:12:597
R$ 18.158,3000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:05:31:960
R$ 18.159,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:32:763
R$ 18.157,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:05:51:180
R$ 18.158,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:05:52:720
R$ 18.155,2200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:06:09:930
R$ 18.157,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:11:297
R$ 18.154,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:06:30:957
R$ 18.155,2100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:32:503
R$ 18.152,1400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:06:48:903
R$ 18.154,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:06:50:193
R$ 18.152,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:09:947
R$ 18.151,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:10:177
R$ 18.148,9700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:07:29:563
R$ 18.148,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:07:38:540
R$ 18.146,9000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:07:56:067
R$ 18.147,9200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:07:58:280
R$ 18.146,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:00:187
R$ 18.144,8800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:08:18:310
R$ 18.145,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:18:670
R$ 18.143,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:08:36:260
R$ 18.144,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:37:200
R$ 18.141,7800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:08:55:623
R$ 18.143,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:08:56:293
R$ 18.140,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:14:480

494

R$ 18.141,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:15:963
R$ 18.138,6200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:09:34:223
R$ 18.140,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:35:070
R$ 18.137,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:09:53:367
R$ 18.138,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:09:53:863
R$ 18.135,5600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:10:10:780
R$ 18.137,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:13:050
R$ 18.134,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:14:213
R$ 18.132,5100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:10:31:467
R$ 18.134,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:31:793
R$ 18.131,4300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:10:37:223
R$ 18.129,3500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:10:55:430
R$ 18.131,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:10:56:983
R$ 18.129,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:13:483
R$ 18.128,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:13:690
R$ 18.126,2600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:11:31:450
R$ 18.126,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:11:39:677
R$ 18.124,1800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:11:56:923
R$ 18.125,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:11:57:727
R$ 18.123,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:15:487
R$ 18.124,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:17:853
R$ 18.121,0700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:12:35:080
R$ 18.119,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:12:37:237
R$ 18.123,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:12:50:777
R$ 18.117,9700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:13:09:043
R$ 18.119,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:09:660
R$ 18.116,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:13:26:943
R$ 18.117,9600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:28:270
R$ 18.114,8300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:13:46:253
R$ 18.116,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:13:46:523
R$ 18.113,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:05:100
R$ 18.114,8200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:06:747
R$ 18.111,7700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:14:23:683
R$ 18.111,7600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:29:317
R$ 18.109,6900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:14:47:543
R$ 18.110,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:14:48:130
R$ 18.109,6800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:14:53:287
R$ 18.107,5800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:15:10:807
R$ 18.108,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:12:243
R$ 18.107,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:21:273
R$ 18.106,5100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:38:503
R$ 18.105,5400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:15:38:733
R$ 18.104,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:15:56:620
R$ 18.105,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:15:58:293
R$ 18.104,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:16:950
R$ 18.102,4100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:16:17:933
R$ 18.101,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:16:35:377
R$ 18.102,4000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:35:583
R$ 18.099,3200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:16:52:593
R$ 18.101,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:16:56:760
R$ 18.098,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:18:123
R$ 18.099,3100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:24:133
R$ 18.098,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:17:40:513
R$ 18.096,2100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:17:41:127
R$ 18.095,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:17:59:610
R$ 18.096,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:00:837
R$ 18.093,1600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:18:01:887
R$ 18.092,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:20:153
R$ 18.092,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:18:25:403

495

R$ 18.091,0300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:41:923
R$ 18.090,0400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:18:42:840
R$ 18.088,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:18:59:897
R$ 18.090,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:00:203
R$ 18.088,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:17:330
R$ 18.086,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:19:17:523
R$ 18.085,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:34:980
R$ 18.086,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:35:407
R$ 18.083,8000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:19:52:350
R$ 18.085,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:19:52:950
R$ 18.082,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:19:53:617
R$ 18.080,7600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:20:10:537
R$ 18.080,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:22:620
R$ 18.078,7400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:20:39:447
R$ 18.079,7000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:20:39:747
R$ 18.078,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:20:44:420
R$ 18.077,6900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:01:483
R$ 18.076,7200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:21:01:900
R$ 18.076,7100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:18:780
R$ 18.075,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:19:250
R$ 18.073,6200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:21:36:603
R$ 18.075,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:37:037
R$ 18.072,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:21:54:163
R$ 18.073,6100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:21:55:337
R$ 18.070,5300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:22:12:433
R$ 18.072,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:12:677
R$ 18.069,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:14:647
R$ 18.067,4200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:22:31:887
R$ 18.066,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:22:36:647
R$ 18.066,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:22:50:730
R$ 18.065,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:07:760
R$ 18.064,3400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:23:10:257
R$ 18.063,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:23:26:737
R$ 18.064,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:23:28:673
R$ 18.061,2400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:23:45:367
R$ 18.060,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:02:700
R$ 18.061,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:03:137
R$ 18.058,1900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:24:19:693
R$ 18.060,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:21:967
R$ 18.057,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:24:38:780
R$ 18.058,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:24:39:010
R$ 18.055,0600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:24:55:667
R$ 18.057,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:00:763
R$ 18.053,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:18:090
R$ 18.055,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:19:720
R$ 18.051,9400	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:25:37:207
R$ 18.053,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:25:40:610
R$ 18.050,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:25:56:790
R$ 18.048,8000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:26:13:513
R$ 18.050,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:15:187
R$ 18.047,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:26:32:220
R$ 18.048,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:26:33:007
R$ 18.045,7300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:26:49:610
R$ 18.045,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:00:827
R$ 18.043,6300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:27:17:093
R$ 18.042,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:27:18:870
R$ 18.043,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:22:713
R$ 18.040,4600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:27:39:160
R$ 18.040,4500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:27:45:723

496

R$ 18.039,3900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:01:947
R$ 18.038,3600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:28:02:547
R$ 18.039,3800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:06:397
R$ 18.037,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:28:23:547
R$ 18.038,3500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:24:213
R$ 18.035,2600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:28:40:510
R$ 18.035,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:28:54:867
R$ 18.033,1800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:29:11:493
R$ 18.034,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:11:917
R$ 18.032,1200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:29:923
R$ 18.032,1100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:29:34:753
R$ 18.031,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:29:51:207
R$ 18.030,0900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:29:51:623
R$ 18.029,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:09:610
R$ 18.030,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:12:133
R$ 18.027,0200	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:30:28:407
R$ 18.029,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:29:773
R$ 18.025,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:30:47:427
R$ 18.025,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:30:54:617
R$ 18.024,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:11:630
R$ 18.023,9000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:31:11:883
R$ 18.022,8200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:31:28:907
R$ 18.023,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:30:043
R$ 18.020,7800	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:31:46:607
R$ 18.022,8100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:31:50:593
R$ 18.020,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:07:007
R$ 18.019,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:07:710
R$ 18.017,6700	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:32:24:800
R$ 18.019,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:26:060
R$ 18.016,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:32:43:933
R$ 18.016,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:32:54:213
R$ 18.014,5500	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:33:10:570
R$ 18.015,5600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:11:370
R$ 18.013,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:33:29:017
R$ 18.014,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:29:930
R$ 18.011,4300	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:33:46:563
R$ 18.013,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:33:47:837
R$ 18.010,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:04:873
R$ 18.011,4200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:06:503
R$ 18.008,3100	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:34:11:900
R$ 18.007,2600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:28:333
R$ 18.007,2500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:33:907
R$ 18.006,1700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:34:50:697
R$ 18.005,1600	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:34:50:890
R$ 18.005,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:34:59:020
R$ 18.003,0900	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:35:15:973
R$ 18.004,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:16:220
R$ 18.002,0100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:33:157
R$ 18.000,0000	77.578.524/0001-99	27/08/2020 15:35:34:103
R$ 18.002,0000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:35:930
R$ 17.998,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:35:52:230
R$ 17.998,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:35:57:917
R$ 17.997,8900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:14:633
R$ 17.997,8800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:31:053
R$ 17.996,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:36:47:740
R$ 17.996,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:36:51:640
R$ 17.995,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:09:307
R$ 17.995,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:12:977
R$ 17.994,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:37:29:160

497

R$ 17.994,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:37:48:853
R$ 17.993,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:05:353
R$ 17.993,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:38:23:877
R$ 17.992,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:38:40:917
R$ 17.992,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:01:407
R$ 17.991,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:18:867
R$ 17.991,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:39:39:507
R$ 17.990,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:39:56:687
R$ 17.990,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:02:243
R$ 17.989,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:20:497
R$ 17.989,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:40:39:403
R$ 17.988,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:40:41:253
R$ 17.988,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:03:910
R$ 17.987,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:20:783
R$ 17.987,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:41:40:403
R$ 17.986,1400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:41:57:843
R$ 17.986,1300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:03:203
R$ 17.985,0600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:20:867
R$ 17.985,0500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:42:37:677
R$ 17.984,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:42:57:100
R$ 17.983,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:16:297
R$ 17.982,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:43:34:343
R$ 17.982,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:43:57:087
R$ 17.981,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:14:090
R$ 17.981,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:20:190
R$ 17.980,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:44:38:223
R$ 17.980,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:44:56:490
R$ 17.979,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:11:217
R$ 17.979,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:29:810
R$ 17.978,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:45:31:013
R$ 17.978,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:45:47:657
R$ 17.977,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:04:460
R$ 17.977,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:46:24:400
R$ 17.976,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:46:41:203
R$ 17.976,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:24:427
R$ 17.975,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:47:29:790
R$ 17.975,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:47:46:510
R$ 17.974,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:03:400
R$ 17.974,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:22:837
R$ 17.973,3000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:48:25:587
R$ 17.973,2900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:48:44:033
R$ 17.972,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:01:000
R$ 17.972,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:18:427
R$ 17.971,1600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:49:35:780
R$ 17.971,1500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:49:46:920
R$ 17.970,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:05:283
R$ 17.970,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:10:173
R$ 17.969,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:50:26:830
R$ 17.969,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:50:43:470
R$ 17.967,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:00:393
R$ 17.967,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:17:917
R$ 17.966,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:51:35:343
R$ 17.966,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:51:53:883
R$ 17.965,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:10:957
R$ 17.965,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:52:32:767
R$ 17.964,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:52:49:987
R$ 17.964,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:06:440
R$ 17.963,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:53:23:070
R$ 17.963,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:53:44:580

498

R$ 17.962,6100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:01:197
R$ 17.962,6000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:18:977
R$ 17.961,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:36:273
R$ 17.961,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:54:39:403
R$ 17.960,4800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:54:56:857
R$ 17.960,4700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:16:603
R$ 17.959,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:55:33:753
R$ 17.959,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:55:52:257
R$ 17.958,3400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:08:987
R$ 17.958,3300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:13:160
R$ 17.957,2500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:30:777
R$ 17.957,2400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:56:56:080
R$ 17.956,2100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:56:59:923
R$ 17.956,2000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:57:17:987
R$ 17.955,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:57:35:593
R$ 17.955,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:57:52:630
R$ 17.954,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:10:137
R$ 17.954,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:58:27:190
R$ 17.953,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:58:45:360
R$ 17.953,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:06:203
R$ 17.951,9800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:10:277
R$ 17.951,9700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 15:59:28:720
R$ 17.950,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 15:59:39:413
R$ 17.950,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:11:663
R$ 17.949,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:15:037
R$ 17.949,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:00:34:627
R$ 17.948,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:00:53:327
R$ 17.948,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:10:443
R$ 17.947,7300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:14:073
R$ 17.947,7200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:31:993
R$ 17.946,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:01:34:020
R$ 17.946,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:01:52:847
R$ 17.945,5500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:09:123
R$ 17.945,5400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:02:39:803
R$ 17.944,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:02:56:870
R$ 17.944,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:03:773
R$ 17.943,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:20:137
R$ 17.943,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:37:327
R$ 17.942,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:03:54:907
R$ 17.942,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:03:59:780
R$ 17.941,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:16:913
R$ 17.941,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:04:35:760
R$ 17.940,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:04:43:413
R$ 17.940,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:00:253
R$ 17.939,1000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:17:790
R$ 17.939,0900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:05:35:207
R$ 17.938,0200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:05:52:870
R$ 17.938,0100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:06:11:907
R$ 17.936,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:06:28:780
R$ 17.936,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:06:46:153
R$ 17.935,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:02:580
R$ 17.935,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:21:233
R$ 17.934,7900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:07:38:903
R$ 17.934,7800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:07:55:767
R$ 17.933,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:13:247
R$ 17.933,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:16:887
R$ 17.932,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:08:33:617
R$ 17.932,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:08:56:370
R$ 17.931,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:14:113

R$ 17.931,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:32:447
R$ 17.930,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:09:36:347
R$ 17.930,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:09:56:183
R$ 17.929,4500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:11:670
R$ 17.929,4400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:10:29:847
R$ 17.928,3700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:10:47:050
R$ 17.928,3600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:06:463
R$ 17.927,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:11:23:690
R$ 17.927,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:11:42:527
R$ 17.926,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:01:527
R$ 17.926,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:22:447
R$ 17.925,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:12:28:387
R$ 17.925,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:12:49:510
R$ 17.924,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:06:967
R$ 17.924,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:10:013
R$ 17.923,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:27:270
R$ 17.923,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:13:34:950
R$ 17.921,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:13:53:383
R$ 17.921,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:22:153
R$ 17.920,9400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:14:39:367
R$ 17.920,9300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:14:58:533
R$ 17.919,8500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:16:140
R$ 17.919,8400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:15:36:817
R$ 17.918,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:15:53:777
R$ 17.918,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:14:080
R$ 17.917,7600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:17:480
R$ 17.917,7500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:16:38:000
R$ 17.916,6700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:16:55:320
R$ 17.916,6600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:01:110
R$ 17.915,6300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:19:817
R$ 17.915,6200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:17:36:783
R$ 17.914,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:17:56:003
R$ 17.914,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:08:127
R$ 17.913,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:20:830
R$ 17.913,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:18:41:160
R$ 17.912,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:18:59:603
R$ 17.912,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:20:407
R$ 17.911,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:19:23:663
R$ 17.911,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:19:43:090
R$ 17.910,3800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:00:493
R$ 17.910,3700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:07:140
R$ 17.909,3100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:23:687
R$ 17.909,3000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:20:27:407
R$ 17.908,2400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:20:44:080
R$ 17.908,2300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:02:023
R$ 17.907,1500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:19:030
R$ 17.907,1400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:21:37:187
R$ 17.906,0800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:21:54:060
R$ 17.906,0700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:12:253
R$ 17.905,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:22:28:940
R$ 17.904,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:22:47:120
R$ 17.903,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:04:283
R$ 17.903,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:23:143
R$ 17.902,8800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:23:40:067
R$ 17.902,8700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:23:58:003
R$ 17.901,8000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:01:827
R$ 17.901,7900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:20:200
R$ 17.900,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:36:670
R$ 17.900,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:24:42:513

500

R$ 17.899,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:24:59:243
R$ 17.899,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:19:500
R$ 17.898,6500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:25:36:343
R$ 17.898,6400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:25:42:980
R$ 17.897,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:00:033
R$ 17.897,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:03:343
R$ 17.896,5400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:20:870
R$ 17.896,5300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:24:347
R$ 17.895,4900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:26:41:907
R$ 17.895,4800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:26:58:493
R$ 17.894,4200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:15:047
R$ 17.894,4100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:27:34:037
R$ 17.893,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:27:51:193
R$ 17.893,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:09:353
R$ 17.892,2800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:28:26:113
R$ 17.892,2700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:28:44:207
R$ 17.891,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:01:693
R$ 17.891,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:22:983
R$ 17.890,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:29:40:590
R$ 17.890,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:29:59:420
R$ 17.889,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:20:610
R$ 17.889,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:30:26:490
R$ 17.888,0900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:30:44:567
R$ 17.888,0800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:04:203
R$ 17.887,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:21:977
R$ 17.887,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:28:367
R$ 17.886,0000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:31:46:460
R$ 17.885,9900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:31:53:520
R$ 17.884,9300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:12:633
R$ 17.884,9200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:33:457
R$ 17.883,8700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:32:52:570
R$ 17.883,8600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:32:57:900
R$ 17.882,7800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:33:14:430
R$ 17.882,7700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:33:35:777
R$ 17.881,7400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:33:52:327
R$ 17.881,7300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:08:957
R$ 17.880,6600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:34:26:400
R$ 17.880,6500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:34:50:490
R$ 17.879,5800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:08:597
R$ 17.879,5700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:25:830
R$ 17.878,5000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:35:42:557
R$ 17.878,4900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:35:59:477
R$ 17.877,4400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:16:683
R$ 17.877,4300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:36:36:670
R$ 17.876,3500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:36:54:273
R$ 17.876,3400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:13:177
R$ 17.875,2900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:29:540
R$ 17.875,2800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:37:35:673
R$ 17.874,2300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:37:54:657
R$ 17.874,2200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:15:573
R$ 17.873,1800	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:19:543
R$ 17.873,1700	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:38:38:980
R$ 17.872,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:38:56:843
R$ 17.872,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:39:25:560
R$ 17.871,0700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:39:44:700
R$ 17.871,0600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:02:337
R$ 17.869,9900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:20:310
R$ 17.869,9800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:40:28:847
R$ 17.868,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:40:47:163

501

R$ 17.868,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:05:663
R$ 17.867,8100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:23:097
R$ 17.867,8000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:41:40:183
R$ 17.866,7500	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:41:57:163
R$ 17.866,7400	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:01:313
R$ 17.865,7100	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:17:737
R$ 17.865,7000	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:42:38:320
R$ 17.864,6400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:42:55:370
R$ 17.864,6300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:43:26:723
R$ 17.863,5900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:43:43:733
R$ 17.863,5800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:01:367
R$ 17.862,5200	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:18:453
R$ 17.862,5100	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:44:39:103
R$ 17.861,4700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:44:56:247
R$ 17.861,4600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:45:28:280
R$ 17.860,4000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:45:45:397
R$ 17.860,3900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:04:513
R$ 17.859,3300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:22:333
R$ 17.859,3200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:46:39:570
R$ 17.858,2700	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:46:57:083
R$ 17.858,2600	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:14:513
R$ 17.857,1900	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:47:32:120
R$ 17.857,1800	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:47:50:423
R$ 17.856,1300	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:06:937
R$ 17.856,1200	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:26:053
R$ 17.855,0400	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:27:710
R$ 17.855,0300	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:48:44:450
R$ 17.853,9600	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:48:49:190
R$ 17.853,9500	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:06:297
R$ 17.852,9000	13.345.633/0001-83	27/08/2020 16:49:22:763
R$ 17.852,8900	28.076.288/0001-05	27/08/2020 16:49:39:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 13:03:40	Item Aberto.
Suspenso	27/08/2020 16:49:51	Item Suspenso.
Aberto	28/08/2020 09:01:59	Item Reaberto.
Encerrado	28/08/2020 09:03:47	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	28/08/2020 09:03:47	Item teve empate real para o valor 19.342,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	28/08/2020 13:11:42	Recusa da proposta. Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.866.828/0001-67, pelo melhor lance de R$ 14.271,5000. Motivo: O fornecedor H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI não apresentou documento exigido no item 9.17.5.1 do edital DECLARAÇÃO UNIFICADA, modelo ANEXO III, motivo pelo qual foi INABILITADA.
Aceite	28/08/2020 13:28:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, pelo melhor lance de R$ 14.272,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 15:22:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32.
Negociação de valor	28/08/2020 15:37:04	Alteração na negociaçãc da proposta. Fornecedor: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, pelo melhor lance de R$ 14.272,0000 e com valor negociado a R$ 14.265,0000. Motivo: Valor negociado com o fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA referente ao item 4
Abertura do prazo de	28/08/2020 15:37:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32.

502

Convocação - Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 15:37:58	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32.
Habilitado	28/08/2020 15:40:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, pelo melhor lance de R$ 14.272,0000 e com valor negociado a R$ 14.265,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	27/08/2020 09:04:06	Bom dia, senhores fornecedores
Pregoeiro	27/08/2020 09:18:36	às 09:30 abriremos
Pregoeiro	27/08/2020 09:31:04	Senhores fornecedores, estaremos abrindo para lances primeiramente os itens com cota para ME e EPP
Pregoeiro	27/08/2020 09:34:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 10:42:41	Senhores fornecedores, estaremos encerrando etapa de lances para este item as 10:43
Pregoeiro	27/08/2020 10:44:49	Senhores fornecedores, o sistema prorrogou o prazo
Pregoeiro	27/08/2020 10:55:10	Senhores fornecedores, faremos uma pausa para horário de almoço e retornaremos às 13:00, para reinicio dos lances
Pregoeiro	27/08/2020 13:01:26	Boa tarde senhores fornecedores, estarei abrindo o outro item para lances
Pregoeiro	27/08/2020 13:03:40	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 13:03:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 13:10:43	Srs. Fornecedores, aguardando lances
Pregoeiro	27/08/2020 13:30:00	Srs. Fornecedores estarei abrindo outro item aberto para todas as empresas
Pregoeiro	27/08/2020 13:30:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 13:53:48	Srs. Fornecedores, estarei abrindo o ultimo item
Pregoeiro	27/08/2020 13:54:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 16:05:27	Sr. fornecedores, estamos com problemas no sistema compras net, entramos em contato e estamos aguardando solução, peço a gentileza de aguardarem
Pregoeiro	27/08/2020 16:49:51	Os itens 1, 2, 3 e 4 foram suspensos. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	27/08/2020 16:51:46	Senhores Fornecedores estamos suspendendo o certame, até ás 09:00hrs do dia 28/08/2020, por motivo de problema no sistema eletrônico compras net. Obrigado
Pregoeiro	28/08/2020 09:01:36	Informamos o retorno às 09:00, considerando que não estávamos em desempate, encerraremos os lances em poucos minutos.
Pregoeiro	28/08/2020 09:01:47	Bom dia
Pregoeiro	28/08/2020 09:01:59	Os itens 1, 2, 3 e 4 estão novamente disponiveis para lances. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2020 09:03:47	O item 4 está encerrado
Sistema	28/08/2020 09:03:47	O item 4 teve empate real para o valor 19.342,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2020 09:03:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:03:50	O item 1 teve empate real para o valor 42.817,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2020	O item 3 está encerrado.

	09:03:56	
Sistema	28/08/2020 09:03:56	O item 3 teve empate real para o valor 58.027,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2020 09:03:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/08/2020 09:03:59	O item 2 teve empate real para o valor 14.272,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2020 09:04:00	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	28/08/2020 09:05:30	informamos que o sistema destravou e daremos então sequência ao julgamento
Sistema	28/08/2020 09:34:49	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/08/2020 09:35:59	Prezado Fornecedor vencedor do item 1 seus documentos foram analisados e estão condizentes com o Edital, fizemos a convocação para que possa enviar a proposta atualizada.
Sistema	28/08/2020 09:46:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/08/2020 09:52:10	Para BP PAPEIS EIRELI - Prezado Sr. proponente BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, favor enviar a proposta como anexo no item II atualizada conforme consta no termo de referência do edital.
Pregoeiro	28/08/2020 09:52:35	Para BP PAPEIS EIRELI - OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
Pregoeiro	28/08/2020 09:58:53	Estamos aguardando a o vencedor do item 2 atualizar a proposta conforme estabelecido no termo de referência, "OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
Sistema	28/08/2020 09:59:14	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/08/2020 10:00:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/08/2020 10:22:38	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/08/2020 10:23:02	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/08/2020 10:23:28	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/08/2020 10:23:36	Senhor fornecedor BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/08/2020 10:34:22	Senhor fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	28/08/2020 10:35:32	Senhor fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, favor enviar a proposta atualizada no anexo convocação.
Sistema	28/08/2020 10:35:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	28/08/2020 11:20:59	Sr. proponente vencedor do item 4 a empresa H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, na conferencia de sua documentação não foi localizado o doc. exigido no item 9.17.5.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, do edital modelo ANEXO III, razão pela qual foi INABILITADA.
Pregoeiro	28/08/2020 11:22:51	Senhores fornecedores, suspendendo as atividades e estaremos retornando apos as 13:10, por motivo de horário de almoço
Pregoeiro	28/08/2020 13:15:31	Boa tarde senhores fornecedores, estamos analisando a documentação da empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, classificada em segundo lugar na disputa pelo item 4
Pregoeiro	28/08/2020 13:32:03	Para FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA - Sr. fornecedor, há condições de melhora no preço!
Sistema	28/08/2020 13:33:42	Senhor fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/08/2020 13:37:18	Senhor fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/08/2020 13:37:42	Senhor fornecedor PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	28/08/2020 13:39:25	Sr. fornecedor vencedor do item 4 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, favor enviar proposta atualizada
Pregoeiro	28/08/2020	Sr. fornecedor vencedor do item 4 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS

504

	14:02:08	LTDA, estamos aguardando a proposta atualizada
Sistema	28/08/2020 15:22:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/08/2020 15:37:43	Senhor fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 4
Sistema	28/08/2020 15:37:58	Senhor fornecedor FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, o prazo para envio de anexo para o item 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/08/2020 15:39:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/08/2020 15:41:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/08/2020 às 16:12:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	28/08/2020 15:39:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	28/08/2020 15:41:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/08/2020 às 16:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 28 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2020

Às 16:27 horas do dia 28 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2020, referente ao Processo nº 125, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.817,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BP PAPEIS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 27.899,0000 , **com valor negociado a** R$ 27.855,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2020 16:27:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, Melhor lance: R$ 27.899,0000, Valor Negociado: R$ 27.855,0000

Item: 2
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP [illegible]ta Exclusiva do Item 1)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.272,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BP PAPEIS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 10.123,0000 , **com valor negociado a** R$ 9.285,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2020 16:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BP PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45, Melhor lance: R$ 10.123,0000, Valor Negociado: R$ 9.285,0000

Item: 3
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL

506

Valor Máximo Aceitável: R$ 58.027,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 30.800,0000 , **com valor negociado a** R$ 30.780,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2020 16:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.069.938/0001-26, Melhor lance: R$ 30.800,0000, Valor Negociado: R$ 30.780,0000

Item: 4
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR COLORIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 3)
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.342,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14.272,0000 , **com valor negociado a** R$ 14.265,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2020 16:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.389.014/0001-32, Melhor lance: R$ 14.272,0000, Valor Negociado: R$ 14.265,0000

Fim do documento

507

PARECER JURÍDICO Nº. 207/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 125/2020. Pregão Eletrônico nº. 23/2020.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

510

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

BP PAPÉIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco	SUZANO	RES	750	12,38	9.285,00
2	2	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco	SUZANO	RES	2250	12,38	27.855,00
TOTAL							37.140,00

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: colorido	SUZANO	RES	2250	13,68	30.780,00
TOTAL							**30.780,00**

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: colorido	SUZANO	**RES**	750	19,02	14.265,00
TOTAL							**14.265,00**
TOTAL							**82.185,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB** é de **RS 82.185,00 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

512

EXTRATO DO TERMO DE **HOMOLOGACAO**

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
BP PAPEIS EIRELI	37.140,00
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	30.780,00
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	14.265,00
T O T A L	**82.185,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB** é de **R$ 82.185,00 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 21/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 30/09/2020 às 14:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 30/09/2020 às 14:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.
Bandeirantes-PR, 14/09/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.213/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor máximo de R$-223,00 (duzentos e vinte e três reais), estipulado pelo Decreto nº 2.863/2015 para R$-278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o serviços médico de anestesiologista (portes 1, 2 e 3), na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/11/2020 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 10476# DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/11/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Pneumologista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA VALENTINI	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CRISTINA VILA	14
MARIANA BRITEZ MUSTAFÁ	15

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.527/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOÃO BATISTA VICENTE	2017/2018	09/09/2020 A 08/10/2020
ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELLAR	2017/2018	07/09/2020 A 21/09/2020
THIAGO FRANCISCO DA SILVA	2018/2019	21/09/2020 A 20/10/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

[illegible].477.789-25

Eu THAYLLER DIAS RAMOS PEREIRA, CPF [illegible].477.789-25, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "AGENTE DE COMBATE DE INCÊNDIAS" referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2018; na qual fui aprovado em 21º Lugar.
Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020.

[illegible]
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2020 – PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
BF PAPEIS EIRELI	57.140,00
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	10.760,00
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	14.265,00
T O T A L	82.165,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB é de R$ 82.165,00 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/10/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 05/10/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 14 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - EPP torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação, com validade de 06/06/2020 para a fábrica de produtos saneantes domissanitários instalada à Rodovia PR 436 Km 98,4 - Bloco B (saída para Itambaracá) no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - EPP torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação até a data 06/06/2020, para a fábrica de produtos saneantes domissanitários instalada à Rodovia PR 436 Km 98,4 - Bloco B (saída para Itambaracá) no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.389.014/0001-32
Razão social: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704022877362307
[illegible]08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	20200819041558572574
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	20200731032620107103
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204124426628110
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	20200623050308066596
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	20200306042432912301
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	20200216025733543591
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	20200128044335622966
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	20200109051600028097
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	20191216035744854791
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	20191126042314399461
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	20191105045649561649
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	20191017214258961677
[illegible]09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	20190927041640640468
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	20190908032731421586
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	20190820005007703875
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	20190801043039307621
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	20190713034239236399
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	20190624022907498360
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	20190605035236087380
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	20190517032943214890
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	20190428034610180241
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	20190408030820209036
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	20190320050348542173
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	20190301050016880430
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	20190210155510188709
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	20190122044123999553
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	20190103051957785787
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	20181215122351761870

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.148.553/0001-45
Razão social: BP PAPEIS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	202009080404362577042 3
08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	20200820045059580340 32
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	20200731053552004364 73
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	20200712052255938964 75
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	20200619022353347525 01
27/04/2020	27/04/2020 a 26/05/2020	20200427155354592110 87
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	20200326035712270784 30
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	20200302035618075195 31
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	20200211040208614114 88
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	20200122051219547458 95
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	20191227161054947915 41
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	20191118014224424889 17
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	20191030152027891487 63
/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	20190930041817865848 66
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	20190911144856012904 15
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	20190808044420553625 21
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	20190720043844361961 24
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	20190701033007270739 50
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	20190612043518459473 00
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	20190524041727287431 11
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	20190505035010115482 10

Resultado da consulta em 21/09/2020 16:11:07

Voltar

CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **BP PAPÉIS EIRELI** estabelecida na Rua Afonso Figueiró 148, Pq Industrial José Garcia Gimenes, CEP. 86.183-752, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 33.148.553/0001-45, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Bruna Pizaia Previato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.470.003-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.958.729-74, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Material decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 23/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/09/2020.
§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

BP PAPÉIS EIRELI							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	SUZANO	RES	750	12,38	9.285,00
2	2	Código Catmat 461819 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	SUZANO	RES	2250	12,38	27.855,00
TOTAL							37.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1° - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833903000000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

§1° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2° - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ n° 76.235.753/0001-48.

§3° - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1° - O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

§2° - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3° - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4° - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5° - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1° - O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2° - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
§3° - Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
§4° - garantir a qualidade do produto contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
§5° - Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
§6° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
§9° - Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1° - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A (s) licitante (s) vencedora (s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) objeto(s) licitado(s), calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

§2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;
§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.09.16 09:54:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

BP PAPÉIS EIRELI
Bruna Pizaia Previato
Proprietária

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA - CPF: 004.594.549-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
BRUNA PIZAIA PREVIATO
10670003-9 SESP PR
078.950.729-74
15/05/1994
ALTAIR MARINHO PREVIATO
CLAUDIA REGINA PIZAIA PREVIATO
05812289630
27/06/2013
CAMPO, PR
06/01/2018
42131101666
PR913631167
PARANA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15785790 63
PROIBIDO PLASTIFICAR
15785790 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BP PAPÉIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974

Assinado de forma digital por BRUNA PIZAIA PREVIATO:07895872974
Dados: 2020.09.15 15:24:35 -03'00'

BP PAPÉIS EIRELI
Bruna Pizaia Previato
Proprictária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2020 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** estabelecida na Rua José Benedito Antão 137, Caiçara, CEP. 31.250-115, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 24.069.938/0001-26, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.470.003-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.958.729-74, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Material decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 23/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/09/2020.
§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	SUZANO	RES	2250	13,68	30.780,00
TOTAL							**30.780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333390390000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333390300000	
	0520-000	20005041530410201633390300000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733390300000	
	1050-104	30003123651204602733390300000	
	1360-103	30005123611219603233390300000	
	1510-104	30005123611241603333390300000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619

Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:50:25 -03'00'

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2° - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3° - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1° Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1° - O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

§2° - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3° - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4° - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5° - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1° - O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2° - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619

Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:50:46 -03'00'

oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
§3° - Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
§4° - garantir a qualidade do produto contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
§5° - Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
§6° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
§9° - Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1° - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2° - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:51:11 -03'00'

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A (s) licitante (s) vencedora (s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) objeto(s) licitado(s), calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

§2º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:51:31 -03'00'

f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619

Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:51:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1° Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1° As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1° Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
§2° Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:53:05 -03'00'

PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Proprietária

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA - CPF: 004.594.549-78

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:54:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619

Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:53:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:53:41 -03'00'

PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Proprietária

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Assinado de forma digital por LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA:05193858619
Dados: 2020.09.15 15:54:31 -03'00'

535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Multi-x Comércio de Produtos Radiográficos LTDA – ME
ARISTEU CAETANO LOPES
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sagra Artes Gráfica LTDA – ME
CELSO RODRIGUES DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BP PAPÉIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais
DOTAÇÃO:
Sec. Administração: 0230-507 – 20001041220404201333903900000 – Material de Consumo; 0260-511 – 20001041220404201333903000000

– Material de Consumo; 0520-000 – 20005041530410201633903000000 - Material de Consumo.
Sec. de Educação e Cultura: 0970-107 – 30003123611202602633903000000 – Material de Consumo; 1040-103 – 30003123651204602733903000000 - Material de Consumo; 1050-104 – 30003123651204602733903000000 - Material de Consumo; 1360-103 – 30005123611219603233903000000 - Material de Consumo; 1510-104 – 30005123611241603333903000000 - Material de Consumo.
Sec. Meio Ambiente: 1650-000 – 40001185421800203433903000000 - Material de Consumo.
Sec. Agricultura - 1740-000 – 50001206082001203533903000000 - Material de Consumo.
Sec. Obras e Serv. Urbanos: 1950-000 – 60001041220419503833903000000 - Material de Consumo.
Sec. Assistência Social e Assuntos da Família: 2730-000 – 90001082440801205633903000000 - Material de Consumo.
Sec. Saúde: 3320-303 – 11000110301100360693390300000 - Material de Consumo; 4050-303 – 11000610301100160833390300000 - Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

BP Papéis EIRELI
BRUNA PIZAIA PREVIATO
Proprietária

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2020-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PRANÁ
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais
DOTAÇÃO:
Sec. Administração: 0230-507 – 20001041220404201333903900000 – Material de Consumo; 0260-511 – 20001041220404201333903000000 – Material de Consumo; 0520-000 – 20005041530410201633903000000 - Material de Consumo.
Sec. de Educação e Cultura: 0970-107 – 30003123611202602633903000000 – Material de Consumo; 1040-103 – 30003123651204602733903000000 - Material de Consumo; 1050-104 – 30003123651204602733903000000 - Material de Consumo; 1360-103 – 30005123611219603233903000000 - Material de Consumo; 1510-104 – 30005123611241603333903000000 - Material de Consumo.
Sec. Meio Ambiente: 1650-000 – 40001185421800203433903000000 - Material de Consumo.
Sec. Agricultura - 1740-000 – 50001206082001203533903000000 - Material de Consumo.
Sec. Obras e Serv. Urbanos: 1950-000 – 60001041220419503833903000000 - Material de Consumo.
Sec. Assistência Social e Assuntos da Família: 2730-000 – 90001082440801205633903000000 - Material de Consumo.
Sec. Saúde: 3320-303 – 11000110301100360693390300000 - Material de Consumo; 4050-303 – 11000610301100160833390300000 - Material de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes- PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Papex do Brasil Ind e Com de Papeis EIRELI
LÍVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Proprietária

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 76/2020
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
02- CENTRÍFUGA CLINICA DIGITAL DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA 16 TUBOS DE 15 ML, CONTENDO ROTORES INTERCAMBIAVEIS PARA PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS, BASEADO NA DIFERENÇA DE DENSIDADE DE SEUS COMPONENTES CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR, MONITOR LCD PARA EXIBIÇÃO DE VELOCIDADE, FORÇA CENTRIFUGA E TEMPO, CONVERSÃO RPM/RCF, OPERA COM MOTOR SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO E POEIRA, SISTEMA DE EIXO FLEXÍVEL QUE ACIONA O ROTOR DIRETAMENTE, GARANTIDO OPERAÇÃO SUAVE E DE BAIXA VIBRAÇÃO, TAMPA COM TRAVA ELÉTRICA E PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO, SUPERAQUECIMENTO E AUMENTO DE VELOCIDADE, FUNCIONAMENTO EM MODO CONTÍNUO OU TEMPORIZADO, CONTENDO ALARME SONORO E SINALIZAÇÃO VISUAL AO FINAL DO PROCESSO, ABERTURA DE EMERGÊNCIA DA TAMPA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ROTAÇÃO DE ATÉ 4.000 RPM.- 4.440,00-UNID-8.880,00TOTAL
24- ADAPTADOR PARA TUBOS DE 3,5 A 5 ML, PARA CENTRÍFUGA-10,50UND-252,00TOTAL
TOTAL GERAL: 9.132,00
R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI
02-BOMBA A VÁCUO – DESENVOLVIDA PARA ATENDER 4 CONSULTORIIOS ODONTOLÓGICOS SEMISSECA, NÃO DEVERÁ POSSUIR TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO BIVOLT, COM CHAVE SELETORA COM MOTOR CONTENDO PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO FILTRO DE RESÍDUO NA ENTRADA DE SUCÇÃO, COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR, CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS), PESO BRUTO DE APROXIMADAMENTE 14 KG, PEDO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 13 KG. DIMENSÕES EXTERNAS DE NO MÍNIMO 23,2X23,5X35 CM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONSUMO DE ÁGUA: 0,16 L/MIN. RPM: 3450. VÁCUO MÁXIMO: 620 MM HG, MÁXIMO DE RUÍDO: 78 DB. CONTENDO 1 ANO DE GARANTIA-3.450,00UND. 6.900,00 TOTAL
TOTAL GERAL: 6.900,00
Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 16.032,00 (Dezesseis mil e trinta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E SORO FISIOLÓGICO PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 10 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

ZZ Med Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI
JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS E DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE APLICATIVO EXCLUSIVO DE DEMONSTRATIVOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DESTINADO A FACILITAR A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor proporcional de R$ 1.666,68 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos.)
Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão LTDA
ISMAEL DURÃES DA COSTA
Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: 231/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-PMB
Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-

539

000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, nesta cidade, e de outro lado LUCIANA CRISTINA ZAMBON, residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 438 - CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 5.360.693-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 854.571.759-87, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços, de 07 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 17 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA ZAMBON
Contratada

TESTEMUNHAS

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor da contratada:
LORENA AMARO DA SILVA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até RS 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EDFAE6A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2020. Edição 2099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2020 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA** estabelecida na Rua Argentina 313, Luther King, CEP. 85.305-380, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.389.014/0001-32, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Franciele de Mello Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.359.949-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.449.249-21, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Material decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/09/2020.
§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 23/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: colorido	BOREAL	RES	750	19,02	14.265,00
TOTAL							**14.265,00**

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1° - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833390300000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser

protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato.

§2º - O presente contrato terá vigência de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
§3° - Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
§4° - garantir a qualidade do produto contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
§5° - Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o produto e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
§6° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
§9° - Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1° - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2° - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1° - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1° - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1° A (s) licitante (s) vencedora (s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) objeto(s) licitado(s), calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

§2° Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1° Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2° Pela CONTRATADA:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4° Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1° Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1° Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1° O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921

Assinado de forma digital por FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921
Dados: 2020.09.22 09:17:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
Franciele de Mello Pereira
Proprietária

Testemunhas:

1. ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA - CPF: 673.245.259-20

2. CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA - CPF: 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	0230-507	20001041220404201333903900000	MATERIAL DE CONSUMO
	0260-511	20001041220404201333903000000	
	0520-000	20005041530410201633903000000	
Educação e Cultura	0970-107	30003123611202602633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
	1040-103	30003123651204602733903000000	
	1050-104	30003123651204602733903000000	
	1360-103	30005123611219603233903000000	
	1510-104	30005123611241603333903000000	
Meio Ambiente	1650-000	40001185421800203433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	1740-000	50001206082001203533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	1950-000	60001041220419503833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Assistência Social e Assuntos da Família	2730-000	90001082440801205633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	4050-303	11000610301100160833903000000	

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921

Assinado de forma digital por FRANCIELE DE MELLO PEREIRA:00944924921
Dados: 2020.09.22 09:20:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
Franciele de Mello Pereira
Proprietária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

549

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 55

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:
Administração -0230/507-20001041220404201333903900000
Administração-0260/511-20001041220404201333903000000
Administração-0520/000-20005041530410201633903000000
Educação e Cultura: 0970/107 - 30003123611202602633903000000
Educação e Cultura: 1040/103 - 30003123651204602733903000000
Educação e Cultura: 1050/104 - 30003123651204602733903000000
Educação e Cultura: 1360/103 - 30005123611219603233903000000
Educação e Cultura: 1510/104 - 30005123611241603333903000000
Meio Ambiente: 1650/000 - 40001185421800203433903000000.
Agricultura: 1740/000 - 50001206082001203533903000000;
Obras e Serv. Urbanos: 1950/000 - 60001041220419503833903000000
Assistência Social e Assuntos da Família: 2730/000 - 90001082440801205633903000000.
Saúde: 3320/303 - 11000110301100360693390300000
Saúde: 4050/303 - 11000610301100160833390300000
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FMB Industria e Distribuição de Papeis LTDA
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Proprietária

Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO-300/000-02001041220404201333903900000
EDUCAÇÃO-1420/103-03005123611219603233903900000
EDUCAÇÃO-1560/104-03005123611241603333903900000
AÇÃO SOCIAL-2760/000-09001082440801205633903900000
SAÚDE-4100/303-11006103011001608333903900000
FAZENDA-4980/000-12001041230413216033903900000

Bandeirantes-PR. 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Genil Genel Propagandas LTDA.
LUCAS SIQUEIRA MACHADO
Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DEVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12(doze) meses.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

AFB Prime Industria Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAIS EM

VEÍCULO/MÁQUINAS E MÁQUINAS PERTENCES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias.

551

Bandeirantes PR, 22 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

O. C. Silva & Cia LTDA - ME
OSVALDO CRUZ DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2020-PMB
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020 - PMB

CONTRATANTE: **Município de Bandeirantes, Estado do Paraná**
CONTRATADA: MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA
OBJETIVO: REAJUSTAR o valor do serviço médico de anestesiologia de R$ 223,00(duzentos e vinte e três reais) para R$ 278,75(duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), aproximadamente 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor de cada procedimento feito pelo médico especialista.

Bandeirantes PR, 23 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Med Verceze Serviços Médicos LTDA
GUILHERME CORTEZ VERCEZE
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EC9FBEA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2020. Edição 2103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

19/03

552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001647/2021

Número do processo: 0001647/2021 **Número único: 58H.G12.275-Y3**
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 15212
Número do documento:
Requerente: 6072 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS CPF/CNPJ do requerente: 24.069.938/0001-26
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: (31) 3047-4430 Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/03/2021 10:57 Previsto para: 19/04/2021 10:55 Concluído em:
Súmula: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
(Requerente)

ao Departamento de Licitação,
Para análise do pedido e da documentação.
Btes, 22/03/2021
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ao Departamento de licitação,
Tendo em vista a memória de Cálculo. Defiro o pedido de reequilíbrio.
Btes, 23/03/2021.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ENC: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

553

De: Licitaçao Papex (licitacao@papexdobrasil.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 9 de março de 2021 01:09 GMT+3

Prezados,

Segue anexo pedido Reequilíbrio-Econômico Financeiro em conformidade disposto no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, juntamente com documentação comprobatória de tal acertiva.

Favor confirmar recebimento do e-mail e encaminhamento ao setor responsável.

NFe Sta Maria 06 10 2020 N° 130314.pdf
102.1kB

PEDIDO STA MARIA 26 02 2021 N° 185418.pdf
58.8kB

NFe Sta Maria 26 02 2021 N° 133702.pdf
102kB

NFe PAPEIS AMALIA ENVOLTORIO 03 02 2021 N° 43472.pdf
49kB

NFe PAPEIS AMALIA ENVOLTORIO 28 08 2020 N° 41572.pdf
49.1kB

KLABIN SCANER PAPELÃO TAMPA CAIXA 12 02 2020 N° 230352.pdf
44.1kB

NFe SMURFIT KAPPA CAIXA PAPELÃO 25 02 2021 N°149155.pdf
94.1kB

XML KLABIN TAMPA 13 02 2021 N° 257672.pdf
127.4kB

NFe REPELUB COMBUSTIVEIS 07 02 2020 N° 203861.pdf
80.8kB

NFe VR COMBUSTIVEIS 01 03 2021 N° 048272.pdf
130.1kB

NFe FITASUL CAIXA 03 09 2020 N°1738.pdf
79.4kB

NFe FITASUL PALETE 01 10 2020 N° 1836.pdf
79.4kB

NFe REDPEL PET 21 05 2020 N°55653.pdf
37.8kB

NFe REDPEL PET 29 07 2020 N°56914.pdf
37.7kB

NFe ARTECOLA 08 01 2020 N° 485343.pdf
18kB

NFe ARTECOLA 24 09 2020 N° 506475.pdf
16.8kB

NFe Manu Packaging N° 191582 04 06 2020.pdf
65.2kB

NFe Manu Packaging N° 196330 07 10 2020.pdf
65.2kB

NFe POLIANA ALVES PALETE 08 01 2020 N° 396.pdf
350.6kB

NFe POLIANA ALVES PALETE 07 01 2021 N° 698.pdf
65.8kB

CUSTO PRODUTO PREF BANDEIRANTES.pdf
432.4kB

CUSTO PRODUTO PREF BANDEIRANTES.xlsx
12.7kB

Reequilibrio Economico Financeiro Pref Bandeirantes.pdf
596.7kB

554

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, Bandeirantes/PR – Cep.:86.360-000
TEL.: (43) 3542-4525
E-mail: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Ref.: Pedido de Reequilíbrio Financeiro – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº23/2020 Contrato nº256/2020

Ilustre Autoridade,

A ora Requerente, **PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, na condição de contratada dessa respeitada instituição Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº23/2020, Contrato 256/2020 serve-se da presente para, mediante as justificativas abaixo descritas e respectiva documentação probatória, solicitar o **reequilíbrio econômico-financeiro** aos preços originariamente ajustados.

É importante que se diga que o preço originariamente apresentado pela Requerente na licitação realizada por essa entidade em 28/08/2020 teve como base a caracterização do objeto licitado, conforme especificações referenciadas no edital de licitação Pregão nº 23/2020. Contudo, no curso da contratação firmada notou-se, **DE MODO SUPERVENIENTE**, uma abrupta elevação:

> i) dos **custos das matérias-primas utilizadas na produção do papel**, o que consequentemente gerou aumento ao valor unitário do item adquirido e registrado junto a essa entidade;
>
> ii) da **tributação sobre a nota fiscal/fatura decorrente da cobrança da DIFAL** (diferencial imposto cobrado pelos Estados e Distrito Federal das operações interestaduais destinadas a pessoa não contribuinte do ICMS), a qual, embora considerada inconstitucional pelo STF passou a ser cobrada recentemente pela Receita Estadual do Estado de Tocantins, impondo um acréscimo de 11% (dez por cento) de desconto

ao valor bruto das notas fiscais emitidas pela requerente a essa entidade.

Isso fica claro quando observada a documentação ora acostada, a qual demonstra a sensível alteração dos custos vigentes e praticados no momento da licitação/ contratação quando comparados aos valores atualmente praticados, bem como o aumento da tributação que passou a vigorar (ainda que contestado pelo Poder Judiciário). Segue planilha anexa comparativa.

ESTADO DE ORIGEM \ ESTADO DE DESTINO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	RR	SC	SP	SE	TO	EX
AC	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AL	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AM	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
AP	12	12	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
BA	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
CE	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
DF	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
ES	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
GO	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MT	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
MG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	13	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7	4
PA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PB	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	18	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7	4
PE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
PI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
RN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	4
RS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	18	12	7	7	12	12	7	7	4
RJ	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	18	7	7	12	12	7	7	4
RO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	4
RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	4
SC	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	17	12	7	7	4
SP	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	18	7	7	4
SE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	4
TO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	4
EX	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

papexbrasil

Nesse sentido, o presente reequilíbrio solicitado **NÃO se trata de um pedido reajuste, muito menos de requisição para se impor aumento de despesas**, até porque se busca tão-somente repor acréscimo superveniente ocorrido diretamente nos custos ligados ao produto fornecido, o qual era impossível de se estimar quando da realização da licitação e até mesmo proibido de ser feito, sob pena de se onerar injustamente e de modo antecipado essa entidade por eventos futuros e incertos.

Por isso, no caso em tela, encontram-se presentes: a) uma elevação dos encargos do contratado; b) o fato causador do desequilíbrio ocorreu após a apresentação da proposta (momento em que ocorreu a equação econômico-financeira do contrato); c) existe nexo de causalidade entre o fato ocorrido e a majoração dos encargos do contratado; e d) não houve culpa do particular pela majoração ocorrida.

E mais, o art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 traz expressa previsão quanto à possibilidade de revisão ao preço registrado em caso de fato que eleve os custos dos bens, tal como se dá no presente caso:

> "Art. 17. **Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência** de eventual redução dos preços praticados no mercado ou **de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, **observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."**

Com efeito, nota-se que a norma regulamentadora do Registro de Preços admite a revisão dos preços registrados remetendo a solução ao disposto no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 que trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual:

> ***"Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]***
>
> ***II - por acordo das partes***
>
> ***d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de***

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

A norma legal vigente permite que as partes contratantes **em qualquer instante da execução do contrato** pleiteiem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Se por um lado a Administração tem o poder-dever de alterar as condições de execução do contrato para adequá-lo à exigência superveniente do interesse público, por outro lado, o particular contratante tem o direito de ver mantido o equilíbrio financeiro originariamente estabelecido no ajuste. Segundo Marçal Justen Filho[1]:

"O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ABRANGE TODOS OS ENCARGOS IMPOSTOS À PARTE, AINDA QUANDO NÃO SE CONFIGUREM COMO DEVERES JURÍDICOS PROPRIAMENTE DITOS. [...] SIGNIFICA QUE A ADMINISTRAÇÃO TEM O DEVER DE AMPLIAR A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO PARTICULAR PROPORCIONALMENTE À MAJORAÇÃO DOS ENCARGOS VERIFICADA. DEVE-SE RESTAURAR A SITUAÇÃO ORIGINÁRIA, DE MOLDE QUE O PARTICULAR NÃO ARQUE COM ENCARGOS MAIS ONEROSOS E PERCEBA A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA."

Diante disso, a recomposição ora requerida promoveria um acréscimo ao valor unitário do objeto contratado na ordem de 11,93% adicionado ao Difal 11% totalizando 22,93%, passando-se o preço registrado ao item contratado para R$ 16,81, valor este estritamente relacionado aos aumentos supervenientes ocorridos.

Nestes termos, anexamos toda a documentação probatória e **aguardamos manifestação formal a respeito do presente pedido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta**, desde já confiando no bom senso dessas autoridades e agradecendo a atenção dispensada.

---

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. Dialética. São Paulo-SP. ps. 555 e 556

papexbrasil

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 ANTERIOR 2020

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Sulfite	KG	13.43	10 resmas	Santa Maria	06/10/2020	130914	4,38	102,49
Envelopeio	KG	0.0100	Peso medido	Papeis Amalia	28/08/2020	41572	18,799	0,19
Caixa Papelão	UNID	1	unidade	Klabin	12/02/2020	230830	1,0923	1,09
Tampa Papelão	UNID	1	unidade	Klabin	12/02/2020	230830	0,483	0,48
Oleo Diesel Gerador	Litros	0.0579	consumo mensal 2.500 litros pela produção teorica [72 turnos x 600 caixas =43200]	Repelco Combustiveis	07/02/2020	203841	3,5	0,20
Fita pet	METRO	0.1736	medição	REDFEL	21/09/2020	35653	0,13	0,02
Fita arquear	METRO	1.1000	medição	Fitasul	03/09/2020	1738	0,0658	0,07
Cola maq. de caixa	KG	0.2058	consumo mensal 250 KG pela produção teorica [72 turnos x 600 caixas =43200]	Amazonia Quimica	06/06/2020	485343	18,5	0,11
Filme strech	KG	0.4161	Quant = 5 /12 paletes /numero de caixas [58]	Manu Packaging	04/06/2020	191503	8,9658	3,70
Palet	UNID	0.0179	Consumo de Palet por caixa [1/56]	Poliana Priscila Alves	08/06/2020	936	9	0,16
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UNID	21 CAIXA						108,32
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UNID %	26.29						136,80

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 / ATUAL 2021

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Sulfite	KG	13.43	Peso declarado	Santa Maria	26/02/2021	135413	4,82	112,79
Envelopeio	KG	0.0100	Peso medido	Papeis Amalia	03/02/2021	43472	40,048	0,40
Caixa Papelão	UNID	1	unidade	EMLIFFIT	28/01/2021	148619	2,9559	2,96
Tampa Papelão	UNID	1	unidade	Klabin	13/02/2021	257672	0,521	0,52
Oleo Diesel Gerador	Litros	0.0579	consumo mensal 2.500 litros pela produção teorica [72 turnos x 600 caixas =43200]	Vr Combustiveis	01/03/2021	48271	3,93	0,23
Fita pet	METRO	0.1736	medição	REDFEL	21/09/2020	56954	0,15	0,03
Fita arquear	METRO	1.1000	medição	Fitasul	02/10/2020	1836	0,1125	0,12
Cola maq. de caixa	KG	0.2058	consumo mensal 250 KG pela produção teorica [72 turnos x 600 caixas =43200]	Amazonia Quimica	24/08/2020	596473	22,17	0,13
Filme strech	KG	0.4161	Quant = 5 /12 paletes /numero de caixas [58]	Manu Packaging	07/10/2020	196930	9,144	3,81
Palet	UNID	0.0179	Consumo de Palet por caixa [1/56]	Poliana Priscila Alves	07/01/2021	693	10	0,18
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UNID	21 CAIXA						121,25
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UNID %	26.29						153,13
TOTAL ADICIONAL DIFAL	UNID %	15%						168,18

Cordialmente,

Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 ANTERIOR 2020

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Sulfite	KG	23,40	10 resmas	Santa Maria	06/10/2020	130314	4,38	102,49
Envoltorio	KG	0,0100	Peso medido	Papeis Amalia	28/08/2020	41572	18,795	0,19
Caixa Papelão	UND	1	unidade	Klabin	12/02/2020	230352	1,0925	1,09
Tampa Papelão	UND	1	unidade	Klabin	12/02/2020	230352	0,483	0,48
Oleo Diesel Gerador	Litros	0,0579	consumo mensal 2.500 litros pela produção teorica (72 turnos x 600 caixas =43200)	Repelub Combustiveis	07/02/2020	203861	3,5	0,20
Fita pet	METRO	0,1786	medição	REDPEL	21/05/2020	55653	0,13	0,02
Fita arquear	METRO	1,1000	medição	Fitasul	03/09/2020	1738	0,0658	0,07
Cola maq. de caixa	KG	0,0058	consumo mensal 250 KG pela produção teorica (72 turnos x 600 caixas =43200)	Artecola Quimica	06/01/2020	485343	19,1	0,11
Filme strech	KG	0,4181	Quant KG /12 pallets /numero de caixas (56)	Manu Packaging	04/06/2020	191582	8,3688	3,50
Pallet	UND	0,0179	Consumo de Pallet por caixa (1/56)	Poliana Priscila Alves	08/01/2020	396	9	0,16
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UND	01 CAIXA						108,32
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UND %	26,29						136,80

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 / ATUAL 2021

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Sulfite	KG	23,40	Peso declarado	Santa Maria	26/02/2021	185418	4,82	112,79
Envoltorio	KG	0,0100	Peso medido	Papeis Amalia	03/02/2021	43472	40,043	0,40
Caixa Papelão	UND	1	unidade	SMURTFIT	25/02/2021	149155	2,9555	2,96
Tampa Papelão	UND	1	unidade	Klabin	13/02/2021	257672	0,552	0,55
Oleo Diesel Gerador	Litros	0,0579	consumo mensal 2.500 litros pela produção teorica (72 turnos x 600 caixas =43200)	Vr Combustiveis	01/03/2021	48272	3,98	0,23
Fita pet	METRO	0,1786	medição	REDPEL	21/05/2020	56914	0,15	0,03
Fita arquear	METRO	1,1000	medição	Fitasul	01/10/2020	1836	0,1125	0,12
Cola maq. de caixa	KG	0,0058	consumo mensal 250 KG pela produção teorica (72 turnos x 600 caixas =43200)	Artecola Quimica	24/09/2020	506475	22,17	0,13
Filme strech	KG	0,4181	Quant KG /12 pallets /numero de caixas (56)	Manu Packaging	07/10/2020	196330	9,246	3,87
Pallet	UND	0,0179	Consumo de Pallet por caixa (1/56)	Poliana Priscila Alves	07/01/2021	698	10	0,18
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UND	01 CAIXA						121,25
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UND %	26,29						153,13
TOTAL ADICIONAL DIFAL	UND %	11%						168,18

RECEBEMOS DE SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: __/__/__

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI 24.069.938/0001-26
Ass:

NF-e **558**
Nº. 130.314
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
ROD BR 277 KM 364 SN
JARDIM DAS AMERICAS
GUARAPUAVA - PR
Telefone: (42)3621-4000
CEP: 85.031-150

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 130.314
SÉRIE 1
FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1077 8879 1700 0184 5500 1000 1303 1418 8273 4975

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO ESTAB.	141200189822801 06/10/2020 14:31:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
4010294601		77.887.917/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	06/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO, 137GALPÃO 159	APARECIDA	31.250-115	06/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG	0032645130003	14:32:04

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	06/10/2020	149.080,58						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
141.981,50	17.037,78	0,00	0,00	141.981,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,08	149.080,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE)	COD. ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SILVETE MARCONDES TRANSPORTES	[0]				30.750.220/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALZINO CARAZZAI, 279SALA 21	GUARAPUAVA	PR	9078422405

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
41	BOBINAS	STA.MARIA		34,032	34,032

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
LASER075BN01	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL.- F850-D 1200-T76	48025592	000	6101	T	34,032	4.172,0000	141.981,50	141.981,50	17.037,78	7.099,08	12	5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
35904	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
No. Pedido: 184024 GGS-COC-006736 FSC® Mix Credit Descarga por conta do cliente: Senhor cliente: o motorista fica proibido de auxiliar na descarga da mercadoria. Em caso de dúvida, por favor entrar em contato com o executivo de vendas responsável pela sua conta. ;NR_CARGA=03915/20 VALOR PARA SEGURO: R$ 179.150,13;	

PEDIDO DE VENDA

SANTA MARIA CIA.DE PAPEL E CELULOSE

Modalidade: Normal **Pedido:** 185418 **Nº Cotação:** 13740 **Data:** 29/12/2020

Cliente: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Endereço: Rua José Benedito Antão, 137, Galpão **Bairro:** *
CEP: 31250-115 **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG **País:** BRASIL
CNPJ: 24.069.938/0001-26 **Insc. Est.:** 003264513.00-03
Contato: Leonardo **Fone:** (31) 3493-2629 **Fax:**
E-Mail: leonardo@papexdobrasil.com.br

Endereço Entrega:
Rua José Benedito Antão, 137 Galpão 159 * - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 24.069.938/0001-26 I.E : 003264513.00-03

Contato: Leonardo **Fone:** (31) 3493-2629

Dados Gerais do Pedido:

Cliente	Pedido Repres.	Data de Entrega	Representante/Vendedor	Moeda	Cond. Pagamento	Frete
24069938		25/03/2021	YURI	BRL	ANTECIPADO	CIF

Transporte e Destino:

Via	Destino	Transportadora	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Pais	Fone
Rod	BR							

Aplicabilidade: A4 **Gerente:** 16173 **Rating:** **Data do Custo:** 01/02/2021 **Tabela de Preço:** 01/02/2021

Observações Gerais do Pedido:
Notas Pedido: **Data e Hora Entrega:**

Observações Gerais do Cliente:
Carregamento: Chaminé -
Caminhão: Truck: SIM BiTruck: SIM Carreta: SIM Sider: NÃO
Laudo Impresso: SIM **Tipo Pallet:**
Horário Entrega Seg Sex: 08:00 as 16:00 hs
Horário Entrega Sáb: Não recebe

Notas do Cliente:

Linhas do Pedido:

Lin.	Produto	Descrição	Tipo Pallet / Unitização	Ini. Prod.	Fim Prod.	Expedição	Qtde.	UM	Peso Bruto KG	Preço Unit Moeda	Valor Total Moeda
2	LASER075BN0151	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL- F850-D1200-T76		17/03/2021	21/03/2021	23/03/2021	132,000	t	132.000,0	4.591,00	606.012,00
						Total:	132,000		132.000,00		606.012,00

IPI: 5,00 % **Valor IPI:** 30.300,60 **Total com IPI:** 636.312,60

Aceite do Cliente **Emitente** **Vendedor** **Gerente de Contas**

Impresso por: **22918** Computador: **N1615** Data/Hora: **26/02/2021 14:08:22** 1

FSC www.fsc.org FSC® C021980 A marca de gestão florestal responsável

PREZADO CLIENTE

Consideramos confirmado seu pedido de compra conforme vossa solicitação. Pedimos a gentileza verificar se suas especificações estão corretas. Em caso de qualquer divergência, favor nos comunicar imediatamente. Não havendo nenhuma manifestação de vossa parte, consideramos como aceitas todas as informações constantes em nossa ordem de venda. Salientamos ainda que a(s) data(s) de entrega podem variar em até 03 dias corridos e os volumes solicitados podem variar em até 10% (dez por cento).

RECEBEMOS DE SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE	OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI 24.069.938/0001-26 Ass:	Nº. 133.702 SÉRIE 1

560

Identificação do Emitente

SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
ROD BR 277 KM 364, SN
JARDIM DAS AMERICAS
GUARAPUAVA - PR
Telefone: (42)3621 4000
CEP: 85.051-550

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 133.702
SÉRIE 1
FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0277 8879 1700 0184 5500 1000 1337 0217 6445 7280

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO ESTAB.	141210042360406 26/02/2021 12:11:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
4010294601		77.887.917/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	26/02/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO, 137GALPÃO 159	APARECIDA	31.250-115	26/02/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG	0032645130003	12:10:55

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	26/02/2021	158.369,09						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
150.827,70	18.099,32	0,00	0,00	150.827,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,39	158.369,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
SILVETE MARCONDES TRANSPORTES	[0]				30.750.220/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALZINO CARAZZAI, 279SALA 21	GUARAPUAVA	PR	9078422405

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
40	BOBINAS	STA.MARIA		33,780	33,780

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
LASER075BN01	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL - FR50-D 1200-T76	48025592	000	6101	T	33,780	4.465,0000	150.827,70	150.827,70	18.099,32	7.541,39	12	5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
35904	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
No. Pedido: 185062 No. OC Cliente: 789 SGS-COC-006736 FSC® Mix Credit Descarga por conta do cliente: Senhor cliente: o motorista fica proibido de auxiliar na descarga da mercadoria. Em caso de dúvida, por favor entrar em contato com o executivo de vendas responsável pela sua conta. ;NR_CARGA-00897/21 VALOR PARA SEGURO: R$ 190.312,14;	

RECEBEMOS DE PAPEIS AMALIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 03/02/2021 - DEST. / REM.: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 110.931,13	NF-e Nº 000043472 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEIS AMALIA LTDA.

TERUEL

RUA HILDA DAVID DAL'BO, 4000
ROD ADHEMAR DE BARROS,
KM136 - CX POSTAL 277 -
GUEDES - CEP:13914-676 -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000043472 FL. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
3521 0246 0313 5700 0138 5500 2000 0434 7210 0034 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

561

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ ICMS C/IPI	135210124945022 03/02/2021 17:31:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
395042117112		46.031.357/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	03/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 GALPAO 159	APARECIDA SETIMA SECAO	31250-115		03/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(3112103-4141	MG	0032645130003	17:30:52

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	43472	110.931,13	0,00	110.931,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/02/2021	15.840,97	002	03/03/2021	15.840,97	003	10/03/2021	15.840,97	004	17/03/2021	15.840,97
005	24/03/2021	15.840,97	006	31/03/2021	15.840,97	007	07/04/2021	15.885,31			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
96.461,85	11.575,42	0,00	0,00	16.630,02	96.461,85
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	14.469,28	110.931,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CONTECLOG TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	1 - DESTINATÁRIO (FOB				36.428.929/0001-63
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PADRE GERALDO RODRIGUES COSTA,514 RAIMUNDO LARA	ITAGUARA			MG	0036750070060
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
20	VOLUME		0	2.908,000	2.770,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA03.00354	FILME IMPRESSO ENVOLTORIO PAPEX BRASIL 75G A4 550X 385 MICRODOTS	39202019	000	6101	KG	2.770,30	34,82	96.461,85	0,00	96.461,85	11.575,42	14.469,28	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
05 PALLETS Vendedor: 357 - ADELZIO Nro. Pedido 20895 Redespacho: IGUACU LOG TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ:15.653.368/0001-26 IE: 336.998.779.116 RUA RUA SAO DOMINGOS DO PRATA ,76 VILA BARROS GUARULHOS - SP	

RECEBEMOS DE PAPEIS AMALIA LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/08/2020 - DEST. / REM.: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI - VALOR TOTAL: R$ 24.484,25		NF-e Nº 000041572 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
PAPEIS AMALIA LTDA. TERUEL RUA HILDA DAVID DAL'BO, 4000 ROD ADHEMAR DE BARROS, KM136 - CX POSTAL 277 - GUEDES - CEP:13914-676 -	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Nº 000041572 FL. 1 /1 SÉRIE 002	CHAVE DE ACESSO 3520 0846 0313 5700 0138 5500 2000 0415 7210 0031 6840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

562

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ ICMS C/IPI		135200751583039 28/08/2020 13:57:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
395042117112		46.031.357/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI			24.069.938/0001-26	28/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 GALPAO 159	APARECIDA SETIMA SECAO		31250-115	28/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(31)2103-4141	MG	0032645130003	13:59:16

FATURA

PAGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	41572	24.484,25	0,00	24.484,25

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/09/2020	3.496,35	002	25/09/2020	3.496,35	003	02/10/2020	3.496,35	004	09/10/2020	3.496,35
005	16/10/2020	3.496,35	006	23/10/2020	3.496,35	007	30/10/2020	3.506,15			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.318,33	2.798,20	0,00	0,00	3.022,06	23.318,33
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,92	24.484,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TEL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	1 - DESTINATARIO (FOB				44.795.516/0001-45
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA 22 DE OUTUBRO,1831 JARDIM SCOMPARIM	MOGI-MIRIM			SP	456009656114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUMES		0	1.381,200	1.302,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA14.00102	FILME IMPRESSO LAMINADO ENVOLTORIO PAPEX BRASIL 75G A4 555 X 385MM	48115929	000	6101	KG	1.302,70	17,90	23.318,33	0,00	23.318,33	2.798,20	1.165,92	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
03 PALLETS Vendedor: 357 - ADELZIO Nro. Pedido 20089 Redespacho: IGUACU LOG TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ:15.653.368/0001-26 IE: 336.998.779.116 RUA RUA SAO DOMINGOS DO PRATA ,76 VILA BARROS GUARULHOS - SP	

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Consulta completa*

* requer certificado digital

Chave de acesso

31-20/02-89.637.490/0151-77-55-001-000.230.352-148.584.4790

NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da NFe
55	1	230352	12/02/2020 05:04:09	12/02/2020 05:14:09	21475.1

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
89.637.490/0151-77	Klabin S.A.	067161575.00-60	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
24.069.938/0001-26	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCI DE PAPEIS EIRELI	003264513.00-03	MG

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	0 - Não	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

563

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	SAP_NFE_GRC_10.0	1 - Normal	1 - NFe normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao do estabelecimento	1 - Saída		uymS92ob4JYfmiOynBdDiEjDo1s=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R$)
1	CX PAP OND K052000233TAM 435x310x78	13.7000	MIL	R$ 420,00	R$ 5.754,00
2	CX PAP OND K052000238FUN 429x304x218	13.6000	MIL	R$ 950,00	R$ 12.920,00

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir

Versão1.2.11

RECEBEMOS DE SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000149155 SÉRIE 3

Identificação do emitente

SMURFIT KAPPA DO BRASIL I NDUSTRIA DE EMBALAGENS S. A.

RODOVIA BR 050, S/N, SN
Complemento: KM 168
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:38064-750
UBERABA/MG
Fone: 553421043100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000149155
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3121 0223 5249 5200 0703 5500 3000 1491 5511 0016 8303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

564

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD E EST	131214047392481 25/02/2021 21:13:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
5110611700179		23.524.952/0007-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCI PAPEIS EIRELI		24.069.938/0001-26		25/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R JOSE BENEDITO ANTAO, 137	CAICARAS		31250-115	25/02/2021
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	3134932629	MG	0032645130003	21:13:48

FATURA

001 29/03/2021 20.984,05								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.247,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,05	20.984,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CASSIO MARQUES ROCHA	0-REMETENTE				633.699.406-63

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA 10 AP 101	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14	VOLUME			2636,000	2636,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
750098031	CX.PAP= REF: PAPEL A4 10 PACOTES - 500 FOLHAS CORTE E VINCO	48191000	051	5101	UN	7.100,00	2,57000	18.247,00	0,00000	0,00	2.737,05	0.00%	15.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: DPC9A66 UF: MGICMS da Prest. Resp. Remetente Frete 786,09 ICMS Isento Item 144 Parte I do Anexo I Dec 43080 02 DIFERIMENTO ICMS CONF ITEM 62 E 63 ANX II DECRETO 43080 RICMS MG
Protocolo: 131214047392481
PEDIDO - NOSSO 855005- - SEU 3012021-01- VEND 121 USR CLE- 750098031 - PRODUTO CERTIFICADO FSC MISTO IMA COC 004047 ENTREGAR DIA 25/02/2021 //// TRUCK ABERTO 3 EIXOS /// TEL(31) 9 9762-5113 ENTREGAR DIA 26/02/2021 /// TRUCK SIDER 3 EIXOS /// TEL(31) 9 7510-3033

RESERVADO AO FISCO

Recebemos

B.Hte, 26 de 02 de 2021

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2102-89.637.490/0151-77-55-001-000.257.672-112.113.484-3	257672	4.00

565

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de producao do estabelecimento	1 - Saída	31-2102-**89637490015177**-55-001-000257672-112113484-3

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	257672	13/02/2021 04:10:08-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
89.637.490/0151-77	0671615750060	Klabin S.A.

Município	UF
Betim	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.938/0001-26	*****45130003	PAPE***

Município	UF	País
BELO HORIZONTE	MG	Brasil

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	C...	18,0000	MIL	480,00	8.640,00
				Valor total	**9.936,00**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131214034142022	13/02/2021 às 04:10:51-03:00	13/02/2021 às 04:10:51

Digest Value
ViV/i9EG19xmwvw8sMYsbjN6BNM=

RECEBEMOS DE Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000203861 SÉRIE 3

REPELUB COMBUSTÍVEIS

Identificação do emitente

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S. A.

Rua Vigo, 40
Sao Joao Cep:32655-510
Betim/MG
Fone: 5531351124 24

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000203861
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0206 0487 7700 0102 5500 3000 2038 6111 0025 0648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

566

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMBUSTIVEL	131203578027751 07/02/2020 16:19:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
0672690850078		06.048.777/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		24.069.938/0001-26		07/02/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO,SN, GALPAO 159	CAICARAS	31250-115		07/02/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31992093722	MG	0032645130003	16:03:00

FATURA

001 19/02/2020 3.500,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REPELUB REVEND. PETROL. E LUBRIFIC.S.A	3-REMETENTE				06.048.777/0001-02

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA VIGO, 40	BETIM	MG	0672690850078

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
50010001	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 CLASSE 3 RISCO 3 GRUPO DE EMBALAGEM III	27101921	060	5656	LT	1.000,0000	3,50000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 131203578027751
Imp. Recolh por Substituicao - Conf. Art 73 Cap XIV Anx. XV do RICMS Dec 46539 de 11/06/2014. Valor da Base de ST: R$ 3.778,70 Valor de ICMS ST: R$ 566,80 Endereco de entrega: RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 CAICARAS BELO HORIZONTE-MGFale Conosco: sac@repelub.com.br ou www.repelub.com.br ANTECIPE SEU PEDIDO COM 24HS HORARIO DE 08:00 AS 16:00HS No LACRE (S): COMPROVANTE040663Nosso Numero de Pedido: HAAYPG Veiculo: QND4606 Declaramos que o produto nesta nota fiscal esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carga, descarga, transbordo, transportes, atendendo a regulamentacao em vigor. Sendo as resolucoes ANTT No 701/04 e 1644/06.

RESERVADO AO FISCO

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2103-64.355.357/0001-75-55-001-000.048.272-127.422.946-0	48272	4.00

567

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE COMBUSTIVEIS A CONSUMIDOR FINAL	1 - Saída	31-2103-**64355357000175**-55-001-000048272-127422946-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	48272	01/03/2021 08:07:55-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
64.355.357/0001-75	0676571930098	VR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

Município	UF
Betim	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.938/0001-26	*****45130003	PAPE***

Município	UF	País
Belo Horizonte	MG	BRASIL

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	O...	1.000,0000	L	3,98	3.980,00
				Valor total	**3.980,00**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131214050057469	01/03/2021 às 08:08:01-03:00	01/03/2021 às 08:08:02

Digest Value
Onson6F+GydJSNNDSYx+7bSRAHI=

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

Fitasul Industria e Comercio de Embalage

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e
Nº 1738 568
SÉRIE: 1

Fitasul Industria e Comercio de Embalage
RUA ERNESTO BIANCHINI, 34 - SALA 03 - Bairro: GUARANI - CEP: 88350-600 - BRUSQUE - SC
4732510300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1738
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 0931 4421 0700 0113 5500 1000 0017 3810 0034 1820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA	342200137384552 03/09/2020 15:18:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
258809337		31.442.107/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	24.069.938/0001-26	03/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R JOSE BENEDITO ANTAO, 137 - GALPAO 159	Aº SETIMA SECAO	31250-115	04/09/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE	31 3493-2629	MG	0032645130003	

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1738-001	01/10/2020	790,00	1738-002	08/10/2020	790,00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA	0				79.818.746/0001-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ADEMAR VICENTE KNHIS, 811	BRUSQUE		251484998

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	VOLUME.			220,00	200,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL.UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
145100701	FITA FENIX 10X0,65MM 10KG - PRETA	39232190	0102	6.102	RL	20,00	79,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. ORDEM DE COMPRA: 175/2020. ENTREGA PARCIAL. FRETE BRUSVILLE R$ 80,58. REDESPACHO FOB: TRANSPORTADORA HELLUS BRASIL EIRELI. CNPJ: 18.079.359/0001-61. ENDEREÇO: R MARIANO NOVO, Nº 469, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS - SP. CEP: 07.232-120. TEL: (11) 2303-0228 OU (11) 2303-1045.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

Fitasul Industria e Comercio de Embalage

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e
Nº 1836
SÉRIE: 1
569

Fitasul Industria e Comercio de Embalage
RUA ERNESTO BIANCHINI, 34 - SALA 03 - Bairro: GUARANI - CEP: 88350-600 - BRUSQUE - SC
4732510300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1836
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 1031 4421 0700 0113 5500 1000 0018 3610 0034 6548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO INDUSTRIAL	342200155377468 01/10/2020 15:42:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
258809337		31.442.107/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	24.069.938/0001-26	01/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R JOSE BENEDITO ANTAO, 137 - GALPAO 159	Aº SETIMA SECAO	31250-115	02/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE	31 3493-2629	MG	0032645130003	

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1836-001	29/10/2020	540,00	1836-002	05/11/2020	540,00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA	0				79.818.746/0001-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ADEMAR VICENTE KNHIS, 811	BRUSQUE		251484998

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	VOLUME.			180,00	160,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL.UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
114160803	FITA MAX PET 16X0,8 20KG VR	39211900	0102	6.101	RL	8,00	135,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. ORDEM DE COMPRA: 175/2020, PARCIAL. FRETE BRUSVILLE R$ 80,58. REDESPACHO FOB: TRANSPORTADORA HELLUS BRASIL EIRELI. CNPJ: 18.079.359/0001-61. ENDEREÇO: R MARIANO NOVO, Nº 469, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS - SP. CEP: 07.232-120, TEL: (11) 2303-0228 OU (11) 2303-1045.	

570

RECEBEMOS DE REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES	NF-e Nº 055653 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

Redpel Embalagens Industriais

REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS

AV. MAJOR DELFINO DE PAULA, 1907 - SAO FRANCISCO - Belo Horizonte / MG
Tel.: 3134922809/ Cep.: 31255170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 055653
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
Vendas			31200502396228000178550010000556531060555242
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
0627369960055		02.396.228/0001-78	131203680523400 2020-05-21T08:31:53-

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
08080 PAPEX DO BRASIL IND. COM. PAPEIS EIRELI		24.069.938/0001-26	21/05/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R. JOSE BENEDITO ANTAO, 137	CAICARAS	31250115	
MUNICÍPIO / FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA / ENTRADA
Belo Horizonte 3134932629	MG 0032645130003		08:31

FATURA 18/06/2020 R$ 182,00 055653 1/1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /	CSOSN	CF/NCM	CFOP	UN	VOL	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
00276	FITA DE ARQUEAR PET RECICLADA 16MM	101	39211300	5.102	UN	2	2	91,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS ST	ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R$ 70,56
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE: "R$ 7,01", CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 3,85%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, DA LC 123/2006.
PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,85% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC NR. 123/6 - DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
OC 073/2020

RECEBEMOS DE REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES

DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 056914
SÉRIE 1

Identificação do emitente

Redpel Embalagens Industriais

REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS

AV. MAJOR DELFINO DE PAULA, 1907 - SAO FRANCISCO - Belo Horizonte / MG
Tel.: 3134922809/ Cep.: 31255170

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 056914
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA CONSULTA DE AUTENCIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
Vendas			31200702396228000178550010000569141090571297
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
0627369960055		02.396.228/0001-78	131203763692201 2020-07-29T10:54:39-

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
08080 PAPEX DO BRASIL IND. COM. PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	29/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R. JOSE BENEDITO ANTAO, 137		CAICARAS	31250115	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA / ENTRADA
Belo Horizonte	3134932629	MG	0032645130003	10:54

FATURA 26/08/2020 R$ 210,00 056914 1/1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /	CSOSN	CF/NCM	CFOP	UN	VOL	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
00411	FITA DE ARQUEAR SEMI-AUT.10MM AZUL	101	39202090	5.102	UN	2	2	105,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS ST	ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R$ 79,95
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE: "R$ 8,09", CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 3,85%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, DA LC 123/2006.
PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,85% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC NR. 123/6 - DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

572

RECEBEMOS DE ARTECOLA QUIMICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000485343 Série 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ARTECOLA®
Inovação para resultados

ARTECOLA QUIMICA S.A.
ROD RS 239 5801
ZONA INDUSTRIAL 2
CAMPO BOM / RS
93700-000
Tel.: 51 37785200 / Fax: 51 35982753

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000485343
SÉRIE 0 Pg. 1/1

CONTROLE DO FISCO

43.20.01.44699346000103.55.000.000485343.179083349-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda produção do estabelecimento			143200002256399
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**	**CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE**
0190067764	002163986.00-10	44.699.346/0001-03	43200144699346000103550000004853431790833494

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS			24.069.938/0001-26	06.01.2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
JOSE BENEDITO ANTAO 137, GALP 159		CAICARAS	31250-115	06.01.2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31 3493 2629	MG	0032645130003	**16:33:05**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS		24.069.938/0001-26	0032645130003
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
JOSE BENEDITO ANTAO 137, GALP 159	CAICARAS		31250-115
MUNICÍPIO		**UF**	**TELEFONE/FAX**
BELO HORIZONTE		MG	31 3493 2629

FATURA

Duplicata	Valor	Data Vencimento	Duplicata	Valor	Data Vencimento	Duplicata	Valor	Data Vencimento
48534301	3.820,00	03.02.2020						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.820,00	458,40	0,00	0,00	3.820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TEDE TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				02.484.555/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA RS 239 2350, KM 14	NOVO HAMBURGO	RS	0860271773

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00020	Volume(s)	ARTECOLA		200,600 KG	200,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1003928	ARTEMELT 7298/2-SACOS 10KG Resol. do Senado Federal 13/12, Nº FCI4726A75E-5725-4BEF-A259- 061D3DDC5E66 Mat-Cliente:	3506.91.90	500	6101	KG	200	19,100000	3.820,00	3.820,00	458,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CALCULO ISS	VALOR DO ISS
789		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido do cliente: 314/2019 Número do transporte: 0000220312 Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais em encargos moratória. Além de multa de 10% sobre o total devido COFINS Tribut. cfme STF RE 574.706 MS 50019628820104047108 PIS Tribut. cfme STF RE 574.706 MS 50019628820104047108 **O ARQUIVO XML ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM NFE.ARTECOLA.COM.BR**	

RECEBEMOS DE ARTECOLA QUIMICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 506475
SÉRIE: 0

ARTECOLA QUIMICA S.A.

ROD RS 239, 5801 - ZONA INDUSTRIAL 2
CAMPO BOM - RS
CEP: 93700-000 FONE: (51)3778-5200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 506475
SÉRIE: 0
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4320 0944 6993 4600 0103 5500 0000 5064 7517 0919 1799

Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal

573

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	143200171986234

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST	CNPJ / CPF
0190067764		44.699.346/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	24/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
JOSE BENEDITO ANTAO137 comp: GALP 159	CAICARAS	31250-115	24/09/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	(31) 3493-2629	MG	0032645130003	13:45:55

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
22/10/2020
1.995,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 1.995,30	R$ 79,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.995,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.995,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TEDE TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				02.484.555/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA RS 239 2350, KM 14	NOVO HAMBURGO	RS	0860271773

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	Volume(s)	ARTECOLA		90,2700	90,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
0000000000010 03928	ARTEMELT 7296/2-SACOS 10KG	35069190	00	6101	KG	90	22,1700	1.995,30	1.995,30	79,81	0.00	4	0.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
789			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido do cliente: 189/2020 Número do transporte: 0000237611 Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais em encargos moratória. Além de multa de 10% sobre o total devido.	

RECEBEMOS DE **Manuli Fitasa do Brasil SA - Curitiba - 04.807.000/0001-59** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 2.351,64
		DATA DE EMISSÃO: 04/06/2020

NF-e
Nº 191582
SÉRIE 1

manu packaging
FITASA & AMAZÔNIA

Manuli Fitasa do Brasil SA

Rua EMILIO ROMANI, 1250, A - CIC
Curitiba - PR - CEP: 81.460-020 - FONE: (41) 2169-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 191582
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 4120 0604 8070 0000 0159 5500 1000 1915 8217 7760 2339

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

574

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141200099677730 04/06/2020 15:44:49
CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	9025667325		04.807.000/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	04/06/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137, GALPAO 159		CAICARAS	31.250-115	04/06/2020
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3493-2629	0032645130003	15:39:25

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
191582	2.351,64	0,00	2.351,64

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/07/2020	1.175,82	002	09/07/2020	1.175,82			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.175,82	Boleto Bancario	1.175,82

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.351,64	282,20	0,00	0,00	2.160,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
190,75	0,00	0,00	0,00	0,00		2.351,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	REMETENTE				89.823.918/0005-78
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R FRANCISCO MUÑOZ MADRID 1001 ROSEIRA	Sao Jose dos Pinhais			PR	9016258323

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL		0	323,000	281,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
60.15.05.20.0001	STRETCH FIL. 3*500X25 MAQ LC3/14 LIQUIDO TG CPN - MANAUS	39201099	4 / 00	6102	KG	281,0000	7,6900		2.160,89		2.351,64	282,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Numero Pedido: 13481-nOC 0832020 CONFIRMADO COM JUSSARA VIA EMAIL IPI ISENTO CFE.ARTIGO 81, ITEM II DECRETO 7212/2010.;	

RECEBEMOS DE **Manuli Fitasa do Brasil SA - Curitiba - 04.807.000/0001-59** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 2.598,13 / DATA DE EMISSÃO: 07/10/2020	NF-e Nº 196330 SÉRIE 1

manu packaging
FITASA & AMAZÔNIA

Manuli Fitasa do Brasil SA

Rua EMILIO ROMANI, 1250, A - CIC
Curitiba - PR - CEP: 81.460-020 - FONE: (41) 2169-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 196330
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4120 1004 8070 0000 0159 5500 1000 1963 3016 2238 1084

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

575

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento	141200190814510 07/10/2020 14:10:04

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	9025667325		04.807.000/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	24.069.938/0001-26	07/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137, GALPAO 159	APARECIDA SETIMA SECAO	31.250-115	07/10/2020

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
Belo Horizonte	MG	Brasil	(31)3493-2629	0032645130003	14:06:56

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
196330	2.598,13	0,00	2.598,13

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/11/2020	1.299,07	002	11/11/2020	1.299,06			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.299,07	Boleto Bancario	1.299,06

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.259,24	271,11	0,00	0,00	2.259,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	338,89		2.598,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	REMETENTE				89.823.918/0005-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID 1001	Sao Jose dos Pinhais	PR	9016258323

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL		0	327,000	281,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30.20.10.29.0016	STRETCH FIL. 3"600X25 MAQ LC3/14 LIQUIDO TG CPN NFCI: C7D7AC95-E189-4A6C-87CA-128F2C0AE460	39201099	5/ 00	6101	KG	281,0000	8,0400		2.259,24		2.259,24	271,11	338,89	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Numero Pedido: 17746-nOC 17422020 PEDIDO CONFIRMADO COM JUSSARA VIA EMAIL	

RECEBEMOS DE POLIANA PRISCILA ALVES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.396 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

576

POLIANA PRISCILA ALVES

RUA SINDICALISTA LUCIO GUTERRES, 545 - LETRA A - CHACARAS COTIA, Contagem, MG - CEP: 32183080 - Fone/Fax: 3130352460

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.396
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0128 7959 3300 0131 5500 1000 0003 9613 0049 9682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc.Adq Terceiros	**131203545548873 - 08/01/2020 20:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0030554670020		28.795.933/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	08/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 - GALPAO 159	CAICARAS		31250-115	08/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	3134932629	MG	0032645130003	20:15

FATURA

/ Num.: 001 / V. Orig.: 540,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 540,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	UNIDADES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
101	PALETE DESCARTAVEL	44152000	0101	5102	UN	60,0000	9,0000	540,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 001, Veno.: 22/01/2020, Valor: 540,00 CONTA 0011600 - 9 AG 81- 7 BRADESCO	

RECEBEMOS DE POLIANA PALETES LTDA OS PRODUTO/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NÚMERO: 000.698 NFE SÉRIE: 1

POLIANA PALETES LTDA

RUA SINDICALISTA LUCIO GUTERRES, 545 - CHACARAS
COTIA, 32.183-080,
CONTAGEM - MG

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

NÚMERO: 000.698
SÉRIE: 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0128 7959 3300 0131 5500 1000 0006 9812 0320 1030

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	131213981296822 - 07/01/2021 09:56:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ DO EMITENTE
0030554670020		28.795.933/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	07/01/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 137 - GALPAO 159		CAICARAS	31.250-115	07/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(31)3493-2629	MG	0032645130003	

FATURA - PAGAMENTO À PRAZO

Parcela :	698-1/1
Vencimento :	22/01/21
Valor (R$) :	940,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO		**CIDADE**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
		CONTAGEM		MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
94	UNIDADE			0,000Kg	0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	VLR. ICMS (R$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R$)
1	101	PALETE DESCARTAVEL	44152000	0.101	5.102	UND	94,00	10,00	940,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTA 9611608-9 AG 0341-7 BRADESCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ALIQUOTA PARTILHADA ICMS 2,485%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB - CONTRATO Nº 256/2020-PMB
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM UNIDADES	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	R$ 13,68	R$ 16,81	22,88	2.185	R$ 3,13	R$ 6.839,05

	PREÇO DE FABRICAÇÃO EM NOV/2020	PREÇO DE FABRICAÇÃO EM MAR/2021	REAJUSTE S/ DIFAL	ACRESCIMO DO DIFAL 11% - MÁXIMO ADMITIDO
Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	R$ 10,83	R$ 12,12	11,91135734	22,911

OBS: A TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO FOI ELABORADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO UMA RESMA DE PAPEL TIPO SULFITE - CONFORME CONTRATADO

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

578

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4233 - Contrato: 256/2020					**Licitação: Pregão - 33 000023/2020**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 554889497 Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE					**CPF/CNPJ: 24.069.938/0001-26**		**Telefone:**			**16/09/2020**	**15/10/2021**		
Lote: 002													
Item: 002	2.250,00	13,68	30.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	889,20	2.185,00	29.890,80
Produto: 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,											Unidade de medida: RES	Tipo controle:	Q
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos									
Total	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,00**	**889,20**	**2.185,00**	**29.890,80**
Total geral	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,00**	**889,20**	**2.185,00**	**29.890,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4233

579

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Assunto	**Lida: TERMO ADITIVO**
De	Leonardo <leonardo@papexdobrasil.com.br>
Para	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data	23-03-2021 14:08
Prioridade	Mais alta

580

Sua mensagem

Para: licitacao@papexdobrasil.com.br
Assunto: TERMO ADITIVO
Enviada: 23/03/2021 14:03

foi lida em 23/03/2021 14:08.

```
Reporting-UA: papexdobrasil.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;leonardo@papexdobrasil.com.br
Original-Message-ID: <f5f58df7a399b982e95126b2ab46e405@bandeirantes.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEIS PARA IMPRESSÃO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI., com sede na rua Rua José Benedito Antão, nº 137, CEP: 31250115, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 24.069.938/0001-26, e representada por sua Procuradora a Senhora LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.330.011 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.938.586-19, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de setembro de 2020, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no requerimento protocolado pelo contratado em data de 19 de março de 2021 e autorizado pelo prefeito desta municipalidade, com fundamento na alínea *"d"* inc. II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 6.839,05 (seis mil oitocento e trinta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Assinado de forma digital por PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Dados: 2021.03.24 18:31:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos [illegible] Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

582

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 6.839,05 (seis mil oitocento e trinta e nove reais e cinco centavos).

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Assinado de forma digital por PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Dados: 2021.03.24 18:31:16 -03'00'

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

583

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº44

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Papex do Brasil Industria e Comercio De Papeis Eireli
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020
AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 17 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Face Card Administradora de Cartões LTDA - ME
ADRIANA DE ANDRADE
Contratada/ Procuradora

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS

SAUDE-3600/0303-11001103011003606933903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

584

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
Empresário

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D27FCE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 44 Gabinete do Prefeito, edição de 25/03/2021 nº 2229.

ONDE SE LÊ:

REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

LEIA-SE

REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 6.839,05 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

586

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº45

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A GARCIA & CARRARO LTDA LTDA-ME

CONTRATO: 220/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020 -PMB
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o GARCIA & CARRARO LTDA-ME, CNPJ- 15.752.329/0001-86, localizada na Rua das Açucenas nº 700, sala 210, Colina Verde, CEP. 86.050-570, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador o Sr. Rodrigo Martins Garcia, portador da cédula de identidade R.G. Nº 33.990.768-X SSP/SP, CPF nº 221.177.118-12, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 17 de março de 2021

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Garcia & Carraro LTDA-ME
RODRIGO MARTINS GARCIA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA
Na publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 44 Gabinete do Prefeito, edição de 25/03/2021 nº 2229.
ONDE SE LÊ:
REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,

apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

587

LEIA-SE

REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 6.839,05 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 340/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Osória Pereira da Silva Teixeira - Comércio de Alimentos
OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:E0B7AC72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021. Edição 2230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Att.: Ilmo. Sr. Alexandre A. Araújo.

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Empenho nº 1425/2021

Ilustre Autoridade,

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, em atenção ao e-mail encaminhado por V.Sa. em 02/07/2021, o qual trata da entrega do produto relativo à nota de empenho N.º 1425/2021, serve-se da presente para esclarecer o atraso ocorrido e prestar as considerações necessários ao caso.

1. Primeiramente, é de se registrar que, em 24/02/2021 essa respeitada Prefeitura efetuou pedido empenho de Papel A4 Colorido, sendo certo ter à época tramitado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o que, após a verificação dos fundamentos e elementos que ensejavam a revisão dos valores registrados, culminou com o cancelamento do pedido e a emissão de novo empenho em 08/04/2021 com valor unitário ajustado para R$16,81; Diante disso, a recomposição ora requerida promoveria um acréscimo ao valor unitário do objeto contratado na ordem de 14,99% já adicionado ao Difal 11%, passando-se o preço registrado ao item contratado para R$ 19,33, valor este estritamente relacionado aos aumentos supervenientes ocorridos.

2. No entanto, é de se registrar que durante toda essa tramitação, lamentavelmente, decorreu lapso temporal que também foi atingido pelos sucessivos aumentos dos custos da matéria prima do papel e, ainda, pela **superveniente não disponibilização das bobinas coloridas pelos fornecedores nacionais, impedindo a produção e comercialização**.

3. Tais fatores externos e sem qualquer controle pela contratada simplesmente paralisaram quase todo o mercado nacional, seja porque os estoques dos materiais foram exauridos, seja porque, pela indisponibilidade de bobinas no país, a produção do papel A4 colorido restou suspensa por um longo tempo, retornando apenas nos últimos dias e já com preços dilatados.

Papex do Brasil Industria e Comércio de Papeis Eireli
CNPJ.: 24.069.938/0001-50 Insc. Estadual: 003.264.513-0003
Rua José Benedito Anjos, 137 Barra Caiçara – CEP 31.250-115 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3047-4430 – Celular: (31) 99982-1725 – E-mail.: licitacao@papexdobrasil.com.br

4. Nesse sentido, a requerente/contratada ficou impossibilitada de realizar sua produção usual e comercialização, suportando prejuízos e perdas irreparáveis, as quais inclusive comprometem sua continuidade no mercado. Inegavelmente, os efeitos da pandemia do COVID-19 ao mercado de papel vêm, a cada momento, apresentando consequências das mais variadas e dramáticas, as quais, por sua vez, além de imprevisíveis (tal como foi a indisponibilidade de bobinas coloridas por meses) **terminam por prejudicar as empresas nacionais sérias e que sempre atuaram normalmente comercializando o produto sem uma única ocorrência ou atraso, caso da requerente, a qual jamais se viu em situação tão dramática.**

5. Aliada a essa indisponibilidade de bobinas, os preços unitários das resmas em questão aumentam exponencialmente sem controle, mês a mês, tornando inviável a manutenção de contratos sem revisões periódicas (a requerente já finalizou praticamente todos os que mantinha com a Administração Pública). No caso em comento, ou os preços são adequados à realidade vigente no momento ou a liberação do compromisso, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, é a única medida viável para que essa entidade seja também liberada para promover a tentativa de obter no mercado preços que possam lhe atender.

6. A alta dos preços de produção do papel não se trata de oscilação sazonal do mercado ou de um pedido oportunista. As cartas já encaminhadas pelos fornecedores de matéria prima do mercado nacional e os gráficos comparativos da alta do custo da celulose são evidências flagrantes dessa situação surreal. Esses aumentos da matéria prima do objeto contratado (celulose) e de seus insumos (que compõem seu processo de produção), são bastante graves e inviabilizam os fornecimentos por qualquer empresa do mercado nacional sem uma constante revisão de valores.

7. E tudo isso aconteceu em diversos ramos e produtos nos últimos meses, tal como já se viu em relação aos medicamentos, aos equipamentos de proteção individual, aos produtos de higiene e limpeza, **que usam celulose como matéria-prima**, todos eles com seus valores elevados drasticamente pelo fator imprevisível gerado pela demanda mundial de tais produtos.

8. Com efeito, caso se realize nova licitação, os preços a serem ofertados serão superiores ao valor atual praticado. Nesse sentido, diante das considerações trazidas, resta justificado o atraso ocorrido e, ainda, a necessidade de nova revisão do preço vigente, a qual detém autorização legal

nos termos do art. 17 do mencionado Decreto 7.892/2013[1], que ainda disciplina a aplicação da alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93 (recomposição dos preços).

9. No entanto, **a requerente não deseja criar problemas a essa respeitada instituição, razão pela qual, caso não seja considerada por essa entidade a concessão de revisão ao preço unitário atual nos termos constantes da planilha anexa, solicita a liberação do compromisso sem penalidades.** Seguindo-se o art. 19 do Decreto 7.892/2013: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, **o órgão gerenciador poderá, liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade**, convocando os fornecedores remanescentes.

10. O presente pedido justifica-se e tem amparo na lei, especialmente considerando a inegável elevação superveniente no preço do Papel **já demonstrada,** a qual se mostrou completamente fora dos padrões ocorridos nos últimos 20 anos, o que já foi a essas autoridades mediante documentação robusta (cartas dos fornecedores de matéria prima do mercado nacional, matérias jornalísticas e os gráficos comparativos da alta do custo da celulose). **Isso sem falar na indisponibilidade nacional dos fornecedores de bobinas coloridas, as quais inviabilizaram a produção em todo país por meses causando a falta do produto.**

11. Nesse sentido, **restam apresentadas as justificativas para o atraso ocorrido**, bem como, na oportunidade, solicita-se a V.Sa. revisar o preço originalmente registrado (conforme planilha anexa). Caso se entenda pelo não ajuste do preço registrado, **requer-se, nos termos do art.19 do Decreto nº 7.892/2013, a liberação do compromisso da Ata celebrada, de modo amigável e sem penalidades**.

Cordialmente.
Bandeirantes, 06 de julho de 2021.

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126

Assinado de forma digital por PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Dados: 2021.07.13 16:09:38 -03'00'

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS

[1] "Art. 17. **OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA** de eventual redução dos preços praticados no mercado ou **DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**"

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 ANTERIOR 2020

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Suffite	KG	23.40	10 resmas	Santa Maria	06/08/2020	130314	4.38	102.49
Envitorio	KG	0.0100	Peso medio	Papeis Amalia	28/08/2020	41877	15.799	0.16
Caixa Papelão	UND	1	unitario	Vasilr	12/02/2020	130353	1.0619	1.06
Tampa Papelão	UND	1	unitario	Vasilr	12/02/2020	130353	0.433	0.43
Oleo Diesel Gerador	Litros	0.0579	consumo mensal 3.500 litros pela produção teorica (73 turnos x 600 caixas =43200)	Raposo Combustiveis	07/02/2020	309881	3.5	0.20
Fita pet	METRO	0.1738	medição	FEDPEL	21/08/2020	95893	0.43	0.01
Fita arquivo	METRO	1.1000	medição	Fitacu	28/09/2020	1733	0.0616	0.07
Cola maq. de caixa	KG	0.0035	consumo mensal 150 KG para produção teorica (73 turnos x 600 caixas =43200)	Amacola Quimica	06/04/2020	435543	13.1	0.11
Filme stretch	KG	0.4181	Quant KG /12 paletes /numero de caixas (58)	Manu Packaging	04/08/2020	1843831	8.3668	3.50
Palet	UND	0.0179	Consumo de Palet por caixa (1/56)	Poliana Priscila Alves	08/01/2020	899	9	0.16
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UND	01 CAIXA						106.32
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UND %	26.29						106.80

CUSTO DE PRODUÇÃO PAPEL A4 / ATUAL JULHO 2021

MATERIAL COMPOSIÇÃO A4	UNID.	QUANT	PRODUTOS	FORNECEDOR	DATA	Nfe	VALOR Unit C/ IPI	VALOR Total C/ IPI
Papel Suffite	KG	23.40	Peso declarado	Santa Maria	05/07/2021	139664	5.48	127.75
Envitorio	KG	0.0100	Peso medio	Papeis Amalia	19/02/2021	48471	40.049	0.40
Caixa Papelão	UND	1	unitario	EMLATEX	15/02/2021	145153	2.9533	2.95
Tampa Papelão	UND	1	unitario	Vasilr	12/02/2021	257972	0.533	0.53
Oleo Diesel Gerador	Litros	0.0579	consumo mensal 3.500 litros pela produção teorica (73 turnos x 600 caixas =43200)	Raposo	10/07/2021	291300	4.89	0.28
Fita pet	METRO	0.1738	medição	FEDPEL	21/08/2020	96614	0.43	0.03
Fita arquivo	METRO	1.1000	medição	Fitacu	02/08/2021	1961	0.12	0.13
Cola maq. de caixa	KG	0.0035	consumo mensal 150 KG para produção teorica (73 turnos x 600 caixas =43200)	Amacola Quimica	24/08/2020	306479	13.17	0.13
Filme stretch	KG	0.4181	Quant KG /12 paletes /numero de caixas (58)	Manu Packaging	07/10/2020	1895330	9.2348	3.87
Palet	UND	0.0179	Consumo de Palet por caixa (1/56)	Poliana Priscila Alves	07/01/2021	993	10	0.18
TOTAL CUSTO DE PRODUTOS	UND	01 CAIXA						136.16
TOTAL OPERACIONAL / FRETE / IMPOSTOS	UND %	26.29						172.03
TOTAL ADICIONAL DIFAL	UND %	11%						153.39

592

Klabin SA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 4° andar
04538-132 São Paulo SP

www.klabin.com.br

Klabin

São Paulo, 11 de março 2021

Ref.: Reajuste de Preço

Prezado Cliente,

Informamos que os preços de todas as linhas de cartões da Klabin serão reajustados em 14,8% (Quatorze virgula oito por cento) nos faturamentos a partir de 01 de abril de 2021.

Cordialmente,

KLABIN S/A

Gerencia Comercial de Cartões
Vinicius José Ferreira Campos

Diretoria Comercial Cartões
Jose Soares

Santa Maria
PAPÉIS

593

Guarapuava, 31 de março de 2021.

Prezado Cliente,

A Santa Maria mantendo a relação de transparência com seus clientes, precisa situá-lo sobre fatores de mercado que estão afetando a sustentabilidade do fornecimento dos nossos produtos.

Os sucessivos reajustes da celulose e as consecutivas altas do dólar afetaram diretamente os custos de fabricação de papel.

Cientes desta realidade, informamos que a partir do dia 01 de maio as linhas de papéis **SaMa Print**, **SaMa Laser**, **SaMa Bond**, **SaMa Art** e **SaMa Code** terão seus preços aumentados em 16%.

Colocamo-nos à disposição para atendê-lo em caso de dúvidas.

Obrigado,

Marcel Tort
Gerente de Vendas

Mario Sterza
Diretor Negócio Papel

RECEBEMOS DE **Manuli Fitasa do Brasil SA - Curitiba - 04.807.000/0001-59**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 2.351,64
		DATA DE EMISSÃO: 04/06/2020

NF-e
Nº 191582
SÉRIE 1

manu packaging
FITASA & AMAZÔNIA

Manuli Fitasa do Brasil SA

Rua EMILIO ROMANI, 1250, A - CIC
Curitiba - PR - CEP: 81.460-020 - FONE: (41) 2169-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 191582
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4120 0604 8070 0000 0159 5500 1000 1915 8217 7760 2339

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141200099677730	04/06/2020 15:44:49
CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	9025667325		04.807.000/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	04/06/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137, GALPAO 159		CAICARAS	31.250-115	04/06/2020
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3493-2629	0032645130003	15:39:25

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
191582	2.351,64	0,00	2.351,64

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/07/2020	1.175,82	002	09/07/2020	1.175,82			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.175,82	Boleto Bancario	1.175,82
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.351,64	282,20	0,00	0,00	2.160,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
190,75	0,00	0,00	0,00	0,00		2.351,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	REMETENTE				89.823.918/0005-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R FRANCISCO MUNÕZ MADRID 1001 ROSEIRA	Sao Jose dos Pinhais	PR	9016258323

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL		0	323,000	281,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V.TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
60.15.05.20.0001	STRETCH FIL. 3*500X25 MAQ LC3/14 LIQUIDO TG CPN - MANAUS	39201099	4/00	6102	KG	281,0000	7,6900		2.160,89		2.351,64	282,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Numero Pedido: 13481-nOC 0832020 CONFIRMADO COM JUSSARA VIA EMAIL IPI ISENTO CFE.ARTIGO 81, ITEM II DECRETO 7212/2010.;	

595

RECEBEMOS DE PAPEIS AMALIA LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/08/2020 - DEST. / REM.: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI - VALOR TOTAL: R$ 24.484,25		NF-e Nº 000041572 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEIS AMALIA LTDA.

TERUEL
RUA HILDA DAVID DAL'BO, 4000
ROD ADHEMAR DE BARROS,
KM136 - CX POSTAL 277 -
GUEDES - CEP:13914-676 -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000041572 FL. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
3520 0846 0313 5700 0138 5500 2000 0415 7210 0031 6840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ ICMS C/IPI		135200751583039 28/08/2020 13:57:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
395042117112		46.031.357/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI				24.069.938/0001-26	28/08/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 GALPAO 159		APARECIDA SETIMA SECAO		31250-115	28/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(31)2103-4141	MG	0032645130003		13:59:16

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	41572	24.484,25	0,00	24.484,25

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/09/2020	3.496,35	002	25/09/2020	3.496,35	003	02/10/2020	3.496,35	004	09/10/2020	3.496,35
005	16/10/2020	3.496,35	006	23/10/2020	3.496,35	007	30/10/2020	3.506,15			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.318,33	2.798,20	0,00	0,00	3.022,06	23.318,33
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,92	24.484,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TEL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	1 - DESTINATARIO (FOB)				44.795.516/0001-45
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA 22 DE OUTUBRO,1831 JARDIM SCOMPARIM	MOGI-MIRIM			SP	456009656114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUMES		0	1.381,200	1.302,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA14.00102	FILME IMPRESSO LAMINADO ENVOLTORIO PAPEX BRASIL 75G A4 555 X 385MM	48115929	000	6101	KG	1.302,70	17,90	23.318,33	0,00	23.318,33	2.798,20	1.165,92	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
03 PALLETS Vendedor: 357 - ADELZIO Nro. Pedido 20089 Redespacho: IGUACU LOG TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ:15.653.368/0001-26 IE: 336.998.779.116 RUA RUA SAO DOMINGOS DO PRATA ,76 VILA BARROS GUARULHOS - SP	

RECEBEMOS DE ARTECOLA QUIMICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 506475 SÉRIE: 0

ARTECOLA QUIMICA S.A.

ROD RS 239, 5801 - ZONA INDUSTRIAL 2

CAMPO BOM - RS

CEP: 93700-000 FONE: (51)3778-5200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 506475

SÉRIE: 0

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4320 0944 6993 4600 0103 5500 0000 5064 7517 0919 1799

Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda produção do estabelecimento	143200171986234

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST	CNPJ / CPF
0190067764		44.699.346/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	24/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
JOSE BENEDITO ANTA0137 comp: GALP 159	CAICARAS	31250-115	24/09/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	(31) 3493-2629	MG	0032645130003	13:45:55

FATURA / DUPLICATA

Nº: 001
- 22/10/2020
R$ 1.995,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 1.995,30	R$ 79,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.995,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.995,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TEDE TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				02.484.555/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA RS 239 2350, KM 14	NOVO HAMBURGO	RS	0860271773

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	Volume(s)	ARTECOLA		90,2700	90,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
0000000000010 03928	ARTEMELT 7296/2-SACOS 10KG	35069190	00	6101	KG	90	22,1700	1.995,30	1.995,30	79,81	0.00	4	0.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
789			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido do cliente: 189/2020 Número do transporte: 0000237611 Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais em encargos moratória. Além de multa de 10% sobre o total devido.	

RECEBEMOS DE SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI 24.069.938/0001-26
Ass: _____

NF-e
Nº. 130.314
SÉRIE 1

597

Identificação do Emitente
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
RDD BR 277 KM 364, SN
JARDIM DAS AMERICAS
GUARAPUAVA - PR
Telefone: (42) 3621 4000
CEP: 85.031-350

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 130.314
SÉRIE 1
FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 1077 8879 1700 0184 5500 1000 1303 1418 8273 4975

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO ESTAB.	141200189822801 06/10/2020 14:31:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
4010294601		77.887.917/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	24.069.938/0001-26	06/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO, 137GALPÃO 159	APARECIDA	31.250-115	06/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE		MG	0032645130003	14:32:04

FATURA / DUPLICATA

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	06/10/2020	149.080,58						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
141.981,50	17.037,78	0,00	0,00	141.981,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,08	149.080,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE)	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
SILVETE MARCONDES TRANSPORTES	[0]				30.750.220/0001-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALZINO CARAZZAI, 279SALA 21	GUARAPUAVA	PR	9078422405

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
41	BOBINAS	STA.MARIA		34,032	34,032

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
LASER075BN01	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL- F850-D 1200-T76	48025592	000	6101	T	34,032	4.172,0000	141.981,50	141.981,50	17.037,78	7.099,08	12	5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
35904	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
No. Pedido: 184024 SGS-COC-006736 FSC® Mix Credit Descarga por conta do cliente: Senhor cliente: o motorista fica proibido de auxiliar na descarga da mercadoria. Em caso de dúvida, por favor entrar em contato com o executivo de vendas responsável pela sua conta. ;NR_CARGA=03915/20 VALOR PARA SEGURO: R$ 179.150,13;	

NF-e desenvolvida por www.milleniumit.com.br

RECEBEMOS DE **Manuli Fitasa do Brasil SA - Curitiba - 04.807.000/0001-59**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 2.598,13	NF-e Nº 196330
		DATA DE EMISSÃO: 07/10/2020	SÉRIE 1

manu packaging
FITASA & AMAZÔNIA

Manuli Fitasa do Brasil SA

Rua EMILIO ROMANI, 1250, A - CIC
Curitiba - PR - CEP: 81.460-020 - FONE: (41) 2169-6000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 196330
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4120 1004 8070 0000 0159 5500 1000 1963 3016 2238 1084

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de producao do estabelecimento		141200190814510	07/10/2020 14:10:04
CRT (Código de Regime)	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	9025667325		04.807.000/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	07/10/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137, GALPAO 159		APARECIDA SETIMA SECAO	31.250-115	07/10/2020
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3493-2629	0032645130003	14:06:56

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
196330	2.598,13	0,00	2.598,13

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/11/2020	1.299,07	002	11/11/2020	1.299,06			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.299,07	Boleto Bancario	1.299,06
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.259,24	271,11	0,00	0,00	2.259,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	338,89		2.598,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	REMETENTE				89.823.918/0005-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID 1001	Sao Jose dos Pinhais			PR	9016258323

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL		0	327,000	281,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30.20.10.29.0016	STRETCH FIL. 3"500X25 MAQ LC3/14 LÍQUIDO TG CPN NFCI: C7D7AC95-E189-4A6C-87CA-128F2C0AF460	39201099	5/00	6101	KG	281,0000	8,0400		2.259,24		2.259,24	271,11	338,89	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Numero Pedido: 17746-nOC 17422020 PEDIDO CONFIRMADO COM JUSSARA VIA EMAIL	

599

RECEBEMOS DE POLIANA PALETES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NÚMERO: 000.698 NFE SÉRIE: 1

POLIANA PALETES LTDA

RUA SINDICALISTA LUCIO GUTERRES, 545 - CHACARAS
COTIA, 32.183-080,
CONTAGEM - MG

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

NÚMERO: 000.698
SÉRIE: 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0128 7959 3300 0131 5500 1000 0006 9812 0320 1030

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		131213981296822 - 07/01/2021 09:56:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.**	**CNPJ DO EMITENTE**
0030554670020		28.795.933/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	07/01/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO 137 - GALPAO 159		CAICARAS	31.250-115	07/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(31)3493-2629	MG	0032645130003	

FATURA: PAGAMENTO À PRAZO

Parcela :	698-1/1
Vencimento :	22/01/21
Valor (R$) :	940,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 940,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA**	**VALOR IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO		**CIDADE**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
		CONTAGEM		MG	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
94	UNIDADE			0,000Kg	0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	VLR. ICMS (R$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R$)
1	101	PALETE DESCARTAVEL	44152000	0.101	5.102	UND	94,00	10,00	940,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTA 0011600-9 AG 0681-7 BRADESCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ALIQUOTA PARTILHADA ICMS 2,482%	

600

RECEBEMOS DE POLIANA PRISCILA ALVES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.396 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

POLIANA PRISCILA ALVES

RUA SINDICALISTA LUCIO GUTERRES, 545 - LETRA A - CHACARAS COTIA, Contagem, MG - CEP: 32183080 - Fone/Fax: 3130352460

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.396
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0128 7959 3300 0131 5500 1000 0003 9613 0049 9682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc.Adq Terceiros	**131203545548873 - 08/01/2020 20:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0030554670020		28.795.933/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	08/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 - GALPAO 159	CAICARAS		31250-115	08/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	3134932629	MG	0032645130003	20:15

FATURA

/ Num.: 001 / V. Orig.: 540,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 540,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	UNIDADES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101	PALETE DESCARTAVEL	44152000	0101	5102	UN	60,0000	9,0000	540,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 22/01/2020, Valor: 540,00 CONTA 0011600 - 9 AG 81- 7 BRADESCO	

601

RECEBEMOS DE ARTECOLA QUIMICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000485343 Série 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ARTECOLA®
Inovação para resultados

ARTECOLA QUIMICA S.A.
ROD RS 239 5801
ZONA INDUSTRIAL 2
CAMPO BOM / RS
93700-000
Tel.: 51 37785200 / Fax: 51 35982753

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000485343
SÉRIE 0 Pg. 1/1

CONTROLE DO FISCO

43.20.01.44699346000103.55.000.000485343.179083349-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda produção do estabelecimento			143200002256399
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIB.**	**CNPJ**	**CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE**
0190067764	002163986.00-10	44.699.346/0001-03	43200144699346000103550000004853431790833494

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS			24.069.938/0001-26	06.01.2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
JOSE BENEDITO ANTAO 137, GALP 159		CAICARAS	31250-115	06.01.2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31 3493 2629	MG	0032645130003	16:33:05

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS			24.069.938/0001-26	0032645130003
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
JOSE BENEDITO ANTAO 137, GALP 159		CAICARAS		31250-115
MUNICÍPIO			**UF**	**TELEFONE/FAX**
BELO HORIZONTE			MG	31 3493 2629

FATURA

Duplicata	Valor	Data Vencimento	Duplicata	Valor	Data Vencimento	Duplicata	Valor	Data Vencimento
48534301	3.820,00	03.02.2020						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.820,00	458,40	0,00	0,00	3.820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TEDE TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				02.464.555/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA RS 239 2350, KM 14	NOVO HAMBURGO	RS	0860271773

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00020	Volume(s)	ARTECOLA		200,600 KG	200,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1003928	ARTEMELT 7296/2-SACOS 10KG Resol. do Senado Federal 13/12, Nº.FCI4726A75E-5725-4BEF-A259-061D3DDC5E66 Mat-Cliente:	3506.91.90	500	6101	KG	200	19,100000	3.820,00	3.820,00	458,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
789		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido do cliente: 314/2019
Número do transporte: 0000220312
Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais em encargos moratória. Além de multa de 10% sobre o total devido.
COFINS Tribut. cfme STF RE 574.706 MS 50019628820104047108
PIS Tribut. cfme STF RE 574.706 MS 50019628820104047108
O ARQUIVO XML ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM NFE.ARTECOLA.COM.BR

RESERVADO AO FISCO

602

RECEBEMOS DE Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000203861 SÉRIE 3

REPELUB COMBUSTÍVEIS

Identificação do emitente

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S. A.

Rua Vigo, 40
Sao Joao Cepc32655-510
Betim/MG
Fone: 553135112424

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000203861
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0206 0487 7700 0102 5500 3000 2038 6111 0025 0648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMBUSTIVEL	131203578027751 07/02/2020 16:19:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
0672690850078		06.048.777/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI		24.069.938/0001-26		07/02/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO,SN, GALPAO 159	CAICARAS		31250-115	07/02/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31992093722	MG	0032645130003	16:03:00

FATURA

001 19/02/2020 3.500,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REPELUB REVEND. PETROL. E LUBRIFIC.S.A	3-REMETENTE				06.048.777/0001-02

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA VIGO, 40	BETIM	MG	0672690850078

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
50010001	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 CLASSE 3 RISCO 3 GRUPO DE EMBALAGEM III	27101921	060	5656	LT	1.000,0000	3,50000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203578027751 Imp. Recolh por Substituicao - Conf. Art.73 Cap XIV Anx. XV do RICMS Dec 46539 de 11/06/2014. Valor da Base de ST: R$ 3.778,70 Valor de ICMS ST: R$ 566,80 Endereco de entrega: RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 CAICARAS BELO HORIZONTE-MGFale Conosco: sac@repelub.com.br ou www.repelub.com.br ANTECIPE SEU PEDIDO COM 24HS HORARIO DE 08:00 AS 16:00HS No LACRE (S): COMPROVANTE040663Nosso Numero de Pedido: HAAYPG Veiculo: QND4606 Declaramos que o produto nesta nota fiscal esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carga, descarga, transbordo, transportes, atendendo a regulamentacao em vigor. Sendo as resolucoes ANTT No 701/04 e 1644/06.	

603

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2107-77.887.917/0001-84-55-001-000.136.664-111.280.991-4	136664	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA PRODUCAO ESTAB.	1 - Saída	41-2107-77887917000184-55-001-000136664-111280991-4

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	136664	05/07/2021 14:32:42-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
77.887.917/0001-84	4010294601	SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE

Município	UF
GUARAPUAVA	PR

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.938/0001-26	*****45130003	PAPE***

Município	UF	País
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	P...	33,4910	t	5.200,00	174.153,20
				Valor total	**182.860,86**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	141210143177280	05/07/2021 às 14:30:54-03:00	05/07/2021 às 14:35:47

Digest Value

EqQ4a4VrYnZFS2L41IgcubCvCWg=

RECEBEMOS DE Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000252300 SÉRIE 3

REPELUB COMBUSTIVEIS

Identificação do emitente

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S. A.

Rua Vigo, 40
Sao Joao Cep:32655-510
Betim/MG
Fone: 553135112424

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000252300
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3121 0706 0487 7700 0102 5500 3000 2523 0017 4053 9810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMBUSTIVEL	131214239958582 12/07/2021 14:54:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
0672690850078		06.048.777/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	12/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOSE BENEDITO ANTAO,SN, GALPAO 159	CAICARAS		31250-115	12/07/2021
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	31992093722	MG	0032645130003	14:31:00

FATURA

001
24/07/2021
3.736,65

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REPELUB REVEND. PETROL. E LUBRIFIC.S.A.	3-REMETENTE				06.048.777/0001-02

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA VIGO, 40	BETIM	MG	0672690850078

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
50010001	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202, OLEO DIESEL, Classe 3, GE III	27101921	060	5656	LT	859,0000	4,35000	3.736,65	0,00	0,00	0.00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131214239958582 Imp. Recolh por Substituicao - Conf. Art.73 Cap XIV Anx. XV do RICMS Dec 46539 de 11/06/2014. Valor da Base de ST: R$ 3.954,83 Valor de ICMS ST: R$ 593,22 Endereco de entrega: RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 CAICARAS BELO HORIZONTE-MGFale Conosco: sac@repelub.com.br ou www.repelub.com.br ANTECIPE SEU PEDIDO COM 24HS HORARIO DE 08:00 AS 16:00HS No LACRE (S): COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO 79736Nosso Numero de Pedido: HADXTT Veiculo: QWS6127 Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao	

RECEBEMOS DE PAPEIS AMALIA LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 03/02/2021 - DEST. / REM.: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 110.931,13

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000043472
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAPEIS AMALIA LTDA.

TERUEL
RUA HILDA DAVID DAL'BO, 4000
ROD ADHEMAR DE BARROS,
KM136 - CX POSTAL 277 -
GUEDES - CEP:13914-676 -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000043472 FL. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
3521 0246 0313 5700 0138 5500 2000 0434 7210 0034 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ ICMS C/IPI	135210124945022 03/02/2021 17:31:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
395042117112		46.031.357/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	03/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA JOSE BENEDITO ANTAO, 137 GALPAO 159	APARECIDA SETIMA SECAO	31250-115		03/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	(31)2103-4141	MG	0032645130003	17:30:52

FATURA

PAGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	43472	110.931,13	0,00	110.931,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/02/2021	15.840,97	002	03/03/2021	15.840,97	003	10/03/2021	15.840,97	004	17/03/2021	15.840,97
005	24/03/2021	15.840,97	006	31/03/2021	15.840,97	007	07/04/2021	15.885,31			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
96.461,85	11.575,42	0,00	0,00	16.630,02	96.461,85
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	14.469,28	110.931,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CONTECLOG TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	1 - DESTINATARIO (FOB)				36.428.929/0001-63
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PADRE GERALDO RODRIGUES COSTA,514 RAIMUNDO LARA	ITAGUARA			MG	0036750070060

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUME		0	2.908,000	2.770,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA03.00354	FILME IMPRESSO ENVOLTORIO PAPEX BRASIL 75G A4 550X 385 MICRODOTS	39202019	000	6101	KG	2.770,30	34,82	96.461,85	0,00	96.461,85	11.575,42	14.469,28	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
05 PALLETS Vendedor: 357 - ADELZIO Nro. Pedido 20895 Redespacho: IGUACU LOG TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ:15.653.368/0001-26 IE: 336.998.779.116 RUA RUA SAO DOMINGOS DO PRATA ,76 VILA BARROS GUARULHOS - SP	

606

RECEBEMOS DE SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000149155 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
RODOVIA BR 050, S/N, SN
Complemento: KM 168
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:38064-750
UBERABA/MG
Fone: 553421043100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000149155
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3121 0223 5249 5200 0703 5500 3000 1491 5511 0016 8303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD E EST	131214047392481 25/02/2021 21:13:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
5110611700179		23.524.952/0007-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCI PAPEIS EIRELI			24.069.938/0001-26	25/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R JOSE BENEDITO ANTAO, 137	CAICARAS		31250-115	25/02/2021
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BELO HORIZONTE	3134932629	MG	0032645130003	21:13:48

FATURA

001 29/03/2021 20.984,05								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.247,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,05	20.984,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CASSIO MARQUES ROCHA	0-REMETENTE				633.699.406-63

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA 10 AP 101	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14	VOLUME			2636,000	2636,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
750098031	CX.PAP= REF: PAPEL A4 10 PACOTES - 500 FOLHAS CORTE E VINCO	48191000	051	5101	UN	7.100,00	2,57000	18.247,00	0,00000	0,00	2.737,05	0.00%	15.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: DPC9A66 UF: MGICMS da Prest. Resp. Remetente Frete 786,09 ICMS Isento Item 144 Parte I do Anexo I Dec 43080 02 DIFERIMENTO ICMS CONF ITEM 62 E 63 ANX II DECRETO 43080 RICMS MG
Protocolo: 131214047392481
PEDIDO - NOSSO 855005- - SEU 3012021-01- VEND 121 USR CLE- 750098031 - PRODUTO CERTIFICADO FSC MISTO IMA COC 004047 ENTREGAR DIA 25/02/2021 /// TRUCK ABERTO 3 EIXOS /// TEL(31) 9 9762-5113 ENTREGAR DIA 26/02/2021 /// TRUCK SIDER 3 EIXOS /// TEL(31) 9 7510-3033

RESERVADO AO FISCO

Recebemos

B.Hte, 26 de 02 de 2021

PEDIDO DE VENDA

SANTA MARIA CIA.DE PAPEL E CELULOSE

Modalidade: Normal **Pedido:** 186267 **Nº Cotação:** 14587 **Data:** 12/04/2021

Cliente: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Endereço: Rua José Benedito Antão, 137, Galpão **Bairro:** *
CEP: 31250-115 **Cidade:** Belo Horizonte **UF:** MG **País:** BRASIL
CNPJ: 24.069.938/0001-26 **Insc. Est.:** 003264513.00-03
Contato: Leonardo **Fone:** (31) 3493-2629 **Fax:**
E-Mail: leonardo@papexdobrasil.com.br

Endereço Entrega:
Rua José Benedito Antão, 137 Galpão 159 * - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 24.069.938/0001-26 I.E : 003264513.00-03

Contato: Leonardo **Fone:** (31) 3493-2629

Dados Gerais do Pedido:

Cliente	Pedido Repres.	Data de Entrega	Representante/Vendedor	Moeda	Cond. Pagamento	Frete
24069938		22/05/2021	YURI	BRL	ANTECIPADO	CIF

Transporte e Destino:

Via	Destino	Transportadora	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	País	Fone
Rod	BR							

Aplicabilidade: A4 **Gerente:** 16173 **Rating:** **Data do Custo:** 01/04/2021 **Tabela de Preço:** 01/04/2021

Observações Gerais do Pedido:
Notas Pedido: **Data e Hora Entrega:**

Observações Gerais do Cliente:
Carregamento: Chaminé -
Caminhão: Truck: SIM BiTruck: SIM Carreta: SIM Sider: NÃO
Laudo Impresso: SIM **Tipo Pallet:**
Horário Entrega Seg Sex: 08:00 as 16:00 hs
Horário Entrega Sáb: Não recebe

Notas do Cliente:

Linhas do Pedido:

Lin.	Produto	Descrição	Tipo Pallet / Unitização	Ini. Prod.	Fim Prod.	Expedição	Qtde.	UM	Peso Bruto KG	Preço Unit Moeda	Valor Total Moeda
1	LASER075BN0151	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL- F850-D1200-T76		14/05/2021	19/05/2021	20/05/2021	132,000	t	132.000,0	5.471,00	722.172,00
						Total:	132,000		132.000,00		722.172,00

IPI: 5,00 % **Valor IPI:** 36.108,60 **Total com IPI:** 758.280,60

Aceite do Cliente **Emitente** **Vendedor** **Gerente de Contas**

Impresso por: **22918** Computador: **N1615** Data/Hora: **12/04/2021 13:59:54** 1

FSC www.fsc.org FSC® C021980
A marca de gestão florestal responsável

PREZADO CLIENTE

Consideramos confirmado seu pedido de compra conforme vossa solicitação. Pedimos a gentileza verificar se suas especificações estão corretas. Em caso de qualquer divergência, favor nos comunicar imediatamente. Não havendo nenhuma manifestação de vossa parte, consideramos como aceitas todas as informações constantes em nossa ordem de venda. Salientamos ainda que a(s) data(s) de entrega podem variar em até 03 dias corridos e os volumes solicitados podem variar em até 10% (dez por cento).

109

608

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2002-89.637.490/0151-77-55-001-000.230.352-148.584.479-0	230352	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de producao do estabelecimento	1 - Saída	31-2002-**89637490015177**-55-001-000230352-148584479-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	230352	12/02/2020 05:04:09-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
89.637.490/0151-77	0671615750060	Klabin S.A.

Município	UF
Betim	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.938/0001-26	*****45130003	PAPE***

Município	UF	País
BELO HORIZONTE	MG	Brasil

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	C...	13,7000	MIL	420,00	5.754,00
2	C...	13,6000	MIL	950,00	12.920,00
				Valor total	**21.475,10**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203581967914	12/02/2020 às 05:04:42-03:00	12/02/2020 às 05:04:43

Digest Value
uymS92ob4JYfmiOynBdDiEjDo1s=

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	SAP_NFE_GRC_10.0	1 - Normal	1 - NFe normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao do estabelecimento	1 - Saída	1 - A prazo	ViV/i9EG19xmwvw8sMYsbjN6BNM=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R$)
1	CX PAP OND K052002454TAM 435x310x78	18.0000	MIL	R$ 480,00	R$ 8.640,00

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir

Versão1.2.11

309

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Consulta completa*

* requer certificado digital

Chave de acesso
31-21/02-89.637.490/0151-77-55-001-000.257.672-112.113.4843

NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da NFe
55	1	257672	13/02/2021 04:10:08	13/02/2021 04:20:08	9936

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
89.637.490/0151-77	Klabin S.A.	067161575.00-60	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
24.069.938/0001-26	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCI DE PAPEIS EIRELI	003264513.00-03	MG

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	0 - Não	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

DADOS ADICIONAIS DA NOTA

NR_CARGA=02854/21VALOR PARA SEGURO: R$ 219.743,90;.No. Pedido: 186957 SGSCH-COC-006736 "FSC® Mix Credit" Descarga por conta do cliente: Senhor cliente: o motorista fica proibido de auxiliar na descarga da mercadoria. Em caso de dúvida, por favor entrar em contato com o executivo de vendas responsável pela sua conta. ;
PERFIL CARGA: Fechada

SANTA MARIA CIA. DE PAPEL E CELULOSE

ROD. BR 277 - KM 364 - CAIXA POSTAL, 3022 - 85031-350
GUARAPUAVA - PARANÁ - BRASIL
FONE: (42) 3621-4000 - FAX: (42) 3621-4049

Impresso(a)

NOTA FISCAL FATURA
136664

EMISSÃO: 05/07/2021

DADOS DO DESTINATÁRIO

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS 24069938

Rua José Benedito Antão, 137 Galpão 159

APARECIDA MG 31250-115 (31) 3493-2629

NAT. OPERAÇÃO 6101
VENDA MI-

PEDIDO	O.C.	VEND.
186957		YURI

TERMO	COND. PAGAMENTO
AN	ANTECIPADO

CHAVE NFE: 41210777887917000184550010001366641112809914

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	05/07/2021	182.860,86

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

SEQ	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	TRIB.	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	TOTAL DO ITEM	% ICMS	% IPI	VALOR IPI
1	LASER075BN0151	PAPEL SAMALASER 075G COMERCIAL- F850-D1200-T76	4802.55.92	00	t	33,491	5.200,0000	174.153,20		5	8.707,66
			F850-D1200-T76								

VOLUME	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
42	BOBINAS	33,491	33,491

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	TOTAL DO IPI	TOTAL DOS PRODUTOS
174.153,20	20.898,38	8.707,66	174.153,20

TRANSPORTADORA	FONE TRANSP.	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA	TOTAL DA NOTA
3104 Silvete Marcondes Transportes	(42)3624-9994	1	BCJ-0480	182.860,86

Cotações Celulose FOEX

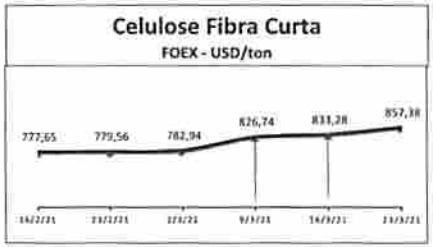

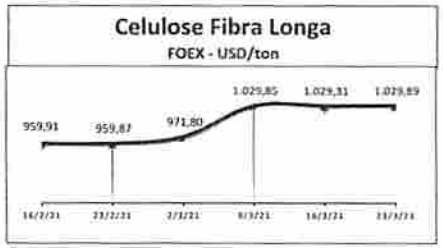

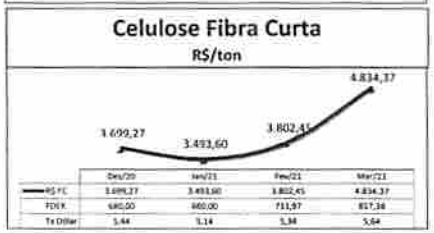

	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21
R$ FC	3.699,27	3.493,60	3.802,45	4.834,37
FOEX	640,00	660,00	711,97	857,38
Tx Dólar	5,44	5,14	5,38	5,64

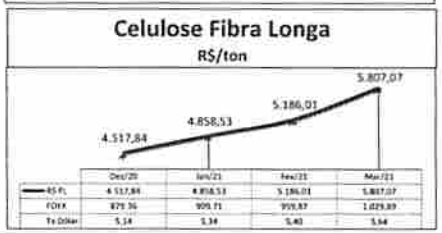

	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21
R$ FL	4.517,84	4.858,53	5.186,01	5.807,07
FOEX	829,56	909,71	959,87	1.029,89
Tx Dólar	5,14	5,34	5,40	5,64

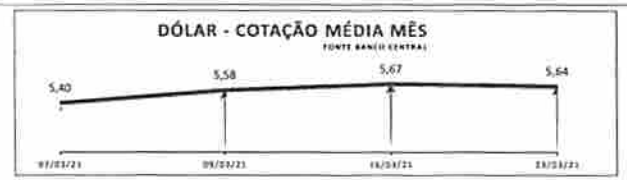

Dólar Médio em março R$ 5,64

612

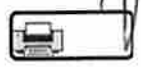

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2103-64.355.357/0001-75-55-001-000.048.272-127.422.946-0	48272	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE COMBUSTIVEIS A CONSUMIDOR FINAL	1 - Saída	31-2103-**64355357000175**-55-001-000048272-127422946-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	48272	01/03/2021 08:07:55-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
64.355.357/0001-75	0676571930098	VR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

Município	UF
Betim	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.938/0001-26	*****45130003	PAPE***

Município	UF	País
Belo Horizonte	MG	BRASIL

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	O...	1.000,0000	L	3,98	3.980,00
				Valor total	**3.980,00**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131214050057469	01/03/2021 às 08:08:01-03:00	01/03/2021 às 08:08:02

Digest Value
Onson6F+GydJSNNDSYx+7bSRAHI=

08:14

valor.globo.com — Privado

Braun — De São Paulo

09/04/2021 05h01 · Atualizado há 3 horas

Ponta da cadeia

Dados sobre disponibilidade e preço de insumos

63,8% das empresas ouvidas em pesquisa da Fiesp em janeiro apontavam dificuldades para encontrar insumos, embora ainda houvesse oferta

Os insumos mais difíceis de comprar	Os insumos menos difíceis de comprar
Resinas plásticas	Fertilizantes
Papelão e embalagens de papelão	Produtos de origem animal (peles e couro)
Aço e seus produtos	Milho e seus produtos
Ferro e seus produtos	Trigo e seus produtos

Índice de Preços ao Produtor

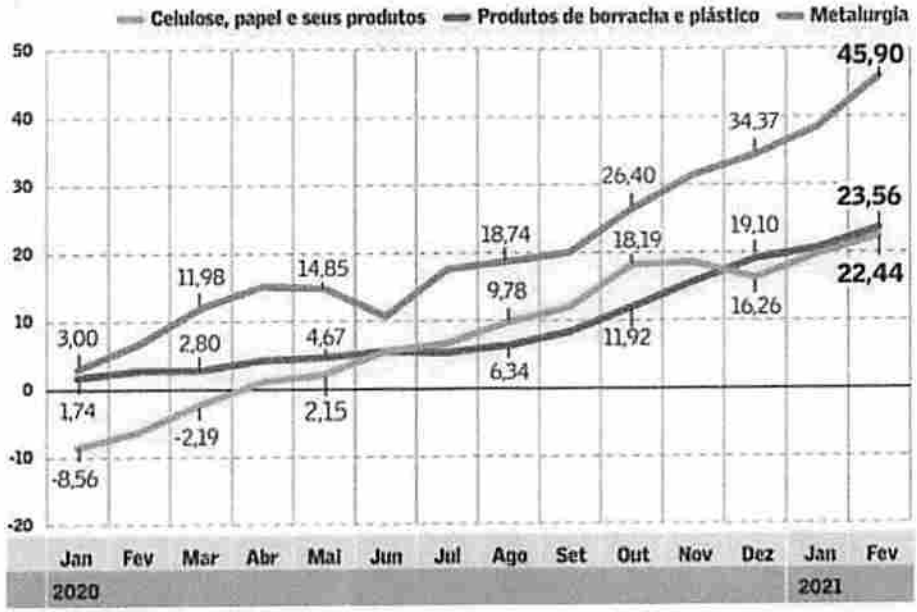

Fontes: Fiesp e IBGE. Elaboração: Valor Data

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4233 - Contrato: 256/2020					**Licitação: Pregão - 33 000023/2020**						**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**
Código: 554889497 Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE					**CPF/CNPJ: 24.069.938/0001-26**		**Telefone:**				**16/09/2020**	**15/10/2021**	
Lote: 002													
Item: 002	2.250,00	13,68	30.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00	26.104,20	685,00	11.514,85
Produto: 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,											Unidade de medida: RES		Tipo controle: Q
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos									
Total	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.565,00**	**26.104,20**	**685,00**	**11.514,85**
Total geral	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.565,00**	**26.104,20**	**685,00**	**11.514,85**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4233

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

615

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	Licitaçao Papex <licitacao@papexdobrasil.com.br>
Data	20-07-2021 10:56
Prioridade	Mais alta

- TERMO ADITIVO PAPEX - CT 256 - PE 23.2020 II.docx(~64 KB)

Prezados Senhores,
Encaminhamos-lhe, anexo, segundo termo aditivos ao contrato nº 256/2020-PMB, Processo de Eletrônico nº 23/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura da Sr.ª Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, coso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003811/2021

Número do processo:	0003811/2021		**Número único: U41.903.H78-K7**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 17376
Número do documento:			
Requerente:	6072 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS		CPF/CNPJ do requerente: 24.069.938/0001-26
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:	(31) 3047-4430	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	07/07/2021 14:00	Previsto para: 07/08/2021 14:00	Concluído em:
Súmula:	EMPENHO N° 1425/2021		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
(Requerente)

Hora: 13:58:50

Rep. da Licitação

Para análise e providências.

08/07/21

Reginaldo Francisco da Silva
Port.: 12.658/2021 - 01/01/2021
Chefe de Gabinete

RECEBIDO 8/07/2021

José Celestino Fontolan
Port.: 12.664/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003811/2021

Número do processo:	0003811/2021		**Número único: U41.903.H78-K7**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 17376
Número do documento:			
Requerente:	6072 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS		CPF/CNPJ do requerente: 24.069.938/0001-26
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:	(31) 3047-4430	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	07/07/2021 14:00	Previsto para: 07/08/2021 14:00	Concluído em:
Súmula:	EMPENHO N° 1425/2021		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
(Requerente)

Hora: 13:58:50

618

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPENHO N.º 1425/ 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

De: Licitaçao Papex (licitacao@papexdobrasil.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 6 de julho de 2021 18:30 BRT

Prezado Alexandre,

Segue resposta ao pedido esclarecimento encaminhado por V. Sas., onde reiteramos novo pedido de reequilíbrio devido constantes aumentos de preços, mediante as justificativas abaixo descritas e respectiva documentação probatória, solicitar a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro aos preços originariamente ajustados entre as partes, DE MODO SUPERVENIENTE, uma abrupta e completamente não usual elevação de preços.

Segue anexo pedido Reequilíbrio-Econômico Financeiro em conformidade disposto no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, juntamente com documentação comprobatória de tal acertiva.

Bom dia.

Venho através desta, que devido as várias tentativas de esclarecimento do atraso da entrega, o não envio e a urgente necessidade do produto, sendo que a nota de empenho N.º 1425/2021 foi enviada no dia 08 de abril de 2021, contabilizando 86 dias corridos e 61 dias úteis desde o envio da mesma. Dado o prazo máximo da entrega de 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da nota de empenho, sustentada através da CLÁUSULA SEXTA, § 1º, do CONTRATO N.º 256/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020, através desta é pronunciado o intento do Diretor da Divisão de Compras e do Secretário Municipal de Administração acionar o departamento jurídico para a devida notificação caso não seja devidamente esclarecido o atraso e informado uma data para entrega sem adiamentos.

Confirmar estar ciente desta mensagem.

Atenciosamente,

Alexandre A. Araujo.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

(43) 3542-4525

818

NFe Sta Maria 01 05 2021 Nº186267.pdf
58.8kB

NFe Sta Maria 06 10 2020 Nº 130314.pdf
102.1kB

NFe PAPEIS AMALIA ENVOLTORIO 03 02 2021 Nº 43472.pdf
49kB

NFe PAPEIS AMALIA ENVOLTORIO 28 08 2020 Nº 41572.pdf
49.1kB

NFe SMURFIT KAPPA CAIXA PAPELÃO 25 02 2021 Nº149155.pdf
94.1kB

XML KLABIN PAPELÃO TAMPA CAIXA 12 02 2020 Nº 230352.pdf
132.9kB

KLABIN SCANER TAMPA 13 02 2021 Nº 257672.pdf
75.7kB

NFe REPELUB COMBUSTIVEIS 07 02 2020 Nº 203861.pdf
80.8kB

NFe VR COMBUSTIVEIS 01 03 2021 Nº 048272.pdf
130.1kB

NFe ARTECOLA 08 01 2020 Nº 485343.pdf
18kB

NFe ARTECOLA 24 09 2020 Nº 506475.pdf
16.8kB

NFe Manu Packaging Nº 191582 04 06 2020.pdf
65.2kB

NFe Manu Packaging Nº 196330 07 10 2020.pdf
65.2kB

NFe POLIANA ALVES PALETE 08 01 2020 Nº 396.pdf
350.6kB

NFe POLIANA ALVES PALETE 07 01 2021 Nº 698.pdf
65.8kB

FOEX 23 03.pdf
227.3kB

Indice aumento celulose.pdf
98.6kB

Reajuste_Preços_Abril_2021 Klabin.pdf
52kB

Sta Maria Carta_Reajuste_Mai21_MP2.pdf
383.1kB

CUSTO PRODUTO PREF BANDEIRANTES 2021.pdf
432.6kB

CUSTO PRODUTO PREF BANDEIRANTES 2021.xlsx
12.7kB

Pedido Prefeitura de Bandeirantes 2021.pdf
509.6kB

image001.png
32.8kB

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB - CONTRATO Nº 256/2020-PMB
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS

PRODUTO	VALOR REAJUSTADO	VALOR DO PEDIDO DE REAJUSTE R$	REAJUSTE %	SALDO EM UNIDADES	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	R$ 16,81	R$ 19,33	14,99	685	R$ 2,52	R$ 1.726,20

	PREÇO DE PRODUÇÃO 2020	PREÇO DE PRODUÇÃO 2021	ACRESCIMO MÁXIMO FINAL
Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido	R$ 13,68	R$ 19,33	41,30116959

OBS: A TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO FOI ELABORADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO UMA RESMA DE PAPEL TIPO SULFITE - CONFORME CONTRATADO

Bandeirantes-PR, 19 de Julho de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

619

ao Departamento de Licitação

Defiro o pedido, conforme memória de Cálculo.

Bter., 20/07/2021.

jrmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4233 - Contrato: 256/2020						**Licitação: Pregão - 33 000023/2020**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 554889497 Nome: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE						**CPF/CNPJ: 24.069.938/0001-26**		**Telefone:**		**16/09/2020**	**15/10/2021**		
Lote: 002													
Item: 002	2.250,00	13,68	30.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	889,20	2.185,00	42.236,05
Produto: 22463 Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,											Unidade de medida: RES	Tipo controle:	Q
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020001 Divisão de Recursos Humanos									
Total	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,00**	**889,20**	**2.185,00**	**42.236,05**
Total geral	**2.250,00**		**30.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,00**	**889,20**	**2.185,00**	**42.236,05**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4233

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020 – PMB – SEQ. 4233
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEIS PARA IMPRESSÃO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI., com sede na rua Rua José Benedito Antão, nº 137, CEP: 31250115, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 24.069.938/0001-26, e representada por sua Procuradora a Senhora LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.330.011 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.938.586-19, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 14 de setembro de 2020, e aditado posteriormente decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no requerimento pelo contratado de 06 de julho de 2021 e autorizado pelo prefeito desta municipalidade, com fundamento na alinea *"d"* inc. II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos) equivalente a 14,99% (quatorze inteiros e noventa e nove) percentuais sobre o total das unidades disponiveis para aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2021.

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Assinado de forma digital por PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Dados: 2021.07.20 11:16:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 303.411.079-68

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB - SEQ. 4233

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos) equivalente a 14,99% (quatorze inteiros e noventa e nove) percentuais sobre o total das unidades disponíveis para aquisição.

Bandeirantes PR, 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Assinado de forma digital por PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:24069938000126
Dados: 2021.07.20 11:17:03 -03'00'

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Representante Legal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB - SEQ. 4233

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: *Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido*, passando de R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos) equivalente a 14,99% (quatorze inteiros e noventa e nove) percentuais sobre o total das unidades disponíveis para aquisição.

Bandeirantes PR, 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira
Representante Legal